

BOLETIM DE SERVIÇO

Outubro 2018
22/2018



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

REITOR

Uberlando Tiburtino Leite

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jéssica Cristina Pereira Santos

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Moisés José Rosa Souza

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Maria Goreth Araújo Reis

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Gilmar Alves Lima Júnior

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Débora Gonçalves de Lima

Campus Ariquemes

Osvino Schimidt

Campus Cacoal Davys

Sleman de Negreiros

Campus Colorado do Oeste

Larissa Ferraz Bedôr Jardim

Campus Guajará-Mirim

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

Campus Jaru

Renato Delmonico

Campus Ji-Paraná Fernando

Antônio Rebouças Sampaio

Campus Porto Velho Calama

Marcos Aparecido Atilés Mateus

Campus Porto Velho Zona Norte

Miguel Fabrício Zamberlan

Campus Vilhena

Aremilson Elias de Oliveira

PRODUÇÃO DO BOLETIM DE SERVIÇO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS


EDITAL Nº 41/2018/CAC - CGAB/IFRO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.021942/2018-10

DOCUMENTO SEI Nº 0388005

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
IFRO - CAMPUS CACOAL

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *CAMPUS CACOAL*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58, da Resolução 21/2011, do CONSUP e da Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, torna público o Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Cacoal*, criado e autorizado pela Resolução nº 66/CONSUP/IFRO, de 19 de setembro de 2016.

1. DO CURSO

1.1. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática será realizado no IFRO - *Campus Cacoal*, situado Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A, Zona Rural, Cacoal-RO, na modalidade semipresencial.

1.2. Objetivos do curso: oportunizar a qualificação profissional, principalmente no que se refere ao campo de planejamento, prática pedagógica e execução de aulas, acompanhamento, avaliação do processo educativo, e elaboração de material técnico-didático, conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso aprovado pela Resolução nº 04/CEPEX/IFRO, de 21 de setembro de 2016.

1.3. A grade curricular da especialização possibilitará a professores que atuam nas áreas de química, física, biologia e matemática - o aperfeiçoamento na área em que atuam por meio das disciplinas de instrumentalização.

1.4. O Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática, com carga horária total de 400h, será desenvolvido no período mínimo de 1 ano e máximo de 2 anos.

1.5. Sobre a oferta do curso: O curso será oferecido em vinte módulos, sendo as aulas ministradas aos finais de semana, com intervalo quinzenal, às sextas-feiras das 18h30 às 22h30, aos sábados das 08h às 12h e das 14h às 18h e, aos domingos, das 08h às 12h, de acordo com calendário previamente divulgado.

1.6. Será concedido aos concluintes do curso, o título de Especialista em Ensino de Ciências e Matemática.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Profissionais educadores licenciados e bacharéis que estejam em efetivo exercício da docência ou não, preferencialmente aqueles que atuam no Ensino Médio. destinam-se a profissionais que possuem diploma de curso superior e atuam na gestão educacional, supervisão e orientação em escolas de Ensino Fundamental e Médio.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Modalidade de inscrição: A inscrição será feita exclusivamente via internet.

3.2. Os candidatos às vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática deverão encaminhar cópias digitalizadas dos documentos constantes no item 4.1 para o endereço eletrônico: selecaooposcienciasematematica.cacoal@ifro.edu.br. No assunto do e-mail, devem constar as seguintes informações: NOME, SOBRENOME. EDITAL 41/2018/IFRO.

3.3. Observando o horário local, a inscrição iniciará-se e terminará nos seguintes dias e horários:

Início: 6h do dia 01 de novembro de 2018.

Término: 23h 59min do dia 26 de novembro de 2018.

3.4. NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

3.5. O Instituto Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos devem encaminhar cópias digitalizadas dos seguintes documentos, como consta na Resolução Nº 17/REIT – CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018.

4.2. A ordem será:

- a. Duas fotos 3x4 (recentes) e os seguintes documentos:
- b. Formulário de inscrição preenchido, conforme modelo disponível no Anexo I. Na ficha de inscrição deverá ser informado o endereço eletrônico do Currículo Lattes, no modelo da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), devidamente comprovado.
- c. Cópia do Currículo Lattes (reduzido) atualizado em outubro de 2018.
- d. Cópia RG;
- e. Cópia CPF;
- f. Cópia Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- g. Cópia Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);

- h. Cópia Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses).
- i. Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- j. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- k. Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- l. Comprovação de Tipagem Sanguínea;
- m. Termo de compromisso de dedicação às atividades da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, conforme Anexo II.
- n. Ficha de avaliação do Currículo, devendo ser preenchido o nome do(a) candidato(a) e as cópias das respectivas documentações comprobatórias em ordem numerados (somente dos itens pontuados descritos no ANEXO III), seguindo a mesma sequência do currículo.
- o. Carta de intenções: Conforme orientações contidas no anexo IV.

4.3. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa e, em ordem.

4.4. A aprovação do candidato está condicionada à apresentação, no ato da matrícula, de todos os documentos originais exigidos neste Edital para conferência pela Coordenação de Pós-Graduação do IFRO, *Campus* Cacoal, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.5. A qualquer tempo, o IFRO poderá anular: a inscrição e a matrícula do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas informações ou nos documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1. O curso disponibilizará um total de **40 (quarenta) vagas**. Serão convocados os candidatos conforme ordem de classificação no processo seletivo. O curso somente será oferecido se preenchidas no mínimo 30 (trinta) das vagas ofertadas.

5.1.1. O candidato aprovado na seleção que não efetivar a matrícula dentro do **prazo estipulado** pelo Edital **perderá a vaga** que será disponibilizada para o próximo candidato aprovado em lista de espera.

6. DAS LINHAS DE PESQUISA

6.1. O objeto de estudo deste curso é a análise contextualizada das Ciências e Matemática a ser investigado através das linhas de pesquisa:

LINHA DE PESQUISA 1	Metodologia do Ensino de Ciências e Matemática: Esta linha contempla os processos de ensino e aprendizagem e interações sócio-cognitivas por meio de pesquisas sobre a execução curricular, a sala de aula, o seu uso como laboratório e como espaço de formação, a utilização e impacto de materiais didáticos e de ferramentas teórico/metodológicas bem como os fundamentos cognitivos e científicos que os justificam. Estuda também a formação, desenvolvimento e modelagem de conceitos e de problemas no domínio das Ciências e da Matemática. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha visam à produção de meios que possibilitem antecipar e superar possíveis dificuldades de natureza didática e epistemológica que ocorrem na prática pedagógica.
LINHA DE PESQUISA 2	Instrumentalização do Ensino de Ciências e Matemática: Esta linha de pesquisa contempla a organização e o uso de laboratório e de experiências demonstrativas no ensino de Ciências e Matemática: aspectos teóricos, operacionais e computacionais. Fases do processo didático experimental: planejamento, elaboração e execução de atividades de laboratório. Montagem de equipamentos de laboratório e simulação computacional. Elaboração de estratégias de ensino que completem essas atividades. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha de pesquisa visam à produção de instrumentos que facilitem a relação ensino-aprendizagem em Ensino de Ciências e Matemática.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do IFRO - *Campus* Cacoal, designados e nomeados por Portaria específica Nº 250, de 27 de outubro de 2017, emitida pela Direção Geral do *Campus* Cacoal.

7.2. A seleção será constituída por duas etapas:

- a. Análise do currículo com documentação comprobatória que será classificatória e eliminatória;
- b. Análise da carta de intenção.

7.3. A análise do currículo e da documentação comprobatória será feita de acordo com a documentação apresentada e deve atender a todos os requisitos presentes neste Edital.

7.4. Para fins de pontuação, quando da análise da documentação comprobatória, serão considerados os títulos constantes no currículo Lattes do candidato, desde que devidamente comprovados.

7.5. A análise da documentação comprobatória será realizada no período delimitado pelo cronograma deste Edital.

7.6. Serão considerados no processo de seleção:

- a. Envio de toda a documentação exigida - eliminatória;
- b. Análise do Currículo Lattes apresentado de acordo com os critérios da tabela item 7.7., com valoração de 0 a 80 (zero a oitenta) pontos;
- c. Análise da carta de intenção com valoração de 0 a 20 (zero a vinte) pontos;
- d. Os pontos referentes ao Currículo Lattes (80 pontos) e da Carta de Intenções (20 pontos) serão somados, podendo atingir o máximo de 100 pontos.

7.7. A análise do Currículo Lattes será realizada por meio da tabela a seguir:

Nº	Critério	Pontos	Total
01	Licenciatura em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	20 pontos	20 pontos
02	Bacharel em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	10 pontos	10 pontos
03	Graduação em pedagogia (com habilitação em gestão educacional, supervisão e orientação).		

		10 pontos	10 pontos
04	Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360h).	06 pontos (apenas 1 especialização)	06 pontos
05	Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 180h).	2 pontos (apenas 1 aperfeiçoamento)	02 pontos
06	Tempo de experiência profissional comprovada em docência no Ensino Médio. Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano.	1,5 pontos para cada ano (Até 10 anos de efetivo exercício)	15 pontos
07	Ministrante de oficina, palestra, apresentação de trabalhos.	1,0 pontos para cada certificação (Até 5 certificados)	5 pontos
08	Participação (como ouvinte) em seminários congressos e similares na área de atuação ou educacional ou correlata.	0,3 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	3 pontos
09	Curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área de atuação, educacional ou correlata.	0,5 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	5 pontos
10	Produção científica (capítulo de livro, artigo científico, resumo expandido).		4 pontos
TOTAL			80 Pontos

7.8. A análise da carta de intenção valerá de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e valorizará:

Nº	Critério	Pontos	Total
1	A sua disposição para o curso – conhecimentos, experiência acadêmica ou profissional, interesses, motivações, possibilidades, expectativas e disponibilidade de tempo para as atividades presenciais.	10 pontos	10 pontos
2	O seu posicionamento e argumentação quanto às linhas de pesquisa de interesse.	10 pontos	10 pontos
TOTAL			20 pontos

7.9. As orientações para a elaboração da carta de intenção estão no Anexo.

8. DA APROVAÇÃO

8.1. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação exigida neste Edital no prazo estabelecido no item 3.3

8.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

8.3. A nota final será apurada de acordo com a soma das notas do currículo e da carta de intenção de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Caso haja empate na seleção, serão considerados os critérios para o desempate, na seguinte ordem:

1º) Não possuir pós-graduação *lato sensu*;

2º) de docência;

3º) Servidor público.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitado o limite de vagas do curso.

10.2. As matrículas dos candidatos classificados deverão ser realizadas na **Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA)** – IFRO, *Campus* Cacoal, situado Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A, Zona Rural, Cacoal-RO. Fone: (69) 3443-1885, na cidade de Cacoal-RO, no período de 06 a 11 de dezembro de 2018, das 8h às 11:30h e das 13h às 16h, bem como 12 de dezembro de 2018 das 8h às 11:30h - das 13h às 16h e das 18:30h às 21:00h.

10.3. No ato de matrícula, os candidatos deverão apresentar os documentos originais da lista constante no item 4.1 deste Edital, os quais serão conferidos pela Coordenação de Pós-Graduação do IFRO, *Campus* Cacoal. Comprovada a regularidade dos documentos apresentados, será autorizada a efetivação da matrícula.

10.4. A matrícula somente será efetivada após preenchimento e assinatura da ficha de matrícula pelo candidato, mediante apresentação de documento de identificação pessoal com foto.

10.5. Os(as) candidatos(as) que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do Edital de seleção.

10.6. O período da matrícula para os(as) candidatos(as) convocados em segunda chamada será divulgado no site do IFRO.

10.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as comunicações do processo seletivo no site do IFRO: <http://www.ifro.edu.br/>.

11. DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

11.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site do IFRO <http://www.ifro.edu.br/>, conforme as datas previstas neste edital.

11.2. O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, com início das aulas previsto para o dia 14 de dezembro de 2018 (aula inaugural), 19:30h, *Campus* Cacoal.

12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer solicitação de **recurso** por parte do candidato deverá ocorrer no **prazo máximo de um dia útil** a partir da divulgação do resultado parcial, por escrito, endereçado à Comissão de Seleção para o e-mail: selecaooposcienciasematematica.cacoal@ifro.edu.br.

12.2. O recurso, em formato livre, deverá:

- Ser apresentado em folhas separadas para cada item questionado do Processo Seletivo, conforme o ANEXO V.
- Conter, obrigatoriamente, em cada página do recurso, o nome do candidato, e o nome do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática.
- Conter o item contra o qual o requerente recorre às alegações e seus fundamentos, anexando cópia da documentação fundamentadora do recurso.

12.3. Somente serão aceitos recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo dos pontos obtidos pelos candidatos.

13. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	31/10/2018
Período de inscrição	01/11 a 26/11/2018
Publicação da homologação preliminar das inscrições	27/11/2018
Recursos (Inscrições) – via e-mail	28 a 29/11/2018
Resposta ao recurso contra não homologação de inscrição – via e-mail	30/11/2018
Publicação da homologação final das inscrições	30/11/2018
Resultado preliminar das avaliações (classificação)	05/12/2018
Recurso das avaliações – via e-mail	06/12/2018
Resposta dos recursos das avaliações – via e-mail	07/12/2018
Resultado final	07/12/2018
Matrícula	05 a 11/12/2018
2ª Chamada (Caso haja, será divulgado no site do IFRO)	12 e 13/12/2018
Aula inaugural	14/12/2018
Início das aulas	08/02/2019

13.1. O IFRO - *Campus* Cacoal poderá alterar as datas e atividades previstas, conforme a necessidade interna.

14. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados pelo endereço eletrônico <http://www.ifro.edu.br/>.

14.2. Será excluído da seleção o(a) candidato(a) que:

- Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer servidor(a) incumbido da realização do processo seletivo;
- Não atender às determinações regulamentares;
- Preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;
- Fornecer dados e documentos falsos.

14.3. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

14.4. No Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, o discente matriculado terá, após o encerramento das disciplinas, o prazo de seis (6) meses para elaboração e apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso, atividade acadêmica regida pela Resolução nº. 31/CONSUP/IFRO, de 06 de agosto de 2015.

- Após o acadêmico ter cursado as disciplinas de **Metodologia da Pesquisa Científica** e **Trabalho de Conclusão de Curso** – deverá apresentar no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação/DEPESP, *Campus* Cacoal-IFRO a versão do *Projeto de Pesquisa* que tutelado por um docente do programa, bem como Linha de Pesquisa específica – poderá sofrer alterações até o término das disciplinas (comunicadas oficialmente no DEPESP).

14.5. Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere a mensalidades do curso.

14.6. As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática serão ministradas no IFRO, *Campus* Cacoal, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso, definido pela Coordenação de Pós-Graduação e apresentado na aula inaugural.

14.7. Este Edital está disponível no mural do IFRO, *Campus* Cacoal e no endereço eletrônico <http://www.ifro.edu.br/>.

14.8. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

14.9. Este Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

15. DOS ANEXOS

ANEXOS

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 41/2018/CAC - CGAB/IFRO

ANEXO I

(FICHA DE INSCRIÇÃO)

1 – DADOS DO ALUNO						
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO () M () F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão	
NACIONALIDADE () Brasileiro () Estrangeiro	PAIS (se estrangeiro)	N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE		
TÍTULO DE ELEITOR						
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)					BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE:	CELULAR:	E-MAIL
1.1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA						
Link do Currículo Lattes						
1.2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO						
INSTITUIÇÃO (Universidade, Escola, Centro, Empresa, etc.)						
CARGO			TIPO DE VÍNCULO	Regime de Trabalho:		
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)					E - MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE	FAX
2. DECLARAÇÃO						
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.						
LOCAL	DATA		ASSINATURA			
	_ / _ / _					

ANEXO II

(TERMO DE COMPROMISSO)

Eu, _____, candidato ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, a ser oferecida pelo IFRO, *Campus* Cacoal, assumo o compromisso de assistir a todos os encontros presenciais, elaborar e apresentar, de forma escrita e oral (com defesa diante de banca examinadora), um Trabalho de Conclusão de Curso, conforme as exigências de prazo, normas de metodologia científica, originalidade, gênero textual definido, contribuição técnico- científica e social, padrões de qualidade estabelecidos no curso e instruções do professor orientador eleito.

Cacoal-RO,.....de.....de 2018.

.....

Nome do candidato

ANEXO III

(FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO)

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO(A) : _____ Organize o Currículo Lattes (modelo Plataforma Lattes/CNPq) impresso, com documentos comprobatórios numerados (somente dos itens pontuados descritos no quadro abaixo), seguindo a mesma sequência do currículo.

As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção e os itens não comprovados ou enquadrados incorretamente serão anulados.

Nº	Critério	Pontos	Valor Máximo	Valor Obtido[1]
1	Licenciatura em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	20 pontos	20 pontos	
2	Bacharel em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	10 pontos	10 pontos	
2	Graduação em outra área (gestão educacional, supervisão e orientação)	10 pontos	10 pontos	
3	Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360 h);	06 pontos (apenas 1 especialização)	06 pontos	
4	Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 180 h)	02 pontos (apenas 1 aperfeiçoamento)	02 pontos	
5	Tempo de experiência profissional comprovada em docência no Ensino Médio. Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano.	1,5 pontos para cada ano (Até 10 anos de efetivo exercício)	15 pontos	
6	Ministrante de oficina, palestra, apresentação de trabalhos.	1,0 pontos para cada certificação (Até 5 certificados)	5 pontos	
7	Participação (como ouvinte) em seminários congressos e similares na área de atuação ou educacional ou correlata.	0,3 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	3 pontos	
8	Curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área de atuação, educacional ou correlata.	0,5 pontos para cada certificação (Até 10 certificados)	5 pontos	

Cacoal-RO,..... de de 2018.

.....

Nome do candidato

ANEXO IV

(ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÕES)

A carta de intenções deverá ser apresentada com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margem esquerda, direita, superior e inferior de 3 cm, parágrafo de 2 cm, sendo de 2 à 4 laudas no máximo. Deverá constar nome completo e CPF.

A carta de intenções deverá abordar os seguintes pontos:

1. Identificação do(a) candidato(a): Nome e formação universitária.
2. Breve introdução sobre conhecimentos relacionados ao curso pretendido.
3. Experiência acadêmica ou profissional na área de abrangência do curso, se houver.
4. Interesse pessoal do(a) candidato(a) na área (explicação do que almeja com o curso que concorre e porque se sentiu motivado para entrar no curso).
5. Possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional.
6. Expectativas em relação ao curso.
7. Disponibilidade para as atividades presenciais.
8. Relação com área da linha de pesquisa.

Cacoal-RO,..... de de 2018.

.....

Nome do candidato

ANEXO V

(RECURSO)

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
CPF:	RG:
E-mail :	
Telefone residencial:	Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

Cacoal-RO,..... de de 2018.

.....

Nome do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 31/10/2018, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0388005** e o código CRC **31C03FF5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 25/2018/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.019695/2018-83

DOCUMENTO SEI Nº 0386110

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADORES DE CURSO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura de Processo Eleitoral para Coordenador do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino, Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, Engenharia Florestal e Licenciatura em Química do *Campus* Ji-Paraná do IFRO conforme Portaria nº 551/REIT - CGAB/IFRO, de 22 de março de 2017.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização do processo eleitoral para a função de Coordenador de Curso nas seguintes áreas: Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio (conforme Art. 2º da Portaria nº 738/REIT - CGAB/IFRO, de 22 de março de 2018); Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio (conforme Art. 3º da Portaria nº 551/REIT-CGAB/IFRO, de 22 de março de 2017); Licenciatura em Química (Devido a redistribuição da titular eleita para função, combinado com o Art. 2º da Portaria nº 738/REIT - CGAB/IFRO, de 22 de março de 2018); Engenharia Florestal (Parágrafo único do Art. 3º da Portaria nº 551/REIT-CGAB/IFRO, de 22 de março de 2017); do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

I - Não será realizado eleições para as coordenações do curso Técnico em Florestas Integrado ao Ensino Médio (conforme parágrafo único do Art. 2º da Portaria nº 551/REIT CGAB/IFRO, de 22 de março de 2017); e do Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Parágrafo único do Art. 2º da Portaria nº 551/REIT CGAB/IFRO, de 22 de março de 2017);

Art. 2º O processo eleitoral será de responsabilidade institucional e coordenado pela Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria nº 264/JIPA - CGAB/IFRO, de 30 de outubro de 2018 pelo Diretor Geral do *Campus*.

Art. 3º O processo eleitoral, de que trata o artigo 2º, será realizada por meio de escrutínio único, com voto direto e secreto.

Art. 4º O processo eleitoral será realizado no *campus* que sedia o Curso.

Art. 5º Caso não haja candidatura, o Coordenador será indicado pela Direção Geral do *campus*.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º À Comissão Eleitoral designada pelo Diretor-Geral compete:

- I. Coordenar e fiscalizar o processo eleitoral;
 - II. Emitir e homologar antecipadamente listas de votantes, por segmento, aptos para o pleito;
 - III. Credenciar fiscais de votação e apuração;
 - IV. Realizar a apuração dos votos;
 - V. Emitir ata circunstanciada da Consulta Pública e da apuração ao Diretor Geral do *campus*;
 - VI. Deliberar, em primeira instância, sobre recursos interpostos à execução do processo eleitoral;
 - VII. Adotar, no seu âmbito de competências, as demais providências necessárias à realização do pleito.
- Art. 7º A Comissão Eleitoral funcionará e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.

DO PROCESSO ELEITORAL

SEÇÃO I DOS CANDIDATOS

Art. 8º Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Curso os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I. Ser servidor docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.
- II. Possuir formação, preferencialmente nas áreas afins e prioritariamente com titulação superior a do Curso que coordenará;
- III. Para coordenador de cursos superiores possuir no mínimo 01 ano de experiência do magistério superior

SEÇÃO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, conforme cronograma previsto neste Edital. Para tanto, o candidato deverá enviar à Comissão Eleitoral:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no endereço: <https://goo.gl/forms/pdydtRVwqAIFSjBK2>;
- II. No mesmo endereço eletrônico Anexar Cópias de **Documentos Acadêmicos** em arquivo único.
- III. No mesmo endereço eletrônico Anexar Cópias de **Documentos Oficiais** em arquivo único, Carteira de identidade (RG) e/ou identidade funcional (identificação profissional, de entidade de classe) e/ou carteira de habilitação com foto;
- III. No mesmo endereço eletrônico Anexar cópia da **Portaria de Lotação 2018/2 e termo de posse** (em arquivo único).

V. Para Realizar Pedido de Recurso ou Impugnação do Candidato, preencha o formulário disponível no endereço: <https://goo.gl/forms/W6RMvu2RY41B49Ep1>

SEÇÃO III DO MANDATO

Art. 10. O Coordenador eleito terá mandato de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito por igual período uma única vez.

Parágrafo Único. Em se tratando de Curso Superior ainda não reconhecido, o coordenador eleito será reconduzido ao cargo até a avaliação *in loco* de reconhecimento, caso ultrapasse o período de dois anos para a ocorrência deste evento.

Art. 11. No caso de vacância do Coordenador eleito, assumirá o cargo de Coordenador, o segundo candidato mais votado no cômputo geral dos votos, até o final do mandato do pleito.

Art. 12. Nas ausências temporárias do Coordenador eleito será indicado pela Direção Geral do *campus*, um coordenador substituto.

SEÇÃO IV DOS ELEITORES

Art. 13. São eleitores:

1. Docentes que atuam no curso;
2. Estudante com matrícula regular no curso;
3. Técnicos Administrativos em Educação, do quadro efetivo, que desenvolvem atividades voltadas ao curso:
 - a. Técnicos que atuam em Laboratórios do curso;
 - b. Técnicos atuam diretamente na gestão do curso;
 - c. Técnicos atuam no setor de registros acadêmicos.
 - d. Outros servidores homologados pela comissão eleitoral

SEÇÃO V DO CÔMPUTO DOS VOTOS

Art. 14. Para cálculo do percentual obtido pelo candidato, será considerada a razão entre a votação obtida pelo candidato no segmento e o quantitativo total de eleitores do segmento aptos a votar.

§1º O percentual de votação final de cada candidato, será obtido pelo somatório da média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento, conforme fórmula a seguir:

$$TVC = \left[\left(\frac{1}{3} \times \frac{VDo}{NDo} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{VTa}{NTa} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{VDi}{NDi} \right) \right] \times 100$$

Onde:

TVC = Taxa percentual do total de votos do candidato.

VDo = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Docentes.

NDo = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Docentes.

VTa = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Técnico Administrativos em Educação.

NTa = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Técnico Administrativos em Educação. VDi = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Discentes.

NDi = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Discentes. § 2º O percentual de votos obtidos será calculado com aproximação de duas casas decimais, seguindo as regras gerais de arredondamento.

SEÇÃO VI DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 15. A votação ocorrerá no dia previsto no cronograma constante neste Edital.

Art.16. Será divulgado lista prévia dos votantes (servidores efetivos e discentes);

Art 17. Recurso para Lista (alteração e/ou exclusão de nomes e e-mails), formulário disponível: <https://goo.gl/forms/2EXVQ1z3C8nBSmB13>

Art 18. Será publicado da Lista Final dos servidores e alunos aptos a votar;

Art. 19. Considerando a Resolução nº 33/REIT - CONSUP/IFRO, de 24 de abril de 2018, que aprovou o Sistema de Votação Helios, que faz uso de criptografia homomórfica para assegurar voto secreto, individual, e em turno único no Processo de Consulta à Comunidade do IFRO, o mesmo será o sistema adotado por esta comissão;

Art. 20. Serão abertos 4 processos de votação, sabendo que:

1. Cabe ao eleitor verificar a Lista de Votação e identificar quais processos eleitorais ele estará apto a votar;

Art.21 Após a votação será encaminhado um e-mail do Sistema de Votação do IFRO confirmando o depósito com sucesso um voto na eleição para Coordenadores de Curso para alunos e servidores conforme e-mail cadastrado e publicado na lista de oficial de votantes.

Art.22. Os servidores (professores e técnicos ligados à coordenação de curso) e alunos, exceto alunos de EAD, estarão aptos a votar;

Art. 23. Será disponibilizada Tutorial de Votação no ambiente www.virtual.ifro.edu.br ELEIÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO.

SEÇÃO VII DO PROCESSO DE APURAÇÃO

Art. 25. A apuração dos votos se dará imediatamente após o término da votação.

§ 1º – Na sala de apuração somente poderão permanecer os membros da **Comissão Eleitoral**, os candidatos e 1 (um) fiscal por candidato.

§ 2º – A **Comissão Eleitoral** poderá viabilizar a apuração dos votos via *link* de divulgação.

§ 3º – Os resultados da apuração serão registrados de imediato no mapa de totalização e em ata redigida pelo secretário e assinada pelos membros da **Comissão Eleitoral** e fiscais.

Art. 26. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e observará os seguintes procedimentos: uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado final;

SEÇÃO VIII DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 24 - Depois de computados os votos e de posse dos mapas de apuração das unidades, a **Comissão Eleitoral** fará as conferências necessárias e elaborará o mapa de totalização dos votos, cálculo de percentual e proclamará os resultados finais.

§ 1º - Será considerado eleito o candidato que obtiver maior média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento.

§ 2º - Havendo empate, será considerado eleito, primeiramente, o candidato mais antigo em exercício no IFRO; segundo, o mais antigo no serviço público federal e permanecendo o empate, o candidato de maior idade.

Art. 25 - A CEC divulgará o resultado preliminar, na data especificada no cronograma.

SEÇÃO VIII DOS RECURSOS

Art. 27. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, os quais serão analisados pela Comissão Eleitoral em 1ª (primeira) instância, pelo Diretor-Geral do *Campus* em 2ª (segunda) e última instância.

Parágrafo Único. O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

Art. 28. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral 1ª (primeira) instância, pelo Diretor Geral do *Campus* em 2ª (segunda) e última instância.

SEÇÃO IX DO CRONOGRAMA

Art. 29. O Processo Eleitoral será dar conforme o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA E HORA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	31/10/2018
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	1 a 8/11/2018
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRÉVIA DOS VOTANTES	05/11/2018
RECURSO DA LISTA DOS VOTANTES (INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE NOMES OU E-MAILS)	05 a 06/11/2018
DIVULGAÇÃO PRÉVIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS	9/11/2018
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS VOTANTES	12/11/2018
PEDIDO DE RECURSO OU IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	13/11/2018
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS	14/11/2018
HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS	19/11/2018
PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL	20 a 26/11/2018
PROCESSO DE VOTAÇÃO	29/11/2018
DIVULGAÇÃO PRÉVIA DOS RESULTADOS	30/11/2018
PEDIDO DE RECURSO OU IMPUGNAÇÃO DA APURAÇÃO	01 a 06/12/2018
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS	07/12/2018

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

Art. 30. Segundo o Regimento Interno do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, Resolução nº 55, de 12 de Julho de 2016, as Coordenações de Cursos Técnicos e de Graduação, vinculadas ao Departamento de Apoio ao Ensino, são setores com finalidade de dar suporte, orientação e planejamento às ações de implantação e execução dos cursos que representam, e possuem as seguintes competências:

I. Planejar, com envolvimento de toda a equipe do setor e em consonância com o Regimento Interno do *Campus*, as ações de cada exercício, tendo em vista as diretrizes contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional;

II. Implementar as ações do setor, seguindo as orientações da chefia imediata e as normas vigentes que regulam a matéria;

III. Atender aos órgãos de controle interno e externo, no tocante às ações que estão sob a responsabilidade do setor;

IV. Orientar a comunidade interna e externa, no tocante às ações que estão sob a responsabilidade desse setor;

V. Acompanhar as atividades de rotina do curso e tomar as providências necessárias para garantia do cumprimento da carga horária, dos horários e da matriz curricular;

VI. Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, diplomas e outros documentos oficiais relativos aos alunos, junto com a Coordenação de Registros Acadêmicos(CRA);

VII. Emitir parecer quanto aos assuntos relacionados à revisão de avaliação, avaliação em segunda chamada, aproveitamento de estudos, casos de alunos ingressantes por transferência, e outros assuntos específicos ao curso que coordena;

VIII. Divulgar para a comunidade interna e externa, em articulação com a CCOM, a natureza e organização do curso, perfil de formação, condições de ingresso, e outras informações contidas no PPC;

- IX. Articular com as chefias superiores a elaboração e cumprimento do calendário acadêmico e do PPC;
- X. Fazer o acompanhamento pedagógico de Estágio junto à Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade, com registros das orientações feitas;
- XI. Coordenar as atividades relacionadas aos TCCs, quanto ao levantamento continuado de demandas de orientandos, distribuição de orientadores aos alunos e planejamento de composição de Bancas de Defesa, quando requeridas, no âmbito da sua Coordenação;
- XII. Controlar, pedagógica e administrativamente, o desenvolvimento das Atividades Acadêmicas Complementares, conforme a normatização específica;
- XIII. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e instrução plena do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) no âmbito do campus, incluindo-se as orientações para cadastramento de alunos na plataforma utilizada pelo Ministério da Educação;
- XIV. Subsidiar o Pesquisador Institucional e o Núcleo Docente Estruturante nas questões relacionadas aos processos inseridos no Sistema de Regulação do Ensino Superior referentes ao reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de nível superior, nas respostas às diligências, na interposição de recursos, no arquivamento de processos, no preenchimento de formulários eletrônicos e na plataforma do EMEC e ENADE;
- XV. Acompanhar os indicadores de desempenho acadêmico e de gestão no âmbito do curso que coordena e articular-se com o Conselho de Classe ou Colegiado do Curso, Núcleo Docente Estruturante, chefia imediata e superior e outros setores da instituição para o desenvolvimento de ações voltadas à permanência e ao êxito dos estudantes;
- XVI. Verificar salas, laboratórios e equipamentos, mensalmente, e propor a reposição, troca e conserto de móveis, equipamentos e materiais aos setores competentes, se for o caso;
- XVII. Coordenar a realização de eventos acadêmicos no âmbito do curso que coordena;
- XVIII. Convocar e presidir reuniões do Colegiado do Curso e do Núcleo Docente Estruturante;
- XIX. Participar do planejamento e controle das visitas técnicas com a Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade (CIEEC);
- XX. Acompanhar, juntamente com o NAPNE, as ações para a inclusão e diversidade no curso;
- XXI. Responsabilizar-se pelos bens patrimoniais disponibilizados para o setor, em consonância com as diretrizes da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (CPALM), informando sempre que houver transferência de responsabilidade;
- XXII. Representar o campus nos foros específicos da área, quando se fizer necessário;
- XXIII. Sugerir às instâncias administrativas medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da Instituição;
- XXIV. Alimentar os sistemas de controle físicos e/ou virtuais, relativos ao setor, adotados pelo IFRO e os sistemas governamentais de uso obrigatório;
- XXV. Apresentar, anualmente e sempre que necessário relatórios de atividades desenvolvidas pelo setor;
- XXVI. Planejar e subsidiar os processos de aquisições necessários ao desempenho das atividades do setor;
- XXVII. Realizar outras ações próprias do setor ou que lhe sejam designadas pela Chefia Imediata.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Ao término do processo eleitoral, os resultados deverão ser homologados pelo Diretor Geral do Campus.

Art. 32. A Comissão Eleitoral dará por encerradas as suas atividades com a publicação do relatório final do pleito e o envio de toda a documentação relativa ao pleito para o Diretor Geral do Campus.

Art. 33. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 31/10/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386110** e o código CRC **C43AA4FB**.

PORTARIA Nº 264/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Eleitoral responsável pela eleição dos Coordenadores de Curso do *Campus Ji-Paraná* do Instituto Federal de Rondônia.

Servidor	Cargo	Mat. SIAPE	
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	P.E.B.T.T.	1787155	Presidente
Genival Gomes da Silva Junior	Professor Substituto	3030742	Membro
Giovanni Correia Vieira	P.E.B.T.T.	3002553	Membro
Reinaldo Lima Pereira	P.E.B.T.T.	2301059	Membro
Viviane Maia Correa	P.E.B.T.T.	1064032	Membro
Walter Ferreira Siqueira	P.E.B.T.T.	1681121	Membro

Art. 2º ESTABELECEER a data de 10 de dezembro para realização dos trabalhos.

Art. 3º ESTABELECEER a carga horária de 1 (uma) hora semanal para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 31/10/2018, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386048** e o código CRC **B7C8CF0E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 203/ARI - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, Considerando o Processo 23243.019148/2018-06 ; Considerando o MEMORANDO-CIRCULAR Nº 15/2018/ARI - CBIO/ARI - DAPE/ARI - DE/ARI (0346771); **RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **JHENNIFER PALOMA DO NASCIMENTO RIBEIRO** Mat. SIAPE 3062270, para exercer a Função não Gratificada de Coordenadora do Laboratório Didático de Biologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Ariquemes* à partir de 30 de Agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2018, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348020** e o código CRC **09896BB5**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 245/ARI - CGAB/IFRO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013. Considerando Nota de Crédito 2018NC000163 referente à liberação de crédito para execução do PNAE 2018. **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF) do *Campus* Ariquemes do IFRO.

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo/Função	
AGRIMON PEREIRA DA SILVA	2047280	Patrimônio e Almoxarifado	Presidente
DÉBORA DE MATTOS BRANTH	2047234	CAED/NUTRIÇÃO ESCOLAR	Membro
OTÁVIO ALBERTO DA SILVA JUNIOR	1901735	Gabinete	Membro
ROZANGELA GOMES FERREIRA	1015829	DPLAD	Membro

Art. 2º ESTABELEECER as atribuições da referida Comissão.

- I. realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compras da Agricultura Familiar;
- II. elaborar o projeto básico ou termo de referência com as especificidades e condições do processo de compra;
- III. elaborar a lista de produtos e calendário de entregas;
- IV. realizar o levantamento de preços;
- V. elaborar e publicizar o Edital da Chamada Pública;
- VI. receber, julgar e selecionar as propostas de vendas;
- VII. receber a amostra para o controle da qualidade;
- VIII. convocar para assinatura do contrato de fornecimento;
- IX. indicar o técnico responsável e fiscal de contrato;
- X. realizar demais atividades operacionais e administrativas referentes ao processo de compra e à chamada pública.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 31/10/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0387648** e o código CRC **DEF2648F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 477/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria N° 41, de 12/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS, Administradora, matrícula SIAPE 2312940, a indicar as Notas de Empenhos a inscrever em Restos a Pagar no exercício de 2018, bem como adotar demais medidas que se fizerem necessárias nos sistemas SIASG/SIAFI para as inscrições em restos a pagar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria n° 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 31/10/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0387535** e o código CRC **6C32A7D9**.

Referência: Processo nº 23243.021657/2018-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0387535



Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2018
DOU de 31/10/2018, Seção 2, Página 16

PORTARIA Nº 2330/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 195/2018/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL, de 18/10/2018, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01/11/2018, a Administradora **ADRIANI REBOUCAS GOMES**, Mat. SIAPE 2390198, da Função Gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoas do *Campus* Porto Velho Calama/IFRO, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2018, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382974** e o código CRC **1515F4CB**.

Referência: Processo nº 23243.021398/2018-06 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0382974



Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2018
DOU de 31/10/2018, Seção 2, Página 16

PORTARIA Nº 2353/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 197/2018/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL, de 18/10/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01/11/2018, o Assistente em Administração, **SMITH ARAUJO DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 2066281, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Gestão de Pessoas do *Campus* Porto Velho Calama/IFRO, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2018, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385210** e o código CRC **60AEB09D**.

Referência: Processo nº 23243.021429/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0385210

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 476/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores orientadores de Estágio Curricular, dos alunos do Curso Técnico em Informática Concomitante ao Ensino Médio (PRONATEC), conforme descrição abaixo:

Servidor(a)	Objeto	Orientando
Ana Cláudia Oliveira da Silva	Orientador - Estágio Curricular	- Gilmar Pantoja Lopes Júnior
Valmir Vítor Viana Farias	Orientador - Estágio Curricular	- Eduardo Souza de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 31/10/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0387144** e o código CRC **91DB2CE5**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 474/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art.1º ATUALIZAR a distribuição das Aulas dos cursos de Formação Continuada (FIC), ofertados pelo Centro de Idiomas do *Campus* Porto Velho Calama, no 2º semestre de 2018, definida por meio da Portaria Nº 320/PVICAL - CGAB/IFRO, de 22/08/2018, conforme descrito abaixo:

Docente	Curso FIC	Carga Horária/Semanal
Aguinaldo Pereira	Inglês Básico - matutino	06
	Inglês Básico - vespertino	06
	Inglês Intermediário- vespertino	06
Elizabeth Cavalcante de Lima	Língua portuguesa e Cultura brasileira para estrangeiros	03
Ozanir Silva de Almeida	Língua Portuguesa e Cultura brasileira para estrangeiros	03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 31/10/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386594** e o código CRC **1D9E9447**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 475/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.021679/2018-51, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para em Comissão constituir a Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em grupo gerador e subestação para atender ao *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 05/2017.

-	Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Integrante Requisitante	Jucelio luiz da Silva	1802954	Assistente em Administração
Integrante Técnico	Lígia Silvéria Vieira da Silva	2313855	Professora EBTT
Integrante Administrativo	Patrícia Camargo de Sousa	2118264	Assistente em Administração

Art. 2º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa nº 5 de 27 de maio de 2017 (IN nº 05/2017) e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação;

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º. A Comissão terá **30 (trinta) dias úteis** para conclusão dos trabalhos a partir do recebimento do processo.

Art. 5º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º ao setor virtual COMPER-EquipPlan.

Art. 6º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 31/10/2018, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386906** e o código CRC **93A3F3A7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2368/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o MEMORANDO Nº 92/2018/REIT - DADM/REIT - PROAD/REIT (SEI 0385140) e o DESPACHO 542/2018/REIT - PROAD (SEI 0386205), resolve:

Art. 1º Nomear o Eletricista **MARCELO COELHO GARCIA**, matrícula SIAPE nº 1110937, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Administração Substituto da Reitoria, código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/10/2018, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386247** e o código CRC **FADDDA12**.

Referência: Processo nº 23243.008736/2018-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0386247



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2367/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.020694/2018-81	ARILSON RAMOS	CAMPUS CACOAL	D-201	D-301	05/10/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/10/2018, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386229** e o código CRC **32126B06**.

Referência: Processo nº 23243.020694/2018-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0386229



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2366/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, lotada no *Campus* Ariquemes, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.021701/2018-62	DAISE DOS SANTOS	D-305	D-405	23/10/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/10/2018, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386224** e o código CRC **3CC87E66**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2365/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, lotado na Reitoria, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.020792/2018-19	MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	E-304	E-404	17/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/10/2018, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386220** e o código CRC **A2F01751**.

Referência: Processo nº 23243.020792/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0386220



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2018

PORTARIA Nº 2364/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, lotado na Reitoria, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.020793/2018-63	MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	E-303	E-304	17/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/10/2018, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386217** e o código CRC **502A0ED9**.

Referência: Processo nº 23243.020793/2018-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0386217



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2018

PORTARIA Nº 2363/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, lotado no *Campus* Cacoal, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.020912/2018-88	GILMAR ANTONIO LUCAS CHAPUIS	E-303	E-304	22/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/10/2018, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386215** e o código CRC **B60DB954**.

Referência: Processo nº 23243.020912/2018-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0386215

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2362/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, lotada no *Campus* Cacoal, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.021557/2018-64	PRISCILA TAVARES NECKEL	E-101	E-102	11/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/10/2018, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386206** e o código CRC **A236B026**.

Referência: Processo nº 23243.021557/2018-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0386206

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2361/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.020729/2018-82	ROSENI SANTOS RODRIGUES	PORTO VELHO CALAMA	E-303	E-304	25/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/10/2018, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386194** e o código CRC **6E2C026C**.

Referência: Processo nº 23243.020729/2018-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0386194

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2360/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.021808/2018-19	DAISE DOS SANTOS	Ariquemes	D-304	D-305	05/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/10/2018, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386187** e o código CRC **02181842**.

Referência: Processo nº 23243.021808/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0386187



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2018

PORTARIA Nº 2359/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.021071/2018-26	MIRIÁ SANTANA VEIGA	PORTO VELHO CALAMA	E-303	E-304	07/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/10/2018, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386183** e o código CRC **90DD34A1**.

Referência: Processo nº 23243.021071/2018-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0386183



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2018

PORTARIA Nº 265/GJM - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 101/GJM - CGAB/IFRO, de 07 de maio de 2018.

Onde se lê:

Servidor/a	Função/Cargo	Siape	Representando
Altina Maria Pereira de Souza	Assistente Social	2299447	Coordenação de Assistência ao Educando
Elaine Marcia Souza Rosa	Assistente de Aluno	1815426	Coordenação de Assistência ao Educando
Fernanda Léa Batista Souza Estevão	Pedagoga	2298764	Departamento de Apoio ao Ensino
Ana Quetila Taveira Barroso	Auxiliar em Administração	2254196	Coordenação de Registros Acadêmicos
Marcos Barros Luiz	Professor EBTT	2354485	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Silvilene Brito de Melo	Professora EBTT	3001370	Departamento de Extensão

Marilei Rodrigues	Professora EBTT	2425117	Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas Coordenação do Curso Técnico em Informática modalidade Educação de Jovens e Adultos
Rogério Savio Link	Professor EBTT	3000356	Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas
Cícera Alexandra Costa dos Santos	Professora EBTT	3000558	Coordenação do Curso Técnico em Biotecnologia em Informática integrado ao Ensino Médio
Ivson Monteiro Viana	Professor EBTT	2999712	Coordenação do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática integrado ao Ensino Médio
Mateus Ramos de Andrade	Professor EBTT	2325162	Coordenação do Curso Superior em Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química e Biologias

Leia-se:

Servidores / Discentes	Função/Cargo	Siape	Representando
Altina Maria Pereira de Souza	Assistente Social	2299447	Coordenação de Assistência ao Educando
Elaine Marcia Souza Rosa	Assistente de Aluno	1815426	Coordenação de Assistência ao Educando
Fernanda Léa Batista Souza Estevão	Pedagoga	2298764	Departamento de Apoio ao Ensino
Ana Quetila Taveira Barroso	Auxiliar em Administração	2254196	Coordenação de Registros Acadêmicos
Marcos Barros Luiz	Professor EBTT	2354485	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Silvilene Brito de Melo	Professora EBTT	3001370	Departamento de Extensão
Marilei Rodrigues	Professora EBTT	2425117	Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas Coordenação do Curso Técnico em Informática modalidade Educação de Jovens e Adultos
Rogério Savio Link	Professor EBTT	3000356	Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas
Cícera Alexandra Costa dos Santos	Professora EBTT	3000558	Coordenação do Curso Técnico em Biotecnologia em Informática integrado ao Ensino Médio
Ivson Monteiro Viana	Professor EBTT	2999712	Coordenação do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática integrado ao Ensino Médio
Mateus Ramos de Andrade	Professor EBTT	2325162	Coordenação do Curso Superior em Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química e Biologias
Camille Lucas da Costa	Aluno(a)	045.921.672-44	Discentes
Ana Francisca Marques Penha	Aluno(a)	022.112.802-24	Discentes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Ramos de Andrade, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/10/2018, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386714** e o código CRC **CB06DA03**.

*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 256/VLH - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e considerando o Requerimento 0380065, RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, para o período de 19/11/2018 até 22/11/2018, a data para realização do **Seminário de Licenciatura em Matemática**(SELIMAT), definida pela Portaria nº107/VLH- CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2018, link 0209655 .

Art. 2º. DISPENSAR, a servidora Jaquelyne Macedo Ortega, matrícula SIAPE nº 2165863, da referida Comissão.

Art. 3º. ESTABELECEER, que a comissão organizadora do evento, passa a atuar com a seguinte composição:

-	SIAPE	Nome do servidor	Cargo
Presidente	1914653	Telma Ferreira da Silva Regis	Professora
Membro	2045178	Clara Paula de Lima	Pedagoga/Supervisão
Membro	1813887	Claudia Aparecida Prates	Pedagoga/Supervisão
Membro	2102191	Claudinei de Oliveira Pinho	Professor
Membro	1509096	Edilberto Fernandes Syrczyk	Professor
Membro	2188004	Edinalcio Fernandes Syrczyk	Professor
Membro	3011114	Fabiana Girolometto Ferreira	Professora
Membro	1107567	Sandra Aparecida Fernandes Lopes Ferrari	Professora
Membro	1085588	Ewerton Luiz Costadelle	Professor
Membro	1945200	Jean Peixoto Campos	Professor
Membro	2106595	Vera Lucia Ribeiro de Azevedo	Professora
Membro	1583106	Jose Inildo Alencar	Professor
Membro	2043479	Roberto Simplicio Guimaraes	Professor
Membro	1019628	Marcos Pinheiro Matos	Professor
Membro	1825627	Antonio Sergio Florindo dos Santos	Professor
Membro	1933657	Fatima Hassan Abdalla Novais	Professora

Art. 4º. Determinar que a Comissão será responsável pela organização prévia, realização das atividades, devolução de materiais/equipamentos usados e reorganização de todos os ambientes utilizados durante o Evento.

Art. 5º. Determinar que os trabalhos sejam exercidos sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/10/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386232** e o código CRC **8CCD9BC0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 472/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 238/PVCAL - CGAB/IFRO, de 12/07/2017.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização, no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama, do Contrato nº 23/2014, firmado com a empresa MBM Seguradora S/A, CNPJ 87.883.807/0001-06, cuja apólice nº 17.0982.000.1085 entrou em vigor em: 23/09/2014:

-	SERVIDOR	CARGO	Matricula SIAPE
FISCAL DE CONTRATO TITULAR	Thyere Apolodoro Arthur Ferrosil	Enfermeiro	2171407
FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO	Luiz Henrique de Melo Pinheiro	Assistente de alunos	2193350

Art. 3º DETERMINAR que o acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no que couber, bem como nas demais legalmente aplicáveis.

Art. 4º DEFINIR que deverá ser observado o prazo requerido pela contratada para envio da relação mensal de movimentação, inclusões ou exclusões, de estudante na apólice de seguro, que deverá ser o dia 28 de cada mês, prorrogando-se para o próximo dia útil em caso de final de semana/feriado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/10/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386156** e o código CRC **E50149DF**.

ANEXO I

**ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
SEGURO ESCOLAR**

1. zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade, exigindo o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;
2. encaminhar à empresa mensalmente a relação da movimentação, inclusão e exclusão, de discentes para a apólice de seguro dia 28 de cada mês, ficando prorrogado esse prazo para o próximo dia útil em caso de fim de semana/feriado;
3. verificar a emissão correta da apólice de seguro coletivo e dos certificados individuais nominais para os segurados, dentro do prazo estabelecido;
4. verificar com a Contratada como agir nos casos de acidentes, os dados de responsável para contato, em tempo integral, em caso de ocorrência de sinistro, bem como prazo e local para recebimento do seguro;
5. verificar se a prestação de serviços se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa, assistências previstas e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
6. solicitar à empresa contratada e manter atualizados os dados e referentes à prestação os serviços e à apólice.
7. oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
8. verificar se o documento fiscal apresentado contém:

- a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
- b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
- c) dados do IFRO – Campus Porto Velho Calama;
- d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
- e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
- f) valor unitário e total condizente com o contratado e o número de segurados atendidos no mês.

9. encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;

10. controlar o prazo de vencimento do contrato, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;

11. notificar a empresa, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a retificação e em caso de não atendimento, que supere seu âmbito de atuação, reportar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato para as providências necessárias;

12. manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;

13. elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas. O relatório deverá conter:

- a) mês de competência a que diz respeito;
- b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
- c) informações quanto ao desempenho e qualidade na prestação dos serviços;

O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.

14. o fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada;

15. o fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;

16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.



PORTARIA Nº 471/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.019295/2018-78, **RESOLVE:**

Art. 1º REVITALIZAR a Comissão de Planejamento para Contratação de Empresa de Especializada na Elaboração de Projetos para atender às necessidades do *Campus* Porto Velho Calama com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 05/2017, instituída por meio da Portaria nº 378/PVCAL - CGAB/IFRO, de 17/09/2018.

Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

	Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Presidente	Jaime Gomes de Oliveira Filho	1049149	Tecnólogo em Gestão Pública
Membro	Israel da Silva Barros	2182996	Técnico em Edificações
Membro	Fabrcício Jean Barros de Oliveira Neres	2044898	Assistente em Administração

Art. 3º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa nº 5 de 27 de maio de 2017 (IN nº 05/2017) e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação;

Art. 4º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 5º. A Comissão terá **20 (vinte) dias úteis** para conclusão dos trabalhos a partir do recebimento do processo.

Art. 6º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/10/2018, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385842** e o código CRC **3F85F738**.

Referência: Processo nº 23243.021931/2018-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0385842

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 473/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor ARI SAMPAIO SILVA JÚNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, para exercer o cargo de Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado Substituto do *Campus* Porto Velho Calama, Código FG – 02, no período de 05/11/2018 a 14/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 31/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/10/2018, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386175** e o código CRC **EE4DE3E3**.

Referência: Processo nº 23243.018763/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0386175

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL EDITAL 50

RESULTADO FINAL DO EDITAL 50/2018/VLH – CGAB/ IFRO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena por meio do DEPESP, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a homologação do resultado final dos projetos submetidos ao Edital 50/2018/VLH – CGAB/ IFRO para o fomento aos Grupos de Pesquisa (GP) cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e devidamente certificados pelo IFRO.

Colocação	Projeto	Situação
1	“Aprofundamento interdisciplinar em linguagens e suas tecnologias” – I Seminário Interno do GPeL	Aprovado
2	II Simpósio Grupo SAT - “Desenvolvimento Regional e Urbanização na Amazônia Ocidental”	Aprovado



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/10/2018, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385877** e o código CRC **163335DF**.

Referência: Processo nº 23243.021206/2018-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0385877

**EDITAL Nº 53/2018/VLH - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**

PROCESSO SEI Nº 23243.021738/2018-91

DOCUMENTO SEI Nº 0385862

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO – DEPEX

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Vilhena*, por meio do Departamento de Extensão, torna público o presente edital para seleção interna de propostas, destinado exclusivamente para a realização de Eventos, no âmbito do IFRO *Campus* Vilhena, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o de formulário de proposta .
- 1.2 Serão elegíveis projetos para aplicação de recursos no corrente ano.
- 1.3 Cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.
- 1.4 As propostas poderão incluir discentes e servidores extensionistas como colaboradores, bem como colaboradores externos.
- 1.5 Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado para despesas de custeio (materiais de consumo e serviços).

DO OBJETIVO:

Conceder apoio financeiro para a organização de eventos culturais, sociais, artísticos, científicos, tecnológicos e esportivos, nas diversas áreas de conhecimento, até Dezembro de 2018.

DO AUXÍLIO FINANCEIRO:

As propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade de Auxílio Financeiro, em nome do Coordenador/Proponente, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por projeto, em uma única parcela, mediante cumprimento de todos os itens deste edital.

As solicitações poderão ser atendidas integral ou parcialmente, com base na classificação e nos recursos financeiros disponíveis.

A taxa de bancada para o auxílio à extensão será paga diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.

A Atividade de Extensão proposta não poderá estar recebendo ou ter recebido recurso de outros editais do IFRO.

Projetos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio a extensão poderão ter o valor excedente remanejado para outros projetos, aumentando assim o número de propostas classificadas.

Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, este saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da realização do evento, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela COFIN – Coordenação de Orçamento e Finanças do *campus*.

DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA:

As propostas de eventos (Anexo I) e Plano Individual de Trabalho de todos da equipe executora (Anexo II), deverão ser enviadas por meio eletrônico em arquivos individuais, **em formato PDF**, para o e-mail depex.vilhena@ifro.edu.br, com as devidas assinaturas. No “campo” assunto do e-mail indicar EDITAL DEPEX - EVENTOS.

As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital, propostas apresentadas após a data limite não serão contempladas com auxílio financeiro.

Toda a tramitação de envio e eventuais adequações da proposta será realizada via e-mail, dispensando o uso de impressos.

Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário anexo a este edital.

Poderão ser proponentes de ação de extensão servidores docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação.

CRONOGRAMA	PRAZOS
Submissão	04/11/2018
Resultado preliminar	06/11/2018
Recursos	07/11/2018
Resultado Final	09/11/2018

DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E EXTENSIONISTAS É responsabilidade do coordenador da proposta de extensão:

- Dispor de carga horária para organizar o evento;
- Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão;
- Coordenar e acompanhar as atividades do projeto;
- Entregar relatório final (anexo IV) nas datas previstas no cronograma deste edital;
- Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.

DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A avaliação das propostas recebidas será realizada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão (CAEX), instituída por meio de portaria da Direção Geral.

O Departamento de Extensão encaminhará para a Comissão Avaliadora as propostas recebidas.

As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentados no quadro abaixo:

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO		
	Relação/Interação com a sociedade/comunidade externa	Classificatório / Eliminatório		
Público Alvo	Exclusivamente externo	3		
	Misto (Interno e Externo)	2		
	Exclusivamente interno	1		
	Palestras, cursos/oficinas, exposição de conteúdos, interação	4		
Programação	Palestras e exposição de conteúdos	2		
	Cursos/oficinas	3		
	Interação Cultural e Social	2		
	Apenas servidores	0,5		
Equipe Executora	Servidores e discentes	1		

	Servidores e colaboradores externos	1		
	Servidores, discentes e colaboradores externo	2		
Eixo Tecnológico	Evento ofertado de acordo com o Eixo Tecnológico do <i>Campus</i>	1		
	Evento ofertado em outros eixos	0,5		
	TOTAL	10		

0.1. Em caso de empate :

1. Ação tem captação de recursos financeiros externos;
2. Ação tem parceria/apoio de outras instituições;
3. proposta que apresenta menor custo financeiro;
4. proposta que apresenta maior número de oficinas/mini-cursos.

0.2. Os projetos poderão ser devolvidos pelo Departamento de Extensão, para adequação ao edital.

1. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1.1. Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO e e-mail institucional.

1.2. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador da proposta via e-mail (depex.vilhena@ifro.edu.br) ao DEPEX, com assinatura digitalizada e em formato PDF, até 02 dias úteis após a divulgação dos resultados, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. A prestação de contas (Anexo III) deverá ser encaminhada impressa ao DEPEX, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do curso, sendo esta composta de:

1. Balancete financeiro ;
2. Relação de Despesas ;
3. Comprovantes originais das despesas ref. taxa de bancada (notas fiscais, faturas e outros), em nome do Coordenador do Projeto e com número de CPF, com orçamentos e os demonstrativos de pesquisa de mercado, em no mínimo três estabelecimentos, a fim de atender aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade a atingir o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, conforme Resolução 23/2015/IFRO;
4. Guia de Recolhimento da União (GRU) usada para a devolução de saldo eventualmente não utilizado.

2.2. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

2.3. O relatório final de atividades (Anexo IV) deverá ser entregue junto com a prestação de contas.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. O coordenador do projeto é o único responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, prestação de contas e apresentação de resultados.

4.2. É obrigatória a apresentação de resultados até 10 dias úteis após o término da realização do evento. O coordenador deverá entregar o relatório de resultados, e fotos ou demais arquivos de mídia que comprovem o desenvolvimento dos projetos.

4.3. Se houver colaborador externo, sua inclusão deve ser indicada no projeto e nos resultados apresentados.

4.4. A submissão de propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/10/2018, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385862** e o código CRC **C054838D**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 30/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 39/2018/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI-IFRO

Ariquemes/RO, 30 de outubro de 2018.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DE RONDÔNIA - IDARON

Ao Senhor Anselmo de Jesus

Assunto: Solicitação de Realização de Estágio Supervisionado para discente.

Senhor Anselmo

Considerando o início do período letivo referente ao ano de 2018 do IFRO, *Campus* Ariquemes.Considerando que atualmente o *Campus* Ariquemes oferta cursos Técnicos tais como: Técnico em Agropecuária, Alimentos, Informática, curso subsequente ao Ensino Médio em Aquicultura, cursos superior em Licenciatura em Ciências Biológicas, curso de Bachel em Agronomia pós graduação.

Tendo em vista a obrigatoriedade do estagio supervisionado no curso de Agropecuária, cujos alunos devem realizar o estágio com carga horária de 200 horas.

Ao considerar que o **IDARON** desenvolve atividades afins a esta áreas, venho solicitar a Vossa Senhoria autorização para que aluno relacionado na lista em seguinte; possa complementar o referido Estágio Profissional, nesta conceituado órgão, a saber, que faltam algumas horas para cada aluno especificado no quadro a baixo:

Aluno	Período de Estágio	Carga Horária	Cidade
Elder Oliveira de Moraes	03/12/2018 a 31/01/2019	200 horas	Ariquemes

- As datas podem variar, conforme necessidade do aluno em completar a carga horária, visando as datas festivas de final de ano.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 30/10/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385806** e o código CRC **664B7F98**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 40/2018

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - **CAMPUS COLORADO DO OES**, por meio do Departamento de Extensão e da Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade, TORNA PÚBLICO a homologação do Resultado Preliminar de seleção de alunos para recebimento de auxílio financeiro com o objetivo de custear despesas com estágios em instituições ou empresas externas, conforme previsto no **EDITAL Nº 40/2018/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018**.

DISCENTE	SITUAÇÃO
Geovani Alves da Silva	APROVADO
Jheniffer Murilo Teobaldo	APROVADO
Wagner dos Santos Machado	APROVADO
Janete Pereira Otoni	APROVADA
Mituzi Miguel Amorim Kibayashi	APROVADO
Vanessa Bezerra da Silva	APROVADA
Ana Gabriela de Almeida Carvalho	APROVADA
Karolayne dos Santos Martins	APROVADA



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/10/2018, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385719** e o código CRC **E21E6372**.

Referência: Processo nº 23243.018260/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0385719

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2340/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

RESOLVE: O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, lotada no *Campus* Ji-Paraná, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.020856/2018-81	CLEUZA DIOGO ANTUNES	E-404	E-405	12/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2018, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385003** e o código CRC **BF32F33A**.

Referência: Processo nº 23243.020856/2018-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0385003

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2341/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

RESOLVE: O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus Ariquemes*, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.018788/2018-91	TIAGO LUIS CIPRIANI	D-404	D-405	07/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2018, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385007** e o código CRC **8400A1A0**.

Referência: Processo nº 23243.018788/2018-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0385007

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1658/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, retifica:

Na Portaria nº **1658**, de 16/07/2018, onde se lê:

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.013847/2018-34	FERNANDA FALLEIROS WIRTH CHAIBUB	E-103	E-203	09/07/2018

LEIA-SE:

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.013847/2018-34	FERNANDA FALLEIROS WIRTH CHAIBUB	E-104	E-204	09/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2018, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385013** e o código CRC **1A343128**.

Referência: Processo nº 23243.013847/2018-34

SEI nº 0385013

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2342/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, lotado no *Campus Porto Velho Zona Norte*, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2018, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385014** e o código CRC **4AA33C68**.

Referência: Processo nº 23243.020678/2018-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0385014



PORTARIA Nº 2343/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, lotada no *Campus* Porto Velho Calama, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.021391/2018-86	IDALICIA SCALCO	D-304	D-404	24/04/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2018, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385015** e o código CRC **A9AD611B**.

Referência: Processo nº 23243.021391/2018-86 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0385015



PORTARIA Nº 2344/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, lotado no *Campus* Cacoal, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.019960/2018-23	ANDERSON BRITO MEDEIROS DA SILVA	C-203	C-303	19/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385016** e o código CRC **ADD17C3E**.

Referência: Processo nº 23243.019960/2018-23 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0385016

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2345/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 101/2018/CPPD/IFRO, resolve:

Art. 1º – Conceder à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.019823/2018-99	ELISETE MARTINS SOARES	COLORADO DO OESTE	III	19/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385017** e o código CRC **DD819642**.

Referência: Processo nº 23243.019823/2018-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0385017

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2346/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 101/2018/CPPD/IFRO, resolve:

Art. 1º – Conceder ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.011760/2018-22	CARLOS DRUMOND DO NASCIMENTO MORAIS	PORTO VELHO CALAMA	II	23/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385019** e o código CRC **E31937DD**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 30/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 916/2018/REIT - CGAB/REIT-IFRO

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2018.

A Sua Senhoria
Wagner dos Santos Fonseca
Diretor de Gestão de Pessoas
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - IFAL
DGP Sala 213
Rua Odilon Vasconcelos, 103, Jatiúca
57035-660 - Maceió/AL

Assunto: **Solicita inclusão de reposição ao erário.**

Senhor Diretor,

1. Considerando a Portaria nº 2026/REIT - CGAB/IFRO, de 16/10/2017, que declarou vago o cargo da servidora **Nataly Miranda do Nascimento**, bem como a Ficha Financeira e a Planilha de Cálculos, em anexo;
2. Solicitamos que seja incluído na folha de pagamento da servidora **Nataly Miranda do Nascimento** os débitos constantes da planilha de cálculo em anexo. Informamos que a servidora foi notificada via e-mail da necessidade de devolução dos valores recebidos indevidamente após o pedido de vacância do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
3. Em tempo, solicitamos que após conclusão da reposição ao erário, seja encaminhado uma cópia da ficha financeira para o e-mail cpp@ifro.edu.br, a fim de conclusão do processo.

Anexos: I - Cópia do processo eletrônico nº 23243.014393/2017-51.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385022** e o código CRC **FF8A3F2A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.014939/2017-51

SEI nº 0385022

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
Av. 7 de Setembro, 2090 - Bairro Nossa Senhora das Graças - CEP 76804-124 - Porto Velho/RO
Contatos: (69) 2182-9601 - reitoria@ifro.edu.br - <http://www.ifro.edu.br>

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2347/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 23243.014587/2018-14, **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e a partir de 25/10/2018, o Engenheiro Eletricista, **FERNANDO WAGNER LEÃO SOARES**, Mat. SIAPE nº 2334374, Classe E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, lotado na Reitoria, de acordo com o Art. 34 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/90.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385023** e o código CRC **9E36787C**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 263/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico LUÍS RIBEIRO MEDEIROS, Mat. SIAPE 2157442, portador da CNH nº 05652227843, Categoria “B” (com vencimento para 13/6/2022), servidor do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná, a utilizar o veículo de Marca/Modelo L200, Placa NDQ 1179, no dia 30/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/10/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385784** e o código CRC **A39BF308**.

Referência: Processo nº 23243.021898/2018-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0385784



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 278/CAC - CGAB/IFRO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os docentes abaixo descritos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o colegiado do curso de Pós Graduação do ensino em Ciências e Matemática, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal.

Curso de Pós Graduação do Ensino em Ciências e Matemática

Docente	Disciplina	Siape/CPF	Carga Horaria
Antônio Ferreira Neto	Metodologia para o ensino de Matemática	1821367	20 h
Clodoaldo Cristiano Reis	História e Filosofia da Educação	1886957	20 h

Davy's Sleman de Negreiros	Sociologia e Políticas Educacionais	1812877	20 h
Eder Regioli Dias	Instrumentalização do Ensino da Matemática	2298961	20 h
Edslei Rodrigues de Almeida	Metodologia para o ensino de Biologia	1780917	20 h
	Instrumentalização do Ensino de Biologia		40 h
Ingrid Letícia Menezes Barbosa	Trabalho de Conclusão de Curso	1459246	20 h
Isael Minzon Gomes	Instrumentalização do Ensino de Química	1919043	40 h
Joelson Barral Espírito Santo	Metodologia para o ensino de Química	2298332	20 h
Juliano Alves de Deus	Metodologia para o ensino de Física	1831654	20 h
	Instrumentalização do Ensino de Física		40 h
Juliano Christian Silva	Informática Aplicada em Educação	1681207	20 h
Maily Marques Pereira	Instrumentalização do Ensino da Matemática	2265696	20 h
Sérgio Nunes de Jesus	Trabalho de Conclusão de Curso	1786119	20 h
Sirley Leite Freitas	Psicologia da Aprendizagem	2186164	20 h
	Avaliação da Aprendizagem		20 h
Vera Lúcia Lopes Silveira	Metodologia da Pesquisa Científica	1886531	20 h

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 26/10/2018, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0383627** e o código CRC **F5446EE2**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2349/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 54/2018/REIT-DGP/IFRO de 16/06/2018 (SEI 0383189) e o Memorando nº 48/2018/JIPA-DAPE/JIPA-DE/JIPA, de 25/10/2018, resolve:

Art. 1º Remover o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área Química, **EMERSON FAUSTINO**, Mat. SIAPE nº 2381808, lotado no *Campus* Ji-Paraná, para o *Campus* Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na alínea “c” do Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

Art. 2º O servidor removido deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da portaria.

Art. 3º As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas do servidor.

Art. 4º Está portaria entra em vigência na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 29/10/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385166** e o código CRC **327C6DDA**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO 03

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DO IFRO - CAMPUS PORTO VELHO CALAMA - 5ª CHAMADA

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), TORNA PÚBLICO a **Homologação de Institucionalização de Projetos de pesquisa do IFRO - Campus Porto Velho Calama - 5ª Chamada**, modalidade prevista no Edital Nº 30, de 12 de março de 2018.

MODALIDADE	TÍTULO DA PROPOSTA	SOLICITANTE	PREVISÃO PARA ENTREGA DO	SITUAÇÃO
------------	--------------------	-------------	--------------------------	----------

			RELATÓRIO FINAL*	
Projeto de Pesquisa de Demanda Espontânea	Banco de currículos do Campus Calama	Alberto Pérsio Alves Ewerton	25/09/2019	INSTITUCIONALIZADO

*Entrega do Relatório Final: até 30 dias após a execução do projeto, conforme item 9 do no Edital N° 30, de 12 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/10/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385745** e o código CRC **08427A24**.

Referência: Processo nº 23243.002527/2018-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0385745

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2350/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 101/2018/CPD/IFRO. resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.020806/2018-02	OSVINO SCHMIDT	ARIQUEMES	III	25/08/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385169** e o código CRC **BE27A250**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2348/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Aceleração da Promoção Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.021830/2018-51	MARIA ODAISE SILVA DOS SANTOS	Porto Velho Calama	D-101	D-301	25/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385156** e o código CRC **9BCEEC4B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2351/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o MEMORANDO Nº 18/2018/REIT - ARINT/REIT (SEI 0327220) e o DESPACHO 28/2018/REIT - ARINT (SEI 0356241), resolve:

Art. 1º Estabelecer a nova composição da Comissão responsável pela Elaboração da Política Linguística do IFRO, constituída pela PORTARIA Nº 199/REIT - CGAB/IFRO, DE 25/01/2018 (SEI 0153458), sob a presidência da primeira integrante:

	NOME	CARGO	MAT. SIAPE	UNIDADE/ CAMPUS
1	Laura Borges Nogueira	Professora EBTT / Inglês	1813201	Reitoria
2	Aguinaldo Pereira	Professor EBTT / Inglês	1041488	Porto Velho Calama
3	Andreia de Fátima Pinsan	Professora EBTT / Espanhol	2209587	Ariquemes
4	Deivis Nascimento dos Santos	Professor EBTT / Português	2325033	Porto Velho Calama
5	Ezequiel Ferreira Barbosa	Professor EBTT / Inglês	1884692	Vilhena
6	Gicelma Cláudia da Costa Xavier	Professora EBTT / Inglês	1348746	Vilhena
7	Gracilene Nunes da Silva	Professora EBTT / Português	1680732	Jaru
8	José Henrique Santos Tavares	Professor EBTT	3000429	Guajará-Mirim
9	Laura de Paula Leite Weiss	Tradutora Intérprete de Libras	2165045	Vilhena
10	Marcela Regina Stein dos Santos	Tradutora e Intérprete de Libras	2390234	Colorado do Oeste
11	Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	Tradutora e Intérprete de Libras	2236907	Jaru
12	Marcia Iolanda de Souza de Oliveira	Professora EBTT / Inglês	1813062	Ariquemes
13	Maria Rita Berto de Oliveira	Professora EBTT / Espanhol	1783995	Porto Velho Calama
14	Nathali Fernanda Machado Silva	Tradutora e Intérprete de Libras	2386996	Porto Velho Calama
15	Regiani Leal Dalla Martha Couto	Professora EBTT / Português	1832321	Ji-Paraná
16	Rosália Aparecida da Silva	Jornalista	1745234	Ascom
17	Saulo Gomes de Souza	Professor EBTT / Espanhol	1625712	Porto Velho Calama
18	Sérgio Francisco Loss Franzin	Professor EBTT	1681224	Proex
19	Shelly Braum	Professora EBTT / Espanhol	2157688	Cacoal
20	Silvilene Brito de Melo	Professora EBTT	3001370	Guajará-Mirim
21	Solimária Pereira Lima	Técnica em Assuntos Educacionais	2044964	Propesp

Art. 2º Os membros cumprirão a carga horária de 2 (duas) horas semanais para execução das atividades desta Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385198** e o código CRC **E3FCF584**.

Diretor Geral

Prof. Dr. George Queiroga Estrela**Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR**

BR 425 - Km 2,5 - Jardim das Esmeraldas

CEP: 76.850-000 - Guajará-Mirim / RO

Assunto: **Solicitação de anuência.**

Prezado Senhor,

1. Considerando a necessidade de orientações aos alunos sobre o tema Valorização da Vida, com o intuito de prevenção de suicídio e práticas de autolesões no nosso *campus*.
2. Considerando a disposição da Psicóloga Ma. Elaine da Silva Camilo Loiola em ser nossa colaboradora em atendimento aos alunos através de escuta grupal e técnicas de sublimação.
3. Solicitamos vossa anuência à participação da referida servidora em nossa instituição nos dias 31/10/2018 e 05/11/2018.
4. Agradecemos, desde já, os préstimos futuros.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 29/10/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385368** e o código CRC **E640F62A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.013187/2018-91

SEI nº 0385368

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
Av. 15 de Novembro, S/Nº – Planalto – CEP: 76.850-000 – Guajará-Mirim/RO - Bairro Planalto - CEP 76850-000 - Guajará-Mirim/RO
Contatos: - - <http://www.ifro.edu.br>

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 37/2018/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI-IFRO

Ariquemes/RO, 29 de outubro de 2018.

Ao IDARON - ULSAV Monte Negro

À Chefe Camila Barboza Duarte Tavares

Assunto: Solicitação de Palestrante.

1. Após nossos cordiais cumprimentos, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia- Campus Ariquemes, através da comissão organizadora do I Dia do Técnico em Agropecuária, vem solicitar a vossa senhoria a liberação do Engenheiro Agrônomo-Fiscal Estadual Agropecuário a senhora Carlize Chiavelli Lopes a proferir uma palestra aos alunos do Curso Técnico em Agropecuária no dia 31/10/2010 às 9:30h. Convidamos para permanecer na instituição após a palestra, até as 12:00h (caso tenha disponibilidade) para que possa sanar dúvidas de nossos alunos caso ocorra.
2. Desde já agradecemos e contamos com o seu aceite.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 29/10/2018, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385230** e o código CRC **5D8257DA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.014437/2018-19

SEI nº 0385230

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
Rodovia RO-257, Km13 Caixa Postal 130 - Bairro Zona Rural - CEP 76878-899 - Ariquemes/RO
Contatos: 69 2103 0101 - - <http://www.ifro.edu.br>

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 38/2018/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI-IFRO

Ariquemes/RO, 29 de outubro de 2018.

Ao Diretor Presidente da EMATER - RO
Senhor Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho

Assunto: Solicitação de Palestrante.

1. Após nossos cordiais cumprimentos, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia- Campus Ariquemes, através da comissão organizadora do I Dia do Técnico em Agropecuária, vem solicitar a vossa senhoria a liberação do Presidente da EMATER senhor **Francisco de Assis Sobrinho** a proferir uma palestra aos alunos do Curso Técnico em Agropecuária no dia 31/10/2010 às 9:30h. Convidamos para permanecer na instituição após a palestra, até as 12:00h (caso tenha disponibilidade) para que possa sanar dúvidas de nossos alunos caso ocorra.
2. Desde já agradecemos e contamos com o seu aceite.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 29/10/2018, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385287** e o código CRC **3B87D9ED**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.014437/2018-19

SEI nº 0385287

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2335/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 101/2018/CPD/IFRO. **R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.015355/2018-83	DANIELA TISSUYA SILVA TODA	PORTO VELHO CALAMA	III	14/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384985** e o código CRC **B0416D35**.

Referência: Processo nº 23243.015355/2018-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0384985

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2336/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, lotada na Reitoria, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.021195/2018-10	BEATRIZ BEZERRA PEREIRA DA COSTA	D-102	D-202	16/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384989** e o código CRC **478C14E4**.

Referência: Processo nº 23243.021195/2018-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0384989

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2337/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação da servidora abaixo relacionada, lotada no *Campus Ji-Paraná*, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Vigência	Percentual
23243.021163/2018-14	JULIANA RAMOS DA SILVA	Auxiliar de Biblioteca	22/10/2018	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384996** e o código CRC **1E0E731F**.

Referência: Processo nº 23243.021163/2018-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0384996

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2338/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação da servidora abaixo relacionada, lotada no *Campus* Vilhena, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Vigência	Percentual
23243.020809/2018-38	CINTHIA ALVES PEREIRA MATTOS	Assistente em Administração	08/10/2018	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384998** e o código CRC **1B48DD0E**.

Referência: Processo nº 23243.020809/2018-38 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0384998

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2339/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, lotado no *Campus* Ariquemes, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.021700/2018-18	ANTHONIONI PERON DAL SASSO	D-305	D-306	09/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385001** e o código CRC **FF43AEA4**.

Referência: Processo nº 23243.021700/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0385001



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 262/JIPA - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Técnica em Laboratório - Química FERNANDA RODRIGUES DE SIQUEIRA, Mat. SIAPE 2193552, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoas Substituta do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código FG-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/10/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385264** e o código CRC **11A44EDE**.

Referência: Processo nº 23243.021815/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0385264



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 261/JIPA - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a Assistente em Administração LÍDIA VERÔNICA PERALTA, Mat. SIAPE 1795150, da função gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoas Substituta do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código FG-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/10/2018, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385259** e o código CRC **0B3053ED**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 477/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* DE COLORADO DO OESTE, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a decisão da equipe da Comissão Disciplinar Discente, tomada na reunião realizada no dia 11 de outubro de 2018 e com base no Regulamento Disciplinar Discente, Artigo 14, inciso VII, RESOLVE:

ART. 1º - APLICAR ao discente constante no processo nº 23243.020188/2018-92, a medida disciplinar de suspensão das atividades escolares por 07 (sete) dias (30 e 31/10, 01,05,06, 07 e 08/11/2018), tendo em vista que o mesmo cometeu as faltas previstas no Art. 12, § II, do Regulamento Disciplinar Discente.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/10/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384810** e o código CRC **795D4928**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 260/JIPA - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Técnico em Assuntos Educacionais EDSON CARLOS DA CUNHA, Mat. SIAPE nº 1042329, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Ensino Substituto do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código CD- 03, no período de 29 a 31 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/10/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384884** e o código CRC **EABDDD8E**.

Referência: Processo nº 23243.021859/2018-32 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0384884

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2334/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o MEMORANDO Nº 126/2018/JARU - CGAB/JARU - DG/JARU (SEI 0383578), resolve:

Art. 1º Nomear a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ERICA CAYRES RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 1986309, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Ensino do Campus Jarú, código CD-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384705** e o código CRC **74F72592**.

Referência: Processo nº 23243.021902/2018-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0384705



PORTARIA Nº 2333/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o MEMORANDO Nº 125/2018/JARU - CGAB/JARU - DG/JARU (SEI 0383517), resolve:

Art. 1º Exonerar a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **GRACILENE NUNES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1680732, do Cargo Comissionado de Diretora de Ensino do Campus Jaru, código CD-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384693** e o código CRC **C21B028F**.



PORTARIA Nº 239/JARU - CGAB/IFRO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA **CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41 de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os docentes abaixo relacionados, como orientadores do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus Jaru*, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	ORIENTAÇÃO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS
Ana Paula Alves Gonçalves	Reinaldo Martins Montrezol	Estágio Obrigatório	Segurança do Trabalho	1
Emi Silva de Oliveira	Simão Pedro Silva de Oliveira	Estágio Obrigatório	Técnico em Comércio	1
Graziela Martinotto	Verônica Stéfany Zumba Rocha	Estágio Obrigatório	Técnico em Alimentos (MEDIOTEC)	1

Art. 2º **ESTABELECER** que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do professor orientador serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;

- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 26/10/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382447** e o código CRC **D57C168A**.

Referência: Processo nº 23243.003234/2018-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0382447

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2018
DOU de 29/10/2018, Seção 2, Página 16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2331/REIT - CGAB/IFRO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 132/2018/REIT - PROEN/REIT (SEI 0381575), **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR a Assistente Social **SANDRA ARALDI RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 2119820, para exercer o Cargo Comissionado de Pró-Reitora de Ensino Substituta, código CD-2, no período de 24 a 26/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 26/10/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0383503** e o código CRC **A9F4C140**.

Referência: Processo nº 23243.021749/2018-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0383503



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 259/JIPA - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico NILSON DOS REIS DE OLIVEIRA NOVAES, Mat. SIAPE nº 2912665, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Curso Técnico em Química Substituto do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia, código FCC, no período de 30/10 a 1/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/10/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384839** e o código CRC **067C4354**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 242/ARI - CGAB/IFRO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013. RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão, conforme quadro de servidores abaixo relacionados, para promover avaliação Zootécnica do plantel do rebanho bovino do *Campus* Ariquemes, e propor forma de descarte de animais impróprios para o uso em fins didáticos, e outros motivos;

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo/Função	
AGRIMON PEREIRA DA SILVA	2047280	Patrimônio e Almoxarifado	Membro
MAYKO DA SILVA FERNANDES	2172750	Coordenador do Setor de Produção animal	Presidente
FABIANA ALVES DEMEUI	1815345	Docente Zootecnista	Membro
Rozangela Gomes Ferreira	1015829	Representante da DPLAD	Membro
UZIEL BEMVINDO	1102352	Técnico Agrícola	Membro

Art. 2º ESTABELEECER o prazo de 30 dias para que a comissão conclua ops trabalhos.

Art. 2º



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 29/10/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382303** e o código CRC **8D853F3D**.

Referência: Processo nº 23243.000473/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0382303

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 243/ARI - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013. **RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **QUEZIA DA SILVA ROSA**, Mat. SIAPE 1812473, para exercer o Cargo de Diretora -Geral em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Ariquesmes*, no período de 29 a 30 de outubro de 2018. Código CD 02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 29/10/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384792** e o código CRC **39FF40A7**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000473/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0384792

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2018
DOU de 29/10/2018, Seção 2, Página 26



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2332/REIT - CGAB/IFRO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O **REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando

o MEMORANDO Nº 89/2018/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI 0333218), **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Técnico em Contabilidade, **CLEWERTON SILVA FARIA**, matrícula SIAPE nº 2313409, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Gestão de Contratos e Convênios, do Campus Ariquemes, código FG-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 26/10/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384155** e o código CRC **0FB26EBF**.

Referência: Processo nº 23243.017935/2018-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0384155

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 476/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 262/COL - CGAB/IFRO, de 24 de maio de 2018, a qual designa a servidora **LEILA VICENTE BRITO**, Chefe Substituta do Departamento de Assistência ao Educando deste *Campus*, Código CD-04.

ART. 2º - DESIGNAR a servidora **MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2390234, Chefe Substituta do Departamento de Assistência ao Educando deste *Campus*, Código CD-04.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/10/2018, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384646** e o código CRC **EC1363FD**.

Referência: Processo nº 23243.018354/2017-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0384646

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 195/PVZN - CGAB/IFRO, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º **Art. 1º DESIGNAR**, os servidores Ronilson de Oliveira, SIAPE: 2045142, Jacson Melo de Carvalho, SIAPE: 2044914 e Joelma Costa Holanda dos Santos, SIAPE: 2044453, pertencentes ao quadro de pessoal permanente do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23243.020807/2018-49, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 25/10/2018, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382718** e o código CRC **1275D090**.

Referência: Processo nº 23243.021482/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0382718

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 240/JARU - CGAB/IFRO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - **CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a professora EBTT, **ÉRICA CAYRES RODRIGUES**, Mat. SIAPE nº 1986309, para exercer o cargo de Diretora-Geral Substituta do *Campus* Jarú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Código CD-02, no período de 29/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 26/10/2018, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384460** e o código CRC **9A6C0F8A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 470/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 441/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018, que instituiu a Comissão responsável pela Elaboração de Proposta para Reestruturação Arquitetônica do Piso Superior do Bloco A, lado esquerdo, área ensino, do *Campus* Porto Velho Calama, como segue:

Onde se lê:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela Elaboração de Proposta para **Reestruturação Arquitetônica do Piso Superior do Bloco A do *Campus* Porto Velho Calama**, cujo objetivo é *realizar um estudo junto aos setores administrativos do piso superior do bloco A, verificando suas reais necessidades de espaço físico, e elaborar um projeto arquitetônico que possibilite otimização destes ambientes e criação de um ambiente para atendimento aos alunos.*

Leia-se:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela Elaboração de Proposta para **Reestruturação Arquitetônica do Piso Superior do Bloco A, lado esquerdo, área ensino, do *Campus* Porto Velho Calama**, cujo objetivo é *realizar um estudo junto aos setores administrativos do piso superior do bloco A, lado esquerdo, área ensino, verificando suas reais necessidades de espaço físico, e elaborar um projeto arquitetônico que possibilite otimização destes ambientes e criação de um ambiente para atendimento aos alunos.*

Art. 2º INCLUIR o servidor JUCÉLIO LUIZ DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1802954, na comissão objeto do Art. 1º desta portaria.

Art. 3º ATUALIZAR a composição da Comissão, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

Servidores	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga Horária
Daniela Giovanini Manuel Pires	Professor(a) EBTT	2349905	2h/semanais
Carlos Arlon Moura Nunes	Professor(a) EBTT	0358493	2h/semanais
Celso José Roberto Soares Júnior	Professor(a) EBTT	2308647	2h/semanais
Regina Célia Gonçalves Morão	Professor(a) EBTT	3058707	2h/semanais
Jucélio Luiz da Silva	Assistente em Administração	1802954	2h/ semanais

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/10/2018, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384201** e o código CRC **D01985DE**.

Referência: Processo nº 23243.021289/2018-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0384201

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 469/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INCLUIR os servidores a seguir na Comissão responsável pelo Processo Seletivo Unificado 2019/1 do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 458/PVCAL - CGAB/IFRO, de 23/10/2018:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Carlos Arlon Moura Nunes	Professor(a)	3030472
Joab da Silva Lima	Professor(a)	3030258
Uilian Nogueira Lima	Professor(a)	1791612

Art. 2º ATUALIZAR a composição da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Unificado 2019/1 do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 458/PVCAL - CGAB/IFRO, de 23/10/2018, conforme quadro a seguir:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
-------------	-------	--------------------	------------------

Juliano Resende Bucchianeri	Professor(a)	1812791	3h/semanais
Adislan Fernandes Sena	Professor(a)	3019258	3h/semanais
Carlos Arlon Moura Nunes	Professor(a)	3030472	3h/semanais
Joab da Silva Lima	Professor(a)	3030258	3h/semanais
Maria Rita Berto de Oliveira	Professor(a)	1783995	3h/semanais
Regina Celia Gonçalves Morão	Professor(a)	3058707	3h/semanais
Rogério Lima Barreto	Professor(a)	1812321	3h/semanais
Samuel Lamarão Alves	Técnico de Laboratório/Física	2164808	3h/semanais
Sara Passos de Lima	Técnica em Assuntos Educacionais	1678394	3h/semanais
Tarso Leandro Holanda Leite	Professor(a)	1812968	3h/semanais
Uilian Nogueira Lima	Professor(a)	1791612	3h/semanais

Art. 3º DETERMINAR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º ao setor virtual (Sigla COMTEMP-CLPSU).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/10/2018, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0383713** e o código CRC **AB940903**.



Referência: Processo nº 23243.021669/2018-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0383713

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 41

A Direção Geral do *Campus Colorado do Oeste* do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições, torna pública a seguinte **retificação e prorrogação** do Edital nº 41/2018/COL - CGAB/IFRO, cujas alterações estão a seguir elencadas.

1) DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PRORROGAÇÃO

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	03/10/2018
Inscrição/Submissão de propostas	04/10/2018 a 31/10/2018
Resultado preliminar	até 05/11/2018
Interposição de recursos	2 dias uteis após publicação resultado
Resultado Final	Até 10/11/2018
Empenho de recursos	a partir de 12/11/2018
Prestação de Contas	até Agosto/2019
Relatório Parcial	Abril/2019
Relatório Final	Agosto/2019

2) No item 5.1, **ONDE SE LÊ:**

"5.1 O orçamento disponível para este edital é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para custear as atividades de extensão propostas por servidores no exercício de 2018."

Leia-se:

"5.1 O orçamento disponível para este edital é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para custear as atividades de extensão propostas por servidores no exercício de 2018."

3) No ANEXO I, item 1, **ONDE SE LÊ:**

"1.DADOS DO ESTUDANTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO"

Leia-se:

"1.DADOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO"

4) No ANEXO II, no quadro de identificação, **ONDE SE LÊ:**

"Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)"

Leia-se:

Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante voluntário)"



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 26/10/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0383607** e o código CRC **F6750A9A**.

Referência: Processo nº 23243.020433/2018-61

SEI nº 0383607

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2329/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 27/2018/REIT - ARINT/REIT de 18/10/2018 (0377658), **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **MARIA RITA BERTO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1783995, da função de Coordenadora Geral do Centro de Idiomas do IFRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 25/10/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382969** e o código CRC **05381E8E**.

Referência: Processo nº 23243.004023/2018-73 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0382969

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2310/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando:

- a) o disposto na disposto na **LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LAI) Nº 12.527**, de 18/11/2011;
- b) o disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI Nº 4**, de 13/04/2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos;
- c) o disposto no **DECRETO PRESIDENCIAL Nº 6.666**, de 27/11/2008, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais;
- d) os compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do **2º PLANO DE AÇÃO NACIONAL SOBRE GOVERNO ABERTO**, entre outros normativos que abordam o tema de transparência;
- e) o Despacho nº 522/2018/REIT - PRODIN,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pela Execução do Plano de Dados Abertos 2019-2020 no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (PDA / IFRO).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão.

SERVIDOR	Mat. SIAPE	CARGO	SETOR
Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos	1209949	Professora EBTT	PRODIN
Renato Nunes Vieira	2238194	Tecnólogo	DGP
Janaína Maria Ferrí Candéa Saldanha	2063132	Programadora Visual	ASCOM
Hélio Souza de Oliveira	1651730	Administrador	PROAD
Marcelo Coelho Garcia	1110937	Eletricista	PROAD
Fernando Ygor Fernandes Fonseca	1017641	Auxiliar em Administração	CGAB
Giselle Cavalcante Saldanha de Andrade	2919034	Professora EBTT	PROESP
Beatriz Bezerra Pereira da Costa	2044037	Assistente em Administração	PROEN
Jairo Tschurtschenthaler Costa	2234554	Administrador	PROEX
Gilberto Paulino da Silva	2058822	Técnico em Assuntos Educacionais	PI/PRODIN
Flavia Cristina do Nascimento Anziliero	2157609	Secretária Executiva	CGAB

Art. 3º DETERMINAR que a comissão dedicará a carga horária de 02 (duas) horas semanais para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º DETERMINAR que a Portaria terá validade de 01(um) ano.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 25/10/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380903** e o código CRC **48F75BC1**.

CONVOCAÇÃO 02**CONVOCAÇÃO EMPODERAMENTO DA MULHER - CAMPUS PORTO VELHO CALAMA****SELEÇÃO DE CANDIDATAS A CURSISTA DO PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER**

EDITAL Nº 15/2018/REIT - PROEX/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Após as convocações regulares previstas no edital 15/2018/IFRO e o não comparecimento de grande parte das candidatas classificadas dentro do prazo, o *Campus* Porto Velho Calama torna pública esta Chamada Extraordinária Geral para matrícula de todas as inscritas nos Cursos do Projeto Empoderamento da Mulher: **Cuidadora Infantil e de Idoso**. A matrícula será feita por ordem de chegada e dentro do volume de vagas existentes, até o dia **26 de outubro de 2018**. Para a realização da matrícula, é necessário apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovação da escolaridade exigida, por meio de histórico escolar, certificado, declaração ou atestado de conclusão de estudos;
- b) formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus ao qual o curso está vinculado, devidamente preenchido e assinado;
- c) cópia de um dos seguintes documentos oficiais de identificação, acompanhado dos originais: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional, Passaporte ou, no caso de indígenas, documento que comprove o pertencimento a uma aldeia, na forma da declaração disposta no anexo 2, assinada pelo cacique local, ou autodeclaração, no mesmo anexo;
- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original, se não constar no documento de identificação;
- e) comprovante de residência atual;
- f) tipagem sanguínea;
- g) comprovante de baixa renda, conforme orienta o **ANEXO 1 — COMPROVANTES DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL POR PESSOA**, constante do Edital 15/2018/Proex/IFRO;
- h) uma fotografia 3 x 4.

As dúvidas poderão ser respondidas pelo e-mail depex.portovelhocalama@ifro.edu.br ou pelo telefone (69) 2182-8921.

CONVOCADAS CUIDADORA DE IDOSO

Mariele Barros de Moraes Silva
Tais luana aparecida da costa pereira
Claudia carvalho da silva varela
Fabiola Andrade Barros
Daniele silva botelho
LOURENA DA SILVA MONTEIRO
RISOLY CRISTINA GABRIEL CASSIANO
Michele cristina santos de souza
Elciane regis lopes
Adriana de Souza Serra
XARTALACRISTINA DA SILVA SÁ
Deiziane de Almeida Laureano
Deizianede de Almeida Laureano
Célia Souza Batista
Carleane Pinheiro Costa de Souza
Emily Cássila Barros Barbosa
Maria da Gloria Souza de Oliveira Braga
Vitória Ramos Nunes
Thania Alcântara Moreira de pinho
Thania Alcântara Moreira de pinho
Quelle Cristina Souza de Aguiar
Marcia oliveira Rodrigues
Tamires de Souza Teixeira
Caroline dos santos mendes
Edilene Vidal Sampaio
Luiza andressa araujo bras
Jaqueline Fernandes da Silva
Isleia Ferreira dos Santos
Keli cristina pantoja saraiva
Joyce Gomes Oliveira
Fabiola Andrade Barros
Solange Aparecida da Silva
Laudicéia dos Santos Barbosa Haiduk

Djaneide Flávia lima Bione Bezerra
Michelle Moret de Freitas Moura
Francikely Souza Oliveira
Catiane de Matos Sampaio
Gildete Dias da Silva
Denise Martins Magalhães
Maria roseli da Silva
Edilene de Araújo Ferreira
Raíssa Cruz dos Santos
FELICIDADE PINTO DE SA
Lilia dos Santos Pereira
DANIELA BELEZA AMORIM
FRANCISCA DA SILVA FERREIRA
Luana Galvão Nunes
Carmem Tobias Roca
Victoria Thainá Rodrigues Assis Brandão
Thaís Tavares de Lima
Cristina Ciqueira Neves
Ruth dos santos silva
solange silvestre bezerra
Maria de Nazaré Ferreira de Souza
Felicidade Domingos de Oliveira Branco
Rosangela Gomes dos Santos
Silvana Braz Bezerra
Amélia Soares da Rocha
Iranilce de Araujo Ferreira Delfino
Viviane Pereira dos Santos Ferreira
Regina Rodrigues Bastos
Fabrcia Mendes Galdino Almeida
Lucia de Fatima de Oliveira
Maria vitoria villaruel costa
Saete gomes
Gigliola ardaia de souza
Valdemarina Barbosa Lacerda
Cristiane da costa Delgado
Sandriely clarelis nascimento da silva
Clicia marcela Alves da Silva
Quele de jesus felix
Jeane carvalho de lima
Samara Cristina Ramos cabral
Taisa alves tonaco pinheiro
EDILCE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Deanny cruz da silva duarte
Jaqueline Ribeiro França de Souza
Jeane De Souza Melo
Maria ines castro de souza
Lilian Rodrigues da Silva
Joselinda Góes Sicsú
Alessandra mendes souza lima
Maria Janaina Caldas Dias
Marta fontes de lima
edila moreira campos
Luciele Conceição Gomes da Silva Rodrigues
Auana borré da silva
JESSICA SILVA DE OLIVEIRA
Potira Soares Dórea Botelho
Ana paula lopes da silva
Jowanny Rodrigues do carmo
Catia simone escorcio velozo
Lucineia jordao tavares
Maria da gloria da paz Oliveira
Sarah Regina Rodrigues da silva
Sarah Regina Rodrigues da silva
Aquila Patricia Santiago Moreira

Aurenice Lima Silva Primo
Leidene Maria Maciel
Jaqueline dos santos silva
Rosemeire silva lima
Silvia Regina Dutra Sousa
Juciara Santos da Silva
Isa Maria Carneiro da Silva
Jovana Pinto da cruz
Adinei brissow pinheiro
Jéssica Nayara da Silva
Palma Rosana Barbosa da Silva
Rosimeire Honorato Leite da Silva
Jaqueline França Pepelascov Xavier
Andréa Luiza Aragão Silva
Aldenice das Chagas Santos
Marlucia dos santos
Aldenice das Chagas Santos
Jaciele alice figueiredo do nascimento chaves
Daniela Brito Maciel dos Anjos
Leilane Marinho Alves
MILENA TEIXEIRA DE FARIAS
Telma Macedo oliveira
Claudiene Correia da Silva
Rosangela Sales de Oliveira
Francisca Graciete França Xavier
Ludisneia Sales de Almeida Leal
Maria Arlete Paiva
Antônia Auriane Sousa Pessoa
Eliete Gomes dos Santos
sergimara valente do nascimento
Louraevanira Gomes dos Santos
Maria Edlene Medeiros de Oliveira i
Cleideane do Socorro Ferreira de Vasconcelos
Alciana Gomes Pimentel
francisca raniele santos tome
lilian Ferreira de Lima Durães
Cleonice rocha da Silva
Evelyn da Silva Feitosa
Michelle Vieira Costa
Maria aparecida Santos da Silva
Jucilene felicia liborio
suely viegas da silva da conceição
Georgete Maria Felício Nunes
JANETE VIEGAS DA SILVA
SARAH NASCIMENTO DE CASTRO
Sara do nascimento silva
Maria geneilda da silva
Cristina silva Lebre
Maria do Carmo dos Santos
Idailde Alves Ferreira
Márcia Oliveira Rodrigues
Maria Leucina Oluveira Aguiar
Clicia Pereira leite
Graciela Tereza Anderson
kevila thayna martins silva
Guomar felipe de oliveira
Bruna Fabíola Reis Pereira
Maria Elizabeth Cavalho Soares
Pamela Priscila Soares dos Santos
Aldicelia Cunha Sousa Freitag
Maria Irani oliveira Neves
Emilly jessica castelo das neves
ludimila do nascimento gomes
luzineide do nascimento gomes

Thaís Fonseca Choqueres
Maura Brito de souza
Daniele da silva teles dias
Cleonice Paz de Oliveira
Josicleide Passos de Melo
Maria das Mercedes Pacheco Fonseca da Silva
Liane Oliveira Paes
Meridilma moraes de matos
Najara Cristina Alves Apoliano
ROSELI APARECIDA ALVES
MARIA LEUCINA OLIVEIRA AGUIAR
Michelle Vieira costa
Luzia saraiva da Silva
Railane zema carvalho
Bianca Abiorana de souza
João Paulo da silva souza
Maria Angelita Alves de Aguiar
Marcilene da Silva Souza
Glaucinete de freitas almeida

CONVOCADAS CUIDADORA INFANTIL

ELZA DE SOUZA
Ariadne Pereira da Silva
Lylandra kleten Galvão castro
Elcilene Batista do Prado
Valdina aguiar pinheiro
Francisca da Chagas Domingos da Silva
Eliane Pontes Estevo Nogueira
Rita De Cássia Lima Paiva
Neidiane dos santos carvalho
Celma Cardoso Santos Carvalho
Erica janaina batista ferreira
Ana Vitória de Souza Assis
Glória Maria Coelho Mendes
Aline Iana Dos Santos Lima
Eliana Carvalho Ferreira dos Santos
Monique Estéfani dos Santos Pinheiro
Cristiane Teixeira Galvão
Francisca paula da silva dourado
Maria Rosete Soares dos Santos
Bruna Albuquerque
Eliane Vieira Dias de Matos
GLAUCIA DE SOUZA LIMA
Elaine Pinheiro Nogueira
Bruna Araujo Braga
gerli Nunes de souza
Heloiza Emmily Evandro de Amorim
Maria Luisa Cordeiro da Silva Caires
Célia Soares dos Santos
Lidia Soares Maia da Silva
Rita de cássia batista castro
Cleonice Pimentel de Souza de Oliveira
Soniele da silva pantoja
Eliane Maciel Souza Belarmino
Glenda Giêza Costa Melo
Geuza Costa Melo
Francisca Barboza Ferreira
Kessia Raiane Pinheiro de Souza

Marília Menezes de oliveira
Tanna Fernandes de Souza
Soniele da silva pantoja
Maria de Nazaré Ferreira de Souza
Leane Vieira da Silva
EMILENE DIAS PIRES
Érika de Souza Dourado Gomes
SABRINA SÁ CAMPOS
MARIA DE JESUS PINTO DE SÁ
Jéssica iver Costa e Silva
juliana rodrigues do nascimento
jessica maria da silva de mendonça
jaqueline rodrigues do nascimento
Ilse Silva Matos Dantas
Franciele barbosa fernandes
Samia Regina Fonseca Choqueres
Shirlei Ribeiro de Souza
Maiara Teixeira barbosa
Carine de sousa
Lucimar viana ribeiro
Maria Mercedes Nunes Souza
Renara Emilyn Chagas Afonso
Rayane Rodrigues da Silva
Maria R. Melo da Silva
Edneia Antônia Plácido
Terezinha de anunciação de Jesus Almeida neves
Ana da silva de godois silveira
Ana da silva godois Silveira
Maria leones mendonça de Brito
Maria Andreia Ferreira bezerra de Salles
Juliany pinheiro camara de macedo
Maria de Jesus Pinto de Sá
Ana Paula Lopes da Silva
Crislania costa matos
Beatriz albena lima maia barros
Regina Brito
Nicolle maria de melo argolo
Adrielle genne Pereira Lopes moreira
Valdeci José Dias
Yeda Magalhães Pinheiro Moraes
Lidiane Torres Corricio
Neiva Aparecida Martins
Kelly Eloísa Chaves Gomes
josiane de oliveira
Daiane de Barros
Liliane Oliveira do Livramento
Paloma Marques Rodrigues de Carvalho
Luiza Nunes de Souza
Elisandra Rodrigues nascimento
lucilene celestino da silva
leia de carvalho silva melo
lucilene celestino da silva
Elen rocha da Silva
Suelen vargas palma ayala
Juliana Jhenifer Dave Torres
Jacqueline graziela ferreira dantas
Maria da Conceição da Costa Fernandes
Daniela Brito Maciel dos Anjos
Fernanda de sa chaves
Katia cristiana vieira silva
Jozemira Cezário de Oliveira Amorim
Vania Gorete Mendes Gomes de Castro
Maria gigliana almeida de andrade
Ivanilde da silva Moraes

Raqueline monteiro de oliveira
Maria de Nazaré Fernandes de Souza
Karine Azevedo da Silva
Francisca das Chagas Araújo
lucelia de frança souza
Rayssa Cassia Gonçalves de Souza
Rocicley carioca de holanda campos
ROCICLEY CARIOCA DE H.CAMPOS
Rafaela Monteiro de Oliveira
Ana kerssia Farias Castro
Márcia dos Santos de Menezes
Daniela caroline capobianco costa
Beatriz dos santos Nascimento
Valdelice Araújo da Silva dos santos
Zuleide Batista dos Santos
Rafaela Monteiro de oliveira
Maria de Fátima dos Santos Tomaz
Michelle Vieira costa
Maria aparecida Santos da Silva
Rocicley Carioca de H. Campos
Raimuda alves dos santos
Luzia Lima da Silva
Luzia Lima da Silva
Eliane souza martins
Maria Lidiane Oliveira Duarte
Jhonayra Rodrigues Borges de Souza
Leane Vieira da Silva
Liane Oliveira Paes
Caticiane Neves de Souza
Raquel marinho Seabra
Laurilene de Jesus Soares Pimenta
Leidiane Oliveira Sousa
Taina batista de oliveira dos santos
Emily Soares Dos Santos
Zenita Guimarães
Caroline Stefanie Neves Marques Lima
Andressa Souza Das Neves
Amanda carolina sobral coutinho
Gabriela sende vieira alves silva
Ana Paula Martins bezerra
Rosileia Lima da Silva
Thatiana da Gama Costa
Andréia do Couto Oliveira
James Gomes Leite
JAQUELINE DA SILVA RAMOS COIMBRA LIMA
Maria do Carmo Martins da Silva
Michele Vital Martins da Silva
LEIDIANE DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/10/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0383500** e o código CRC **381EE5C6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 4/JIPA - COMTEMPSIND/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, instituída pela Portaria nº 242/JIPA - CGAB/IFRO, de 03 de outubro de 2018, do Diretor-Geral do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Assistente em Administração SILVIA BRANDÃO PEREIRA, Mat. SIAPE nº 1444472, para exercer a função de **secretária ad hoc**, da referida comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Presidente da Comissão**, em 26/10/2018, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381523** e o código CRC **3C123C9A**.

Referência: Processo nº 23243.021485/2018-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0381523



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 40/2018

PROCESSO SEI Nº 23243.020363/2018-41
DOCUMENTO SEI Nº 0381866

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PRODUTIVIDADE

IFRO - CAMPUS CACOAL

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna pública o Resultado Final da Seleção Interna de Propostas para Bolsistas de Produtividade em Pesquisa, com concessão de apoio financeiro a Docentes e Técnicos (taxa de bancada), essa compreendendo as seguintes modalidades: 03 bolsas (especialistas); 10 bolsas (Mestrado); 02 bolsas (Doutorado) no âmbito do IFRO – *Campus* Cacoal.

PROPONENTE	SITUAÇÃO
Sérgio Nunes de Jesus	Aprovado
Samanta Margarida Milani	Reprovado



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 25/10/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381866** e o código CRC **29C78AD3**.

Referência: Processo nº 23243.020363/2018-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0381866

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 468/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 da Resolução 65/2015 do CONSUP, de 29/12/2015, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 148 a 166 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, PARECER n. 00140.2018.PROCPFIFRONDÔNIA/PGFAGU, e Memorando nº 10/2018/PVCAL - COMTEMP-PAD-PORT.414.2/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL (0383067), **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/10/2018, as atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar responsável pela apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 23243.019480/2017-81, designada pela Portaria Nº 337/PVCAL - CGAB/IFRO, de 30/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/10/2018, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0383068** e o código CRC **9A273BEE**.

Referência: Processo nº 23243.021860/2018-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0383068

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 466/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor SÉRGIO RODRIGUES ALVES, Tecnólogo em Processos Gerenciais, matrícula SIAPE 2260480, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais do titular à responsabilidade pela Coordenação de Comunicação e Eventos do *Campus* Porto Velho Calama, no período de 15/01/2019 a 01/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/10/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382907** e o código CRC **B51DBB4B**.

PORTARIA Nº 467/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 264/PVCAL - CGAB/IFRO, de 25/07/2018.

Art. 2º INSTITUIR Comissão responsável pela *Elaboração Manual de Procedimentos Administrativos Relacionados ao Ensino* do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 3º DESIGNAR para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Aniela Oliveira Pereira Lobo	Professora EBTT	3042563
Denise Cristina Ferreira de Oliveira	Auxiliar em Administração	2179929
Luiz Henrique de Melo Pinheiro	Assistente de Alunos	2193350
Suelene da Silva Batista	Pedagogo/Supervisão	2045575
Wilka Alexandra de Lima Campos	Assistente em Administração	2045406

Art. 4º Estabelecer que no período de vigência dos trabalhos a comissão deverá atingir as seguintes metas:

- I - Estudo da legislação e documentos institucionais com relacionados ao ensino;
- II - Identificação dos fluxos de processos vinculados ao ensino;
- III - Estudo dos principais fluxos administrativos realizados no ensino;
- IV - Sugerir, se necessário a otimização dos fluxos visando a melhoria do acesso à informação pelos estudantes e servidores;
- V - Mapeamento, validação e divulgação dos fluxos de processos administrativos ligados aos estudantes;
- VI - Elaboração de Manual de Procedimentos Administrativos Relacionados ao Ensino do *Campus* Porto Velho Calama, preferencialmente em formato FAQ - *frequently asked questions* (perguntas frequentes) com respostas curtas, organizadas em formato "passo-a-passo", visando facilitação da compreensão da comunidade acadêmica como um todo.

Art. 5º DEFINIR que a comissão apresentará, a cada mês relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 6º DETERMINAR que os membros dedicarão 4 horas/semanais para o desenvolvimento das atividades da comissão no período de 25/10/2018 à 31/12/2018.

Art. 7º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 3º ao setor virtual (Sigla COMTEMP-FLUXProcessoAdmDiscentes).

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/10/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382931** e o código CRC **348FFFC2**.

Referência: Processo nº 23243.014634/2018-20 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0382931

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 34/2018/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI-IFRO

Ariquemes/RO, 25 de outubro de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

Ao Inspetor -CREA

Senhor Sergio de Souza Junior

Assunto: Convite

Senhor inspetor

Com nossos cordiais cumprimentos, temos a satisfação de convidar esse conceituado Conselho para proferir palestra para nossos formandos do Curso Técnico em Agropecuária, sobre a atuação dos

" *Técnico em agropecuárias no Mundo do Trabalho*", bem como a relevância do Conselho na vida profissional dos mesmos.

Desde já agradecemos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Anexos:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 25/10/2018, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382917** e o código CRC **3A579298**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.014437/2018-19

SEI nº 0382917

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
Rodovia RO-257, Km13 Caixa Postal 130 - Bairro Zona Rural - CEP 76878-899 - Ariquemes/RO
Contatos: 69 2103 0101 - - <http://www.ifro.edu.br>

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 465/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º ATUALIZAR a composição da Comissão responsável pela Organização do Processo de Avaliação dos Cursos de Graduação do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 398/PVCAL - CGAB/IFRO, de 26/09/2018, conforme quadro a seguir:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA-HORÁRIA
Eliane Auxiliadora Pereira (Presidente)	Professor(a) EBTT	1223474	8h/semanais
José Fábio Xavier	Professor(a) EBTT	1731245	4h/semanais
Elisângela Bibá Gomes Pinho	Professor(a) EBTT	2046166	2h/semanais
Franks Martins da Silva	Professor(a) EBTT	1889489	2h/semanais
Iza Reis Gomes Ortiz	Professor(a) EBTT	1932028	4h/semanais
José Famir Apontes da Silva	Professor(a) EBTT	1363296	4h/semanais
Leonardo Pereira Leocádio	Professor(a) EBTT	1938339	2h/semanais
Paulo Renda Anderson	Professor(a) EBTT	2118242	2h/semanais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/10/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382493** e o código CRC **2FBD8C02**.

Referência: Processo nº 23243.021486/2018-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0382493



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/10/2018
 DOU de 25/10/2018, Seção 2, Página 17

PORTARIA Nº 2319/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o Memorando nº 129/2018/REIT - PROEN/REIT (SEI 0380290), **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 11/10/2018, a Técnica em Assuntos Educacionais **NICOLE DE MOURA**, Mat. SIAPE nº 2044429, do Cargo Comissionado de Diretora de Desenvolvimento de Ensino Substituta da Reitoria, código CD-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/10/2018, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381000** e o código CRC **58DF64DD**.

Referência: Processo nº 23243.021641/2018-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0381000



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/10/2018

PORTARIA Nº 2326/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 54/2018/REIT - DGTI/REIT - PRODIN/REIT, de 22/10/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Analista de Tecnologia da Informação, **TIAGO LINS DE LIMA**, matrícula SIAPE 2680492, para compor a Comissão Responsável pela elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do IFRO, instituída pela Portaria nº 2.115 de 20/09/2018 (0353008).

Art. 2º ESTABELEECER que a Comissão terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	REPRESENTANTE
Erlan Fonseca de Souza	1791214	Analista de Tecnologia da Informação	DGTI
Bruce Fábian Reis Albuquerque	2895378	Analista de Tecnologia da Informação	CDSIS
Marcio Ribeiro de Oliveira	2119504	Analista de Tecnologia da Informação	CSR
Tiago Lins de Lima	2680492	Analista de Tecnologia da Informação	CSR
Alan de Oliveira Silva Lenk	2680646	Analista de Tecnologia da Informação	<i>Campus Ariquemes</i>
Alisson Ferreira Silva	2127638	Técnico de Tecnologia da Informação	<i>Campus Cacoal</i>
Carlos Eduardo Santana Azevedo	2120296	Técnico de Tecnologia da Informação	<i>Campus Jaru</i>
Cleyton Pereira dos Santos	1037508	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	<i>Campus Porto Velho Calama</i>
Diego Souza Bezerra Veloso	2043999	Técnico de Tecnologia da Informação	<i>Campus Ji-Paraná</i>
Erick Leonardo Weil	1392117	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	<i>Campus Guajará-Mirim</i>
Gabriel Penha Bida	2175979	Técnico de Tecnologia da Informação	<i>Campus Porto Velho Zona Norte</i>
Hedi Carlos Minin	1811019	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	<i>Campus Colorado do Oeste</i>
Marcos Adriel Sampaio Rost	1911614	Técnico de Tecnologia da Informação	<i>Campus Vilhena</i>
Helio Souza de Oliveira	1651730	Administrador	DADM
Braulio Fernandes Gerhardt	1044293	Administrador	DPLAN

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 24/10/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381814** e o código CRC **1F7FFE36**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 192/PVZN - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o Parecer CONAES Nº 4, de 17 de junho de 2010, sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 01, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regulamento da Organização Acadêmica dos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia que regulamenta o Núcleo Docente Estruturante (NDE);

CONSIDERANDO, o resolução 07/CONSUP/IFRO de 03/01/2018, que dispõe sobre a aprovação do Núcleo Docente Estruturante;

CONSIDERANDO solicitação via processo SEI (23243.013409/2018-76);

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a portaria nº 92/PVZN - CGAB/IFRO, de 24 de abril de 2018, ficando o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, composto pelos seguintes Professores EBTT:

- a) Denise Ton Tiussi - Presidente;
- b) Lady Day Pereira de Souza - Membro;
- c) Jonimar Silva Souza - Membro;
- d) João Batista Teixeira de Aguiar -Membro;
- e) Marcia Moreira de Souza -Membro;
- f) Marialva de Souza Silva - Membro;
- g) Aloir Pedruzzi Junior - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 24/10/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380921** e o código CRC **0FDB0A34**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 42/2018/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.014997/2017-84

DOCUMENTO SEI Nº 0382112

ELEIÇÃO PARA O CENTRO ACADÊMICO DO BACHARELADO EM ZOOTECNIA (CAZ) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CAMPUS COLORADO DO OESTE

A Comissão Eleitoral anuncia à comunidade acadêmica que está aberto o processo eleitoral que escolherá a diretoria do Centro Acadêmico do Bacharelado em Zootecnia (CAZOO) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Colorado do Oeste, para a gestão 2017/2018, com mandato de 01 (um) ano.

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º. A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral, designada pela portaria nº 454/2018 e 461/2018 as quais serão extintas com o término das atividades eleitorais.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral é composta por dois alunos do curso de Bacharelado em Zootecnia e um servidor efetivo do *Campus* Colorado do Oeste.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. O prazo para inscrições das chapas concorrentes ao pleito está aberto no período entre **25 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2018**, das 07h10 às 16h50, devendo ser entregue enviado por e-mail eleicaocaz.colorado@ifro.edu.br o requerimento de inscrição (ANEXO).

§1º. O pedido de inscrição da chapa deverá ser formulado através do requerimento, conforme anexo, entregue pessoalmente à Comissão Eleitoral, devidamente preenchido.

§2º. A apresentação das chapas deverá estar completa em seu número de 8 (oito) componentes, regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Zootecnia do IFRO – *Campus* Colorado do Oeste.

§3º. A inscrição de chapas deverá trazer os acadêmicos nos seguintes cargos:

1. Presidente;
2. Vice-Presidente;
3. 1º Tesoureiro;
4. 2º Tesoureiro;
5. 1º Secretário;
6. 2º Secretário;
7. 1º Suplente;
8. 2º Suplente;

§4º. A homologação das inscrições das chapas será divulgada no dia **29 de outubro de 2018** e será divulgada nos murais do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

CAPÍTULO III

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 3º. É permitida a propaganda eleitoral a partir do dia **29 de outubro de 2018 a 31 de outubro 2018**, sendo vedada a propaganda eleitoral após este período, sob pena de impugnação da chapa.

Art. 4º. As despesas da campanha eleitoral serão por conta das chapas que se candidatarem.

Art. 5º. A propaganda eleitoral somente será permitida após o deferimento do pedido de registro.

Art. 6º. Independentemente da obtenção de licença ou de autorização da Comissão Eleitoral, é livre a veiculação de propaganda pela distribuição de panfletos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob responsabilidade das CHAPAS.

Art. 7º. A realização de qualquer ato de propaganda, nos termos desta, não depende da licença da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO IV

DA CÉDULA ELEITORAL

Art. 8º. A cédula eleitoral será confeccionada pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º. Constarão na cédula o nome e/ou número de todas as Chapas que tiverem seus registros deferidos e não impugnados pela Comissão Eleitoral.

Art. 10º. A ordem das chapas na cédula será definida por ordem de inscrição das mesmas.

CAPÍTULO V

DA ELEIÇÃO

Art. 11. A eleição ocorrerá no dia **01 de novembro de 2018**, das 7h30 às 11h, sendo que a Comissão passará de sala em sala para recolher os votos e agilizar o processo eleitoral.

Parágrafo Único. Para maior transparência, durante a eleição deverá estar presente um representante de cada chapa participante, sendo preferenciais os candidatos à presidência.

Art. 12. O voto é direto e secreto, estando aptos a votar os acadêmicos constantes como matriculados na relação enviada à Comissão Eleitoral, sendo exigida a apresentação de documento oficial com foto ou a carteirinha estudantil para o mesário.

Art. 13. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos em votação ocorrida em turno único.

Art. 14. Em caso de empate entre duas chapas concorrentes, será marcada nova data, com mais 7 dias para campanha; e no caso de ter mais de 2 (duas) chapas concorrentes a nova eleição só será feita com as 2 (duas) primeiras chapas que receberam a maioria de votos.

Art. 15. Caso concorra uma só chapa, ela será considerada eleita se obtiver a maioria simples (50% + 1) dos votos a seu favor.

CAPÍTULO VI

DA APURAÇÃO

Art. 16. A apuração dos votos terá início logo após o término da votação.

Art. 17. A apuração dos votos será restrita à Comissão Eleitoral e aos Representantes das Chapas.

Art. 18. O processo de apuração, uma vez iniciado, não será interrompido até a divulgação do resultado final.

Art. 19. Na duração da apuração, serão observados os seguintes procedimentos:

I – contadas as cédulas, a junta apuradora verificará se o número de votos da urna coincide com o número de assinaturas na lista de votantes. Não coincidindo, repetir-se-ão as eleições;

II – as impugnações de votos de urnas serão decididas no momento da apuração pela Comissão Eleitoral;

III – Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção de eleitor por algumas das chapas, bem como as cédulas que não estiverem rubricadas por pelo menos dois membros da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VII

PERÍODO DA GESTÃO

Art. 20. A gestão da Chapa vencedora será de doze meses contados a partir da data da posse.

CAPÍTULO VIII**RESULTADO DA ELEIÇÃO E POSSE**

Art. 21. O resultado da eleição será divulgado no dia **06 de novembro de 2018**, após a contagem dos votos que se dará após o término da eleição.

Art. 22. A posse da chapa eleita será realizada no dia **09 de Novembro de 2018** no Auditório Central do Centro de Convenções do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, durante o Momento Cívico.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 24. Este edital entra em vigor na data de publicação.

Colorado do Oeste, RO, 24 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 24/10/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382112** e o código CRC **ASEA32D9**.

ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO 42/2018/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Cargos	Nome	CPF
Presidente		
Vice-Presidente		
1º Secretário		
2º Secretário		
1º Tesoureiro		
2º Tesoureiro		
1º Suplente		
2º Suplente		

Assinatura do Candidato a Presidente

Referência: Processo nº 23243.014997/2017-84

SEI nº 0382112

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 33/2018/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI-IFRO

Ariquemes/RO, 24 de outubro de 2018.

Ao Proprietário do Sítio RD
Senhora Joana Roch Pinheiro
Endereço: Rod. 140 31D Cacaulândia

Assunto: **Solicitação de visita Técnica.**

Após nossos cordiais cumprimentos, informamos que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia é uma instituição de ensino pública e gratuita, temos nove (9) *Campus*, dois (2) em Porto Velho, um (1) em Guajará Mirim, Ariquemes, Jaru, Ji -Paraná, Cacoal, Vilhena e Colorado do Oeste, todos ofertando cursos técnico e de graduação.

Considerando que o *Campus* Ariquemes oferta cursos Técnico em Agropecuária, Alimentos, Informática, curso subsequente ao Ensino Médio em Aquicultura, cursos superior em Licenciatura em Ciências Biológicas, Bacharel em Agronomia, Pós Graduação e cursos FIC- Formação Inicial e Continuada.

Diante do exposto vimos solicitar a vossa senhoria parceria/visita técnica para 50 alunos do curso Técnico em Agropecuária, no dia 10/11/2018, previsto para chegada na propriedade às 7:30h, sob a orientação da professora **FABIANA ALVES DEMEUS**.

Desde já agradecemos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Anexos:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 24/10/2018, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382121** e o código CRC **C38F3863**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.014437/2018-19

SEI nº 0382121

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
Rodovia RO-257, Km13 Caixa Postal 130 - Bairro Zona Rural - CEP 76878-899 - Ariquemes/RO
Contatos: 69 2103 0101 - - <http://www.ifro.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 464/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º INCLUIR a servidora **Simone Campos Pinheiro**, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE 30522037, na Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC da Assistência Estudantil do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 11/PVCAL - CGAB/IFRO, de 15/01/2018.

Art. 2º ATUALIZAR a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC da Assistência Estudantil do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 11/PVCAL - CGAB/IFRO, de 15/01/2018, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro(a):

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Junior Cezar da Silva	Assistente Social	2231099
Ingrid Suelen Soares de Carvalho	Pedagogo/Orientação	2046148
Nathali Fernanda Machado Silva	Tradutora Intérprete de Libras	2386996
Luiz Henrique de Melo Pinheiro	Assistente de Alunos	2193350
Kaio Alexandre da Silva	Professor EBTT	2323696
Viviane Martins Garcia Brito	Assistente de Alunos	2230237
Simone Campos Pinheiro	Assistente de Alunos	30522037
Thyere Apolodoro Arthur Ferrosil	Enfermeiro	2171407

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/10/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382196** e o código CRC **8D8ACAFC**.

Referência: Processo nº 23243.013319/2018-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0382196

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 463/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR as servidoras, relacionadas abaixo, na Comissão responsável pela execução do Projeto de Extensão “IV Semana da Física - A Física à Serviço da Humanidade” (Processo 23243.017737/2018-41), instituída por meio da PORTARIA Nº 437/PVICAL - CGAB/IFRO, de 16/10/2018:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE
Neusa Teresinha Rocha dos Santos	Professor(a) EBTT	2008701
Moacy José Stoffes Júnior	Professor(a) EBTT	1886280

Art. 2º ATUALIZAR a composição da equipe executora do Projeto, objeto do Art. 1º da Portaria Nº 437/PVICAL - CGAB/IFRO, de 16/10/2018, conforme quadro abaixo:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
Hualan Patrício Pacheco (Presidente)	Professor(a) EBTT	1159610	8h/semanais
Neusa Teresinha Rocha dos Santos	Professor(a) EBTT	2008701	4h/semanais
Moacy José Stoffes Júnior	Professor(a) EBTT	1886280	4h/semanais

Paulo Renda Anderson	Professor(a) EBTT	2118242	4h/semanais
----------------------	----------------------	---------	-------------

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382008** e o código CRC **C3258702**.

Referência: Processo nº 23243.021779/2018-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0382008

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO 01

CONVOCAÇÃO EMPODERAMENTO DA MULHER - *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA

SELEÇÃO DE CANDIDATAS A CURSISTA DO PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER

EDITAL Nº 15/2018/REIT - PROEX/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Convocamos as candidatas **classificadas** do curso **Cuidadora Infantil e de Idoso** a comparecerem ao *Campus* Porto Velho Calama, conforme os endereços indicados no (quadro 2) do Edital, para a realização de sua matrícula, mediante a apresentação dos seguintes documentos, até o dia **25 de outubro de 2018**:

- comprovação da escolaridade exigida, por meio de histórico escolar, certificado, declaração ou atestado de conclusão de estudos;
- formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus ao qual o curso está vinculado, devidamente preenchido e assinado;
- cópia de um dos seguintes documentos oficiais de identificação, acompanhado dos originais: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional, Passaporte ou, no caso de indígenas, documento que comprove o pertencimento a uma aldeia, na forma da declaração disposta no anexo 2, assinada pelo cacique local, ou autodeclaração, no mesmo anexo;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original, se não constar no documento de identificação;
- comprovante de residência atual;
- tipagem sanguínea;

g) comprovante de baixa renda, conforme orienta o **ANEXO 1 — COMPROVANTES DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL POR PESSOA**, constante do Edital 15/2018/Proex/IFRO;

h) uma fotografia 3 x 4.

As candidatas que não comparecem nas datas estipuladas terão suas vagas preenchidas pelas candidatas que ficaram no cadastro reserva. As dúvidas poderão ser respondidas pelo e-mail depex.portovelhocalama@ifro.edu.br ou pelo telefone (69) 2182-8921.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381973** e o código CRC **E6DCAD4A**.

ANEXO — CANDIDATAS CONVOCADAS NA PRIMEIRA CHAMADA

CUIDADORA DE IDOSO

Nº de Inscrição	NOME	Resultado da Inscrição
43	Tatiele Raiane Medeiro de Melo	Convocada
44	Maria Aparecida Felicio Barros da Costa	Convocada
45	Marilene Pereira da Silva	Convocada
46	Iolanda Nascimento Ramos	Convocada
48	Luciane Meneses da Silva	Convocada
49	Maria de Jesus Garcia Prestes	Convocada
50	Adriana da Silva Ferraz	Convocada
51	Thalita Freitas Melo	Convocada
52	Ellen Cristina tina Assunção Elias	Convocada
53	Lucineide chagas reis	Convocada
54	Solange Meire Cardoso de Paiva Santana	Convocada
55	Sergiane Costa Fernandes Santos	Convocada
56	Sylvia Diogenes da silva	Convocada
57	Kezia Brasil Balarez	Convocada
58	Waldeyza pacheco dos passos	Convocada
59	Tainá Castro Braga	Convocada
60	Andreia Caetano da Silva	Convocada

61	Michele Nogueira Assis	Convocada
62	Bruna Pereira da Costa	Convocada
63	Edinéia Siqueira Batista	Convocada
64	Mariele Barros de Moraes Silva	Reserva
65	Tais Luana Aparecida da Costa Pereira	Reserva
66	Claudia Carvalho da Silva Varela	Reserva
67	Daniele silva botelho	Reserva
68	Lourena da Silva Monteiro	Reserva

CUIDADORA DE INFANTIL

Nº de Inscrição	NOME	Resultado da Inscrição
45	Valdicleia Bonny dos Santos Cruz	Convocada
46	Rosaine Amanda Trindade da Silva	Convocada
47	Maria Katia Azevedo da Costa	Convocada
48	Luma Camilo Vaz	Convocada
49	Laissa Faleh Souza da Silva	Convocada
50	Franciane Garcia da Silva	Convocada
51	Quele Moreira de Sousa	Convocada
52	Adriany de Lima Afonso Cordeiro Rodrigues	Convocada
53	Tatiane Pimenta Lopes	Convocada
54	Janaina da Silva Furtado	Convocada
55	Nilva da Silva Bezerra	Convocada
56	Daniely de Mendonça Passos	Convocada
57	Andriara Belo dos Reis	Convocada
58	Iara Fernanda Pereira de Franca	Convocada
59	Alice Lopes	Convocada
60	Juscélia Tachisman Silva Machado	Convocada
61	XARTALA CRISTINA DA SILVA SÁ	Convocada
62	Patricia da Silva Gomes	Convocada
63	Elissandra Régis de Souza	Convocada

64	Elizabeth de Souza Parente	Convocada
65	Ariadina Nunes de paula	Convocada
66	Elenir bispo Andrade	Convocada
67	Ynaiara Letícia Dos Santos Nunes	Indeferida
69	Edeliza Dias Nunes	Convocada
70	Kelcilene Franco da Silva	Convocada
71	Elaine Cristina Calderon de melo	Convocada
72	Genilda Gisele Campos Da Silva	Convocada
73	ELZA DE SOUZA	Reserva
74	Ariadne Pereira da Silva	Reserva
75	Lylandra kleten Galvão castro	Reserva
76	Elcilene Batista do Prado	Reserva
77	Valdina aguiar pinheiro	Reserva
78	Francisca da Chagas Domingos da Silva	Reserva
79	Eliane Pontes Estevo Nogueira	Reserva
80	Rita de Cássia Lima Paiva	Reserva
81	Neidiane dos Santos Carvalho	Reserva
82	Celma Cardoso Santos Carvalho	Reserva

Referência: Processo nº 23243.021734/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0381973

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 239/ARI - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, **RESOLVE**:

Art.1º Designar o servidor **GENINHO RODRIGUES MILAN**, Professor Federal, para exercer a Função não Gratificada de Coordenador do Setor de Psicultura, vinculado à Coordenação de Produção Animal, deste *Campus*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 24/10/2018, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0381452** e o código CRC **0BE45A32**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000473/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0381452

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2050/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, RETIFICA:

Na Portaria nº 2.050, de 13 de setembro de 2018:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º (...) no período de **29/09 a 13/10/2018 (...)**.

LEIA-SE:

Art. 1º (...) no período de **29/09 a 15/10/2018 (...)**.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 24/10/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381795** e o código CRC **7C9C04FF**.

Referência: Processo nº 23243.017708/2018-80

SEI nº 0381795

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2325/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 46/2018 - CCONV/REIT - DADM/REIT - PROAD/REIT, de 19/10/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Programadora visual, **JANAINA MARIA FERRI CANDEA SALDANHA**, matrícula SIAPE 2063132, como fiscal Titular do Contrato nº 08/2018, celebrado entre o IFRO e a Empresa **MAPA TECNOLOGIA**

LTDA, CNPJ nº 22.463.746/0001-74 (Processo Administrativo nº 23243.003175/2018-59), cujo objeto é a aquisição de licença do pacote Adobe Creative Cloud Educacional na modalidade de assinatura anual por dispositivo para atender o IFRO/Reitoria.

Art. 2º ATRIBUIR à servidora mencionada no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFRO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 24/10/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381804** e o código CRC **E40A8D91**.

Referência: Processo nº 23243.003175/2018-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0381804

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2327/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Despacho nº 180/2018/REIT - DEAD (0378965), **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **TELMA FORTES MEDEIROS**, matrícula SIAPE nº 1494759, para exercer a Função de Coordenadora do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados da Universidade Aberta do Brasil - UAB / IFRO.

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 20(vinte) horas semanais, de acordo com as normativas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível Superior - CAPES.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 24/10/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381831** e o código CRC **1F1FD001**.

Referência: Processo nº 23243.021546/2018-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0381831

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018

RESULTADO FINAL EDITAL 16/2018
PROCESSO SEI Nº 23243.007223/2018-88
DOCUMENTO SEI Nº 0381446
EDITAL Nº 16/2018/COL – CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2018
Edital para Institucionalização de projetos de pesquisa aprovados em editais externos ao IFRO e de servidores que participam de cursos de capacitação, sem concessão de bolsas ou de auxílios a pesquisadores.
RESULTADO FINAL – OUTUBRO/2018

A Direção Geral do Campus Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna público o Resultado Final das propostas submetidas na primeira quinzena do mês de outubro/2018 para institucionalização de projetos de pesquisa coordenados por servidores do *campus* que foram aprovados em editais de agências externas ao IFRO ou que estão relacionados a cursos de capacitação (graduação, pós-graduação).

Quadro 1. Situação das Propostas submetidas.

ID	Título da proposta	Servidor	Situação da Inscrição	Vínculo do projeto (Instituição ou Agência de fomento)	Vigência do projeto	Observações
E16-10	Aprendendo a estudar: uma proposta de estratégias de estudos que valoriza o potencial de aprendizagem do aluno	Sabrina da Silva Santana	Deferida	Universidade Federal de Rondônia Programa de Pós-Graduação em Educação Mestrado Profissional – PPGEE/MEPE	Setembro/2018 a Outubro/2019	Orientadora: Juracy Machado Pacífico
E16-11	Desenvolvimento de plataforma on-line com função de glossário bilíngue (inglês vs. português) de terminologias técnicas na área de produção animal	Maria Helena Ferrari	Deferida	Universidade Brasil	Abril/2018 a Março/2019	Orientadora: Cynthia Pieri Zeferino Co-orientador: Luiz Arthur Malta Pereira
E16-12	Desempenho das florestas, sistemas agroflorestais e agroextrativistas para a segurança alimentar e nutricional na Amazônia Ocidental.	Aurélio Ferreira Borges	Deferida	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq Chamada CNPq/MCTI/n. 16/2016, processo nº 443259/2016-0.	Novembro/2017 a Junho/2020	Discente bolsista: Eclésio Ferreira de Melo Júnior (IFRO Campus Vilhena, curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas)



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 23/10/2018, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381446** e o código CRC **C04D5FBD**.

Referência: Processo nº 23243.007223/2018-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0381446

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 475/COL - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA, MARIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA e ED CARLOS COELHO DE SOUZA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da acadêmica **ROSILAINE SANTOS LIMA**, do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deste *Campus*, que se realizará no dia 24/10/2018, às 09h30 na sala adjunta a CO-Sala 19 do Bloco V, *Campus* Colorado do Oeste.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 23/10/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381271** e o código CRC **56126287**.

Referência: Processo nº 23243.021635/2018-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0381271

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 474/COL - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no manual "Licitações e Contratos, Orientações Básicas" - 3ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus

serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

Considerando que Serviços Continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

Considerando que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional;

RESOLVE:

ART. 1º - Definir que as seguintes atividades serão, de preferência, objeto de execução indireta e são consideradas serviços contínuos no âmbito desta unidade do IFRO:

- 1) Serviços de limpeza, conservação e asseio de bens imóveis;
- 2) Serviços de segurança, portaria e vigilância, armada e desarmada;
- 3) Fornecimento de energia elétrica;
- 4) Serviços de telefonia móvel;
- 5) Cessão de espaço físico para uso de prestação de serviços de cantina/lanchonete que atende a comunidade do campus;
- 6) Serviços de publicação no Diário Oficial da União
- 7) Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos de refrigeração tipo: Câmara fria, bebedouro de água, freezer, geladeira. E ainda, retirada e instalação de equipamento de ar condicionado;
- 8) Serviços de publicação de matéria em jornal de grande circulação regional e nacional;
- 9) Serviços de seguro escolar para alunos e estagiários;
- 10) Serviços de limpeza de poços artesianos, manutenção em bombas de poços artesianos, com fornecimento de peças;
- 11) Serviços de lavagem de veículos;
- 12) Serviços de consertos de pneus de veículos, tratores, equipamentos e máquinas agrícolas;
- 13) Serviços de abate (abatedouro) de animais do campus para serem consumidos no refeitório;
- 14) Fornecimento de internet banda larga;
- 15) Serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado, com fornecimento de peças;
- 16) Serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos;
- 17) Manutenção preventiva e corretiva em equipamento de microscópios, com fornecimento de peças;
- 18) Serviços de telefonia fixa;
- 19) Serviços de manutenção corretiva e preventiva em rede elétrica de baixa e alta tensão;
- 20) Serviços de manutenção preventiva e corretiva de frotas de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, com fornecimento de peças;
- 21) Serviços de manutenção preventiva e corretiva em motosserras, pulverizadores e roçadeiras manuais;
- 22) Serviços de cessão de mão de obra terceirizada tipo: Operador rural, auxiliar de cozinha, cozinheiro, copeira, jardineiro, auxiliar de serviços gerais predial, oficial de manutenção predial, etc;

- 23) Serviços de manutenção em equipamentos de laboratórios em geral, com fornecimento de peças;
- 24) Serviços de manutenção em motores elétricos em geral, com fornecimento de peças;
- 25) Serviços de manutenção em central telefônica e ramais telefônicos, com fornecimento de peças;
- 26) Serviços de manutenção em instalações e equipamentos de cozinha, com fornecimento de peças;
- 27) Aquisição de passagens aéreas.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 23/10/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381260** e o código CRC **EE7BA156**.

Referência: Processo nº 23243.021638/2018-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0381260

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 473/COL - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS DE COLORADO DO OESTE*, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a decisão da equipe da Comissão Disciplinar Discente, tomada na reunião realizada no dia 26 de setembro de 2018 e com base no Regulamento Disciplinar Discente, RESOLVE:

ART. 1º - **APLICAR** ao discente constante no processo nº 23243.020716/2018-11, a medida disciplinar de desligamento da residência estudantil, tendo em vista que o mesmo cometeu as faltas previstas no Art. 17, § X, § *XXIII* e § *XXVI*, do Regulamento Geral da Residência Estudantil do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 23/10/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381229** e o código CRC **4541F2F4**.

Referência: Processo nº 23243.020716/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0381229

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 462/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 da Resolução 65/2015 do CONSUP, de 29/12/2015, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 a 166 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no E-mail Prorrogação - Processo Administrativo Disciplinar (0381639), **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24/10/2018, as atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar responsável pela apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 23243.001635/2015-61, reconduzida pela PORTARIA Nº 327/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/10/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381640** e o código CRC **F9E4C4ED**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 40/2018
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PRODUTIVIDADE
IFRO - CAMPUS CACOAL

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna pública o Resultado Preliminar da Seleção Interna de propostas para Bolsistas de Produtividade em Pesquisa, com concessão de apoio financeiro a Docentes e Técnicos (taxa de bancada), essa compreendendo as seguintes modalidades: 03 bolsas (especialistas); 10 bolsas (Mestrado); 02 bolsas (Doutorado) no âmbito do IFRO – *Campus Cacoal*.

1. RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROPONENTE	NOTA PROPOSTA	NOTA LATTES	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
Sérgio Nunes de Jesus	81,0	87,0	84,0	Aprovado
Samanta Margarida Milani	77,0	20,0	48,5	Não Classificado



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 24/10/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0378504** e o código CRC **2A80003F**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2309/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do processo nº 23243.007376/2018-25, **R E S O L V E**:

Art. 1º PRORROGAR o afastamento da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **GRAZIELA TOSINI TEJAS**, Mat. SIAPE nº 2406688, lotada no *Campus Cacoal*, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, na Universidade Federal de Rondônia - Unir, localizada na cidade de Porto Velho - RO, no período de **29/10/2018 a 29/12/2018**.

Art. 2º A servidora deverá apresentar, a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastada, conforme previsto no Edital de Afastamento IFRO nº 133/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/10/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380483** e o código CRC **031EB0C8**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 460/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Parecer nº 22/2018/PVCAL - COMPER - AAPE/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL (0366928), **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Projeto de Ensino – “**Identidade Artística: Conhecendo Materiais de Desenho e Pintura**” (Processo 23243.020644/2018-02), cujo objetivo é “*Apresentar aos alunos participantes, diversos materiais e técnicas de desenho e pintura, para a partir daí, desenvolver trabalhos artísticos*”.

Art. 2º DESIGNAR como responsável pela Execução do Projeto de Ensino, objeto do Art. 1º desta portaria, a servidora **TELMA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS**, Professora de EBT, Matrícula SIAPE nº 1868303, com a carga-horária de 6h/semanais, no período de 29/10/2018 a 21/12/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381269** e o código CRC **6127FB5B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2323/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 197/2018/CPD/IFRO. **R E S O L V E:**

Art. 1º – **CONCEDER** à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.008742/2018-63	RUTE WITTER	JARU	III	04/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/10/2018, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381100** e o código CRC **EA68314A**.

Referência: Processo nº 23243.008742/2018-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0381100

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2321/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 184/2018/CPD/IFRO. **R E S O L V E:**

Art. 1º – **CONCEDER** à Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.018069/2018-70	REGIANE PANDOLFO MARMENTINI	JARU	II	26/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/10/2018, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381094** e o código CRC **5B91B5D7**.

Referência: Processo nº 23243.018069/2018-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0381094

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 461/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ADISLAN FERNANDES SENA, Professor EBTT Substituto, Matrícula SIAPE 3019258, para auxiliar nas atividades desenvolvidas pela Coordenação do Curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática, com carga-horária de 02h/semanais, no período de 23/10/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/10/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381327** e o código CRC **06038627**.

Referência: Processo nº 23243.021710/2018-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0381327

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2322/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 183/2018/CPD/IFRO. **R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.014378/2018-71	GEORGE MADSON DIAS SANTOS	PORTO VELHO CALAMA	III	20/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/10/2018, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381096** e o código CRC **1A9BB2DD**.

Referência: Processo nº 23243.014378/2018-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0381096

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2320/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Despacho 174/REIT/DEAD, de 15/10/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pela Elaboração de Editais e de Seleção Pública Simplificada de Bolsistas para atuar na Universidade Aberta do Brasil - UAB / IFRO.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro e, no caso de falta justificada do primeiro, com a presidência do segundo:

SERVIDOR	SIAPE ou CPF
Marcelo Caires Luz	1210435
Antônio Carlos da Silva Costa de Souza	2157881
Adonias Soares da Silva Júnior	2236680
Marcel Leite Rios	1880329
Maria Cristiane Pereira de Souza	420.473.582-72
Ana Maria Rocha	249.120.502-53

Art. 3º ESTABELEECER que a comissão dedicará a carga horária de 02 (duas) horas semanais para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º ESTABELEECER que a Portaria terá validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/10/2018, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381051** e o código CRC **7431EA1A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2318/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.003012/2014-42	JOÃO BATISTA PINTO NETO	Campus Porto Velho Zona Norte	Professor EBTT	01/09/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/10/2018, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380996** e o código CRC **EEC412FE**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2317/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.001180/2015-84	MARIA ODAISE SILVA DOS SANTOS	Campus Porto Velho Calama	Professor EBTT	06/02/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/10/2018, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380995** e o código CRC **CD83FC96**.

Referência: Processo nº 23243.001180/2015-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0380995

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2316/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.003312/2014-21	LAURA AKEMI CÔRTEZ MASSUNARI	Campus Porto Velho Zona Norte	Revisor de Textos	10/10/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/10/2018, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380993** e o código CRC **1497EA6C**.

Referência: Processo nº 23243.003312/2014-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0380993

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2315/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.003529/2015-12	MARCIA CRISTINA FLORÊNCIO FERNANDES MORET	Campus Jaru	Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais - LIBRAS	06/07/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/10/2018, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380992** e o código CRC **11209E4E**.

Referência: Processo nº 23243.003529/2015-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0380992

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2314/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.003560/2015-53	ADONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR	Campus Porto Velho Zona Norte	Professor EBTT	01/07/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/10/2018, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380985** e o código CRC **32B36A9F**.

Referência: Processo nº 23243.003560/2015-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0380985

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2313/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.004361/2015-62	PATRÍCIA CHAGAS BONFIM	Campus Cacoal	Enfermeira	10/08/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/10/2018, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380984** e o código CRC **CE3EF40D**.

Referência: Processo nº 23243.004361/2015-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0380984

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2312/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o servidor abaixo relacionado, lotado no **Campus Porto Velho Calama**, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Cargo	A partir de
23243.005739/2015-45	Sérgio Rodrigues Alves	Tecnólogo em Processos Gerenciais	21/10/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/10/2018, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380981** e o código CRC **DA781548**.

Referência: Processo nº 23243.005739/2015-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0380981

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2311/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.009089/2018-50	ANDERSON BRITO MEDEIROS DA SILVA	Campus Cacoal	Auxiliar em Administração	30/09/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/10/2018, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380980** e o código CRC **4570F43E**.

Referência: Processo nº 23243.009089/2018-50 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0380980

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 96/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.020993/2018-16

DOCUMENTO SEI Nº 0380926

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna pública a abertura das inscrições para cadastro de interesse de **REDISTRIBUIÇÃO - IFRO** para servidores efetivos da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (TAE) e Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Professor EBTT) regidos pelas Leis nº 11.091, de 12/01/2005 (DOU de 13/01/2005) e nº 12.772, de 28/12/2012 (DOU de 31/12/2012), respectivamente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção regida por este Edital destina-se aos servidores da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (TAE) e Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Professor EBTT) de Instituições Federais de Ensino com interesse na redistribuição do seu cargo para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

1.1.1. Os servidores que demonstrarem interesse na redistribuição para os referidos cargos serão contatados conforme a necessidade e o interesse da administração durante o prazo de validade deste Edital e de acordo com a ordem de classificação.

1.1.2. Somente serão contatados servidores para cargos onde não haja lista de interessados em remoção do IFRO para o mesmo cargo na respectiva unidade, bem como não haja concurso público vigente ou em andamento no âmbito do IFRO.

1.1.3. O presente Edital NÃO prevê a disponibilização de vagas para redistribuição, objetivando apenas identificar os servidores interessados em redistribuição para o IFRO e estabelecer as normas e condições para a redistribuição.

1.2. A redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.3. A finalidade primordial da redistribuição é o ajuste da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços.

1.4. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de redistribuição a pedido, decorrentes da mudança de domicílio, ocorridos em virtude da participação no presente certame.

1.5. A coordenação do presente certame ficará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas - IFRO, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. São requisitos para a participação no presente Edital:
- 2.1.1. Estar em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a redistribuição e no caso de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na área demandada pelo IFRO;
- 2.1.2. equivalência de vencimentos;
- 2.1.3. manutenção da essência das atribuições do cargo;
- 2.1.4. vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
- 2.1.5. mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional exigida para o cargo;
- 2.1.6. compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade;
- 2.1.7. não estar respondendo sindicância ou processo administrativo e/ou sindicância; e
- 2.1.8. não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos cinco anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição no cadastro de interesse de redistribuição, o servidor deverá certificar-se dos termos deste Edital e de que preenche todos os requisitos exigidos pela lei e pelo item 2 deste Edital.
- 3.2. As inscrições somente serão admitidas se realizadas no período constante no cronograma item 5 deste Edital.
- 3.3. Para fins de inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no <http://bit.do/editalderedistribuicaoifro> e encaminhar a ficha funcional emitida pela unidade de gestão de pessoas da unidade de lotação, conforme Anexo I para o e-mail redistribuicao@ifro.edu.br, em formato PDF devidamente assinado.
- 3.4. No ato de preenchimento da ficha de inscrição o servidor deverá escolher as unidades para as quais tenha interesse em redistribuição.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma.
- 3.6. O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo/área.
- 3.7. A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de sistemas informatizados, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da inscrição.
- 3.8. A inscrição do servidor implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação, após atender às exigências deste Edital, se dará ordem decrescente tendo como critério de pontuação o Quadro 1:

Quadro 1 – Critérios de Pontuação

Critérios de Pontuação	Pontuação
1.1. Doutorado concluído em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).	40,0
1.2. Mestrado concluído em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).	30,0
1.3. Especialização ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> concluída (limitado a 01 título).	20,0
1.4. Graduação concluída (limitado a 01 título)	10,0
1.5. Tempo de efetivo exercício no cargo que pretende a redistribuição, contado desde a entrada em exercício até a data de publicação do presente Edital.	2 pontos por ano ou fração superior a seis meses corridos.

- 4.2. Os títulos acadêmicos (graduação, especialização, mestrado ou doutorado) não são cumulativos, sendo contados uma única vez, ou seja, somente o de maior titulação.
- 4.3. O título de graduação somente será pontuado para servidores da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação dos Níveis A, B, C e D.
- 4.4. Caso o mesmo possua formação superior à graduação, será contada a maior titulação.
- 4.5. Em caso de empate serão observados os seguintes critérios:
- 4.5.1. maior titulação;
- 4.5.2. tempo de exercício no cargo;
- 4.5.3. maior idade; e
- 4.5.4. persistindo o empate será realizado o sorteio.

5. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CADASTRO DE INTERESSE DE REDISTRIBUIÇÃO

- 5.1. O presente cadastro de interesse de redistribuição será conduzido em conformidade com o seguinte cronograma:

Evento	Datas
Divulgação do Edital	25/10/2018
Período de Inscrição (preenchimento do formulário <i>on-line</i> e envio do anexo I)	26/10/2018 a 09/11/2018
Homologação das inscrições e Resultado Preliminar	16/11/2018
Recurso contra a homologação das inscrições e Resultado preliminar	19 a 21/11/2018
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	28/11/2018
Homologação Final	28/11/2018

5.2. As datas do cronograma disposto no subitem 5.1 deste Edital poderão ser alteradas e/ou ajustadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRO, para tanto será publicado edital de divulgação quando houver quaisquer alterações.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA REDISTRIBUIÇÃO

6.1. Na ocasião de surgimento de vaga para redistribuição, o Reitor do IFRO expedirá edital discriminando as vagas e as localidades disponíveis para redistribuição, o qual será divulgado em <http://portal.ifro.edu.br>.

6.2. O servidor convocado, respeitada a ordem de classificação, deverá apresentar o termo de aceite, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do edital.

6.3. O não pronunciamento do convocado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do edital, caracteriza a exclusão do mesmo para a unidade de lotação para o qual foi consultado.

6.4. O servidor que apresentar termo de declínio para a unidade para a qual foi consultado continuará classificado no edital para as outras unidades que esteja classificado.

6.5. Após a apresentação do termo de aceite o IFRO expedirá ofício para o Reitor da unidade de lotação do servidor interessado na redistribuição, consultando quando o interesse na redistribuição do servidor, sendo oferecido pelo o IFRO, código de vaga do mesmo cargo em contrapartida.

6.6. A ausência de manifestação do Reitor da unidade de lotação do servidor, no prazo de 30 (trinta) dias da emissão do ofício do IFRO, caracterizará indeferimento da redistribuição, sendo o candidato excluído do cadastro de interesse de redistribuição para todas as unidades inscritas.

6.7. O indeferimento do Reitor da unidade de lotação do servidor, quanto à redistribuição acarretará na exclusão do candidato do presente cadastro de interesse de redistribuição para todas as unidades em que estiver inscrito.

6.8. No caso de indeferimento da redistribuição serão convocados novos servidores, que se seguirem aos já classificados e habilitados.

6.9. Havendo manifestação favorável do Reitor da unidade de lotação do servidor, o processo de redistribuição deverá ser encaminhado no prazo de trinta dias para o MEC, que verificará a legalidade do ato e, não havendo impedimentos, publicará no Diário Oficial da União o ato da redistribuição.

6.10. Cabe ao servidor encaminhar para o e-mail dgp@ifro.edu.br, cópia do ofício expedido para o MEC, encaminhado o processo de redistribuição.

6.11. A publicação do ato de redistribuição implicará no automático remanejamento do cargo efetivo e a apresentação do servidor ao IFRO, que ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias quando houver mudança de município, conforme prevê o art. 18 da Lei nº 8.112/1990.

6.12. O órgão ou entidade de origem do servidor encaminhará ao IFRO, dentro de 30 dias a contar da publicação do ato de redistribuição, todo o acervo funcional do servidor, contendo as ocorrências funcionais até a data da redistribuição.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado definitivo da seleção será divulgado no <http://portal.ifro.edu.br>, conforme cronograma do presente Edital.

7.2. Os inscritos formarão um cadastro reserva no IFRO a ser utilizado segundo a possibilidade e a necessidade da instituição.

8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

8.1.1. Com relação à homologação das inscrições e resultado preliminar, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação do Edital de Homologação das inscrições e resultado preliminar;

8.2. Procedimentos para envio do recurso:

8.2.1. Preencher o formulário de recurso Anexo II, fundamentar, assinar e digitalizar; e

8.2.2. Encaminhar em formato PDF para o e-mail redistribucao@ifro.edu.br, como o título: recurso.

8.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital, bem como juntar novos documentos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do servidor interessado no processo seletivo gera apenas expectativa de redistribuição.

9.2. Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://portal.ifro.edu.br>.

9.3. O prazo de validade deste Edital é de 6 (seis) meses, contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse e conveniência da administração.

9.4. A homologação das inscrições e o resultado preliminar serão publicados pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

9.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/10/2018, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380926** e o código CRC **831863DF**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 96/2018/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I

FICHA FUNCIONAL A SER EMITIDA PELA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR

NOME DO ÓRGÃO DE ORIGEM _____

HISTÓRICO FUNCIONAL

Nome do servidor(a):	
Matrícula SIAPE:	
Data de Nascimento:	
Cargo efetivo:	
Cargo de professor informar área de ingresso no cargo:	
Lotação:	
Data de entrada em exercício no cargo:	
Maior titulação reconhecida:	
Número de faltas injustificadas	
Responde a processo de sindicância ou PAD?	
Sofreu penalidades prevista no Art. 127, da lei 8.112/1990, nos últimos cinco anos?	

_____, ____ de _____ de 2018.

 Nome, Mat. SIAPE
 Identificação do Órgão de Pessoas

ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome	
Mat. SIAPE	
e-mail	Fone ()
Cargo	

À Diretoria de Gestão de Pessoas-IFRO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE:
() à homologação das inscrições;
() ao resultado preliminar;
JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR:

_____, ____ de _____ de 2018	Assinatura do Servidor

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com este Edital.

Referência: Processo nº 23243.020993/2018-16

SEI nº 0380926

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/10/2018



PORTARIA Nº 255/VLH - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS VILHENA* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as atividades do período noturno do dia 23 de outubro de 2018.

Art. 2º DECRETAR luto oficial, no dia 24 de outubro de 2018, pelo falecimento da aluna do Curso Técnico em Informática, HELUIZA VITÓRIA NASCIMENTO HAAS.

Art. 3º Informar que não haverá atividades, no âmbito do *Campus Vilhena*, no período a que se refere o art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 23/10/2018, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381467** e o código CRC **46E78094**.

Referência: Processo nº 23243.021735/2018-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0381467

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/10/2018



PORTARIA Nº 238/ARI - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS ARIQUEMES*, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, **RESOLVE:**

Art.1º Designar o servidor **MAYKO DA SILVA FERNANDES**, Operador de Máquinas Agrícolas, para exercer a Função não Gratificada de Coordenador de Produção Animal, deste *Campus*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 23/10/2018, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381433** e o código CRC **1A20AA7E**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000473/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0381433

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO EDITAL 50

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 50/2018/VLH – CGAB/ IFRO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena por meio do DEPESP, no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado preliminar dos projetos submetidos ao Edital 50/2018/VLH – CGAB/ IFRO para o fomento aos Grupos de Pesquisa (GP) cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e devidamente certificados pelo IFRO.

Colocação	Projeto	Situação
1º	“Aprofundamento interdisciplinar em linguagens e suas tecnologias” – I Seminário Interno do GPeL	Alterar valor da diária para 177,90
2º	II Simpósio Grupo SAT - “Desenvolvimento Regional e Urbanização na Amazônia Ocidental”	Alterar valor da diária para 177,90



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 23/10/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381300** e o código CRC **45B642A0**.

Referência: Processo nº 23243.021206/2018-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0381300



PORTARIA Nº 458/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Unificado 2019/1 do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º ESTABELEECER que, no período de 23/10/2018 a 20/12/2018, a comissão deverá executar as seguintes tarefas:

- I - Acompanhamento do processo de inscrição dos candidatos;
- II - Esclarecimento a solicitação de informações;
- III - Distribuição e divulgação do material referente o PSU 2019;
- IV - Desenvolver um cronograma de atendimento ao público externo;
- V - Definir o cronograma de visitas às escolas públicas.

Art. 3º DESIGNAR, para compor a presente Comissão, sob a presidência do(a) primeiro(a), os seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Juliano Resende Bucchianeri	Professor(a)	1812791	3h/semanais
Adislan Fernandes Sena	Professor(a)	3019258	3h/semanais
Maria Rita Berto de Oliveira	Professor(a)	1783995	3h/semanais
Regina Celia Gonçalves Morão	Professor(a)	3058707	3h/semanais
Rogério Lima Barreto	Professor(a)	1812321	3h/semanais
Samuel Lamarão Alves	Técnico de Laboratório/Física	2164808	3h/semanais
Sara Passos de Lima	Técnica em Assuntos Educaçãoais	1678394	3h/semanais

Tarso Leandro Holanda Leite	Professor(a)	1812968	3h/semanais
--------------------------------	--------------	---------	-------------

Art. 4º DEFINIR que as atividades da comissão deverão estar alinhadas as orientações da Coordenação Permanente de Exames - COPEX/Reitoria.

Art. 5º DETERMINAR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 3º ao setor virtual (Sigla COMTEMP-CLPSU).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/10/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380734** e o código CRC **E6FA93C2**.

Referência: Processo nº 23243.021669/2018-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0380734

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 456/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o Memorando nº 59/2018/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 423/PVCAL - CGAB/IFRO, de 10/10/2018.

Art. 2º ATUALIZAR a lotação dos docentes do *Campus* Porto Velho Calama, como segue:

Docente	Setor
Alberto Persio Alves Ewerton	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Daniela Tissuya Silva Toda	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)

Fernando Dall'Igna	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Iranira Geminiano de Melo	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Márcia Letícia Gomes	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Ozemar Oliveira dos Santos	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Rafael Pitwak Machado Silva	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Raimundo José dos Santos Filho	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Ricardo Teixeira Gregório de Andrade	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Sabrina Maria Rodrigues Feliciano da Silva	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Artur Vitorio Andrade Santos	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)
Carlos Augusto Bauer Aquino	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)
Jaquelyne Macedo Ortega	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)
Jefferson Wilhelm Meyer Soares	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)
José Fábio Xavier	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)
Clever Reis Stein	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Erick Antonio Souza de Castro	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Hualan Patrício Pacheco	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Laffert Gomes Ferreira da Silva	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Márcia de Fátima Barbosa Córrea	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Moacy José Stoffes Júnior	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)

Neusa Teresinha Rocha dos Santos	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Sandra Monteiro Gomes	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Tarso Leandro Holanda Leite	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Vladimir Fernandes de Oliveira Júnior	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Adel Rayol de Oliveira e Silva	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Alyne de Fátima Lourenço dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Carlos Drumond do Nascimento Morais	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Celso José Roberto Soares Junior	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Christiane Silvestrini de Morais	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Daniela Giovanini Manuel Pires	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Frédi Rodrigues Ramos da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Joilson Mendes Arruda	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Lidia Bruna Teles Gonzaga	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Monnike Yasmin R. do Vale	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Ozanir Silva de Almeida	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Regina Celia Gonçalves Morão	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Sari Possari dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Saulo Gomes de Souza	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Sidivan Alves do Nascimento	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Telma Cristina Martins dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Uilian Nogueira Lima	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Valéria Costa de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)

Victo Hugo Guedes Cabral	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Aniela Oliva Pereira Lobo	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Ariadne Dias de Almeida	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Augusto Rodrigues de Sousa	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Carlos Arlon Moura Nunes	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Daniela Moreira dos Santos Machado	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Deivis Nascimento dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Douglas Fortini Bianchin	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Elizabeth Cavalcante de Lima	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Fernando Gromiko Helena	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Geraldo de Magela Carvalho de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Joab da Silva Lima	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Jose Diogo Forte de Oliveira Luna	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Joselia Fontenele Batista	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Josieudo Pereira Gaião	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Juliano Resende Bucchianeri	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Ligia Silvéria Vieira da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Maranei Rohers Penha	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Márcia de Sousa Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Miguel Gomes Costa	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Mônica Gabrielle Paelo	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Olakson Pinto Pedrosa	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)

Raian Sander Freitas da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Rogério Lima Barreto	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Sirlei Soares dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Sônia Maria Teixeira Machado	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Adislan Fernandes Sena	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Augustin Montenegro de Cantai Júnior	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Camila Carolina Salgueiro Serrão	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Eliane Auxiliadora Pereira	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Elizangela Wanderlinde Quaresma Monteiro	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Marcos Neves Fonseca	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Maria Rita Berto de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Rodrigo Ruiz Brasil	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Silas Jader Pereira Silva	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Sílvio Luiz de Freitas	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Xênia de Castro Barbosa	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Aldo Brasil de Sousa	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Aline de Souza Monteiro	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Alzemir Ribeiro dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Amanda Feitosa Cidade	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Camila Ellen Ferreira Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Cassio Alves Lus	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Clebson Carlos de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)

Edailson de Alcântara Correa	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Eduardo Joreu de Oliveira Freitas	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Hélida Soleane Mendonça Ferreira Nobre	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
José Famir Apontes da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Josenaldo Santos Porto	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Lais Helena Torgeski dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Maria Galdizía Carvalho Assunção	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Vagson Ferreira Cação	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Allan Rodrigues Augusto	Departamento de Apoio ao Ensino
Bruno Saraiva Lopes	Departamento de Apoio ao Ensino
Cledenilson Souza Martins	Departamento de Apoio ao Ensino
Dândara Linhares Batista Barbosa	Departamento de Apoio ao Ensino
Elisângela Biba Gomes Pinho	Departamento de Apoio ao Ensino
Franks Martins da Silva	Departamento de Apoio ao Ensino
Gedeli Ferrazzo	Departamento de Apoio ao Ensino
George Madson Dias Santos	Departamento de Apoio ao Ensino
Iza Reis Gomes Ortiz	Departamento de Apoio ao Ensino
Josiane Rodrigues da Silva	Departamento de Apoio ao Ensino
Juarez Alves das Neves Júnior	Departamento de Apoio ao Ensino
Kariston Dias Alves	Departamento de Apoio ao Ensino
Leonardo Pereira Leocadio	Departamento de Apoio ao Ensino
Luis Fernando Lira Souto	Departamento de Apoio ao Ensino

Márcia Bay	Departamento de Apoio ao Ensino
Maria Odaise Silva dos Santos	Departamento de Apoio ao Ensino
Mauro Guilherme Ferreira Bezerra	Departamento de Apoio ao Ensino
Minelly Azevedo da Silva	Departamento de Apoio ao Ensino
Paulo Renda Anderson	Departamento de Apoio ao Ensino
Paulo Roberto dos Santos	Departamento de Apoio ao Ensino
Reginaldo Martins da Silva de Souza	Departamento de Apoio ao Ensino
Rogério Grotti	Departamento de Apoio ao Ensino
Sheylla Chediak	Departamento de Apoio ao Ensino
Vitor Akira Uesugui Costa	Departamento de Apoio ao Ensino
Willians de Paula Pereira	Departamento de Apoio ao Ensino
Aguinaldo Pereira	Departamento de Extensão
Kaio Alexandre da Silva	Departamento de Extensão
Tayana Maria Tavares Marques	Departamento de Extensão
Ewerton Rodrigues Andrade	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Jamile Mariano Macedo Taborda	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Alecsandra Oliveira de Souza	Direção Geral
Antônio dos Santos Júnior	Direção Geral
Cleyton Pereira dos Santos	Direção Geral
Ricardo Bussons da Silva	Direção Geral
Rodrigo Moreira Martins	Direção Geral
Tatiana de Macedo Costa	Diretoria de Ensino

Alexandre Santos de Oliveira	Em exercício na Reitoria
Flávio Leite Costa	Em exercício na Reitoria
Giselle Cavalcante Saldanha de Andrade	Em exercício na Reitoria
Jackson Bezerra Nunes	Em exercício na Reitoria
Laura Borges Nogueira	Em exercício na Reitoria
Márcio Rodrigues Miranda	Em exercício na Reitoria

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/10/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380554** e o código CRC **928A6722**.



PORTARIA Nº 459/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVITALIZAR a Comissão responsável pela Elaboração do PAC - Plano Anual de Capacitação dos servidores do *Campus* Porto Velho Calama, referente ao exercício 2018, instituída pela Portaria Nº 78/PVICAL - CGAB/IFRO,

de 16/03/2018.

Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão, sob presidência da primeira, os seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Adriani Rebouças Gomes Ferri	Administradora	2390198
Artur Vítório Andrade Santos	Professor EBTT	2234766
Isangela de Souza Duarte	Assistente em Administração	2143241
Leonardo Pereira Leocádio	Professor EBTT	1938339
Ricardo Bussons da Silva	Professor EBTT	2236583

Art. 3º DETERMINAR que a Comissão desenvolva suas atividades no período de 23/10/2018 a 31/12/2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/10/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380892** e o código CRC **B5A15D7E**.

PORTARIA Nº 457/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Resolução Nº 71/CONSUP/IFRO, de 28/09/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 455/PVCAL - CGAB/IFRO, de 22/10/2018.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão de Processo Seletivo Especial (PSE) para Elaboração da Minuta de Edital do Processo Seletivo Especial dos Cursos Técnicos Subsequentes em Edificações e Eletrotécnica, com o objetivo de contemplar parte das vagas à ex-alunos que não tenham concluído sua formação e novos alunos no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 3º A comissão objeto do Art. 1º desta portaria será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga Horária
Douglas Fortini Bianchin	Professor(a) de EBTT	1209201	6h/semanais
Eliane Auxiliadora Pereira	Professor(a) de EBTT	1223474	4h/semanais
Joab da Silva Lima	Professor(a) de EBTT	3030258	4h/semanais
Aniela Oliva Pereira Lobo	Professor(a) de EBTT	3042563	4h/semanais
Celso José Roberto Soares Júnior	Professor(a) de EBTT	2308647	4h/semanais
Carlos Drumond do Nascimento Morais	Professor(a) de EBTT	3002282	4h/semanais
Daniela Giovanini Manuel Pires	Professor(a) de EBTT	2349905	4h/semanais

Art. 4º DEFINIR que a Comissão desenvolverá suas atividades em consonância com a Resolução Nº 71/CONSUP/IFRO, de 28/09/2016.

Art. 5º ORIENTAR que a comissão deverá considerar o prazo de 15 (quinze) dias úteis, referente o procedimento de submissão da minuta do edital para análise e parecer da Procuradoria Jurídica/Reitoria.

Art. 6º DEFINIR que a Comissão desenvolverá seus trabalhos no período de 23/10/2018 à 16/11/2018.

Art. 7º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual COMTEMP-REGTRA.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/10/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380667** e o código CRC **4946CF93**.

Referência: Processo nº 23243.021298/2018-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0380667

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2279/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral e considerando o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, no art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, bem como o constante dos autos do processo nº **23243.016865/2018-78**, **RESOLVE**:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pela realização de estudo técnico para **Definição dos Serviços de Natureza Contínua** no âmbito do IFRO, com observância da legislação vigente, em especial a IN SEGES/MP nº 05/2017.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão.

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Unidade
Ana Cristina do Nascimento	1884055	Assistente em Administração	Reitoria
Jaime Gomes de Oliveira Filho	1049149	Tecnólogo-Formação	Campus Porto Velho Calama
Débora Araújo Batista	2228769	Administrador	Campus Porto Velho Zona Norte

Art. 3º DETERMINAR o prazo de até 30/11/2018 para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Parágrafo único. A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Pró-Reitoria de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379591** e o código CRC **942CC196**.

Referência: Processo nº 23243.016865/2018-78 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0379591

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/10/2018

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL 52/2018/VLH – CGAB/ IFRO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria IFRO nº1.152/2015, TORNA PÚBLICA o RESULTADO - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES DA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DOS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES.

Discente	Resultado
Arthur Vinicius Alves Mattos	APROVADO
João Victor Alves Mattos	APROVADO
Camila Coelho	APROVADO
Luana Lohayne	APROVADO
Andressa Samara Gomes da Silva	APROVADO
Bruno Fagner	APROVADO
Dyenifer Alexandrina	APROVADO
Lucielma Alves da Ccosta	APROVADO
Gabriele Viana Pompermayer	APROVADO
Isabella Cristina Sabino da Silva	APROVADO
Vanessa Vitória	APROVADO
Mayza Silva	APROVADO
Lucas Molinari Crisóstomo	APROVADO
Tiago Oliveira Ferreira	APROVADO
Jaqueline da Silva	APROVADO
Amanda Matos Ribeiro	REPROVADO - Não disponível para carga horária mínima da certificação.
Deisy Cristiane Sandri Garcia	REPROVADO - Não disponível para carga horária mínima da certificação.

Jéssica Luana	REPROVADO - Não disponível para carga horária mínima da certificação.
Isabelle Coleraus	REPROVADO - Não disponível para carga horária mínima da certificação.

Quadro de vagas - Dias/Períodos:

Dias/Períodos [22/10/2018 - 13:10 às 17:10]	1. Camila Coelho	APROVADO
	2. Luana Lohayne	APROVADO
	3. Andressa Samara Gomes da Silva	APROVADO
	4. Bruno Fagner	APROVADO
	5. Dyenifer Alexandrina	APROVADO
	6. Lucielma Alves da Ccosta	APROVADO
	7. Gabriele Viana Pompermayer	APROVADO
	8. Isabella Cristina Sabino da Silva	APROVADO
	9. Vanessa Vitória	APROVADO
	10. Mayza Silva	APROVADO
	11. Lucas Molinari Crisóstomo	APROVADO
	12. Tiago Oliveira Ferreira	APROVADO
	13. Jaqueline da Silva	APROVADO

Dias/Períodos [22/10/2018 - 18:30 às 22:30]	1. Arthur Vinicius Alves Mattos	APROVADO
	2. João Victor Alves Mattos	APROVADO
	3. Camila Coelho	APROVADO

	4. Luana Lohayne	APROVADO
	5. Andressa Samara Gomes da Silva	APROVADO
	6. Lucielma Alves da Ccosta	APROVADO
	7. Gabriele Viana Pompermayer	APROVADO
	8. Vanessa Vitória	APROVADO
	9. Tiago Oliveira Ferreira	APROVADO

Dias/Períodos [23/10/2018 - 07:10 às 11:10]	1. Arthur Vinicius Alves Mattos	APROVADO
	2. João Victor Alves Mattos	APROVADO
	3. Camila Coelho	APROVADO
	4. Luana Lohayne	APROVADO
	5. Andressa Samara Gomes da Silva	APROVADO
	6. Bruno Fagner	APROVADO
	7. Dyenifer Alexandrina	APROVADO
	8. Lucielma Alves da Ccosta	APROVADO
	9. Gabriele Viana Pompermayer	APROVADO
	10. Vanessa Vitória	APROVADO
	11. Mayza Silva	APROVADO
	12. Tiago Oliveira Ferreira	APROVADO
	13. Jaqueline da Silva	APROVADO

Dias/Períodos [23/10/2018 - 13:10 às 17:10]	1. Luana Lohayne	APROVADO
	2. Dyenifer Alexandrina	APROVADO

	3. Lucielma Alves da Ccosta	APROVADO
	4. Gabriele Viana Pompermayer	APROVADO
	5. Isabella Cristina Sabino da Silva	APROVADO
	6. Vanessa Vitória	APROVADO
	7. Mayza Silva	APROVADO
	8. Lucas Molinari Crisóstomo	APROVADO
	9. Jaqueline da Silva	APROVADO

Dias/Períodos [23/10/2018 - 18:30 às 22:30]	1. Arthur Vinicius Alves Mattos	APROVADO
	2. João Victor Alves Mattos	APROVADO
	3. Luana Lohayne	APROVADO
	4. Lucielma Alves da Ccosta	APROVADO
	5. Gabriele Viana Pompermayer	APROVADO
	6. Vanessa Vitória	APROVADO
	7. Tiago Oliveira Ferreira	APROVADO

Dias/Períodos [24/10/2018 - 07:10 às 11:10]	1. Arthur Vinicius Alves Mattos	APROVADO
	2. João Victor Alves Mattos	APROVADO
	3. Luana Lohayne	APROVADO
	4. Bruno Fagner	APROVADO
	5. Dyenifer Alexandrina	APROVADO
	6. Lucielma Alves da Ccosta	APROVADO
	7. Gabriele Viana Pompermayer	APROVADO

	8. Isabella Cristina Sabino da Silva	APROVADO
	9. Vanessa Vitória	APROVADO
	10. Mayza Silva	APROVADO
	11. Lucas Molinari Crisóstomo	APROVADO
	12. Jaqueline da Silva	APROVADO

Dias/Períodos [24/10/2018 - 13:10 às 17:10]	1. Camila Coelho	APROVADO
	2. Luana Lohayne	APROVADO
	3. Andressa Samara Gomes da Silva	APROVADO
	4. Bruno Fagner	APROVADO
	5. Lucielma Alves da Costa	APROVADO
	6. Gabriele Viana Pompermayer	APROVADO
	7. Isabella Cristina Sabino da Silva	APROVADO
	8. Vanessa Vitória	APROVADO
	9. Mayza Silva	APROVADO
	10. Lucas Molinari Crisóstomo	APROVADO
	11. Tiago Oliveira Ferreira	APROVADO
	12. Jaqueline da Silva	APROVADO

Dias/Períodos [25/10/2018 - 13:10 às 17:10]	1. Arthur Vinicius Alves Mattos	APROVADO
	2. João Victor Alves Mattos	APROVADO
	3. Camila Coelho	APROVADO
	4. Andressa Samara Gomes da Silva	APROVADO

5. Bruno Fagner	APROVADO
6. Dyenifer Alexandrina	APROVADO
7. Isabella Cristina Sabino da Silva	APROVADO
8. Mayza Silva	APROVADO
9. Lucas Molinari Crisóstomo	APROVADO
10. Tiago Oliveira Ferreira	APROVADO



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 22/10/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379227** e o código CRC **3F2F78FB**.

Referência: Processo nº 23243.011689/2018-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0379227

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2308/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Zona Norte,, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.020770/2018-59	CARLOS ADRIANO SIQUEIRA PICANÇO	E-303	E-304	01/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380211** e o código CRC



35161E12.

Referência: Processo nº 23243.020770/2018-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0380211

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2307/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.010426/2017-71	Romualdo Souza de Lima	Reitoria	Auditor	31/08//2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380205** e o código CRC **393C4E37**.

Referência: Processo nº 23243.010426/2017-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0380205

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018

PORTARIA Nº 2306/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.020150/2018-10, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para capacitação da Pedagoga/Supervisora, **MÁRCIA JOVANI DE OLIVEIRA NUNES**, Mat. SIAPE nº 2952335, lotada no *Campus* Colorado do Oeste, no período de **12/11/2018 a 09/02/2019 (90 dias)**, para Elaboração de Dissertação/Tese no curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado Profissional em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR, na cidade de Porto Velho - RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380189** e o código CRC **59EC080B**.

Referência: Processo nº 23243.020150/2018-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0380189

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018

PORTARIA Nº 2305/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.020696/2018-71, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para capacitação do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **FLÁVIO LEITE COSTA**, Mat. SIAPE nº 1783505, lotada no *Campus* Porto Velho Calama e em exercício na Reitoria, no período de **26/10/2018 a 23/01/2019**, para Capacitação na Língua Estrangeira de Inglês, nas cidades de Leeds e Yorkshire – Inglaterra, ofertado pela empresa Leeds Language College LTD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380179** e o código CRC **3E03D9A1**.

Referência: Processo nº 23243.020696/2018-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0380179

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2304/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – **CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, lotada no *Campus* PORTO VELHO ZONA NORTE, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.021402/2018-28	CLEIDILENE LUIZA DOS SANTOS	E-101	E-102	19/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380114** e o código CRC **D1D181C5**.

Referência: Processo nº 23243.021402/2018-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0380114

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2303/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; a Resolução/CONSUP/IFRO 53/2015, a Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP e os autos do processo nº 23243.017663/2018-43, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento parcial com redução da carga horária de 15h semanais, da Bibliotecária/Documentalista **CLEDENICE BLACKMAN**, Mat. SIAPE nº 2171186, lotada na Reitoria, para cursar o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na modalidade de de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” Faculdade de Filosofia e Ciências *Campus* Marília, no período de: **22/10/2018 a 19/04/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380100** e o código CRC **B41EFDBD**.

Referência: Processo nº 23243.017663/2018-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0380100

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2302/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; a Resolução/CONSUP/IFRO 53/2015, a Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP e os autos do processo nº 23243.018595/2018-30, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento parcial com redução da carga horária de 20h semanais, da Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais **MARINA SANTANA DOS SANTOS**, Mat. SIAPE nº 2222039, lotada no *Campus* Ariquemes, para cursar o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na modalidade de Mestrado Profissional em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho – RO, no período de: **22/10/2018 a 19/04/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380094** e o código CRC **34501C06**.

Referência: Processo nº 23243.018595/2018-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0380094



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2300/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do processo nº 23243.007518/2018-54, **R E S O L V E**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 999 de 19/04/2018 que concedeu o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **DIEGO AUGUSTO DOIMO**, Mat. SIAPE nº 2297313, lotado no *Campus* Porto Velho Zona Norte, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Educação, na Universidade de Uberaba - UNIUBE, localizada na cidade de Uberaba - MG, sendo o afastamento pelo prazo de **48 (quarenta e oito) meses**, no período de **16/04/2018 a 14/04/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380079** e o código CRC **9071C4DD**.

Referência: Processo nº 23243.007518/2018-54 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0380079



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2299/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Colorado do Oeste, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.020169/2018-66	MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS	D-102	D-202	18/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380064** e o código CRC **DB56B5CD**.

Referência: Processo nº 23243.020169/2018-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0380064

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2298/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – **CONCEDER** a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, lotada no *Campus* Ariquemes, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.021142/2018-91	EUNICE GOMES DA SILVA	E-102	E-202	16/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380058** e o código CRC **B3577819**.

Referência: Processo nº 23243.021142/2018-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0380058

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2297/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Colorado do Oeste, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.020059/2018-02	ADAUTO LOBO RESENDE JÚNIOR	D-102	D-202	16/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380040** e o código CRC **95531791**.

Referência: Processo nº 23243.020059/2018-02 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0380040

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2296/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) na Reitoria, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.020779/2018-60	CARLOS HENRIQUE LUSTOSA SILVA	E-304	E-404	15/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379966** e o código CRC **6CB85D20**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2295/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) na Reitoria, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.019916/2018-13	MOISES LIMA MARQUES	D-102	D-202	27/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379958** e o código CRC **01E4DEDC**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2294/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) na Reitoria, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.020822/2018-97	GLEICIANE SANTOS OLIVEIRA XAVIER DE MESQUITA	E-203	E-303	10/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379950** e o código CRC **FF39BC96**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2266

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**:

Na Portaria nº 2266, de 11/10/2018,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) na **Reitoria**, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.020047/2018-70	DENISE DE LIMA OLIVEIRA FERNANDES	E-102	E-202	08/10/2018

LEIA-SE

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no **Campus Ji-Paraná**, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.020047/2018-70	DENISE DE LIMA OLIVEIRA FERNANDES	E-102	E-202	08/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0379942** e o código CRC **734745EA**.

Referência: Processo nº 23243.020047/2018-70

SEI nº 0379942



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2292/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Ariquemes, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.021150/2018-37	EUNICE GOMES DA SILVA	E-101	E-102	13/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379922** e o código CRC **23EA12C3**.

Referência: Processo nº 23243.021150/2018-37 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0379922

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2291/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Ariquemes, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.021138/2018-22	LUCIANE DA CUNHA CODOGNOTO	E-405	E-406	04/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379913** e o código CRC **7529EA9C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2290/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – **CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Vilhena, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.021113/2018-29	ANA PAULA SCHIMIDT QUADROS	D-406	D-407	04/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379904** e o código CRC **DFB35AF3**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2289/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – **CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) na REITORIA, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379890** e o código CRC **51F03D39**.

Referência: Processo nº 23243.020888/2018-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0379890

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2288/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – **CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Cacoal, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.021210/2018-11	LUCAS MARLON FREIRIA	E-303	E-304	15/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379857** e o código CRC **09539CB4**.

Referência: Processo nº 23243.021210/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0379857



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2287/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Calama, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.021389/2018-15	IDALICIA SCALCO	D-303	D-304	18/04/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379842** e o código CRC **08B8FAE2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2286/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Colorado do Oeste, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.021356/2018-67	MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS	D-101	D-102	18/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379833** e o código CRC **17EEEE82**.

Referência: Processo nº 23243.021356/2018-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0379833

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2265

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**:

Na Portaria nº **2265**, de 11/10/2018,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no **Campus Colorado do Oeste**, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.020920/2018-24	DENISE DE LIMA OLIVEIRA FERNANDES	E-101	E-102	30/09/2018

LEIA-SE

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no **Campus Ji-Paraná**, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.020920/2018-24	DENISE DE LIMA OLIVEIRA FERNANDES	E-101	E-102	30/09/2018



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379817** e o código CRC **F80D2E31**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2284/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado (a) no *Campus* Colorado do Oeste, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Vigência	Percentual
23243.020755/2018-19	VIVIANE MARTINS GARCIA BRITO	Assistente de Alunos	11/10/2018	15%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379805** e o código CRC **F81150C1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2283/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado (a) na Reitoria, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Vigência	Percentual
----------	------	-------	----------	------------

23243.004300/2018-48	JOHN ALISON RIBEIRO DA COSTA MAIA	Assistente em Administração	17/10/2018	25%
----------------------	--------------------------------------	--------------------------------	------------	-----

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379798** e o código CRC **C0BD0BF1**.

Referência: Processo nº 23243.004300/2018-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0379798

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2301/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do processo nº 23243.019036/2018-47, **R E S O L V E**:

Art. 1º PRORROGAR o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **WILK SAMPAIO DE ALMEIDA**, Mat. SIAPE nº 2298962, lotado no *Campus* Colorado do Oeste, para cursar capacitação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" em Agronomia, ofertado pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, na cidade de Seropédica – RJ, no período de **04/11/2018 a 20/12/2018**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar, a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme previsto no Edital de Afastamento IFRO nº 166/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380087** e o código CRC **27CA87EB**.

Referência: Processo nº 23243.019036/2018-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0380087



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2282/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado (a) no *Campus* Ariquemes, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Vigência	Percentual
23243.020324/2018-44	ALINE MARIANA STIZ	TÉCNICA EM LABORATÓRIO/FÍSICA	08/10/2018	52%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379784** e o código CRC **973E289E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 450/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INCLUIR os servidores relacionados abaixo na Comissão de elaboração da minuta do Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2019 do *Campus* Porto Velho Calama, instituída pela Portaria Nº 417/PVCAL - CGAB/IFRO, de 05/10/2018.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE

Ariadne Dias de Almeida	Professor(a) EBTT	1824473
Tatiana de Macedo Costa	Professor(a) EBTT	2164609

Art. 2º ATUALIZAR a Comissão de elaboração da minuta do Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2019 do *Campus* Porto Velho Calama, instituída pela Portaria Nº 417/PVCAL - CGAB/IFRO, de 05/10/2018, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA- HORÁRIA
Ricardo Bussons da Silva	Professor(a) EBTT	2236583	2h/semanais
Ariadne Dias de Almeida	Professor(a) EBTT	1824473	2h/semanais
David Mourão Lopes	Assistente de Alunos	2107895	2h/semanais
Iza Reis Gomes Ortiz	Professor(a) EBTT	1932028	2h/semanais
Vladimir Fernandes de Oliveira Júnior	Professor(a) EBTT	1940411	2h/semanais
Tatiana de Macedo Costa	Professor(a) EBTT	2164609	2h/semanais
Mônica Gabrielle Paelo	Professor(a) EBTT	3050502	2h/semanais
Alyne de Fátima Lourenço dos Santos	Professor(a) EBTT	1877615	2h/semanais
Telma Cristina Martins dos Santos	Professor(a) EBTT	1868303	2h/semanais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/10/2018, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379278** e o código CRC **E7F84653**.

Referência: Processo nº 23243.020684/2018-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0379278

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 451/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR a servidora MARIA ROSIMERE SALVIANO DE MOURA, Psicóloga, Matrícula SIAPE 1912678, da Comissão de Acesso, Permanência e Êxito do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 267/PVCAL - CGAB/IFRO, de 25/07/2018.

Art. 2º INCLUIR a servidora MÔNICA GABRIELLE PAELO, Matrícula SIAPE 3050502, da Comissão de Acesso, Permanência e Êxito do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 267/PVCAL - CGAB/IFRO, de 25/07/2018.

Art. 3º ATUALIZAR a composição da Comissão de Acesso, Permanência e Êxito do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro a seguir:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE	CARGO
Darlene Mary Campos (Presidente)	2325264	Técnica em Assuntos Educacionais
Sonia Maria Paracampos Sá Dias	1812324	Técnica em Assuntos Educacionais
Ricardo Bussons da Silva	2236583	Professor EBTT
Junior Cesar da Silva	2231099	Assistente Social
Mônica Gabrielle Paelo	3050502	Professora EBTT

Sonia Maria Teixeira Machado	1812324	Professora EBTT
Leonardo Pereira Leocádio	1938339	Professor EBTT
Leila Cândido dos Reis	2308814	Assistente de Administração
Marcos Daniel de Gois	-	Discente
Eduardo Araujo de Souza	-	Discente

Art. 4º Determinar que os membros dedicarão 3 horas/semanais para o desenvolvimento das atividades da comissão no período de 22/10/2018 a 31/12/2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/10/2018, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379468** e o código CRC **234D397A**.



PORTARIA Nº 452/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Projeto de Extensão “IV FEIRA DE NEGÓCIOS E ESTÁGIO” - (Processo 23243.021075/2018-12), cujo objetivo é “*proporcionar o contato teórico prático entre as pessoas, internas e externas, com o empreendedorismo e também com estágio.*”, que ocorrerá no dia 22/10/2018, nas dependências do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão de Organização e Execução do Projeto de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira:

Servidor	Cargo	SIAPE	Carga Horária
Tayana Maria Tavares Marques	Professor EBTT	2996760	8h/Semanais
Alberto Pêrsio Alves Ewerton	Professora EBTT	2190040	2h/Semanais
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Professora EBTT	2313855	2h/Semanais
Sirlei Soares dos Santos	Professora EBTT	1115979	2h/Semanais
Valmir Vítor Viana	Programador Visual	1906705	2h/Semanais

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/10/2018, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379711** e o código CRC **36D7F1B8**.

PORTARIA Nº 453/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de

29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Extensão – “**TEATRO PARA TODOS**” (Processo 23243.020799/2018-31), cujo objetivo é “*apresentar peça de teatro de forma gratuita para pessoas com vulnerabilidade social*”, que será desenvolvido no período de 22/10/2018 e 18/12/2018, nas dependências dos *Campus* Calama.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo como Coordenadora do Projeto de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga Horária
Sônia Maria Teixeira Machado	Professora de EBTT	1812324	8h/semanais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/10/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379742** e o código CRC **5AC6AC5E**.

PORTARIA Nº 449/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor ALECSANDRO DE GOES GUEDES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1884404, para auxiliar nas atividades desenvolvidas pela Coordenação de Biblioteca, de 23/10/2018 a 31/12/2018, no período de 16h às 19h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/10/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379245** e o código CRC **3D080218**.

Referência: Processo nº 23243.021558/2018-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0379245

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 454/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Extensão – “**CENÁRIOS E FIGURINOS E OBJETOS DE ANIMAÇÃO**” (Processo 23243.021240/2018-28), cujo objetivo é “*apresentar momentos de integração de forma gratuita para pessoas com vulnerabilidade social*”, que será desenvolvido no período de 23/10/2018 a 20/12/2018, nas dependências do *Campus* Calama.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo como Coordenadora do Projeto de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga Horária
Sônia Maria Teixeira Machado	Professora de EBTT	1812324	8h/semanais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/10/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379808** e o código CRC **B81CB495**.

Referência: Processo nº 23243.021240/2018-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0379808

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 33/2018

PROCESSO SEI Nº 23243.014774/2018-06

DOCUMENTO SEI Nº 0379847

SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRADORES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - *CAMPUS* CACOAL

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* CACOAL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, por meio do Artigo nº 177, do Regimento Geral e da Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, do Departamento de Extensão – DEPEX, da Direção de Ensino – DE, torna pública o **RESULTADO FINAL** dos projetos submetidos à seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão, com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada), de bolsas para os coordenadores de projetos e de bolsas de iniciação à pesquisa, ensino e extensão para discentes de cursos de nível médio, de nível superior e de pós-graduação *lato sensu*, no âmbito do IFRO - *Campus* Cacoal.

TÍTULO	SITUAÇÃO
Astronomia na escola: um novo olhar sobre o ensino de corpos celestes e fenômenos astronômicos no ensino fundamental das escolas de Cacoal/RO.	APROVADO
Paisagismo: minha pegada no IFRO.	APROVADO
Uma proposta de ensino de poliedros utilizando ímãs de neodímio.	APROVADO

Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 22/10/2018, às 19:00,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379847** e o código CRC **25E0242C**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 277/CAC - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora abaixo descrita a dirigir os veículos oficiais do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal, no período de 23 a 31 de outubro de 2018.

NOME	CPF	CNH Nº	VALIDADE	CATEGORIA
Michelle Ayres Abreu	757.857.492-20	03908620916	09/12/2018	AB

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 22/10/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380137** e o código CRC **AB561FD8**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 455/PVCL - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Resolução Nº 71/CONSUP/IFRO, de 28/09/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir a Comissão de Processo Seletivo Especial (PSE) para Elaboração da Minuta de Edital do Processo Seletivo Especial dos Cursos Técnicos Subsequentes em Edificações e Eletrotécnica, com o objetivo de contemplar parte das vagas à ex-alunos que não tenham concluído sua formação e novos alunos no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º A comissão objeto do Art. 1º desta portaria será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga Horária
Douglas Fortini Bianchin	Professor(a) de EBTT	1209201	6h/semanais
Eliane Auxiliadora Pereira	Professor(a) de EBTT	1223474	4h/semanais
Joab da Silva Lima	Professor(a) de EBTT	3030258	4h/semanais
Aniela Oliva Pereira Lobo	Professor(a) de EBTT	3042563	4h/semanais

Celso José Roberto Soares Júnior	Professor(a) de EBTT	2308647	4h/semanais
Lidia Bruna Teles Gonzaga	Professor(a) de EBTT	1413089	4h/semanais
Daniela Giovanini Manuel Pires	Professor(a) de EBTT	2349905	4h/semanais

Art. 3º Definir que a Comissão desenvolverá suas atividades em consonância com a Resolução N° 71/CONSUP/IFRO, de 28/09/2016.

Art. 4º Orientar que a comissão deverá considerar o prazo de 15 (quinze) dias úteis, referente ao procedimento de submissão da minuta do edital para análise e parecer da Procuradoria Jurídica/Reitoria.

Art. 5º Definir que a Comissão desenvolverá seus trabalhos no período de 23/10/2018 à 16/11/2018.

Art. 6º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual COMTEMP-REGTRA.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto Campus Porto Velho Calama

Portaria n° 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/10/2018, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380146** e o código CRC **8576250B**.

Referência: Processo nº 23243.021298/2018-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0380146



EDITAL N° 95/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SEI N° 23243.021056/2018-88

DOCUMENTO SEI N° 0379284

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista EDITAL N° 94/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE REMOÇÃO**.

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1. Divulgação da Homologação Final do Resultado do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital n° 94/2018/REIT-DGP/IFRO, conforme Anexo I.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2018, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379284** e o código CRC **C8E896E1**.

ANEXOS AO EDITAL N° 95/2018/REIT - DGP/IFRO

Assistente em Administração – Vaga Reitoria

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	UNIDADE DE LOTAÇÃO	NASC.	EXERCÍCIO
1º	LUCAS ANDRADE JOB	COLORADO DO ESTE	02/03/1996	07/11/2017

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 231/ARI-CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013. Considerando Nota de Crédito 2018NC000163 referente à liberação de crédito para execução do PNAE 2018. **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF) do Campus Ariquesmes do IFRO.

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo/Função	
AGRIMON PEREIRA DA SILVA	2047280	Patrimônio e Almoxarifado	Presidente
DÉBORA DE MATTOS BRANTH	2047234	CAED/NUTRIÇÃO ESCOLAR	Membro
OTÁVIO ALBERTO DA SILVA JUNIOR	1901735	Gabinete	Membro
ROZANGELA GOMES FERREIRA	1015829	DPLAD	Membro

Art. 2º ESTABELEECER as atribuições da referida Comissão.

- I. realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compras da Agricultura Familiar;
- II. elaborar o projeto básico ou termo de referência com as especificidades e condições do processo de compra;
- III. elaborar a lista de produtos e calendário de entregas;
- IV. realizar o levantamento de preços;
- V. elaborar e publicizar o Edital da Chamada Pública;
- VI. receber, julgar e selecionar as propostas de vendas;
- VII. receber a amostra para o controle da qualidade;
- VIII. convocar para assinatura do contrato de fornecimento;
- IX. indicar o técnico responsável e fiscal de contrato;
- X. realizar demais atividades operacionais e administrativas referentes ao processo de compra e à chamada pública.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 22/10/2018, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380031** e o código CRC **43DFA51E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL EDITAL 86/2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Homologação do Resultado Final** referentes ao EDITAL Nº 86/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018, que versa sobre o Processo para Seleção de Facilitadores para os Cursos: **“Práticas Pedagógicas para Oferta de Cursos Ead”**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Unidades	Tópicos à Ministrar	Ministrante

Ariquemes	Metodologias ativas e Aspectos pedagógicos da EaD -6h	Clayton Ferraz Andrade
Ariquemes	Produção de material e acervo virtual – 2h	Jackson Henrique da Silva Bezerra
Cacoal	Metodologias ativas e Aspectos pedagógicos da EaD -6h	Clayton Ferraz Andrade
Colorado do Oeste	Metodologias ativas e Aspectos pedagógicos da EaD -6h	Clayton Ferraz Andrade
Colorado do Oeste	Produção de material e acervo virtual – 2h	Jackson Henrique da Silva Bezerra
Guajará-Mirim	Metodologias ativas e Aspectos pedagógicos da EaD -6h	Clayton Ferraz Andrade
Guajará-Mirim	Produção de material e acervo virtual – 2h	Clayton Ferraz Andrade
Guajará-Mirim	Ambiente Virtual de Aprendizagem, Tecnologias e Inovação EaD –6h	Jackson Henrique da Silva Bezerra
Jaru	Produção de material e acervo virtual – 2h	Clayton Ferraz Andrade
Jaru	Ambiente Virtual de Aprendizagem, Tecnologias e Inovação EaD –6h	Jackson Henrique da Silva Bezerra
Porto Velho Zona Norte	Produção de material e acervo virtual – 2h	Jackson Henrique da Silva Bezerra
Porto Velho Zona Norte	Ambiente Virtual de Aprendizagem, Tecnologias e Inovação EaD –6h	Clayton Ferraz Andrade
Porto Velho Calama	Produção de material e acervo virtual – 2h	Jamile Mariano Macedo Taborda
Porto Velho Calama	Ambiente Virtual de Aprendizagem, Tecnologias e Inovação EaD –6h	Jamile Mariano Macedo Taborda
Vilhena	Metodologias ativas e Aspectos pedagógicos da EaD -6h	Clayton Ferraz Andrade
Vilhena	Produção de material e acervo virtual – 2h	Jackson Henrique da Silva Bezerra
Vilhena	Ambiente Virtual de Aprendizagem, Tecnologias e Inovação EaD –6h	Clayton Ferraz Andrade

RESULTADO FINAL

Servidor	Campus	Critérios avaliativos				Pontuação
		Titulação	EXPERIÊNCIA DOCENTE	Experiência em docência CURSOS EAD/ MINISTRANTE	Cursos extra curriculares	
Jamile Mariano Macedo Taborda	Porto Velho Calama	30	15	25	0	70
Jackson Henrique da Silva Bezerra	Ji-Paraná	15	15	25	0	55
Clayton Ferraz Andrade	Ji-Paraná	15	15	20	0	50
Benedito Rodrigues Barbosa Filho	Vilhena	15	18	5	0	38



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cris Daiane Dorado Gomes Serra, Coordenador(a) de Desenvolvimento Humano e Social**, em 16/10/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373272** e o código CRC **EEA5A613**.



PORTARIA Nº 472/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **DAMARIS SUELEN NASCIMENTO**, Matrícula nº 1143723, Coordenadora Substituta da Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária deste *Campus*, no período de 22/10/2018 a 02/11/2018, código FCC.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 22/10/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379044** e o código CRC **0A8A2126**.



PORTARIA Nº 236/ARI - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.006923/2018-55

CONSIDERANDO **DESPACHO 8/2018/ARI - CFIC**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **Manoel Sampaio Schiavi, Mat. Siape 2354049**, que exerceu a função de coordenador dos cursos pedagógicos de formação continuada, Regras e Técnicas de Arbitragem nas cinco modalidades: Futsal, Futebol, Basquetebol, Voleibol e Handebol, que realizou-se período de 06/04/2018 até 31/08/2018

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 22/10/2018, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379417** e o código CRC **8F0AC6FA**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 235/ARI - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, **RESOLVE**:

Art.1º INSTITUIR a Comissão Local de apoio e divulgação do Processo Seletivo Unificado 2019/1.

Art.2º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MAT. SIAPE/CPF	REPRESENTAÇÃO
Oscar Costa Borche	1888193	PEBTT
Andreia de Fátima Pinsan	2209587	PEBTT
Andrey Alencar Quadros	2426813	PEBTT
Manoel Sampaio Schiavi	2354049	PEBTT
Isac Rocha da Silva	2336181	PEBTT
Wanderlei José Pires Junior	1562619	PEBTT
Nathan Lima da Silveira	1416159	PEBTT
Clotilde Tânia Rodrigues Luz	2186824	Técnica em Assuntos Educacionais
Débora Francisca Cayres	2170821	Assistente em Administração
Aline Mariana Stiz	2158157	Técnica de Laboratório/Física
Douglas Nonato Amorim Estevão	039.722.792-21	Discente/Curso Técnico

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 22/10/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379264** e o código CRC **7DE2953C**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000473/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0379264



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 234/ARI - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.0008273/2018-82**,

CONSIDERANDO **DESPACHO 10/2018/ARI - CFIC**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **Manoel Sampaio Schiavi, Mat. SIAPE 2354049**, para exercer a função de coordenador do curso de formação inicial em Horticultor Orgânico, pelo período de 01/05/2018 até 14/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 22/10/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379167** e o código CRC **75989ADC**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000473/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0379167



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 37/2018

FLUXO CONTÍNUO PARA PROJETOS DE EXTENSÃO – DEPEX CACOAL

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS CACOAL*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, por intermédio do Departamento de Extensão – DEPEX, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do edital nº 37/2018, referente à seleção interna de propostas de Projetos de Extensão, na modalidade de fluxo contínuo, do IFRO - *Campus* Cacoal.

Onde se lê:

- 1.2 As submissões de propostas serão realizadas via plataforma SUAP (<https://suap.ifro.edu.br/>).
- 1.3 Este edital não contempla financiamento do DEPEX – Cacoal.

Leia-se:

- 1.2 As submissões de propostas serão realizadas via plataforma SUAP (<https://suap.ifro.edu.br/>) ou via e-mail para o departamento de extensão (depex.cacoal@ifro.edu.br). No caso de envio por e-mail os proponentes deverão encaminhar os anexos presentes no edital devidamente preenchidos e assinados.
- 1.3 Este edital poderá contemplar projetos com recursos financeiros mediante disponibilidade orçamentária do Departamento de Extensão do IFRO - *Campus* Cacoal.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 22/10/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379116** e o código CRC **C1C6C3D5**.

Referência: Processo nº 23243.019132/2018-95

SEI nº 0379116



PORTARIA Nº 190/PVZN - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores Celso Victor Rigotti Coelho, SIAPE: 2046865, Laura Akemi Côrtes Mssunari, SIAPE:2169428 e Flavio Campos, SIAPE: 2165817, pertencentes ao quadro de pessoal permanente do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de apuração de fatos constantes no processo nº23243.019804/2018-62, bem como apurar fatos, ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexões às anteriormente referidas no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 22/10/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379056** e o código CRC **7C64EEDA**.

Referência: Processo nº 23243.021482/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0379056



PORTARIA Nº 191/PVZN - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **Kelly Ramalho Rodrigues Machado**, Matrícula SIAPE nº 2240608, para exercer o acompanhamento e a fiscalização, no âmbito do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 07/2018 firmado com a empresa M.S.A - SERVIÇO, COMERCIO E CONSERVAÇÃO LTDA.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no contrato firmado entre as partes, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 22/10/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379457** e o código CRC **CF967263**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;

6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.
 O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
13. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Referência: Processo nº 23243.021343/2018-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0379457



PORTARIA Nº 249/VLH - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituir a comissão responsável por organizar a Cerimônia de Certificação dos Cursos Concomitantes ao Ensino Médio, do Mediatec *Campus* Vilhena.

--	SERVIDOR(A)	SIAPE
Presidente	Antonio Sergio Florindo dos Santos	1825627
Membro	Clara Paula de Lima	2045178
Membro	Laura de Paula Leite Weiss	2165045
Membro	Edeli Diogo de Oliveira	1796721
Membro	Daniely Batista Alves	1783378
Membro	Elisandro de Moura Martins	2878582
Membro	Anelize Irene Appelt	2044065
Membro	Valdir José Alves

Art. 2º. Estabelecer que os trabalhos sejam exercidos sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 19/10/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0367545** e o código CRC **441C98A6**.

Referência: Processo nº 23243.020735/2018-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0367545



PORTARIA Nº 263/GJM - CGAB/IFRO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum* o Projeto Pedagógico do curso de Formação Inicial em Auxiliar Financeira (Documento SEI nº 0376474) a ser ofertado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *campus* Guajará-Mirim..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 19/10/2018, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0378720** e o código CRC **813ABBCB**.

Referência: Processo nº 23243.021366/2018-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0378720



HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL 50/2018/VLH – CGAB/ IFRO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena por meio do DEPESP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação das inscrições do Edital 50/2018/VLH – CGAB/ IFRO para o fomento aos Grupos de Pesquisa (GP) cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e devidamente certificados pelo IFRO.

Projeto	Situação
“Aprofundamento interdisciplinar em linguagens e suas tecnologias” – I Seminário Interno do GPeL	Homologado
II Simpósio Grupo SAT - “Desenvolvimento Regional e Urbanização na Amazônia Ocidental”	homologado



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 19/10/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0377814** e o código CRC **FC3B0038**.

Referência: Processo nº 23243.021206/2018-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0377814



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2018

PORTARIA Nº 261/GJM - CGAB/IFRO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. **LOTAR** a servidora Janelene Freire Diniz, Técnico em Laboratório/Química, SIAPE nº 1298328, no Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim, exercendo suas atividades no Laboratório de Química e Biologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 19/10/2018, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0378463** e o código CRC **21E8E31A**.

Referência: Processo nº 23243.010652/2018-32 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0378463



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2018

OFÍCIO Nº 133/2018/GJM - CGAB/GJM - DG/GJM-IFRO

Guajará-Mirim/RO, 19 de outubro de 2018.

Ao Senhor
TEN PM - GILSON TELES DE SÁ
Presidente da APBM/GM
AV. Duque de Caxias, nº 1848, Bairro 10 de Abril
CEP: 76.850-000 - Guajará-Mirim/RO

Assunto: **Solicitação do clube da PM e Bombeiros de Guajará-Mirim**

Senhor Presidente,

1. Considerando a realização do "Dia do Servidor" do Instituto Federal de Rondônia - IFRO, solicitamos a colaboração da APBM/GM, em nos ceder seu clube recreativo da Associação com data prevista para 01/11/2018, no período diurno.
2. Considerando que a APBM/GM possui uma agenda interna para uso do espaço, estamos abertos a mudança desta data.

3. Agradecemos desde já.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 19/10/2018, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0378417** e o código CRC **0624DAD7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.021362/2018-14

SEI nº 0378417

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
Av. 15 de Novembro, S/Nº – Planalto – CEP: 76.850-000 – Guajará-Mirim/RO - Bairro Planalto - CEP 76850-000 - Guajará-Mirim/RO
Contatos: - - <http://www.ifro.edu.br>

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 262/GJM - CGAB/IFRO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum* o Projeto Pedagógico do curso de Formação Inicial em Inglês Básico (Documento SEI nº 0376478) a ser ofertado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *campus* Guajará-Mirim..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 19/10/2018, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0378695** e o código CRC **55A11953**.

Referência: Processo nº 23243.021365/2018-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0378695

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 238/JARU - CGAB/IFRO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão responsável pela Divulgação do Processo Seletivo Unificado - PSU 2019/1 do IFRO *Campus* Jarú.

SERVIDOR	CARGO	Mat. SIAPE	REPRESENTAÇÃO
FELIPE MATHEUS TELES DE VASCONCELOS	Professor EBTT	2298304	Presidente
ANA PAULA ALVES GONÇALVES	Professora EBTT	2414836	Membro
ANDREIA CORREIA DE SOUZA	Assistente em Administração	2040474	Membro
CLEONETE MARTINS DE AGUIAR	Professora EBTT	1286514	Membro
DHIEISI EBERT BOLSANELLO	Professora EBTT	3003852	Membro
HILTON LOPES JÚNIOR	Professor EBTT	2997150	Membro
KLEYCI KELLY DA SILVA ARAUJO	Assistente em Administração	2995924	Membro
MARINA MEDEIROS DE ARAÚJO SILVA	Professora EBTT	1296428	Membro
MARCO VINÍCIO DA SILVA PEREIRA	Professor EBTT	1884087	Membro
REGIANE PANDOLFO MARMENTINE	Professora EBTT	1388607	Membro
REGINALDO LIMA GOMES	Professor EBTT	1157594	Membro
RUTE WITTER	Professora EBTT	3002172	Membro

Art. 2º **ESTABELECE**r a carga horária de 04 (quatro) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º **ESTABELECE**r que o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o desenvolvimento das atividades desta Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 19/10/2018, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0378727** e o código CRC **B63489F9**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 276/CAC - CGAB/IFRO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo descrito a dirigir os veículos oficiais do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal, no período de 19 a 20 de outubro de 2018.

NOME	CPF	CNH Nº	VALIDADE	CATEGORIA
Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas	619.063.602-00	00854325024	14/08/2023	AB

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 19/10/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0378497** e o código CRC **2681F643**.

PORTARIA Nº 448/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INCLUIR os servidores relacionados abaixo na Comissão responsável pela Organização do Processo de Avaliação dos Cursos de Graduação do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 398/PVCAL - CGAB/IFRO, de 26/09/2018.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Eliane Auxiliadora Pereira	Professor(a) EBTT	1223474
Iza Reis Gomes Ortiz	Professor(a) EBTT	1932028
José Famir Apontes da Silva	Professor(a) EBTT	1363296

Art. 2º ATUALIZAR a composição da Comissão responsável pela Organização do Processo de Avaliação dos Cursos de Graduação do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 398/PVCAL - CGAB/IFRO, de 26/09/2018, conforme quadro a seguir:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA-HORÁRIA
José Fábio Xavier (Presidente)	Professor(a) EBTT	1731245	8h/semanais
Eliane Auxiliadora Pereira	Professor(a) EBTT	1223474	4h/semanais
Elisângela Bibá Gomes Pinho	Professor(a) EBTT	2046166	2h/semanais
Franks Martins da Silva	Professor(a) EBTT	1889489	2h/semanais
Iza Reis Gomes Ortiz	Professor(a) EBTT	1932028	4h/semanais
José Famir Apontes da Silva	Professor(a) EBTT	1363296	4h/semanais
Leonardo Pereira Leocádio	Professor(a) EBTT	1938339	2h/semanais
Paulo Renda Anderson	Professor(a) EBTT	2118242	2h/semanais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 EMERSON DE ARAÚJO ALVES
 Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama
 Portaria nº 426 PVCAL- CGAB/IFRO, de 10/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 19/10/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0378205** e o código CRC **BD37CE76**.

Referência: Processo nº 23243.021486/2018-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0378205

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 258/JIPA - CGAB/IFRO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º NOMEAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ANDREIA MENDONÇA DOS SANTOS LIMA, Mat. SIAPE nº 1648355, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Ensino Substituta do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código CD- 03.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 19/10/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0378223** e o código CRC **2C8096F2**.

Referência: Processo nº 23243.021476/2018-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0378223

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 257/JIPA - CGAB/IFRO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Técnico em Assuntos Educacionais EDSON CARLOS DA CUNHA, Mat. SIAPE nº 1042329, do cargo comissionado de Diretor de Ensino Substituto do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código CD- 03.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 19/10/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0378214** e o código CRC **27A6D8CD**.

Referência: Processo nº 23243.021476/2018-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0378214

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 230/ARI - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a Assistente em Administração, **CRISTINA KEIKO NAGAHIRO**, Mat. SIAPE 2045536; para exercer a função de Coordenadora em Exercício da Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Ariquemes, no período de 16/10 à 25/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 11/10/2018, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372564** e o código CRC **5EB8D24E**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2018


INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO 33

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Nº 8.745/93 e suas alterações, a Lei Nº 12.772/12, o Decreto nº 7.312/10, a Portaria Interministerial/MPOG/MEC Nº 149, de 10/06/2011, publicada no DOU em 13/06/2011, vem **CONVOCAR** a candidata **GRACE DO SOCORRO ARAÚJO DE ALMEIDA**, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Docentes Substitutos, Nº 35, de 23 de Março de 2018, realizado pelo *Campus* Porto Velho Calama, Homologação pelo Edital Resultado Final, nº 51/2018, de 18 de abril de 2018, para assinatura de Contrato de professor Substituto, correspondente à área de **LÍNGUA INGLESA**, em regime de 40 horas semanais de trabalho, com lotação no Campus Porto Velho Calama. A candidata deverá comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS a contar de 22/10/2018** à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Porto Velho Calama, sito à Av. Calama, nº 4985 – Bairro Flodoaldo Pontes, em Porto Velho/RO, munido dos documentos relacionados no item 15 do Edital Nº 35, de 23 de março de 2018. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 19/10/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0377973** e o código CRC **B19592BA**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2018


INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 256/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Permanente para Registros e Licenças do IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Servidor	Cargo/Função	Mat. SIAPE	Função
Mauricio Jesus Marques Junior	Analista de Tecnologia da Informação/Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	1680461	Presidente
Alexandre da Costa Faustino	Técnico em Laboratório - Mecânica/Coordenação de Serviços Gerais	1823638	Membro

Alamir Rodrigues Diniz	Assistente em Administração/Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado	1794554	Membro
Daniel Pereira Peralta	Técnico em Laboratório - Química/Laboratórios	2402117	Membro
Luiz Carlos Rodrigues da Silva	Assistente em Administração/Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado	1680517	Membro
Luciano Piacentini de Oliveira	Técnico em Edificações/Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado	2230927	Membro
Valério Magalhães Lopes	Técnico em Laboratório - Química/Laboratórios	2022856	Membro

Art. 2º ESTABELECEM que a referida comissão será responsável pelo cumprimento do que preconizam os normativos pertinentes aos registros imobiliários, alvarás, licenças ambientais, sanitárias e outras necessárias ao funcionamento das instalações do *Campus Ji-Paraná*.

Art. 3º ESTABELECEM o prazo de 30 dias para referida comissão apresentar minuta de regulamento próprio para apreciação do Conselho Escolar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 19/10/2018, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0377492** e o código CRC **F9F017EC**.

Referência: Processo nº 23243.021083/2018-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0377492

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 466/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA, AQUILES DA SILVA SANTOS e ELISETE MARTINS SOARES**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, referente ao Processo nº 23243.0021468/2018-18.

ART. 2º - Estabelecer o prazo de **30 (sessenta) dias, a partir do dia 22/10/2018**, para apresentação do relatório final.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 19/10/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0377950** e o código CRC **B11935B1**.

Referência: Processo nº 23243.021475/2018-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0377950



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 51/2018/VLH - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.015410/2017-54

DOCUMENTO SEI Nº 0375073

A Direção-Geral do IFRO *Campus* Vilhena, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP - torna pública a aprovação do projeto "A representação de Rondônia nos romances *Rum para Rondônia* e *De ouro e de Amazônia*", de autoria da Professora **Liliane Pereira Soares do Nascimento**, contemplado pela chamada Universal 03/2015 da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento de Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa de Rondônia - FAPERRO, de 03 de outubro de 2016, para institucionalização de projetos de pesquisa sem concessão e bolsa ou de auxílios a pesquisadores do IFRO, *Campus* Vilhena.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 17/10/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375073** e o código CRC **99CF7B25**.

Referência: Processo nº 23243.015410/2017-54

SEI nº 0375073



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2272/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 82/2018/PVZN - CGETEC/PVZN, de 05/10/2018 (0366992), **RESOLVE**:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Elaboração de Editais e de Seleção Pública Simplificada de Bolsistas do Programa Rede E-Tec.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro e, no caso de falta justificada do primeiro, com a presidência do segundo:

SERVIDOR	SIAPE ou CPF
Antônio Carlos da Silva Costa de Souza	2157881
Maria Cristiane Pereira de Souza	420.473.582-72

Luciana Semeão da Silva	2047223
Francirley Costa de Araújo	2078533
Ana Maria Rocha	249.120.502-53

Art. 3º ESTABELECER que a comissão dedicará a carga horária de 02 (duas) horas semanais para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º ESTABELECER que a Portaria terá validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 18/10/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373727** e o código CRC **CDFB6EC8**.

Referência: Processo nº 23243.020697/2018-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373727

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 254/VLH - CGAB/IFRO, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA- *CAMPUS* VILHENA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e considerando o Edital Nº 50/2018/VLH - CGAB/IFRO, de 16 de outubro de 2018, (SEI nº. 0374183),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, RODRIGO BUSS BACK, matrícula SIAPE n. 2354969, e a Assistente em Administração, SÍLVIA BRANDÃO PEREIRA, matrícula SIAPE n. 1444472, para constituírem a Comissão de Avaliação dos projetos submetidos ao Edital 50/2018, que trata do fomento aos Grupos de Pesquisa (GP) cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e devidamente certificados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena.

Art. 2º. Destinar 04 (quatro) horas semanais para o desempenho das atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 18/10/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0377647** e o código CRC **434064CD**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 255/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão responsável pelos estudos e elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPC da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Recuperação de Áreas Degradadas do IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Servidor	Cargo	Mat. SIAPE	Função	Carga Horária
Giovani Correia Vieira	PEBTT	3002553	Presidente	3 horas
Ana Quiovetti do Nascimento	Pedagoga/Supervisora	1814763	Membro	2 horas
Andreza Pereira Mendonça	PEBTT	1682289	Membro	2 horas
Clayton Ferraz Andrade	PEBTT	1986393	Membro	2 horas
Fernando Antônio Rebouças Sampaio	PEBTT	1682392	Membro	2 horas
Janice Ferreira do Nascimento	PEBTT	2354046	Membro	2 horas
Letícia Carvalho Pivetta	PEBTT	1681119	Membro	2 horas
Lorena de Souza Tavares	PEBTT	1938915	Membro	2 horas
Raimundo Gomes da Silva Junior	PEBTT	1983123	Membro	2 horas
Regina Geralda de Figueiredo	PEBTT	3002511	Membro	2 horas
Reginaldo Diógenes de França	PEBTT	1897121	Membro	2 horas
Viviane Maia Correa	PEBTT	1064032	Membro	2 horas

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 173/JIPA - CGAB/IFRO, de 31 de julho de 2018 (0302240).

Art. 3º ESTABELEECER a data de 30 de outubro de 2018 para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 18/10/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0377370** e o código CRC **9CFADFA0**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/10/2018

PORTARIA Nº 275/CAC - CGAB/IFRO, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão responsável pela realização da Chamada Pública com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com finalidade de compra de gêneros alimentícios produzidos ou cultivados pela Agricultura Familiar.

SERVIDOR	SIAPE
Fernanda Goelzer Pereira Bini	2046815
Kamila Bueno Guimarães	2094979
Edmilson Maria de Brito	1885797
Ingrid Leticia Menezes Barbosa	1459246
Jeremias da Silva Viana	2325220
Gilmar Antonio Lucas Chapuis	2118279

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/10/2018, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0377022** e o código CRC **CE7145A3**.

PORTARIA Nº 259/GJM - CGAB/IFRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **YARA GOMES SOUZA DINIZ**, Matrícula SIAPE nº 1229386, para exercer a função de Coordenadora Substituta do Curso Técnico em Informática

Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos deste *Campus*, Código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 18/10/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0376452** e o código CRC **375CF379**.

Referência: Processo nº 23243.021363/2018-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0376452

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 258/GJM - CGAB/IFRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) Adriana Fátima de Lima, professora EBTT, SIAPE 3000103; Charles Montenegro Medeiros de Cantai, professor EBTT, SIAPE 1204961; Maiara Sousa Fernandes, professora EBTT, SIAPE 3062287; Wilhan Donizete Gonçalves Nunes, professor EBTT, SIAPE 1017697; Tainá Cunha de Aguiar, professora EBTT, SIAPE 3068690, Marilei Rodrigues, professora EBTT, SIAPE 2425117; Andrirei Santos de Sousa, professora EBTT, SIAPE 2998706; Michael Marçal dos Reis, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2802589 **para constituírem a comissão de Organização do Evento "Dia do Servidor"**.

Art. 2º Michael Marçal dos Reis, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2802589 como presidente da comissão;

Art. 3º Instituir carga horária de 04 horas semanais para realização de atividades relacionadas ao evento até o dia 02/11/2018;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 18/10/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0376426** e o código CRC **F2C12FE1**.



Referência: Processo nº 23243.021362/2018-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0376426

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 257/GJM - CGAB/IFRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os/as servidores/as Rogério Sávio Link, Professor EBTT, SIAPE 3000356; Ana Quetila Taveira Barroso, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 2254196; André Luiz Rodrigues Menezes, Professor EBTT, SIAPE 1726081; Alcides Procópio Justiniano dos Santos Junior, Professor EBTT, SIAPE 2299400; Rodrigo da Silva Matos, Professor EBTT, SIAPE 1416837; Francisca Denilça dos Santos Narciso Salvador, Professora EBTT, SIAPE 3062369; Maria das Graças Freitas de Almeida, Professora EBTT, SIAPE 2973202; Fabiana Alves da Silva, Professora EBTT, SIAPE 2392547; Elias Abreu Domingos da Silva, Professor EBTT, SIAPE 3000366; Naziazeno Joaquim de Santana Neto, Professor EBTT, SIAPE 3001872; Maiara Sousa Fernandes, Professora EBTT, SIAPE 3062287 a constituírem a Comissão de Divulgação, Assessoria e Apoio nas Ações Relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado -PSS 2019/1 no *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º Instituir o Rogério Sávio Link, Professor EBTT, SIAPE 3000356, História, como presidente dessa comissão.

Art. 3º Estabelecer a carga horária de 02 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão e a data de 31 de novembro de 2018 para sua conclusão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 18/10/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0376143** e o código CRC **B07A195C**.

Referência: Processo nº 23243.010656/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0376143



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 254/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão responsável pelo Programa de Consolidação de Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão IFRO/UAB do *Campus* Ji-Paraná do IFRO.

Servidor	Mat. SIAPE	Carga Horária	Função
Andreza Pereira Mendonça	1682289	20 horas	Coordenadora Geral do Programa
Ellen Vieira Pacífico	2209424	03 horas	Membro
Gleison Guardia	2047260	04 horas	Membro
Jones Fernando Giacon	1779734	20 horas	Coordenador dos Cursos FIC do Programa de Consolidação IFRO /UAB
Maria Elessandra Rodrigues Araujo	1681038	20 horas	Coordenadora dos Projetos de Pesquisa e Extensão
Michel da Silva	2081565	20 horas	Coordenador da Pós Graduação
Renata Jeremias Rocha	1104700	02 horas	Membro
Rosivani da Costa Oliveira	1680590	02 horas	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 18/10/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0377248** e o código CRC **B0993E8E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 260/GJM - CGAB/IFRO, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Tainá Cunha de Aguiar, Professora EBTT, SIAPE nº 3068690 para exercer a função de Coordenadora Substituta de Integração Escola, Empresa e Comunidade - CIEEC, vinculado ao Departamento de Extensão - DEPEX do *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 18/10/2018, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0376718** e o código CRC **D434041A**.

Referência: Processo nº 23243.000519/2018-78 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0376718

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 252/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando Nota de Crédito 2018NC000167 (0359785), referente à liberação de crédito para execução do PNAE 2018, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF) do *Campus* Ji-Paraná do IFRO.

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo/Função	
Joelson Dias da Silva	1812177	Auxiliar de Biblioteca/Coordenação de Assistência ao Educando	Presidente
Ellen Vieira Pacífico	2209424	Técnica em Secretariado/Departamento de Extensão	Membro
Jania Maria de Paula	1681089	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Ensino	Membro
Lídia Verônica Peralta	1795150	Assistente em Administração/Coordenação de Compras e Licitação	Membro

Art. 2º ESTABELECE as atribuições da referida Comissão.

- I. realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compras da Agricultura Familiar;
- II. elaborar o projeto básico ou termo de referência com as especificidades e condições do processo de compra;
- III. elaborar a lista de produtos e calendário de entregas;
- IV. realizar o levantamento de preços;
- V. elaborar e publicar o Edital da Chamada Pública;
- VI. receber, julgar e selecionar as propostas de vendas;

- VII. receber a amostra para o controle da qualidade;
 VIII. convocar para assinatura do contrato de fornecimento;
 IX. indicar o técnico responsável e fiscal de contrato;
 X. realizar demais atividades operacionais e administrativas referentes ao processo de compra e à chamada pública.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 18/10/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0377169** e o código CRC **9DB09B96**.

Referência: Processo nº 23243.020154/2018-06 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0377169

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO 02

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO À TRADUÇÃO OU REVISÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO – 2º CHAMADA

O **Diretor-Geral substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, Campus Porto Velho Calama**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO À TRADUÇÃO, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE PRODUÇÃO TÉCNICA E ACADÊMICA – 2º CHAMADA**, modalidade prevista no Edital Nº 93 de 31 de julho de 2018:

MODALIDADE DO AUXÍLIO	TÍTULO DO TRABALHO	SOLICITANTE	AUTORES DO IFRO - Campus Porto Velho Calama	SITUAÇÃO
Tradução ou Revisão de Artigo Científico (TRAC)	"Avaliação ergonômica em habitações de interesse social" para compor o <i>E-book</i> "Ergonomia e acessibilidade"	Valéria Costa de Oliveira	Valéria Costa de Oliveira (servidora) Emílio Gabriel Freire dos Santos (discente) Rafael Alves de Oliveira (discente)	DEFERIDO

Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/10/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com



fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0377256** e o código CRC **391FD997**.

Referência: Processo nº 23243.004141/2018-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0377256

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 447/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR Comissão para organização e execução do evento de Colação de Grau dos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus* Porto Velho Calama, referente as turmas concluintes do ano letivo de 2018, conforme Calendário Acadêmico.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Rodrigo Moreira Martins	Professor (a) EBTT	1891179
Ligia Silvéria Vieira da Silva	Professor (a) EBTT	2313855
Davi Mourão Lopes	Assistente de Alunos	2107895
Ricardo Bussons da Silva	Professor (a) EBTT	2236583
Tayana Maria Tavares Marques	Professor (a) EBTT	2996760
Valmir Vitor Viana Farias	Programador Visual	1906705

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no período de 19/10/2018 a 10/01/2019.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual COMTEMP-CGRAU.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

EMERSON DE ARAÚJO ALVES

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 426 PVCAL- CGAB/IFRO, de 10/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/10/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0376986** e o código CRC **E3ED8B21**.

PORTARIA Nº 253/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017 (SEI Nº 0002097),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 6º do Decreto nº 2.271/1997,
R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do contrato nº 4/2018, Processo Administrativo nº 23243.015599/2018-66, celebrado entre o IFRO e a empresa PRG Climatização, Importação e Exportação Ltda-ME, inscrita no CNPJ 12.688.192/0001-50, cujo objeto é prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema de Refrigeração do *Campus Ji-Paraná* do Instituto Federal de Rondônia:

I – FISCAL DE CONTRATO TITULAR: Alexandre da Costa Faustino, Mat. SIAPE 1823638, telefone (69) 2183-6913, endereço eletrônico alexandre.faustino@ifro.edu.br;

II – FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: Luciano Piacentini de Oliveira, Mat. SIAPE 2230927, telefone (69) 2183-6913, endereço eletrônico luciano.piacentini@ifro.edu.br;

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO;

Art. 3º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 18/10/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0377230** e o código CRC **534A152F**.

PORTARIA Nº 2278/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores **GILMAR ALVES LIMA JÚNIOR**, Matrícula SIAPE 1815342, Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação; **GISELLE CAVALCANTE SALDANHA DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE 2919034, Diretora de Pesquisa e Inovação e **MARCIO RODRIGUES MIRANDA**, Matrícula SIAPE 1226409, Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica, como representantes legais do IFRO no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen).

Art. 2º Os servidores serão responsáveis por habilitar os vínculos institucionais dos pesquisadores do IFRO, que desenvolvam pesquisa que se enquadrem no disposto na Lei nº 13.123/2015, junto ao SisGen.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 17/10/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375860** e o código CRC **9F9F3467**.

Referência: Processo nº 23243.021257/2018-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0375860

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 251/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como **EQUIPE DE APOIO** a Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 06/2018 do *Campus* Ji-Paraná do IFRO.

Servidor	CPF	Mat. SIAPE	Cargo
Fernando Ferreira Pinheiro	741.071.352-68	1867411	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Marlos Tadeu Alves Hibner	838.075.512-04	2074943	Técnico de Tecnologia da Informação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data com vigência de 12 meses.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 18/10/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0376902** e o código CRC **EA5CCA13**.

Referência: Processo nº 23243.017459/2018-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0376902



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 464/COL - CGAB/IFRO, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o Professor **MARCIO MOREIRA COSTA**, Matrícula Siape nº 3026767, Coordenador Substituto do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental deste *Campus*, código FCC, no período de 23 a 24 de outubro de 2018.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 18/10/2018, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0376630** e o código CRC **28887F4A**.

Referência: Processo nº 23243.021359/2018-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0376630



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 445/PVCL - CGAB/IFRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS PORTO VELHO CALAMA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 6º do Decreto nº 2.271/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 26/2018, Processo Administrativo nº 23243.018898/2017-71, celebrado entre o IFRO *Campus* Porto Velho Calama, e a empresa Estação VIP Segurança Privada LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.228.233/0002-00, cujo objeto é a execução continuada de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada no IFRO *Campus* Porto Velho Calama.

I – FISCAL DE CONTRATO TITULAR: GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS, Administradora, matrícula SIAPE 2312940, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico glicia.freitas@ifro.edu.br;

II – FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: VALMOR CRUZ DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2045470, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico valmor.cruz@ifro.edu.br;

Art. 2º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e a fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 3º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 4º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

EMERSON DE ARAÚJO ALVES

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 426 PCAL- CGAB/IFRO, de 10/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/10/2018, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0376352** e o código CRC **0506BD0E**.

Referência: Processo nº 23243.018898/2017-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0376352

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 446/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Aniela Oliva Pereira Lobo**, Professora de EBTT, matrícula SIAPE 3042563, para auxiliar nas atividades desenvolvidas pela Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica, no período de 17/10/2018 a 31/12/2018, com carga-horária de 2h/semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

EMERSON DE ARAÚJO ALVES

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 426 PVCAL- CGAB/IFRO, de 10/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/10/2018, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com

fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0376399** e o código CRC **FC014D21**.

Referência: Processo nº 23243.021357/2018-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0376399

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 237/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO SANTANA AZEVEDO**, Técnico de Tecnologia da Informação, Mat. SIAPE nº 2120296, para exercer a função de Gestor Financeiro Substituto, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Jarú.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 17/10/2018, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0376476** e o código CRC **5FC274E2**.

Referência: Processo nº 23243.002666/2018-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0376476

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 52/2018/VLH - CGAB/IFRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.011689/2018-88

DOCUMENTO SEI Nº 0376321

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ACADÊMICA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº1.152/2015, TORNA PÚBLICA, a seleção de monitores acadêmicos para a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e dos Cursos Técnicos e Superiores do IFRO – *Campus Vilhena*.

1.DO OBJETO

O Edital tem por objetivo selecionar acadêmicos, conforme o quadro de vagas em anexo, para trabalharem como monitores da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e dos Cursos Técnicos e Superiores do IFRO/Campus Vilhena, que será realizada nos dias 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2018.

2.DOS REQUISITOS

Poderão concorrer às vagas os acadêmicos que:

- 2.1. estiverem devidamente matriculados nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFRO/Campus Vilhena, exceto os das primeiras séries.
- 2.2. estiverem devidamente matriculados nos Cursos de Graduação do IFRO/Campus Vilhena.
- 2.3. tiverem disponibilidade de trabalhar pelo menos 20 horas em período anterior ao evento, conforme combinado com equipe responsável, durante o evento e em período posterior conforme escolher no ato da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. as inscrições estarão abertas de 17 à 19 de outubro de 2018, até as 15h;
- 3.2. as inscrições serão efetuadas no site do evento, disponível no link <https://www.event3.com.br/ifrosnct>;
- 3.3. o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site do evento.

4.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. as vagas serão preenchidas por acadêmicos dos Cursos de Graduação e dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFRO - *Campus Vilhena*;
- 4.2. efetivar a inscrição para o evento;
- 4.3. sendo necessário, serão convocados mais monitores para atender a demanda do evento.

5.DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Cabe ao monitor, sob orientação:
 - i) organizar a lista de inscritos;

- ii) organizar material dos cursistas;
- iii) organizar o local do evento;
- iv) fazer credenciamento e recepcionar os cursistas;
- v) participar de outras atividades gerais relacionadas à realização do evento.

6.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia 19/10/2018 às 20h no site do evento

7.DA CARGA HORÁRIA

O monitor da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e dos Cursos Técnicos e Superiores receberá um certificado de acordo com a carga horária dedicada à monitoria.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos de categorias diferentes, respeitando a ordem de inscrição. O mesmo critério será seguido, caso haja desistência de algum candidato.

8.2. O monitor da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e dos Cursos Técnicos e Superiores, além do certificado (20 Horas) de monitor, receberá também certificado de participação no evento.

Edital Nº 52/2018/VLH - CGAB/IFRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO MONITORIA ACADÊMICA

ANEXO I

Quadro de vagas para monitores na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e dos Cursos Técnicos e Superiores

	22/10	23/10	24/10	25/10
Matutino	10 Monitores (produção de material)	15 Monitores (Apoio: Oficinas)	15 Monitores (Apoio: Oficinas)	Sem Atividade
Vespertino	10 Monitores (produção	5 Monitores (Apoio:	5 Monitores (Apoio:	5 Monitores

	de material)	Palestras)	Palestras)	(Apoio: Palestras)
Noturno	7 Monitores (4 portarias auditório, 2 credenciamentos, 1 apoio)	5 Monitores (Apoio: Palestras)	Sem Atividade	Sem Atividade

Edital N° 52/2018/VLH - CGAB/IFRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO MONITORIA ACADÊMICA

ANEXO II

Ficha de Inscrição para monitor na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e dos Cursos Técnicos e Superiores

Nome: _____ Data de nascimento ____/____/____ Curso: _____
 _____ Período/Série _____ Turno _____ E-mail: _____
 RG: _____ CPF: _____ Períodos e Datas Preferenciais:

	22/10	23/10	24/10	25/10
Matutino	()	()	()	()
Vespertino	()	()	()	()
Noturno	()	()	()	()

Comprometo-me em executar as tarefas necessárias como monitor(a) do 3° SIMPRAD – Simpósio de Pesquisa e Práticas Docentes, de acordo com o Edital N° 52/2018.

Vilhena, ____/____/____ Horário de inscrição: ____



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 17/10/2018, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0376321** e o código CRC **071BD51D**.

Referência: Processo nº 23243.011689/2018-88

SEI nº 0376321

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 255/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Michael Marçal dos Reis, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2802589, para exercer a função de Coordenador de Gestão de Pessoas Substituto no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim, FG-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 16/10/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374264** e o código CRC **394435CB**.

Referência: Processo nº 23243.009729/2018-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0374264

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 254/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a pedido o servidor Wanderson Ribeiro de Oliveira, Auxiliar em Administração, SIAPE 2316135, da função de Coordenador de Gestão de Pessoas Substituto no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim, FG-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 16/10/2018, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374254** e o código CRC **86F14214**.

Referência: Processo nº 23243.009729/2018-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0374254

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 444/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela realização de estudo de demanda para a formulação do curso de formação inicial em *Instalador de Sistemas Fotovoltaicos*.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do(a) primeira(a):

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Professor(a) EBTT	2996760	1 h/semanal
Tayana Maria Tavares Marques	Professor(a)	2313855	1 h/semanal

	EBTT		
Raian Sanders Freitas da Silva	Professor(a) EBTT	2381242	1 h/semanal

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no período de 18/10/2018 à 03/12/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

EMERSON DE ARAÚJO ALVES

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 426 PVCAL- CGAB/IFRO, de 10/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/10/2018, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375920** e o código CRC **57FC57C0**.

Referência: Processo nº 23243.018588/2018-38 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0375920

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 463/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 653, de 20 de outubro de 2015.

ART. 2º - LOTAR a Assistente em Administração, **ANA PAULA TIEMI KANEKO**, com matrícula SIAPE nº 1023762, no Departamento de Extensão deste *Campus*.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 17/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0376008** e o código CRC **6D96F226**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 443/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Extensão “DESENVOLVEDOR DE ROBÔS” (Processo 23243.021241/2018-72), cujo objetivo é “*Desenvolver habilidades e competências necessárias ao uso das tecnologias relacionadas à robótica e a internet das coisas, capacitando para a montagem, programação, controle e uso de protótipos de automação*”, que será desenvolvido no período de 17/10/2018 a 08/03/2019.

Art. 2º DESIGNAR como equipe executora do Projeto de Extensão DESENVOLVEDOR DE ROBÔS - Turno Matutino, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
George Madson Dias Santos (Coordenador)	Professor EBTT	1895214	8h/semanais
Silas Jader Pereira Silva	Professor EBTT	1133857	10h30min/semanais

Art. 3º DESIGNAR como equipe executora do Projeto de Extensão DESENVOLVEDOR DE ROBÔS - Turno Vespertino, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
Silas Jader Pereira Silva (Coordenador)	Professor EBTT	1133857	8h/semanais
George Madson Dias Santos	Professor EBTT	1895214	10h30min/semanais

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

EMERSON DE ARAÚJO ALVES

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 426 PCAL- CGAB/IFRO, de 10/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/10/2018, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375692** e o código CRC **418ABA6D**.

Referência: Processo nº 23243.021241/2018-72 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0375692

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 442/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Extensão “PROGRAMAÇÃO WEB” (Processo 23243.021241/2018-72), cujo objetivo é “*Capacitar o aluno a projetar, testar e realizar manutenção em Web Sites utilizando técnicas de elaboração de sites e desta forma permitir que o aluno tenha condições de desenvolver competências profissionais para atuar na área de desenvolvimento Web. 2.3.2*”, que será desenvolvido no período de 17/10/2018 a 08/03/2019.

Art. 2º DESIGNAR como equipe executora do Projeto de Extensão Programação WEB - Turno Matutino, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
Cledenilson Souza Martins (Coordenador)	Professor EBTT	1234362	8h/semanais
Rafael Pitwak Machado Silva	Professor EBTT	1811502	10h30min/semanais

Art. 3º DESIGNAR como equipe executora do Projeto de Extensão Programação WEB - Turno Vespertino, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
----------	-------	-----------------	---------------

Rafael Pitwak Machado Silva (Coordenador)	Professor EBTT	1811502	8h/semanais
Cledenilson Souza Martins	Professor EBTT	1234362	10h30min/semanais

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 EMERSON DE ARAÚJO ALVES
 Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama
 Portaria nº 426 PVCAL- CGAB/IFRO, de 10/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/10/2018, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375670** e o código CRC **28156543**.

Referência: Processo nº 23243.021241/2018-72 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0375670

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 16/2018

EDITAL Nº 16/2018/COL – CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2018

Edital para Institucionalização de projetos de pesquisa aprovados em editais externos ao IFRO e de servidores que participam de cursos de capacitação, sem concessão de bolsas ou de auxílios a pesquisadores

RESULTADO PRELIMINAR – OUTUBRO/2018

A Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna público o **Resultado Preliminar** das propostas submetidas na primeira quinzena do mês de outubro/2018 para institucionalização de projetos de pesquisa coordenados por servidores do *campus* que foram aprovados em editais de agências externas ao IFRO ou que estão relacionados a cursos de capacitação (graduação, pós-graduação).

Quadro 1. Situação das Propostas submetidas.

--	--	--	--	--	--	--

ID	Título da proposta	Servidor	Situação da Inscrição	Vínculo do projeto (Instituição ou Agência de fomento)	Vigência do projeto	Observações
E16-10	Aprendendo a estudar: uma proposta de estratégias de estudos que valoriza o potencial de aprendizagem do aluno	Sabrina da Silva Santana	Indeferida	Universidade Federal de Rondônia – Mestrado em Educação Escolar	Setembro/2018 a Outubro/2019	Não atende ao item 3.4 “c” (não foi apresentado comprovante de aprovação do projeto de pesquisa). Não atende ao item 6.3 (pertencer a grupo de pesquisa vinculado ao IFRO, certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq)
E16-11	Desenvolvimento de plataforma on-line com função de glossário bilíngüe (inglês vs. português) de terminologias técnicas na área de produção animal	Maria Helena Ferrari	Deferida	Universidade Brasil	Abril/2018 a Março/2019	Orientadora: Cynthia Pieri Zeferino Co-orientador: Luiz Arthur Malta Pereira



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 17/10/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375923** e o código CRC **0521312B**.



PORTARIA Nº 233/ARI - CGAB/IFRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, **RESOLVE**:

Art.1º INSTITUIR, Comissão sob a Presidência do primeiro, para realizar os trabalhos de correções e ajustes do calendário Acadêmico 2019, *Campus* Ariquemes.

Art.2º DESIGNAR, para compor a referida comissão os seguintes servidores:

SERVIDOR	Matricula SIAPE	CARGO
Marli Aparecida de Freitas	2046146	Pedagoga
Izaqueu Chaves de Oliveira	1870437	Pedagogo
Natanael Augusto Viana Simões	2056059	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Akikazu Pereira Takeuchi	2329289	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Claudinei Carvalho Recco	2301967	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Andreia de Fátima Pinsan	2209587	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Luciano dos Reis Venturoso	1885742	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Alessandro Eleutério de Oliveira	1035023	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Rudimar Giordani Junior	1004110	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Claudinei de Oliveira	1883354	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Juliane Martinez Galiano	2298765	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Gutemberg Germano da Silva	1812696	Assistente Social
Hidalgo Lopes Camargo	2866092	Assistente em Administração

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 17/10/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375356** e o código CRC **A53678C2**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000473/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0375356

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 440/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 304/PVCAL - CGAB/IFRO, de 15/08/2018.

Art. 2º DESIGNAR para compor o Colegiado do Curso Técnico em Eletrotécnica do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos do Artigo 26 da Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de Janeiro de 2018, os membros a seguir relacionados:

Representação	Membro
Presidente	Kariston Dias Alves, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 2299111 (Coordenador do Curso – Membro nato).
Docentes	Aldo Brasil de Sousa, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 2298157.

Clebson Carlos de Oliveira, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1228393.
Daniela Moreira dos Santos Machado, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 3054747.
Deivis Nascimento dos Santos, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 2325033.
Edailson de Alcântara Corrêa, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1677434.
Douglas Fortini Bianchin, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1209201.
Érick Antonio Souza de Castro, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1813016.
Iza Reis Gomes Ortiz, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 1932028.
Jefferson Wilhelm Meyer Soares, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 3002257.
Joselia Fontenele Batista, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 1879773.
Laffert Gomes Ferreira da Silva, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1758221.
Márcia Sousa de Oliveira, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 2325029.
Elizabeth Cavalcante De Lima, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 1157849.
Fernando Gromiko Helena, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 2364021.
Raimundo José dos Santos Filho, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1900331.
Rodrigo Moreira Martins, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1891179.
Saulo Gomes de Sousa, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1625712.
Sônia Maria Teixeira Machado, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 1812324.
Aniela Oliva Pereira Lobo, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 3042563.
Ariadne Dias De Almeida, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1824473.
Joab Da Silva Lima, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 3030258.
Josieudo Pereira Gaião, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 3007138.
Juliano Resende Bucchianeri, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1812791.
Maranei Rohers Penha, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 1938367.
Ligia Silvéria Vieira Da Silva, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 2313855.
Maria Odaise Silva Dos Santos, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 2193527.
Augusto Rodrigues de Sousa, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 3067365.
Artur Vítório Andrade Santos, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 2234766.
Alzemir Ribeiro dos Santos Ferreira, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 3032011.
Carlos Arlon Moura Nunes, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 358493.
Miguel Gomes Costa, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 2416340.
Monica Gabrielle Paelo, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 3050502.

	Olakson Pinto Pedrosa, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1866728.
	Ozanir Silva De Almeida, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 3035995.
	Raian Sander Freitas Da Silva, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 2381242.
	Regina Celia Gonçalves Morão, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 3058707.
	Ricardo Bussons Da Silva, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 2236583.
	Sirlei Soares do Santos, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 1115979.
	Laís Helena Torgeski dos Santos, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 3037825.
	Cassio Alves Lus, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 2157153.
	Rogério Grotti, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1643536.
	Sidivan Alves Do Nascimento, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 2363165.
	Tarso Leandro Holanda Leite, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1812968.
	Tatiana De Macêdo Costa, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 2164609.
	Tayana Maria Tavares Marques, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 2996760.
	Uilian Nogueira Lima, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1791612.
	Rogério Lima Barreto, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1812324.
Discente	Francisco Linderman Oliveira da Silva (Representante Titular).
	Danielle Menezes Marrieli (Suplente).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
EMERSON DE ARAÚJO ALVES
 Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama
 Portaria nº 426 PVCAL- CGAB/IFRO, de 10/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/10/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375231** e o código CRC **10E91226**.

PORTARIA Nº 441/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela Elaboração de Proposta para **Reestruturação Arquitetônica do Piso Superior do Bloco A do *Campus* Porto Velho Calama**, cujo objetivo é *realizar um estudo junto aos setores administrativos do piso superior do bloco A, verificando suas reais necessidades de espaço físico, e elaborar um projeto arquitetônico que possibilite otimização destes ambientes e criação de um ambiente para atendimento aos alunos.*

Art. 2º DESIGNAR, os seguintes servidores, para constituírem a Comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência da primeira:

Servidores	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga Horária
Daniela Giovanini Manuel Pires	Professor(a) EBTT	2349905	2h/semanais
Carlos Arlon Moura Nunes	Professor(a) EBTT	0358493	2h/semanais
Celso José Roberto Soares Júnior	Professor(a) EBTT	2308647	2h/semanais
Regina Célia Gonçalves Morão	Professor(a) EBTT	3058707	2h/semanais

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no período de 19/10/2018 à 30/11/2018.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual COMTEMP-REGTRA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
EMERSON DE ARAÚJO ALVES
Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 426 PVCAL- CGAB/IFRO, de 10/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/10/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375404** e o código CRC **4E857E0C**.



Referência: Processo nº 23243.021289/2018-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0375404

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 189/PVZN - CGAB/IFRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão responsável pela Elaboração, Divulgação e Acompanhamento do Edital para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- a) Patrícia Feitosa Basso Miranda;
- b) Alecsandro Marian da Silva;
- c) Cássia Luciana de Melo Lima;
- d) Jéssica Holanda Renda;
- e) Lady Day Pereira de Souza;
- f) Marialva de Souza Silva;
- g) Wesley Cristian Mercês Teixeira.

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 3 (três) horas semanais com o prazo de outubro a dezembro para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 17/10/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375597** e o código CRC **48DA8BDE**.

Referência: Processo nº 23243.021124/2018-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0375597

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/10/2018

PORTARIA Nº 256/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR a partir de 09/10/2018, a servidora Elaine Márcia Souza Rosa, Assistente de Alunos, SIAPE nº 1815426, da função de coordenadora substituta da Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), vinculado a Diretoria de Ensino do *campus* Guajará-Mirim, código FG-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 17/10/2018, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374804** e o código CRC **1A2B6E70**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 462/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS**, Matrícula Siape nº 2240464, Diretora Substituta de Ensino deste *Campus*, código CD-03.

ART. 2º - Revogar a Portaria nº 421, de 16 de outubro de 2017.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 17/10/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375477** e o código CRC **A6E3BDB8**.

Referência: Processo nº 23243.021308/2018-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0375477



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2277/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 131/2018/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN, de 03/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **JONIMAR DA SILVA SOUZA**, Mat. SIAPE 2065745, para exercer a Função de Coordenador do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância, modalidade EaD, do *Campus* Porto Velho Zona Norte/IFRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 16/10/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373783** e o código CRC **E358FA92**.

Referência: Processo nº 23243.020186/2018-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373783



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 187/PVZN - CGAB/IFRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão local responsável pela Elaboração, Divulgação e Acompanhamento do Edital para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- a) Patrícia Feitosa Basso Miranda;
- b) Alecsandro Marian da Silva;
- c) Cássia Luciana de Melo Lima;
- d) Jéssica Holanda Renda;
- e) Lady Day Pereira de Souza;
- f) Marialva de Souza Silva;
- g) Wesley Cristian Mercês Teixeira.

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais com o prazo de outubro a dezembro para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 17/10/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375191** e o código CRC **AE30C25C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 188/PVZN - CGAB/IFRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR comissão responsável pela elaboração do calendário acadêmico do *campus* Porto Velho Zona Norte do ano de 2019.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência da primeira, as seguintes servidoras:

- a) Francirley Costa de Araújo;
- b) Vanessa Araújo Oliveira;
- c) Regina Santos Oliveira Campos.

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais com o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 17/10/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375216** e o código CRC **9CC2CB95**.

Referência: Processo nº 23243.021278/2018-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0375216

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 439/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o Processo nº 23243.013713/2018-13, **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 432/PVCAL - CGAB/IFRO, de 11/10/2018, que designa a Comissão de Recebimento de Contêineres entregues ao *Campus* Porto Velho Calama, com valor superior a R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como segue:

Onde se lê:

Art. 2º Para fins no disposto desta Portaria, a Comissão deverá observar a Portaria Nº 059, de 27/03/2012, bem como os demais dispositivos legais vigentes.

Leia-se:

Art. 2º Para fins no disposto desta Portaria, a Comissão deverá observar a Portaria Nº 039/REIT-CGAB/IFRO, de 12/01/2016, bem como os demais dispositivos legais vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
EMERSON DE ARAÚJO ALVES
Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 426 PVCAL- CGAB/IFRO, de 10/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/10/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374940** e o código CRC **497E13FA**.

Referência: Processo nº 23243.013713/2018-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0374940

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 461/COL - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e considerando o Memorando 83 (0374557), RESOLVE:

ART. 1º - DISPENSAR o servidor **JOÃO GOUVEIA COELHO** da Portaria nº 454, de 10 de outubro de 2018.

ART. 2º - DESIGNAR a servidora **MÁRCIA CRISTINA TESSER**, presidente da Comissão Eleitoral para a escolha da diretoria do Centro Acadêmico do Curso de Bacharelado em Zootecnia (CAZ) deste *Campus*.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 16/10/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374597** e o código CRC **59477C3C**.

Referência: Processo nº 23243.020965/2018-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0374597

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2018



EDITAL Nº 50/2018/VLH - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.021206/2018-53

DOCUMENTO SEI Nº 0374183

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *campus* Vilhena por meio do DEPESP, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece os critérios e os procedimentos para o **fomento aos Grupos de Pesquisa (GP) cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e devidamente certificados pelo IFRO.**

PREÂMBULO

Este Edital tem como objetivo apoiar o fortalecimento e a consolidação dos Grupos de Pesquisas Certificados pelo Instituto Federal de Rondônia por meio de fomento às atividades relacionadas **a custeio** para o desenvolvimento dos Grupos de Pesquisa.

1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para concorrer ao Edital os Grupos deverão atender aos seguintes requisitos de elegibilidade:

- a. Possuir o *status* “Certificado pela instituição” no Diretório dos Grupos de Pesquisa até o prazo final de submissão de propostas a este edital. O *status* será verificado diretamente no Diretório de Grupo de Pesquisas do CNPq;
- b. Os Grupos de Pesquisa proponentes deverão ter, ao menos, um projeto vigente que tenha sido aprovado em editais da PROPESP ou DEPESP;
- c. Cada Grupo de Pesquisa poderá submeter apenas uma proposta;
- d. Não poderá participar deste edital o Grupo de Pesquisa cujo líder possua pendências decorrentes de outros editais de pesquisa do IFRO, incluindo editais de financiamento de grupos de pesquisa.

2. CARACTERIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

2. 1 Serão disponibilizados recursos financeiros para rubrica custeio até o total de **R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)** a serem distribuídos entre as propostas aprovadas, de acordo com os critérios definidos neste edital.
2. 2 Os recursos que integram a proposta submetida devem justificar-se tendo em vista as atividades previstas no Projeto de Desenvolvimento do Grupo de Pesquisa.
2. 3 Poderão ser incluídos no orçamento despesas com: diárias, passagens, (para o caso de realização de seminário interno); material de consumo (que não esteja disponível no almoxarifado do *campus*) para uso exclusivo em pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação.
2. 4 O Projeto de Desenvolvimento do Grupo de Pesquisa poderá apresentar orçamento no valor de até **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, do total disponibilizado aos grupos participantes.
2. 5 Se o recurso disponibilizado não for integralmente utilizado pelos grupos de pesquisa, o saldo será distribuído equitativamente entre os demais grupos participantes do edital;
2. 6 Persistindo a existência de saldo a ser utilizado pelos grupos de pesquisa, a aplicação dos recursos financeiros restantes será definida pelo DEPESP. IFRO.
2. 7 A execução orçamentária do recurso disponibilizado, ao(s) projeto(s) contemplado(s) neste edital, deverá ser realizada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento do recurso, sendo o prazo máximo para prestação de contas até dia **15 de dezembro de 2018.**
2. 8 Para fins de prestação de contas o líder do grupo deverá seguir as normas estabelecidas na Resolução CONSUP nº 23/2015.
2. 9 Os recursos financeiros devem atender às necessidades de pesquisa do grupo.

3. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

3. 1 O projeto deverá ser elaborado segundo padrão técnico-científico e deverá conter, **obrigatoriamente**, os seguintes tópicos:
 - a. Título do Projeto com identificação do grupo;
 - b. Lista de membros atualizada;
 - c. Lista de projetos vigentes com indicação do número do edital em que os projetos foram aprovados;
 - d. Introdução – incluindo breve histórico do grupo de pesquisa;
 - e. Objetivo do projeto;
 - f. Justificativa do projeto;

- g. Lista dos materiais permanentes que serão adquiridos, incluindo descrição completa, quantidade, valor estimado por item e total solicitado pelo grupo e justificativa para aquisição do bem;
 - h. Metodologia de utilização dos recursos;
 - i. Resultados esperados.
3. 2 O projeto deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas.

4. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

- 4. 1 A proposta deverá ser encaminhada pelo Líder do Grupo, contendo todos os tópicos descritos no item 3.1, em formato digital (.pdf) para o endereço eletrônico depesp.vilhena@ifro.edu.br, acompanhada do formulário de envio de proposta (Anexo A), devidamente preenchido, a ser encaminhado em arquivo separado.
- 4. 2 Propostas enviadas fora do prazo ou que não incluam todos os itens obrigatórios serão automaticamente excluídas do certame.
- 4. 3 Não serão aceitos pedidos de substituição/correção de documentos enviados.
- 4. 4 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o DEPESP não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 5. 1 As propostas serão analisadas de acordo com os critérios de avaliação por comissão específica, nomeada em portaria pela Direção Geral.
- 5. 2 A comissão poderá efetuar cortes ou sugerir ajustes nas propostas visando sua exequibilidade, em função dos recursos disponíveis para o grupo.
- 5. 3 As propostas serão encaminhadas para a comissão e a análise acontecerá de acordo com os critérios apresentados no quadro 2. **Quadro 2.** Critérios a serem considerados na análise do projeto de desenvolvimento do Grupo de Pesquisa.

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Objetivos	Nesse item será avaliado se os objetivos do grupo e linhas de pesquisa são claros, concisos, especificados e relevantes.	25
Justificativa	Nesse item será avaliado se a justificativa apresenta argumentos claros e concisos para o desenvolvimento do grupo e que justifique o uso do recurso solicitado.	25
Metodologia	Nesse item será avaliado se a metodologia adotada pelo grupo faz uso adequado dos recursos.	25
Resultados esperados	Nesse item será avaliado se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a proposta metodológica apresentada.	25
TOTAL	TOTAL	100

- 5. 4 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota. Para fins de classificação serão consideradas apenas as propostas com nota superior a 60 pontos.
- 5. 5 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - a. maior titulação do líder do grupo;
 - b. grupo de pesquisa mais antigo.

6.DOS RECURSOS

6. 1 Os pedidos de recursos ou de reconsideração do resultado do processo seletivo de propostas não homologadas, ou em relação ao resultado, deverão ser redigido pelo proponente em formato de requerimento (Anexo B), constando a exposição de motivos, digitalizado, assinado e encaminhado para o e-mail (depesp.vilhena@ifro.edu.br), no formato .pdf, na data estabelecida no item 7.

6. 2 Os pedidos de recurso serão avaliados pela comissão de análise dos projetos.

7.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Atividades	Período
Lançamento do Edital	16/10/2018
Período de inscrição	16/10 a 18/10/2018
Homologação das inscrições	19/10/2018
Recurso quanto à homologação	19/10/2018
Homologação Final	22/10/2018
Análise dos projetos	22/10 a 23/10/2018
Resultados das análises das propostas	23/10/2018
Recurso quanto à análise das propostas	23/10/2018
Análise dos recursos	24/10/2018
Divulgação do Resultado final	25/10/2018
Liberação do recurso financeiro	A partir de 01/11/2018*

*A liberação dos recursos vai depender do calendário de empenho e repasse de financeiro, por parte do *Campus*.

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. 1 Os casos não previstos em edital serão submetidos à apreciação do DEPESP/ Vilhena para a devida análise. O DEPESP poderá solicitar assessoramento administrativo-financeiro, se necessário.

8. 2 O DEPESP se reserva o direito de intervir e/ou solicitar qualquer documento ou ação necessários para o andamento das atividades de pesquisa do grupo de pesquisa de acordo com os princípios da ética científica, responsabilidade, transparência e probidade.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 16/10/2018, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374183** e o código CRC **E07569F4**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL N° 001/2018/VLH - DEPESP/IFRO

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 38/2018
SELEÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS E SIMILARES
IFRO - CAMPUS CACOAL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, torna público o Resultado Preliminar da Seleção Interna de propostas para a Publicação de Livros (Coletânea), Revistas (Temáticas), Compêndios (Coletivo) e Anais (Eventos), com temáticas voltadas para questões que envolvam: 1. Ciências Exatas e da Terra; 2. Ciência da Computação; 3. Ciências Biológicas; 4. Ciências Agrárias; 5. Ciências Sociais Aplicadas; 6. Ciências Humanas; 7. Linguística, Letras e Artes; 8. Multidisciplinar, com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada), de bolsas para o coordenador/líder do Grupo de Pesquisa no âmbito do IFRO - *Campus* Cacoal.

SITUAÇÃO	GRUPO DE PESQUISA	*NOTA DA PROPOSTA	**NOTA CURRÍCULO LATTES	NOTA FINAL
APROVADO	GP Língua(gem), Cultura e Sociedade – Saberes e Práticas Discursivas na Amazônia - PDA	95,0	87,0	91,0
APROVADO	Grupo de Pesquisa em Ensino, Fundamento e Aplicação das Ciências e Matemática – GPEFACIM	86,0	75,0	80,5
APROVADO	Grupo de Pesquisa-Ação na Educação – GPAE	90,0	36,0	60,3



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/10/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374789** e o código CRC **4792D9E6**.

PORTARIA Nº 438/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de

29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INCLUIR o servidor ADISLAN FERNANDES SENA, professor EBTT, matrícula SIAPE 3019258 na comissão responsável pela organização e execução do Evento intitulado “**II Encontro Regional das Mulheres na Tecnologia Empreendedorismo e Tecnologia**”, instituída pela PORTARIA Nº 370/PVCAL - CGAB/IFRO, de 13/09/2018 (0346767).

Art. 2º ATUALIZAR a composição da comissão, objeto do Art. 1º desta portaria, sob a coordenação do primeiro:

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Carga horária/Semanal
Kaio Alexandre da Silva	2323696	Professor(a) de EBTT	4h
Ewerton Rodrigues Andrade	2377659	Professor(a) de EBTT	4h
Daniela Tissuya Silva Toda	2372538	Professor(a) de EBTT	4h
Maria Rosimére Salviano de Moura	1912678	Psicóloga	4h
Adislan Fernandes Sena	3019258	Professor(a) de EBTT	4h

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 EMERSON DE ARAÚJO ALVES
 Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama
 Portaria nº 426 PVCAL- CGAB/IFRO, de 10/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/10/2018, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374629** e o código CRC **F1AA0544**.


PORTARIA Nº 437/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Extensão “*IV Semana da Física - A Física à Serviço da Humanidade*” (Processo 23243.017737/2018-41), cujo objetivo é “*Realizar um evento de cunho acadêmico científico que visa integrar o público discente e docente do Curso de Licenciatura em Física e de cursos Técnicos do IFRO com a sociedade, além de promover a integração do Ensino, a Pesquisa e a Extensão, a partir de ações que tenham a finalidade de discutir questões indispensáveis à formação do docente na área da Física*”, que será desenvolvido no período de 24/10/2018 a 26/10/2018, nas dependências do *Campus* Calama.

Art. 2º DESIGNAR, a partir desta data, como equipe executora do Projeto, objeto do Art. 1º desta Portaria, com as atribuições que lhe são inerentes, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
Hualan Patrício Pacheco	Professor EBTT	1159610	8h/semanais
Paulo Renda Anderson	Professor EBTT	2118242	4h/semanais

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

EMERSON DE ARAÚJO ALVES

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 426 PVCAL- CGAB/IFRO, de 10/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/10/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374409** e o código CRC **ED0AD317**.

PORTARIA Nº 436/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a servidora IZA REIS GOMES ORTIZ, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1932028, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais do titular, o cargo de Diretora de Ensino – Substituta do *Campus* Porto Velho Calama, Código CD-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

EMERSON DE ARAÚJO ALVES

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 426 PVCAL- CGAB/IFRO, de 10/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/10/2018, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374278** e o código CRC **B7E1FC49**.

PORTARIA Nº 435/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR o servidor RICARDO BUSSONS DA SILVA, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 2236583, do cargo de Diretor de Ensino – Substituto do *Campus* Porto Velho Calama, Código CD-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
 EMERSON DE ARAÚJO ALVES
 Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama
 Portaria nº 426 PVCAL- CGAB/IFRO, de 10/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/10/2018, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 N° de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374273** e o código CRC **D7D4543F**.

Referência: Processo nº 23243.021221/2018-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0374273

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 40/2018

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PRODUTIVIDADE

IFRO - CAMPUS CACOAL

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, torna pública a Homologação das Inscrições a Seleção Interna de propostas para Bolsistas de Produtividade em Pesquisa, com concessão de apoio financeiro a Docentes e Técnicos (taxa de bancada), essa compreendendo as seguintes modalidades: 03 bolsas (especialistas); 10 bolsas (Mestrado); 02 bolsas (Doutorado) no âmbito do IFRO – *Campus* Cacoal.

1. RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Inscrição	Grupo de Pesquisa	Candidato
001	Grupo de Pesquisa em Ensino, Fundamento e Aplicação das Ciências e Matemática – GPEFACIM	Samanta Margarida Milani
002	Língua(gem), Cultura, e Sociedade – Saberes e Práticas Discursivas na Amazônia – GP PDA	Sérgio Nunes de Jesus



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/10/2018, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374637** e o código CRC **67C1053E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 274

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento-Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RETIFICA**:

Na Portaria nº 274/CAC - CGAB/IFRO, de 16 de outubro de 2018, onde se lê:

"**Art. 1º DESIGNAR** Julliermes Silva de Jesus, Mat. SIAPE nº 2078368, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Integração, Ensino, Pesquisa e Extensão Substituto, Código FG-01, na data de 16 a 24 de outubro de 2018, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *campus* Cacoal."

Leia-se:

"**Art. 1º DESIGNAR** Julliermes Silva de Jesus, Mat. SIAPE nº 2078368, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Integração, Ensino, Pesquisa e Extensão Substituto, **Código FG-02**, na data de 16 a 24 de outubro de 2018, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *campus* Cacoal."



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/10/2018, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374632** e o código CRC **5884EBAD**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 434/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o Processo 23243.006496/2018-13, **RESOLVE**:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 169/PVCAL - CGAB/IFRO, de 18/05/2018 (0248443), e suas alterações.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Ética Disciplinar Discente do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos do disposto do Artigo 38 do Regulamento Disciplinar Discente, os membros relacionados nos incisos I a V:

- a. Diretor de Ensino – Presidente;
- b. Luiz Henrique de Melo Pinheiro, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE 219335 – Representante do DEPAE - Titular;
- c. Thyere Apolodoro Arthur Ferrosil, Enfermeiro, matrícula SIAPE 2171407 – Representante do DEPAE – Suplente;
- d. Darlene Mary Campos, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 2325264 – Representante do DAPE;
- e. Alberto Pérsio Alves Ewerton, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2190040 – Representante Docente – Titular;
- f. Jamile Mariano Macedo Taborda, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1786221 – Representante Docente - Suplente;
- g. Thales Felipe da Silva Costa – Representante Discente – Titular;
- h. Danielly Farias da Silva – Representante Discente – Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
EMERSON DE ARAÚJO ALVES
Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 426 PVCAL- CGAB/IFRO, de 10/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/10/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374251** e o código CRC **7709A62B**.

Referência: Processo nº 23243.021219/2018-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0374251

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 274/CAC - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Julliermes Silva de Jesus, Mat. SIAPE nº 2078368, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Integração, Ensino, Pesquisa e Extensão Substituto, Código FG-01, na data de 16 a 24 de outubro de 2018, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *campus* Cacoal.

Art. 2º esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/10/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374211** e o código CRC **FDC8F0BA**.

Referência: Processo nº 23243.021127/2018-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0374211

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 273/CAC - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo descrito a dirigir os veículos oficiais do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Cacoal*.

NOME	CPF	CNH Nº	VALIDADE	CATEGORIA
Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	727.063.762-87	02832303192	27/06/2019	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/10/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372984** e o código CRC **C9929B8A**.

Referência: Processo nº 23243.021123/2018-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0372984

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2018

PORTARIA Nº 459/COL - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DISPENSAR o servidor **DANILO ALVES MARTINS DE FARIA** da Portaria nº 279, de 06 de junho de 2018.

ART. 2º - DESIGNAR o servidor **ADAUTO LOBO DE RESENDE JUNIOR** fiscal substituto do Contrato 10/2016, realizado entre esta IFE e a empresa OI S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Telefônico Fixo Comutado.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 16/10/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374120** e o código CRC **1B8C567A**.

PORTARIA Nº 460/COL - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - INCLUIR os servidores **ELAINE RODRIGUES NICHIO, JESUS RODRIGUES DA PENHA, LEIDIANY BIAVATTI DA SILVA, SALETE BORINO e MARIA HELENA FERRARI**, na Portaria 456, de 11 de outubro de 2018, que constitui a Comissão responsável por coordenar a Escolha do Plano Nacional do Livro Didático - PNLD Literário 2018, com base nas orientações gerais para escolha do PNLD 2018 Literário, publicadas pelo FNDE. A escolha do PNLD Literário 2018 deverá ocorrer do dia **18/10 ao dia 31/10**.

ART. 2º - A escolha das obras literárias deve ser realizada de maneira conjunta entre o corpo docente (Língua Portuguesa e Língua Inglesa) e dirigente da escola com base na análise das informações contidas no Guia do PNLD Literário, considerando-se a adequação e a pertinência das obras literárias em relação à proposta pedagógica de cada instituição escolar.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 16/10/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374344** e o código CRC **BFDAF0EE**.



Referência: Processo nº 23243.021100/2018-50 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0374344

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 250/JIPA - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 29/8/2018, a Portaria nº 79/JIPA - CGAB/IFRO, de 4 de abril de 2018 (0208436).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/10/2018, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374467** e o código CRC **90ED67B6**.

Referência: Processo nº 23243.017826/2018-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0374467

PORTARIA Nº 249/JIPA - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico CLAYTON FERRAZ ANDRADE, Mat. SIAPE, 1986393, portador da CNH nº 03874047362, Categoria “AB” (com vencimento para 6/4/2021), servidor do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná, a dirigir o veículo de Marca/Modelo L200, Placa NDQ 1179, no período de 21 a 26/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 16/10/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374444** e o código CRC **7781DC3D**.

Referência: Processo nº 23243.021158/2018-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0374444

PORTARIA Nº 457/COL - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 280, de 06 de junho de 2018.

ART. 2º - DESIGNAR os servidores CLAUDIOMIR WERLE fiscal titular e HÉDI CARLOS MININ fiscal substituto do Contrato 18/2015, do Pregão 17/2015, Processo 23243.003841/2014-25, realizado entre esta IFE e a empresa VANDERLEIA ROSA DE AMBRÓSIO - ME, cujo objeto é a contratação do serviço continuado de Internet, banda larga, dedicada nas dependências do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 16/10/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374032** e o código CRC **10FFE163**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 458/COL - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Encaminhamento COL - DE (0374042), RESOLVE:

ART. 1º - INCLUIR as servidoras **LEIDIMAR MACHADO DE MELO** e **LEIDIANY BIAVATTI DA SILVA**, no grupo de trabalho do dia 17/10/2018, designado na Portaria nº 450, de 04 de outubro de 2018, que constitui os grupos de trabalho responsáveis pelas atividades extra-classe relativas aos dias 16 e 17 de outubro de 2018, ocasião em que serão realizadas as reuniões de Conselho de Classe.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 16/10/2018, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374070** e o código CRC **6B47FC6A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 253/VLH - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS VILHENA* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral , RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela **PORTARIA Nº 222/VLH - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2018**, SEI nº 0320662.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373247** e o código CRC **E6359101**.

Referência: Processo nº 23243.016888/2018-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373247

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2274/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 192/2018/CPD/IFRO, **RESOLVE**:

Art. 1º – CONCEDER ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.017822/2018-18	EDILENE DA SILVA PEREIRA	COLORADO DO OESTE	II	04/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/10/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373774** e o código CRC **3DB96DE6**.

Referência: Processo nº 23243.017822/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373774

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2275/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na

Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 101/2018/CPD/IFRO, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER à Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.020222/2018-29	TAÍNA CUNHA DE AGUIAR	GUAJARA-MIRIM	II	14/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/10/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373775** e o código CRC **9D4ED0F7**.

Referência: Processo nº 23243.020222/2018-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373775

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2276/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 101/2018/CPD/IFRO, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.018368/2018-12	NEREIDA MACHADO	ARIQUEMES	III	09/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/10/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373776** e o código CRC **7E921A9F**.

Referência: Processo nº 23243.018368/2018-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373776

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2018

PORTARIA Nº 432/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o Processo nº 23243.013713/2018-13, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, os seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Recebimento de Contêineres entregues ao *Campus* Porto Velho Calama, com valor superior a R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), procedendo a sua conferência e aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE
Jucélio Luiz da Silva	Assistente em Administração	1802954
Suan Couto de Almeida	Assistente em Administração	1680633
Israel da Silva Barros	Técnico em Edificações	2182996

Art. 2º Para fins no disposto desta Portaria, a Comissão deverá observar a Portaria n.º 059 do *Campus*, de 27/03/2012, bem como os demais dispositivos legais vigentes.

Art. 3º DEFINIR que a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar os procedimentos referentes ao aceite definitivo, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373382** e o código CRC **B29F000D**.

ANEXO I - PORTARIA Nº 432, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Atendendo a Portaria _____, que trata da designação para acompanhar o recebimento _____ do *Campus* Porto Velho Calama, localizado na Av. Calama, 4985, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO, nos termos do Processo Administrativo nº 23243. _____, Nota de Empenho _____, declaramos que os equipamentos entregues empresa _____, CNPJ _____, constantes da Nota Fiscal nº _____, de ___/___/___, no valor de R\$ xxx.xxx (xxxxxx) foram concluídos em xx/xx/2018 e prestados dentro do pactuado.

Assim sendo, após os testes dos equipamentos declaramos o recebimento definitivo do fornecimento dos materiais, cabendo ao *Campus* dar andamento aos trâmites para o pagamento da empresa, nos termos da Nota Fiscal nº _____, juntada ao processo.

Sendo o presente a expressão da verdade, encaminhe-se ao Ordenador de Despesa/Diretor-Geral para conhecimento, apreciação e, se aprovado, envio à COFIN para demais encaminhamentos.

Referência: Processo nº 23243.013713/2018-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373382



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/10/2018
DOU de 15/10/2018, Seção 2, Página 24

PORTARIA Nº 2236/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 146/2018/REIT - DGP/REIT, de 11/10/2018, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR a Assistente em Administração, **CRIS DAIANE DORADO GOMES SERRA**, Mat. SIAPE 1884068, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Reitoria, código CD-3, no dia 15/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372856** e o código CRC **8EAB8FA7**.

Referência: Processo nº 23243.021093/2018-96 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0372856

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018

PORTARIA Nº 236/JARU - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pela elaboração dos Calendários Acadêmicos dos cursos técnicos Subsequentes,

Integrados e Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jarú*.

SERVIDOR(a)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
REGIANE PANDOLFO MARMENTINE	Professor(a) EBTT	1388607	Presidente
CARLA WERLE	Professor(a) EBTT	1767928	Membro
ÉRICA CAYRES RODRIGUES	Professor(a) EBTT	1986309	Membro
ENILDA DE OLIVEIRA ALIARES	Pedagoga	2039972	Membro
ANA PAULA ALVES GONÇALVES	Professor(a) EBTT	2414836	Membro
FELIPE MATHEUS TELES DE VASCONCELOS	Professor EBTT	2298304	Membro
HILTON LOPES JÚNIOR	Professor EBTT	2997150	Membro
MARINA MEDEIROS DE ARAUJO SILVA	Professor(a) EBTT	1296428	Membro
CLEONETE MARTINS DE AGUIAR	Professor(a) EBTT	1286514	Membro
RUTE WITTER	Professor(a) EBTT	3002172	Membro

Art. 2º **ESTABELEECER** a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º **ESTABELEECER** que o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento das atividades desta Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 11/10/2018, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373565** e o código CRC **6E1A116F**.

PORTARIA Nº 236/JARU - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pela laboração dos Calendários Acadêmicos dos cursos técnicos Subsequentes,

Integrados e Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jarú*.

SERVIDOR(a)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
REGIANE PANDOLFO MARMENTINE	Professor(a) EBTT	1388607	Presidente
CARLA WERLE	Professor(a) EBTT	1767928	Membro
ÉRICA CAYRES RODRIGUES	Professor(a) EBTT	1986309	Membro
ENILDA DE OLIVEIRA ALIARES	Pedagoga	2039972	Membro
ANA PAULA ALVES GONÇALVES	Professor(a) EBTT	2414836	Membro
FELIPE MATHEUS TELES DE VASCONCELOS	Professor EBTT	2298304	Membro
HILTON LOPES JÚNIOR	Professor EBTT	2997150	Membro
MARINA MEDEIROS DE ARAUJO SILVA	Professor(a) EBTT	1296428	Membro
CLEONETE MARTINS DE AGUIAR	Professor(a) EBTT	1286514	Membro
RUTE WITTER	Professor(a) EBTT	3002172	Membro

Art. 2º **ESTABELEECER** a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º **ESTABELEECER** que o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento das atividades desta Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 11/10/2018, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373406** e o código CRC **C118BF17**.

PORTARIA Nº 234/JARU - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, a Portaria nº 215/JARU - CGAB/IFRO, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018, que designa a Comissão responsável pela organização e desenvolvimento das atividades alusivas à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFRO-*Campus* Jaru.

Art. 2º **INCLUIR**, o servidor: Felipe Matheus Teles de Vasconcelos, Professor EBTT, SIAPE: 2298304.

Art. 3º **ESTABELECE**R nova composição da referida Comissão, conforme servidores abaixo listados:

SERVIDOR (A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Marina Medeiros de Araujo Silva	Professora EBTT	1296428	Presidente
Hilton Lopes Júnior	Professor EBTT	2997150	Membro
Rute Witter	Professora EBTT	3002172	Membro
Alana Mara Kolln	Professora EBTT	2378295	Membro
Ana Paula Alves Gonçalves	Professora EBTT	2414836	Membro
Brígida Helen Gomes Moura	Auxiliar em Assuntos Educacionais	1383506	Membro
Cleonete Martins de Aguiar	Professora EBTT	1286514	Membro
Gracilene Nunes da Silva	Professora EBTT	1680732	Membro
Graziela Martinotto	Coord. de Curso / Bolsista MEDIOTEC	-	Membro
Marília Assis dos Santos	Professora EBTT	1068789	Membro
Regiane Pandolfo Marmantini	Professora EBTT	1388607	Membro
Reginaldo Lima Gomes	Professor EBTT	1157594	Membro
Felipe Matheus Teles de Vasconcelos	Professor EBTT	2298304	Membro

Art. 4º **ESTABELECE**R a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 5º **ESTABELECE**R que o prazo para o desenvolvimento das atividades desta Comissão, será entre os meses setembro e novembro de 2018.

Art. 6º A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Direção da unidade.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 11/10/2018, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373335** e o código CRC **1BDF8032**.

PORTARIA Nº 2254/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.019478/2018-93	VANESSA MILANI LABADESSA	Campus Ariquemes	D-304	D-401	15/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373402** e o código CRC **279F171A**.

PORTARIA Nº 2266/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) na Reitoria, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.020047/2018-70	DENISE DE LIMA OLIVEIRA FERNANDES	E-102	E-202	08/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373488** e o código CRC **BB8CD06F**.

Referência: Processo nº 23243.020047/2018-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373488

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018



PORTARIA Nº 2255/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.019605/2018-54	ISAC ROCHA DA SILVA	<i>Campus</i> Ariquemes	D-101	D-102	16/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373413** e o código CRC **6F769F3F**.

Referência: Processo nº 23243.019605/2018-54 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373413

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018

PORTARIA Nº 2267/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – **CONCEDER** a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Cacoal, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.018571/2018-81	LEANDRO JUNIOR PEREIRA	E-304	E-404	10/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373490** e o código CRC **9207B0DF**.

PORTARIA Nº 2256/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.011616/2018-96	CLEDENILSON SOUZA MARTINS	<i>Campus</i> Porto Velho Calama	D-101	D-102	30/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373418** e o código CRC **022850DB**.

Referência: Processo nº 23243.011616/2018-96 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373418

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2257/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.016783/2018-23	SAMARA ARCANJO E SILVA	<i>Campus Ariquemes</i>	D-101	D-102	02/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373426** e o código CRC **CAD6D7A3**.

Referência: Processo nº 23243.016783/2018-23 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373426

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018

PORTARIA Nº 2268/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – **CONCEDER** a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Colorado do Oeste, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.009742/2018-81	VANESSA DE MELO SANTANA	E-304	E-404	14/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373494** e o código CRC **E7A003FA**.

Referência: Processo nº 23243.009742/2018-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373494

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018

PORTARIA Nº 2258/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.019102/2018-89	ÉRICA CAYRES RODRIGUES	<i>Campus</i> Jaru	D-301	D-302	21/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373431** e o código CRC **90F6F566**.

PORTARIA Nº 2269/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.019902/2018-08	LÍDIA BRUNA TELES GONZAGA	CAMPUS PORTO VELHO CALAMA	ESPECIALIZAÇÃO	25/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373503** e o código CRC **A14FEFAA**.

Referência: Processo nº 23243.019902/2018-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373503

PORTARIA Nº 2259/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.015005/2018-17	LUÍS FERNANDO LIRA SOUTO	Campus Porto Velho Calama	D-301	D-302	22/07/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373435** e o código CRC **960584D2**.

Referência: Processo nº 23243.015005/2018-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373435

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2260/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.018828/2018-02	ARTUR VIRGÍLIO SIMPSON MARTINS	Campus Porto Velho - Zona Norte	D-101	D-102	11/07/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373451** e o código CRC **873B5B3D**.

Referência: Processo nº 23243.018828/2018-02 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373451

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018

PORTARIA Nº 2270/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.020514/2018-61	HELENO SOARES DE OLIVEIRA	CAMPUS ARIQUEMES	MESTRADO	03/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373506** e o código CRC **DF7C4522**.

Referência: Processo nº 23243.020514/2018-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373506

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018

PORTARIA Nº 2264/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Guajará-Mirim, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.000955/2018-47	GEAN BATISTA DE LIMA	D-405	D-406	05/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373480** e o código CRC



92084970.

Referência: Processo nº 23243.000955/2018-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373480

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2265/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – **CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Colorado do Oeste, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.020920/2018-24	DENISE DE LIMA OLIVEIRA FERNANDES	E-101	E-102	30/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373485** e o código CRC **EC5A7DAE**.

Referência: Processo nº 23243.020920/2018-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373485

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018

PORTARIA Nº 2261/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.017809/2018-51	CLAYTON FERRAZ ANDRADE	<i>Campus Ji-Paraná</i>	D-301	D-302	22/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373455** e o código CRC **BF60D0D2**.

PORTARIA Nº 2263/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 101/2018/CPD/IFRO. **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.019265/2018-61	DOUGLAS LEGRAMANTE	VILHENA	II	05/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373463** e o código CRC **B18EB4A4**.

Referência: Processo nº 23243.019265/2018-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373463

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2262/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o MEMORANDO Nº 55/2018/REIT - DEAD/REIT (SEI 0371969) **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARCEL LEITE RIOS**, matrícula SIAPE nº 1880329, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Educação a Distância Substituto da Reitoria, código CD-3, no período de 15 a 19/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373458** e o código CRC **809E7C6C**.

Referência: Processo nº 23243.021055/2018-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373458

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2248/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e

considerando o MEMORANDO Nº 123/2018/REIT - PROEN/REIT (SEI 0369987), **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a Técnica em Assuntos Educacionais **MARTA SILVA PAULO QUIRINO**, matrícula SIAPE nº 2046021, para exercer o Cargo Commissionado de Pró-Reitora de Ensino Substituta, código CD-2, no período de 15 a 20/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373338** e o código CRC **CC0A566A**.

Referência: Processo nº 23243.020924/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373338

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2247/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.014719/2018-16	ROBERTO SIMPLICIO GUIMARAES	Campus Vilhena	D-201	D-202	01/07/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373326** e o código CRC **A1D04480**.

Referência: Processo nº 23243.014719/2018-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373326



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2246/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.014778/2018-86	ROSA MARIA DA SILVA GONÇALVES	Campus Vilhena	D-301	D-302	19/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373273** e o código CRC **CA1FFC64**.

Referência: Processo nº 23243.014778/2018-86 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373273



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2245/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.016437/2018-45	AGMAR APARECIDO FELIX CHAVES	Campus Cacoal	D-201	D-202	04/07/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373261** e o código CRC **C3EB0362**.

Referência: Processo nº 23243.016437/2018-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373261

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2244/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.016900/2018-59	CLAUDEMIR MIRANDA BARBOZA	Campus Cacoal	D-301	D-302	26/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373252** e o código CRC **C5DDA88D**.

Referência: Processo nº 23243.016900/2018-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373252

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2243/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.017898/2018-35	ELISETE MARTINS SOARES	Campus Colorado do Oeste	D-301	D-302	16/06/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373173** e o código CRC **F393EC49**.

Referência: Processo nº 23243.017898/2018-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373173

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2241/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Colorado do Oeste, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.017716/2018-26	PAULO SÉRGIO BAPTISTA	D-102	D-202	04/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373136** e o código CRC **C7E65578**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2240/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – **CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Cacoal, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.016595/2018-03	LEANDRO JUNIOR PEREIRA	E-303	E-304	08/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373127** e o código CRC **7F2B7E11**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2239/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – **CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Colorado do Oeste, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.020740/2018-42	PAULO SÉRGIO BAPTISTA	D-101	D-102	02/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373113** e o código CRC **752BB578**.

Referência: Processo nº 23243.020740/2018-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373113

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2238/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado (a) no *Campus* Ji-Paraná, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Vigência	Percentual
23243.015240/2018-99	ROSIVANI DA COSTA OLIVEIRA	Assistente em Administração	03/10/2018	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373106** e o código CRC **CC2EA7C9**.

Referência: Processo nº 23243.015240/2018-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373106

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018

PORTARIA Nº 235/JARU - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Professora EBTT, **ÉRICA CAYRES RODRIGUES**, Mat. SIAPE 1986309, para exercer o cargo de Diretora de Ensino Substituta do IFRO *CAMPUS JARU*, Código CD-04, no período de 16/10/2018 a 28/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 11/10/2018, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373400** e o código CRC **D90B0CD7**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2242/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.020670/2018-22, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do país do (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO**, Mat. Siape 1933389, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Calama, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto na cidade do Porto – Portugal, no período de **12/10 a 11/11/2018**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373150** e o código CRC **2436167E**.

Referência: Processo nº 23243.020670/2018-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373150



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2249/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 9, Inciso I, combinado com o Artigo 10 da Lei 8.112/1990, considerando o Edital do Concurso Público do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre nº 01 de 31/08/2016, homologado pelo Edital Complementar nº 26, de 02/03/2017 e o Ofício 293/2018/GABIN/IFAC, **RESOLVE**:

Art.1º NOMEAR, em caráter efetivo, **NAIRA ALICE ANDRADE ARRUDA** habilitada em Concurso Público, homologado pelo Edital Complementar nº 26, de 02/03/2017, para ocupar o Cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Área Informática, Classe D I, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, com lotação no *Campus* Guajará-Mirim, sob o código de vaga nº 0943865.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=409673,409875,4098...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0373345** e o código CRC **B18CC832**.

Referência: Processo nº 23243.019989/2018-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373345

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2251/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.016109/2018-49	JULIANO FISCHER NAVES	<i>Campus Vilhena</i>	D-303	D-304	01/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373357** e o código CRC **E73440C1**.

Referência: Processo nº 23243.016109/2018-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373357

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2252/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.011109/2018-52	MAYSA VERA MATOS	<i>Campus Ji-Paraná</i>	D-101	D-102	21/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373363** e o código CRC **C3843873**.

Referência: Processo nº 23243.011109/2018-52 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373363

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2253/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.016442/2018-58	ISIS LAZZARINI FORONI	<i>Campus Cacoal</i>	D-301	D-302	22/07/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373371** e o código CRC **E24F8C6C**.

Referência: Processo nº 23243.016442/2018-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373371

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2250/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.016872/2018-70	RODOLFO GUSTAVO TEIXEIRA RIBAS	<i>Campus Cacoal</i>	D-301	D-302	19/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373352** e o código CRC **3DF2E69C**.

Referência: Processo nº 23243.016872/2018-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373352

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 38/2018

SELEÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS E SIMILARES

IFRO - CAMPUS CACOAL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, torna pública a Homologação das Inscrições da Seleção Interna de propostas para a Publicação de Livros (Coletânea), Revistas (Temáticas), Compêndios (Coletivo) e Anais (Eventos), com temáticas voltadas para questões que envolvam: 1. Ciências Exatas e da Terra; 2. Ciência da Computação; 3. Ciências Biológicas; 4. Ciências Agrárias; 5. Ciências Sociais Aplicadas; 6. Ciências Humanas; 7. Linguística, Letras e Artes; 8. Multidisciplinar, com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada), de bolsas para o coordenador/líder do Grupo de Pesquisa, do IFRO - *Campus* Cacoal.

1. RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Inscrição	Grupo de Pesquisa	Candidato
001	Lingua(gem), Cultura, e Sociedade – Saberes e Práticas da Amazônia.	Sérgio Nunes de Jesus
002	Grupo de Pesquisa-Ação na Educação – GP AE.	Andréia Paro do Nascimento
003	Grupo de Pesquisa em Ensino, Fundamento e Aplicação das Ciências e Matemática – GPEFACIM.	Juliano Alves de Deus.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Slemann de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 11/10/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373334** e o código CRC **677DCB62**.

Referência: Processo nº 23243.019999/2018-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373334

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 49

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 49 DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *CAMPUS* VILHENA

O **Diretor Geral** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, torna pública a seguinte **retificação** ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

ONDE LÊ-SE:

A seleção será constituída por duas etapas:

LEIA-SE:

A seleção será constituída por:



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 11/10/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373149** e o código CRC **1C44AE67**.

Referência: Processo nº 23243.002832/2018-41

SEI nº 0373149

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2235/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o MEMORANDO Nº 205/2018/COL - CGAB/COL - DG/COL (SEI 0366010), **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01/11/2018, o Técnico em Alimentos e Laticínios **EDMAR DA COSTA ALVES**, matrícula SIAPE nº 1870389, da Função Gratificada de Coordenador de Alimentos e Nutrição do *Campus* Colorado do Oeste, código FG-5.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372636** e o código CRC **1D5501C6**.

Referência: Processo nº 23243.020634/2018-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0372636

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 456/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - DESIGNAR as servidoras **GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS** e **MARCIA JOVANI DE OLIVEIRA NUNES**, para sob presidência da primeira, constituir a Comissão responsável por coordenar a Escolha do Plano Nacional do Livro Didático - PNLD Literário 2018, com base nas orientações gerais para escolha do PNLD 2018 Literário, publicadas pelo FNDE. A escolha do PNLD Literário 2018 deverá ocorrer do dia **18/10 ao dia 31/10**.

ART. 2º - A escolha das obras literárias deve ser realizada de maneira conjunta entre o corpo docente (Língua Portuguesa e Língua Inglesa) e dirigente da escola com base na análise das informações contidas no Guia do PNLD Literário, considerando-se a adequação e a pertinência das obras literárias em relação à proposta pedagógica de cada instituição escolar.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 11/10/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372609** e o código CRC **4475C5F4**.

Referência: Processo nº 23243.021100/2018-50 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0372609

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2234/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o MEMORANDO Nº 122/2018/REIT - PROEN/REIT (SEI 0366353), **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE nº 1287284, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Desenvolvimento de Ensino Substituto da Reitoria, código CD-3.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372551** e o código CRC **EC4E40EC**.

Referência: Processo nº 23243.020651/2018-04 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0372551

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 231/ARI - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, **RESOLVE**:

Art.1º INSTITUIR a Comissão responsável, para sob a presidência do primeiro, implantar e gerenciar e acompanhar o Programa do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Campus Ariquesmes no ano de 2019:

SERVIDOR	MAT. SIAPE/CPF	REPRESENTAÇÃO
AGRIMON PEREIRA DA SILVA	2047280	Patrimônio e Almoxarifado
ROZANGELA GOMES FERREIRA	1015829	DPLAD
OTÁVIO ALBERTO DA SILVA JUNIOR	1901735	Gabinete
DÉBORA DE MATTOS BRANTH	2047234	CAED/NUTRIÇÃO ESCOLAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 11/10/2018, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373026** e o código CRC **24269CD0**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000473/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0373026

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 431/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o Memorando nº 58/2018/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL (0372340), **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Responsável pela Elaboração do Plano de Manutenção Preventiva dos Laboratórios de Eletrotécnica do Campus Porto Velho Calama.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Joab da Silva Lima	Professor EBTT	3030258	3h/Semanais
Juliano Resende	Professor EBTT	1812791	3h/Semanais

Bucchianeri			
Carlos Arlon Moura Nunes	Professor EBTT	358493	3h/Semanais
Fernando Gromiko Helena	Professor EBTT	2364021	3h/Semanais

Art. 3º DETERMINAR que Comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, desenvolva seus trabalhos no período de 11/10/2018 a 10/12/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372440** e o código CRC **09347372**.



OFÍCIO Nº 31/2018/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI-IFRO

Ariquemes/RO, 11 de outubro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
 MARCO ANTONIO LAZARETTI
 Diretor Geral da Casa dos Conselhos

Assunto: **Informações PNAE**

Sr. Diretor,

Tendo em vista o nosso interesse e, conforme entendimentos anteriores mantidos com V. Sas., vimos através deste, solicitar a gentileza de nos encaminhar cópia do documento de constituição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, juntamente com a cópia da relação dos seus membros e cópia do Edital da Chamada Pública do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), a qual esse Conselho está gerenciando, para que possamos dar prosseguimento no processo de adesão ao certame.

Aproveitamos o ensejo para também vos solicitar a inserção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) - Campus Ariquemes, no Projeto Básico (ou documento equivalente) da referida Chamada Pública, a ser realizada no dia

24/10/2018.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 11/10/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372938** e o código CRC **0C6702F4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.014437/2018-19

SEI nº 0372938

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
Rodovia RO-257, Km13 Caixa Postal 130 - Bairro Zona Rural - CEP 76878-899 - Ariquemes/RO
Contatos: 69 2103 0101 - - <http://www.ifro.edu.br>

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 252/VLH - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS VILHENA* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Resolução nº 73/CONSUP/IFRO/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, FATIMA HASSAN ABDALLA NOVAIS, matrícula SIAPE nº1933657, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Vilhena*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 11/10/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372433** e o código CRC **C8546AF6**.

Referência: Processo nº 23243.021098/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0372433

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018

PORTARIA Nº 2237/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º RECONHECER a Progressão Funcional para o ex Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008362/2018-29	THIAGO PACIFE DE LIMA	<i>Campus</i> Porto Velho Calama	D-101	D-102	31/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372869** e o código CRC **76B144BB**.

PORTARIA Nº 2231/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 98/2018/REIT - PRODIN/REIT, de 08/10/2018, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR a Administradora, **PATRICIA FERREIRA DA COSTA**, Mat. SIAPE 2345647, para exercer o Cargo Comissionado de Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional Substituta da Reitoria, código CD-2, no período de 15 a 18/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/10/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0371212** e o código CRC **A5B57146**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 231/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada como Coordenadora do Curso de Formação Inicial em Preparadora de Doces e Conservas do IFRO *Campus Jaru* entre o período de outubro de 2018 a fevereiro de 2019.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Marília Assis dos Santos	Professora EBTT	1068789	Coordenadora do Curso FIC - Preparadora de Doces e Conservas

Art. 2º **ESTABELECE**R que conforme o Art. 17 da Resolução nº44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017, as competências do coordenador de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) são:

- I - participar da elaboração do projeto pedagógico do respectivo ou respectivos cursos sob sua coordenação;
- II - orientar a execução do projeto pedagógico do curso, em articulação com o coordenador de Formação Inicial e Continuada e segundo as orientações do Chefe do Departamento de Extensão do campus;
- III - responder as dúvidas de estudantes e professores a respeito do projeto pedagógico e da execução do(s) curso(s), bem como fazer os devidos encaminhamentos;
- IV - ministrar pelo menos um componente curricular no(s) respectivo(s) curso(s) que coordena;
- V - receber e organizar os planos de ensino, registro de frequência e aproveitamento dos estudantes, junto à Coordenação de Formação Inicial e Continuada;
- VI - elaborar o relatório final do curso e entregar à respectiva coordenação;
- VII - desenvolver outras atividades orientadas pela Coordenação de Formação Inicial e Continuada, no limite das necessidades da coordenação do(s) curso(s).

Art. 3º Conceder carga horária semanal de até 8h/semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 11/10/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0371985** e o código CRC **A53F21B2**.


PORTARIA Nº 232/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada como Coordenadora do Curso de Formação Inicial em Estética Facial e Maquiagem do IFRO *Campus* Jarú entre o período de outubro de 2018 a fevereiro de 2019.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Cleonete Martins de Aguiar	Professora EBTT	1286514	Coordenadora do Curso FIC - Estética Facial e Maquiagem

Art. 2º **ESTABELECE**R que conforme o Art. 17 da Resolução nº44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017, as competências do coordenador de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) são:

- I - participar da elaboração do projeto pedagógico do respectivo ou respectivos cursos sob sua coordenação;
- II - orientar a execução do projeto pedagógico do curso, em articulação com o coordenador de Formação Inicial e Continuada e segundo as orientações do Chefe do Departamento de Extensão do campus;
- III - responder as dúvidas de estudantes e professores a respeito do projeto pedagógico e da execução do(s) curso(s), bem como fazer os devidos encaminhamentos;
- IV - ministrar pelo menos um componente curricular no(s) respectivo(s) curso(s) que coordena;
- V - receber e organizar os planos de ensino, registro de frequência e aproveitamento dos estudantes, junto à Coordenação de Formação Inicial e Continuada;
- VI - elaborar o relatório final do curso e entregar à respectiva coordenação;
- VII - desenvolver outras atividades orientadas pela Coordenação de Formação Inicial e Continuada, no limite das necessidades da coordenação do(s) curso(s).

Art. 3º Conceder carga horária semanal de até 8h/semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 11/10/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0371986** e o código CRC **798EDFA1**.

PORTARIA Nº 233/JARU - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O **DIRETOR** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, a Portaria nº 58/JARU - CGAB/IFRO, DE 06 DE ABRIL DE 201885/JARU, que designa a Comissão responsável por elaborar e coordenar as atividades dos Jogos Interclasse do Campus Jarú.

Art. 2º **DISPENSAR**, o servidor Renato Welmer Veloso, Professor EBTT, SIAPE 2383969,

Art. 3º **INCLUIR**, os servidores: Brígida Helen Gomes Moura, Auxiliar em Assuntos Educacionais, SIAPE: 1383506, Hilton Lopes Júnior, Professor EBTT, SIAPE: 2997150, Regiane Pandolfo Marmentini, Professora EBTT, SIAPE: 1388607, Marília Assis dos Santos, Professora EBTT, SIAPE: 1068789,

Art. 4º **ESTABELEECER** nova composição da referida Comissão, conforme servidores abaixo listados

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Atribuição
Dhieisi Ebert Bolsanello	Professora EBTT	3003852	Presidente
Reginaldo Lima Gomes	Professor EBTT	1157594	Membro
Eslei Justiniano dos Reis	Professor EBTT	2322486	Membro
Emi Silva de Oliveira	Professora EBTT	2291377	Membro
Marco Venicio da Silva Pereira	Professor EBTT	1884087	Membro
Brígida Helen Gomes Moura	Auxiliar em Assuntos Educacionais	1383506	Membro
Hilton Lopes Júnior	Professor EBTT	2997150	Membro
Regiane Pandolfo Marmentini	Professora EBTT	1388607	Membro
Marília Assis dos Santos	Professora EBTT	1068789	Membro

Art. 5º A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Direção da unidade.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 11/10/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372424** e o código CRC **43506B78**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2018

PORTARIA Nº 426/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor EMERSON DE ARAÚJO ALVES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2080947, para exercer o cargo de Diretor-Geral Substituto do *Campus* Porto Velho Calama, Código CD – 02, no período de 14/10/2018 a 21/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 31/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/10/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0371341** e o código CRC **48BD1F4D**.

Referência: Processo nº 23243.021018/2018-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0371341



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/10/2018

EDITAL Nº 94/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.021056/2018-88

DOCUMENTO SEI Nº 0372012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea “c” do inciso III do Art. 36 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990 e em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 3º da Resolução/CONSUP/IFRO nº 054, de 07/12/2010 e considerando a realização de todas as consultas dos servidores homologados nos editais 30/2017/REIT - DGP/IFRO, e 51/2018/REIT - DGP/IFRO referente ao Edital de cadastro de interesse de remoção, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE REMOÇÃO PARA O CARGO RELACIONADO no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo seletivo simplificado de Remoção é regido por este edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria com supervisão da Diretoria de Gestão de Pessoas.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Remoção regido por este Edital, destina-se a selecionar servidores, com interesse em remoção, a pedido, para outra Unidade, independentemente do interesse da Administração, em conformidade com o art. 36, III, “c” da Lei 8.112/90.
- 1.3. As vagas disponibilizadas para remoção estão especificadas no Anexo I deste Edital.
- 1.4. Não serão considerados os requerimentos de remoção anteriormente protocolizados.
- 1.5. Os servidores que se interessem em concorrer às vagas disponibilizadas no Anexo I deverão fazer a sua inscrição conforme as disposições deste Edital.
- 1.6. Os servidores integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (Lei nº 11.091/2005) somente poderão concorrer às vagas para o mesmo cargo que ocupa.
- 1.7. As informações sobre o Processo Seletivo Simplificado de Remoção estarão disponíveis no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br) na Coordenação de Seleção Cadastro e Aposentadoria/CSCA/DGP e Coordenações de Gestão de Pessoas nos *Campus*, em horário de expediente.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado de Remoção os servidores efetivos do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, que tenham entrado em exercício até a data de publicação deste edital e que:

- a) não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou de licença prevista nos incisos II a VII do art. 81 da Lei nº 8.112/1990, exceto para tratamento de saúde ou para acompanhamento de tratamento de saúde em pessoa da família;
- b) não esteja respondendo processo administrativo disciplinar em quaisquer instâncias administrativas, de acordo com o inciso II do art. 8º da Resolução/CONSUP nº 54, de 07/12/2010;
- c) não esteja afastado integralmente para mestrado ou dourado, e
- d) não esteja afastado por determinação judicial.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **11 a 16/10/2018** e somente serão admitidas inscrições efetuadas por meio de formulário próprio, Anexo II, disponibilizado no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br).

3.2. O requerimento de inscrição deverá ser digitalizados e enviados para o e-mail csca@ifro.edu.br no período estipulado no item 3.1.

3.3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Remoção, **implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores**, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

3.4. As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato e sua inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos que tenham sua inscrição deferida serão classificados levando em consideração o número de vagas oferecidas e a opção realizada no ato da inscrição, obedecendo os seguintes critérios:

- a) Tempo de efetivo exercício no IFRO, no mesmo cargo que pretende a remoção, contado em meses completos, computados desde sua entrada em exercício no IFRO até data de publicação deste Edital.

4.2. Na classificação final, dentre os candidatos com igual número de meses de efetivo exercício, serão critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição neste cadastro de interesse de remoção, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior quantidade de dias de efetivo exercício;
- c) candidato com maior idade.

4.3. persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

4.4. Findo o processo de classificação, o resultado indicando os candidatos classificados será publicado no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br).

5. DA REMOÇÃO

5.1. O IFRO publicará ato efetivando as remoções.

5.2. A remoção dos candidatos classificados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido na Unidade de lotação.

5.3. Para os fins do subitem anterior o Diretor-Geral, nos *Campus*, e Pró-Reitor/Diretor Sistêmico/Chefia de Gabinete, na Reitoria, deverá enviar documento à Diretoria de Gestão de Pessoas informando a data a partir da qual o servidor estará liberado, não podendo este prazo ser inferior a 10 (dez), nem superior a 20 (vinte) dias contados da data de efetivo exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido.

5.4. Após efetivado o ato de remoção o servidor removido compromete-se a:

- a) cumprir a jornada de trabalho em quaisquer dos turnos de funcionamento da unidade para qual será removido;
- b) entrar em efetivo exercício na nova unidade de lotação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de remoção, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

5.5. As despesas de mudança de sede, decorrentes da efetivação do ato de remoção, correrão exclusivamente às expensas do servidor removido.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente processo de seleção não resultará na formação de cadastro de reserva, ficando o prazo de validade do concurso limitado à efetivação do ato de remoção dos candidatos classificados nos termos deste Edital.

6.2. Não haverá a possibilidade de desistência de candidatos aprovados após a publicação da homologação do Resultado Final e terão a sua remoção efetivada após a entrada em exercício do no servidor, conforme item 5.

6.3. O servidor deverá continuar desempenhando suas atribuições na unidade de origem até a publicação da portaria de remoção.

6.4. A inscrição deferida no presente processo não assegura o direito à remoção, ficando o ato condicionado à classificação dentro do número de vagas disponibilizadas para remoção, como também da entrada em exercício do servidor que vier ocupar a vaga deixada pelo servidor a ser removido.

6.5. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

6.6. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma.

6.7. Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado de Remoção serão disponibilizadas no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br).

6.8. O cronograma de execução do Edital é o disposto no Anexo III.

6.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de notificação do requerente.

6.10. As informações constantes no Formulário de Inscrição, Anexo II, serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

6.11. A constatação de má fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará nas cominações legais pertinentes, além de anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para Administração.

6.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS AO Edital Nº 94/2018/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Cargo	Campus de disponibilidade da vaga para remoção
Assistente em Administração	Campus Colorado do Oeste
Assistente em Administração	Campus Guajará-Mirim
Assistente em Administração	Campus Cacoal
Assistente em Administração	Reitoria

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE:
CARGO EFETIVO E UNIDADE DE LOTAÇÃO	
CLASSE/PADRÃO/NÍVEL	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
DATA DE NASCIMENTO:	
Declaro estar ciente das condições do Edital nº ____/2018 para remoção interna e sua base legal, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, sob as penas da lei.	
DATA: ____/____/____	ASSINATURA DO SERVIDOR(A)

MARCAR OPÇÃO DE VAGA /ÁREA (PROFESSOR DO ENSINO, BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

Opção	Cargo/Área	Campus de disponibilidade da vaga para remoção
	Assistente em Administração	Campus Colorado do Oeste
	Assistente em Administração	Campus Guajará-Mirim
	Assistente em Administração	Campus Cacoal
	Assistente em Administração	Reitoria

ANEXO III

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrições	11 a 16/10/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	18/10/2018
Recurso contra o Resultado	19/10/2018
Resposta dos Recursos e Homologação do Resultado Final	23/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/10/2018, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372012** e o código CRC **14C19835**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 428/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art.1º INCLUIR o servidor CARLOS ARLON MOURA NUNES, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 3030472, na Comissão responsável pela Elaboração e Execução da Semana de Curso da Eletrotécnica 2018, instituída pela Portaria Nº 298/PVCAL - CGAB/IFRO, de 13/08/2018.

Art.2º ATUALIZAR a Comissão responsável pela Elaboração e Execução da Semana de Curso da Eletrotécnica 2018, instituída pela Portaria Nº 298/PVCAL - CGAB/IFRO, de 13/08/2018, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a Coordenação do primeiro:

Docente	Cargo	Matricula SIAPE	Carga horária
Josieudo Pereira Gaião	Professor EBTT	3007138	2h/semanais
Douglas Fortini Bianchin	Professor EBTT	1209201	2h/semanais
Aniela Oliva Pereira Lobo	Professora EBTT	3042563	2h/semanais
Carlos Arlon Moura Nunes	Professor EBTT	3030472	2h/semanais
Raian Sânder Freitas da Silva	Professor EBTT	2381242	2h/semanais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 31/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/10/2018, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0371909** e o código CRC **F18FC46E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 422/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Extensão “Integrando Ensino, Pesquisa e Extensão: Festival Hispânico de dança, músicas e gastronomia” - (Processo 23243.018075/2018-27), cujo objetivo é “*pesquisar todos os países onde o espanhol é língua oficial em relação aos aspectos rítmicos, musicais e gastronômicos e compartilhar com a comunidade escola os resultados obtidos*”, que ocorrerá no dia 17/11/2018, nas dependências do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão de Organização e Execução do Projeto de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

Servidor	Cargo	SIAPE	Carga Horária
Saulo Gomes de Sousa	Professor EBTT	1625712	6h/Semanais
Márcia Sousa de Oliveira	Professora	2325029	4 h/Semanais

	EBTT		
Iranira Geminiano de Melo	Professora EBTT	1827176	2 h/Semanais
Maria Rita Berto de Oliveira	Professora EBTT	1783995	4 h/Semanais
Valmir Vítor Viana	Programador Visual	1906705	2 h/Semanais
Sergio Rodrigues Alves	Tecnólogo em Processos Gerenciais	2260480	2 h/Semanais

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/10/2018, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370783** e o código CRC **EB35E3C1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 425/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e considerando o MEMORANDO Nº 55/2018/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL (0370969), **RESOLVE:**

Art.1º ALTERAR a distribuição das Aulas do 2º semestre do ano letivo de 2018, para os cursos Técnicos Integrados e Subsequentes ao Ensino Médio e de Graduação, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/10/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=407741,408458,4083...](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=407741,408458,4083...)


ANEXO I - PORTARIA Nº 425/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

I) Alterações a partir do dia 08/10/2018:

Docente	Disciplina - Turma - Turno	C. H. Sem.	C. H. Total
Adel Rayol de Oliveira e Silva	Gerenciamento e Controle de Qualidade em Obras - 2º Ano Edificações - Matutino	2	13
	Gerenciamento e Controle de Qualidade em Obras - 2º Ano Edificações - Vespertino	2	
	Topografia - 3º Ano Edificações - Matutino	2	
	Topografia - 3º Ano Edificações - Vespertino	2	
	Estabilidade das Construções - 3º Ano Edificações - Matutino	2	
	Gestão Ambiental - 2º Período - Turma especial Edificações - Noturno	3	
Celso José Roberto Soares Junior	Estabilidade das Construções - Turma especial Edificações - Vespertino	3	12
	Estabilidade das Construções - 3º Ano Edificações - Vespertino	2	
	Estabilidade das Construções - 2º Ano Edificações - Matutino	2	
	Estabilidade das Construções - 2º Ano Edificações - Vespertino	2	
	Estabilidade das Construções - 3º Período - Turma especial Edificações - Noturno	3	
Uilian Nogueira Lima	História - 2º Ano Edificações - Matutino	2	6
	História - 2º Ano Edificações - Vespertino	2	
	História - 3º Ano Edificações - Vespertino	2	
Olakson Pinto Pedrosa	Educação Física - 1º Ano Eletrotécnica - Matutino	2	12
	Educação Física - 1º Ano Eletrotécnica - Vespertino	2	
	Educação Física - 2º Ano Eletrotécnica - Matutino	2	
	Educação Física - 2º Ano Eletrotécnica - Vespertino	2	
	Educação Física - 3º Ano Eletrotécnica - Matutino	2	

Educação Física - 3º Ano Eletrotécnica - Vespertino	2	
--	---	--

Referência: Processo nº 23243.016211/2018-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0371246

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 424/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.021009/2018-34, **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR os trabalhos da Comissão de Planejamento para Contratação de Empresa de Especializada na Elaboração de Projetos para atender às necessidades do *Campus* Porto Velho Calama, instituída pela Portaria Nº 378/PVCAL - CGAB/IFRO, de 17/09/2018 (0349319), pelo prazo de 15 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/10/2018, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0371222** e o código CRC **205D7879**.

Referência: Processo nº 23243.021009/2018-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0371222

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 430/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELA TISSUYA SILVA TODA, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 2372538, para auxiliar nas atividades desenvolvidas pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no período de 11/10/2018 a 31/12/2018, com carga-horária de 2h/semanais.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/10/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372104** e o código CRC **AB5E35DA**.

Referência: Processo nº 23243.021060/2018-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0372104



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/10/2018

PORTARIA Nº 429/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR a servidora SABRINA MARIA RODRIGUES FELICIANO DA SILVA, Professora EBT, SIAPE 1810811, da Função de Coordenadora Substituta do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Código FCC).

Art. 2º DESIGNAR, a servidora DANIELA TISSUYA SILVA TODA, Professora EBT, matrícula SIAPE 2372538, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais do titular, a Função de Coordenadora Substituta do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Código FCC).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/10/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372092** e o código CRC **CFE2055B**.

Referência: Processo nº 23243.021060/2018-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0372092

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 454/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o servidor **JOÃO GOUVEIA COELHO** e as acadêmicas **ELIELMA DE FÁTIMA BUSON DOS SANTOS** e **VANESSA ZAMILIAN DA SILVA**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Eleitoral para a escolha da diretoria do Centro Acadêmico do Curso de Bacharelado em Zootecnia (CAZ) deste *Campus*.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 10/10/2018, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0371930** e o código CRC **A8FB74A4**.

Referência: Processo nº 23243.020965/2018-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0371930

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 455/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professora **GISELLY JUCHNIEVSKI DE OLIVEIRA**, orientadora de estágio da aluna do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, **STEPHANY MELO PEREIRA**, em substituição ao professor **PAULO FRANCISCO REGIS**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 10/10/2018, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0371951** e o código CRC **E9C68459**.

Referência: Processo nº 23243.003197/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0371951

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 252/GJM - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria n° 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° DISPENSAR os membros abaixo relacionados do Colegiado do Curso Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio do campus Guajará-Mirim, instituído pela Portaria n° 208, de 27/08/2018.

DISCENTES	CPF	FUNÇÃO
Graziela Caju	006.679.222-37	Membro
Weverson de Oliveira	855.872.572-15	Membro

Art. 2° DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a constituírem o Colegiado do Curso Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente do campus Guajará-Mirim, instituído pela Portaria n° 208, de 27/08/2018.

DISCENTES	CPF	FUNÇÃO
Dilma Bazán Ortiz	596.287.232-00	Membro
Samara Nunes Soares	990.681.682-15	Membro

Art. 3° DETERMINAR que o referido colegiado terá a seguinte composição, sob presidência da primeira:

DOCENTES			
SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Douglas Moro Piffer	Professor EBTT	1647495	Presidente
André Luiz Rodrigues Menezes	Professor EBTT	1726081	Membro
Erick Leonardo Weil	Professor EBTT	1392117	Membro
Francisca Denilça dos Santos Narciso Salvador	Professor EBTT	3062369	Membro
Maria Enisia Soares de Souza	Professor EBTT	3300783	Membro
Marilei Rodrigues	Professor EBTT	2425117	Membro
Mateus Ramos de Andrade	Professor EBTT	2325162	Membro
DISCENTE			
NOME	CPF	FUNÇÃO	
Dilma Bazán Ortiz	596.287.232-00	Membro	
Samara Nunes Soares	990.681.682-15	Membro	

Art. 4° ESTABELEECER a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2018/2.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Ramos de Andrade, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/10/2018, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369996** e o código CRC **D9D20E9A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 253/GJM - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os/as servidores/as, abaixo relacionados/as, a constituírem a Comissão de Elaboração do Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2018 do *campus* Guajará-Mirim, sob presidência da primeira.

SERVIDORA	SIAPE	REPRESENTANTE
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	1141334	DIREÇÃO DE ENSINO
ADRIANA FÁTIMA DE LIMA	3001872	DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MENEZES	1726081	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
LAURINDO JOAQUIM DOS SANTOS NETO	2392344	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
MARCOS BARROS LUIZ	2354485	DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
NAZIAZENO JOAQUIM DE SANTANA NETO	3001872	DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
CÍCERA ALEXSANDRA COSTA DOS SANTOS	3000558	COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
IVSON MONTEIRO VIANA	2999712	COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
MARILEI RODRIGUES	2425117	COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - EJA
DOUGLAS MORO PIFFER	1647495	COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO
MATEUS RAMOS DE ANDRADE	2325162	COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO EM QUÍMICA OU BIOLOGIA

Art. 2º Estabelecer a carga horária de 02 (duas) horas semanais e o prazo de 30 dias para realização dos trabalhos em comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Ramos de Andrade, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/10/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370064** e o código CRC **A3E3C618**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 186/PVZN - CGAB/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR a comissão responsável pela análise e avaliação dos Curtas-metragens produzidos pelos discentes inscritos no Concurso do Projeto de ensino - Formação para cidadania: e o IFRO com isso?

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- Darley Fabiane Teixeira Menezes; SIAPE nº 1947858
- Flávia Roberta Araújo da Silva Anes; CPF: 632.532.752-72
- Marília Paula dos Santos; CPF: 783.513.322-91

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/10/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0371186** e o código CRC **5E752B3B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2229/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerado o Processo nº 23243.020573/2018-30, **R E S O L V E**:

Art. 1º - C O N C E D E R Adicional de Insalubridade aos servidores abaixo relacionados com Fulcro Legal no Art. 68 a 70 da Lei nº 8.112/90, na Orientação Normativa MPOG/SRH nº4 de 14/02/2017 e no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT nº 01/2017 *Campus Cacoal*.

Campus	Servidor	Cargo	UORG/Setor de Lotação	Laudo	Adicional	Tipo de Risco	Grau	Início da Concessão
CACOAL	Heleno dos Santos Silva	Técnico em agropecuária	035 Cacoal/ Produção Vegetal	26421-000,041/2018	Insalubridade	Químico	Médio	01.10.2018
CACOAL	Arnaldo Libório Santos Filho	Engenheiro agrônomo	035 Cacoal/ Produção Vegetal	26421-000,041/2018	Insalubridade	Químico	Médio	01.10.2018
CACOAL	Lucas Marlon Freiria	Médico veterinário	035 Cacoal/ Bovinocultura	26421-000,037/2018	Insalubridade	Biológico	Médio	01.10.2018
CACOAL	Cleverson de Avila Oliveira	Operador de Maq Agrícolas	035 Cacoal/ Produção Vegetal	26421-000,041/2018	Insalubridade	Químico	Máximo	01.10.2018
CACOAL	Bruno Henrique Silva Rodrigues	Técnico de laboratório	035 Cacoal/ Laboratório de Solos	26421-000,036/2018	Insalubridade	Químico	Médio	01.10.2018

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO os seguintes documentos: Portaria nº 2107/2018 - REIT - CGAB/IFRO; Portaria nº 2108/2018 - REIT - CGAB/IFRO; Portaria nº 2109/2018 - REIT - CGAB/IFRO; Portaria nº 2110/2018 - REIT - CGAB/IFRO e Portaria nº 2111/2018 - REIT - CGAB/IFRO.

Art. 3º - REVOGAR as Portarias de Concessão: Portaria nº 2142 /2015 - REIT - CGAB/IFRO, Portaria nº 2388/2016 - REIT - CGAB/IFRO, Portaria nº 16/2017 - REIT - CGAB/IFRO, Portaria nº 25/2017 - REIT - CGAB/IFRO e Portaria nº 1201/2017 - REIT - CGAB/IFRO.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0371025** e o código CRC **14CE5C08**.

Referência: Processo nº 23243.020573/2018-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0371025



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/10/2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 30/2018/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.013224/2017-81

DOCUMENTO SEI Nº 0367634

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, e considerando os termos do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o Decreto nº 7.312, de 23/9/2010, e suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e posteriores, e do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal estruturado pela Lei nº 12.772/2012, e posteriores, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público é regido por este Edital e promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, executado pela INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, designada pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRO, através da Portaria nº 1.688, de 20/7/2018, retificada em 2/8/2018.

1.2 O Concurso Público é para provimento, em caráter efetivo, do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRO com lotação em quaisquer dos seus *Campi* localizados nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte e Vilhena.

1.2.1 Terá prioridade na nomeação os candidatos classificados no Edital de Homologação nº 36, de 17/2/2017, publicado no DOU nº 36, de 20/2/2017, Seção 3.

1.3 No interesse e a critério do IFRO e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser aproveitados nas Unidades do IFRO, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas, bem como nas demais Instituições Federais de Ensino (IFE).

1.4 O Concurso Público contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação do Edital até o término do prazo de recurso, junto à INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA, e-mail atendimento.ifro.docente@paconcursos.com.br e através dos telefones **(91) 3347-8376** e **(91) 3347-5205**, sendo o atendimento realizado de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h (horário oficial de Rondônia).

1.5 Não será enviada ao candidato comunicação individualizada (telefone, e-mail, correio, SMS e/ou *WhatsApp*®). O candidato deverá obter as informações necessárias sobre o Concurso Público no site www.paconcursos.com.br.

1.6 Não haverá atendimento presencial nas Unidades do IFRO – Reitoria e *Campi*, visando garantir os princípios de legitimidade, legalidade, igualdade, isonomia e isenção que regem os processos seletivos públicos e as avaliações educacionais, assegurando o mesmo tipo de tratamento a todos os envolvidos, em qualquer localidade em âmbito Nacional.

1.7 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do mesmo, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA TITULAÇÃO PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

2.1 Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Dedicção Exclusiva:

ÁREA	REGIME DE TRABALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD (DECRETO Nº 3.298/99)	PRETOS E PARDOS (LEI Nº 12.990/2014)	TOTAL	FORMAÇÃO EXIGIDA
Artes	DE	1	_1	_2	1	Graduação em Artes.
Engenharia Química	DE	1	_1	_2	1	Graduação em Engenharia Química.
Filosofia	DE	1	_1	_2	1	Graduação em Filosofia.
Geografia	DE	2	_1	_2	2	Graduação em Geografia.

Informática	DE	1	_1	_2	1	Graduação na Área de Informática; ou Graduação em Análise de Sistema; ou Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Desenvolvimento de Sistemas para Web; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Graduação em Engenharia de Software; ou Graduação em Informática; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Superior de Tecnologia da Informação; ou Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Letras/Inglês	DE	1	_1	_2	1	Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o Ensino de Língua Inglesa; ou Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa/Inglesa.
Medicina Veterinária	DE	1	_1	_2	1	Graduação em Medicina Veterinária e registro no Conselho competente.
Pedagogia	DE	1	_1	_2	1	Graduação em Pedagogia.
Sociologia	DE	1	_1	_2	1	Graduação em Sociologia.
TOTAL		10	_1	_2	10	

¹ Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.

² Não há reserva de vagas para candidatos negros para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.

2.2 Para efeitos de comprovação da graduação, não serão aceitos diplomas de Licenciatura Curta, conforme legislação vigente.

2.3 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, finais de semana, pontos facultativos e feriados de acordo com a necessidade da Instituição, observada a carga horária semanal.

2.4 **DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do IFRO, as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação, assistência e participar de atividade de comissões e projetos na própria instituição, além daquelas previstas na legislação vigente.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração será a constante da tabela de vencimentos do Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas Classes e Níveis Iniciais, obedecendo à tabela abaixo:

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (DE)					
Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico	Auxílio- Alimentação	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 4.455,22	R\$ 458,00	-	R\$ 4.913,22
D 101	Aperfeiçoamento	R\$ 4.455,22	R\$ 458,00	R\$ 409,76	R\$ 5.322,98
D 101	Especialização	R\$ 4.455,22	R\$ 458,00	R\$ 753,71	R\$ 5.666,93
D 101	Mestrado	R\$ 4.455,22	R\$ 458,00	R\$ 2.172,21	R\$ 7.085,43
D 101	Doutorado	R\$ 4.455,22	R\$ 458,00	R\$ 5.130,45	R\$ 10.043,67

3.2 A remuneração poderá ser acrescida de:

- Auxílio-transporte para servidores que utilizam transporte público para o deslocamento residência x trabalho x residência;
- Auxílio Pré-Escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O Concurso Público será realizado no horário de Rondônia em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital.	10/10/2018
Publicação do Edital no Diário Oficial da União – DOU.	10/10/2018
Período de inscrição.	10/10/2018 a 09/11/2018
Período de inscrição para os candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição.	10/10/2018 a 15/10/2018
Período de envio da documentação para pleitear a isenção.	
Divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição.	23/10/2018
Interposição de recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição.	24/10/2018 a 26/10/2018

Resposta dos recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição.	31/10/2018
Data final para o pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU.	12/11/2018
Homologação das inscrições.	23/11/2018
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições.	26/11/2018 a 28/11/2018
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos.	06/12/2018
Divulgação dos locais da prova objetiva.	
DATA DA PROVA OBJETIVA.	16/12/2018
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.	17/12/2018
Interposição de recursos contra as questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva.	18 a 20/12/2018
Divulgação das respostas dos recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva e gabarito oficial final.	15/01/2019
Divulgação do resultado da prova objetiva.	
Interposição de recursos contra o resultado da prova objetiva.	16/01/2019 a 18/01/2019
Resposta dos recursos contra o resultado da prova objetiva. Resultado Final da prova objetiva. Convocação para Sorteio/Prova de Desempenho Didático.	23/01/2019
Sorteio do tema da prova de desempenho didático e divulgação da composição das bancas examinadoras.	25/01/2019
Prova de desempenho didático e entrega dos títulos.	03 a 05/02/2019
Divulgação do resultado da prova de desempenho didático e da avaliação dos títulos.	08/02/2019
Interposição de recursos contra a prova de desempenho didático e da avaliação dos títulos.	11/02/2019
Resposta dos recursos contra a prova de desempenho didático e da avaliação dos títulos.	15/02/2019
Resultado Final (Prova Objetiva + Prova de Desempenho Didático + Títulos)	
Convocação para Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros – Entrevista presencial obrigatória (Nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, publicada no DOU nº 68, Seção I, págs. 43-44, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão)	
Procedimento da Heteroidentificação	18 e 19/02/2018
Publicação do resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos.	20/02/2018
Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos.	21 a 23/02/2018
Resposta dos recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos.	26/02/2018
Resultado Final, após procedimento de Heteroidentificação.	27/02/2018
Homologação do resultado final.	27/02/2018

4.2 As datas do cronograma disposto no subitem 4.1 deste Edital poderão ser alteradas e/ou ajustadas de comum acordo entre a INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO, para melhor execução do certame, sem que isso gere direitos aos candidatos.

4.2.1 A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO se responsabilizam, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão se inscrever para os cargos de que trata este Edital os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/1972.

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, a partir do dia **10/10/2018**, até às 23h59min de **09/11/2018**, observando o horário oficial de Rondônia.

5.3 A prova objetiva será realizada nos municípios de **Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena**. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar pelo local de realização da prova.

5.4 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá acessar o site www.paconcursos.com.br, ler atentamente o Edital e seus anexos e certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos, preenchendo integral e corretamente a Ficha de Inscrição.

5.5 Gerar e imprimir o boleto da GRU (Guia de Recolhimento da União), e efetuar o pagamento preferencialmente em agência do Banco do Brasil S.A, impreterivelmente até o dia **12/11/2018**.

5.6 O valor da taxa de inscrição é de **RS 120,00 (cento e vinte reais)**.

5.6.1 Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor menor do que o estabelecido no subitem 5.6 ou realizado após a data de encerramento das inscrições.

5.7 O preenchimento incorreto da inscrição e da GRU pelo candidato impossibilitará a efetivação de sua inscrição.

5.8 O preenchimento correto da inscrição e da GRU é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade da INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e do IFRO a devolução do valor recolhido pelo candidato por meio de GRU preenchida incorretamente.

5.9 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.10 A segunda via do boleto da GRU estará disponível até o dia **12/11/2018**.

5.11 É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição e apresentá-lo nos locais de realização das provas ou quando solicitado, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

5.12 O candidato poderá inscrever-se em quantos Cargos/Áreas de atuação diferentes que desejar sob sua inteira responsabilidade. No entanto, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções. O mesmo se aplica às provas didáticas e/ou práticas, se houver.

5.12.1 Em caso de inscrições múltiplas, não caberá reclamações posteriores, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

5.13 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016, fica assegurada a possibilidade de uso do “nome social” à pessoa transexual ou travesti durante o concurso, nos termos abaixo:

5.13.1 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deverá enviar, digitalizado em formato **PDF**, no prazo das inscrições:

a) O Requerimento de Inclusão do Nome Social, no **Anexo II**, devidamente preenchido e assinado, em que conste o nome civil e o nome social; e

b) Documento oficial com foto (frente e verso). A documentação deve ser enviada para solicitacao.ifro.docente@paconcursos.com.br, até a data de encerramento da inscrição. Assunto do e-mail: **“IFRO – INCLUSÃO NOME SOCIAL”**.

5.13.2 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

5.14 A inscrição será homologada somente se:

a) O candidato tiver completado todo o processo de inscrição no site www.paconcursos.com.br, inclusive obtido o número de inscrição até a data e horário limite para inscrição; e

b) Efetuado o pagamento da GRU, até a data limite de pagamento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

5.15 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE** através de GRU, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

5.16 Não serão homologadas as inscrições cujo pagamento for efetuado com valor menor do que o estabelecido no subitem 5.6 ou cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

5.17 A não comprovação do pagamento do valor de inscrição no prazo estabelecido neste Edital, ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.17.1 O simples agendamento e/ou demonstrativo (ainda que originais) não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição, não cabendo, portanto, o direito de acesso aos locais de prova nesta condição.

5.18 Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções:

a) Agendamento de pagamento de título de cobrança;

b) Pagamento de conta por envelope;

c) Transferência eletrônica;

d) DOC e DOC eletrônico;

e) Cheque e cartão de crédito ou débito;

f) Ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

5.19 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

5.20 O candidato poderá conferir no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, observando a data constante no Cronograma do Concurso, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA, pelo telefone **(91) 3347-8376** e **(91) 3347-5205**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h (horário de Rondônia), para verificar o ocorrido.

5.21 A confirmação da inscrição do candidato será por meio da publicação do Edital de Inscrições Homologadas, publicados no site www.paconcursos.com.br, conforme cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações e homologação de sua inscrição.

5.22 O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar do Edital de Inscrições Homologadas ou tiver sua inscrição indeferida, poderá protocolar recurso na forma do item 15, no período constante no cronograma do concurso.

5.22.1 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desrespeitar a Banca e/ou a Comissão do Concurso do IFRO, responsável pela organização do certame.

5.22.2 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

5.23 O resultado dos recursos de solicitação de revisão de inscrição no Concurso será divulgado conforme cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

5.24 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o deferimento ou indeferimento do pedido de revisão da sua inscrição no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

5.25 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Requerimento de Isenção, não serão aceitos:

- a) Alteração no Cargo/Área de atuação indicado pelo candidato;
- b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas;
- c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência;
- e) Alteração da cidade para realização da prova objetiva.

5.26 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

5.27 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail), via postal ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

5.28 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

5.29 O candidato que cometer, no ato da inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome e/ou demais dados absolutamente divergentes, ou ainda, apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será **ELIMINADO** do certame, a qualquer tempo.

5.30 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

5.31 A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.32 A inscrição do candidato no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, publicado no DOU nº 192, de 3/10/2008, Seção I, págs. 3-4, e pela Lei nº 13.656, de 30/4/2018, publicada no DOU nº 83, de 2/5/2018, Seção I, pág. 1.

6.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição:

- a) Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- c) Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

6.3 O candidato que preencher uma das condições estabelecidas no item 6.2 poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período estabelecido no Cronograma do Concurso Público, de acordo com as normas a seguir:

6.3.1 Para solicitação da Isenção da taxa de inscrição na condição expressa nas alíneas “a” e “b” do item 6.2, o candidato deverá:

- a) Realizar a sua inscrição e solicitar isenção da taxa no formulário de inscrição;
- b) **DIGITALIZAR EM FORMATO PDF:** 1) Anexo III (Requerimento de Isenção) preenchido e assinado, com marcação expressa da condição requerida, indicação legível do Número do NIS e; 2) Documento oficial de identidade (frente e verso);
- c) Enviar os documentos descritos para o endereço eletrônico solicitacao.ifro.docente@paconcursos.com.br, obedecendo o Cronograma do Concurso, tendo em seu assunto o título – “IFRO – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO”.

6.3.2 Para solicitação da Isenção da taxa de inscrição na condição de DOADOR DE MEDULA ÓSSEA o candidato deverá:

- a) Realizar a sua inscrição e solicitar isenção da taxa no formulário de inscrição;
- b) **DIGITALIZAR EM FORMATO PDF:** 1) Anexo III (Requerimento de Isenção) preenchido e assinado, com marcação expressa da condição requerida; 2) Atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, com data de emissão até 12 (doze) meses antes da publicação do edital na imprensa nacional, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação e; 3) Documento oficial de identidade (frente e verso);
- c) Enviar os documentos descritos para o endereço eletrônico solicitacao.ifro.docente@paconcursos.com.br, obedecendo o Cronograma do Concurso, tendo em seu assunto o título – “IFRO – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO”.

6.3.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o Art. 1º da Lei nº 13.656/2018, após ser-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa, estará sujeito a:

- a) Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado final;
- b) Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado final e antes da nomeação para o cargo;
- c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

6.4 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será averiguada pela INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA junto ao órgão gestor do Cadastro Único, para as solicitações nos moldes das alíneas “a” e “b” do item 6.2.

6.5 Todos os documentos apresentados para a solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

6.6 Requerimentos enviados com dados errados, incompletos, ilegíveis, fora dos padrões estabelecidos no **Anexo III**, ou ainda, aqueles fora do prazo, não serão avaliados.

6.7 Todos os itens do requerimento deverão ser preenchidos corretamente, digitados ou datilografados ou manuscritos de forma clara e legível, sem abreviações e/ou apelidos, sob pena de seu indeferimento.

6.8 O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, que servirá como protocolo de envio. A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO não se responsabilizam por e-mails não recebidos ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (*internet*).

6.9 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda, o disposto no Parágrafo Único do

Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

6.10 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital;
- d) Não estiver enquadrado como membro de família de baixa renda após consulta ao cadastro nacional, para as solicitações nos moldes das alíneas “a” e “b” do item 6.2;
- e) Cadastramento no CadÚnico desatualizado ou inexistente ou ainda com divergência nos dados informados após consulta ao cadastro nacional, para as solicitações nos moldes das alíneas “a” e “b” do item 6.2;
- f) Não apresentar os documentos solicitados neste Edital;
- g) Enviar solicitação/documentos ilegíveis, de forma que impeça a adequada identificação do candidato;
- h) Descumprimento total ou parcial do que dispõe o subitem 6.3.1 ou 6.3.2;

6.11 O envio da documentação não garante ao solicitante a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

6.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada conforme cronograma, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

6.12.1 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **DEFERIDO** terá sua inscrição validada, não gerando a GRU para pagamento de inscrição.

6.12.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **INDEFERIDO** poderá protocolar recurso na forma do item 15, no período constante no cronograma do concurso.

6.12.3 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Banca e/ou a Comissão do Concurso do IFRO, responsável pela organização do certame.

6.12.4 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

6.12.5 Após a análise dos recursos, será divulgada, conforme cronograma, no site www.paconcursos.com.br, a relação final dos requerimentos deferidos e indeferidos.

6.12.6 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, após o resultado dos recursos, e queiram participar do certame deverão gerar GRU, no site www.paconcursos.com.br no período estipulado no cronograma, e realizar o devido pagamento.

7. DO ENQUADRAMENTO COMO PCD | ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 É assegurado o direito de inscrição, no presente concurso público, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no artigo 37 do Decreto Federal 3.298/1999, no disposto do §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, **sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo IFRO no período de validade do presente concurso por Cargo/Área.**

7.2 Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias:

7.2.1 Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).

7.2.2 Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça[1] - STJ.

7.2.3 As pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

7.2.4 As pessoas que se enquadrem no conceito legal do §2º art. 1º da Lei nº 12.764/2012.

7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

7.4 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

7.5 O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de exame médico.

7.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no item 7.2, participarão do Concurso de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

7.7 É responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do Cargo/Área, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a execução da prova inerente ao Cargo/Área a qual pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova prática em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

7.8 Para a solicitação de enquadramento nas vagas reservadas as pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;

b) Preencher e imprimir o Requerimento de enquadramento nas vagas reservadas as pessoas com deficiência disposto no **Anexo IV**;

c) Encaminhar via Sedex para a INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA, estabelecida na Rua da Mata, Passagem Santo Antônio, Avenida D, nº 32A Marambaia – CEP: 66615-105. Belém/PA, com data de postagem até o último dia de inscrição, o Requerimento de Enquadramento como Pessoa com Deficiência (Anexo IV), devidamente preenchido, cópia do CPF e o laudo (original ou cópia autenticada), redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. Assunto do envelope: **“IFRO DOCENTE – ENQUADRAMENTO Pcd”**

d) No caso de solicitação apenas para Atendimento Especial na realização da prova escrita, deverá conter laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico, o Requerimento de Atendimento Especial, disposto

no **Anexo V**, estando devidamente preenchidas todas as informações. Assunto do envelope: **“IFRO DOCENTE – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL”**.

e) No caso de candidato com deficiência visual que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na alínea “c” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial alternativamente em Braile, Fonte Ampliada, Software de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova e/ou de designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas, especificando o tipo de deficiência;

f) No caso do candidato com deficiência auditiva e apontada a necessidade de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS ou de prova gravada em vídeo por fiscal intérprete ou ainda a autorização para utilização de aparelho auricular (sujeito à inspeção e à autorização no dia da aplicação das provas), além do envio da documentação indicada na alínea “c” deste item, deverá solicitá-lo por escrito até o término das inscrições;

g) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na alínea “c” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência;

h) A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.

i) Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA, por inexistir a doença na data-limite referida, ou nos casos de força maior, quando a necessidade de atendimento especial surgir após o prazo de requerimento, deverão solicitar via correio eletrônico solicitacao.ifro.docente@paconcursos.com.br, com o título **“IFRO DOCENTE – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL EXTEMPORÂNEO”**, tão logo a condição seja diagnosticada, anexando, no formato PDF, o Laudo Médico - emitido posteriormente a data-limite - e o **Anexo V**, nos moldes do item 7.8, letra “d”. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar e entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada) ao coordenador de local de prova, tendo direito a atendimento especial, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.9 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban, que serão autorizados após vistoria pela banca organizadora.

7.10 Aos deficientes visuais (baixa visão ou amblíope) que solicitarem prova especial Ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das instruções e questões da prova, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.

7.10.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.

7.11 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado *softwares* de leitura de tela ou prova gravada em áudio por um fiscal leitor, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

7.11.1 O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: *Dos Vox*, ou *NVDA*, ou *ZoomText* (ampliação ou leitura) ou ainda uma prova no formato de áudio.

7.11.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* indicados no item anterior ou ainda na impossibilidade do fornecimento das tecnologias assistivas descritas, será disponibilizado ao candidato um fiscal leitor para leitura de sua prova.

7.11.3 Para os candidatos com deficiência visual que solicitarem auxílio para transcrição de respostas, será disponibilizado um fiscal para exercer essa função.

7.12 Para os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem atendimento especial poderá ser disponibilizado prova gravada em vídeo por um intérprete de LIBRAS, nos termos do Anexo do Decreto Federal nº 9.508/2018.

7.12.1 A critério da organizadora e não sendo possível a utilização da tecnologia assistiva acima descrita, será disponibilizado um fiscal intérprete de LIBRAS para o candidato.

7.12.2 Para os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem autorização para uso de aparelho auricular, estarão sujeitos à inspeção e à aprovação pelas autoridades do local de prova no dia da aplicação, visando garantir a integridade do certame.

7.13 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7.14 Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.

7.15 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

7.16 O pedido de atendimento especial será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.17 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo/Área, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por Cargo/Área.

7.18 As vagas definidas neste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

7.19 Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Concurso, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência, estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a nomeação para o cargo.

7.20 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas também deverá solicitar atendimento especial para tal fim, nos termos do subitem 7.8, letra “d”.

7.21.1 A candidata deverá comparecer com um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do infante.

7.21.2 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, nessa condição, participar do certame.

7.21.3 Os procedimentos de segurança, previstos neste Edital, serão estendidos ao acompanhante do infante.

7.22 Durante a amamentação o acompanhante não poderá ficar no mesmo local que a candidata.

7.23 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.24 Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.

7.25 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA previamente, nos moldes do subitem 7.8 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.26 Não será permitido ao candidato fumar ou portar carteira de cigarros nas dependências do local de provas.

7.27 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, informar na Ficha de Inscrição em campo específico para tal.

7.28 O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo site www.paconcursos.com.br o deferimento de sua solicitação.

7.29 Será publicada no site www.paconcursos.com.br, observando o período constante no cronograma, a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

7.30 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação **INDEFERIDA** poderá interpor recursos na forma do item 15, obedecendo o período constante no cronograma do concurso.

7.30.1 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Banca e/ou a Comissão do Concurso do IFRO, responsável pela organização do certame.

7.30.2 O resultado da solicitação de Atendimento Especial será divulgado no site www.paconcursos.com.br, observando o período constante no cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

7.30.3 Requerimentos enviados fora do prazo, não serão avaliados.

7.30.4 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

7.31 A nomeação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7.32 Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da contratação, serão convocados para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade do Instituto Federal de Rondônia, constituída na forma do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018, com vistas à emissão de parecer que observará:

- a) a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual e;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

8.1 Das vagas destinadas a cada Cargo/Área e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

8.2 A reserva de vagas de que trata o *caput* será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

8.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º, Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

8.3 Os candidatos autodeclarados negros participarão do Concurso de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

8.4 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem expressamente, identificando-se nos termos do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

8.4.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será **ELIMINADO** do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de eventuais sanções nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei acima citada.

8.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a Autodeclaração de Cor e Etnia, disposta no **Anexo VI**, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.5.1 A Autodeclaração de Cor e Etnia (Anexo VI) terá validade somente para este Concurso Público e deverá ser enviada para o e-mail solicitacao.ifro.docente@paconcursos.com.br dentro do prazo estabelecido para as inscrições, estando devidamente preenchida e assinada, juntamente com o documento oficial de identidade (frente e verso), todos digitalizados em formato PDF. Assunto do e-mail: "**IFRO – AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA**".

8.5.2 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.5.3 O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, que servirá como protocolo de envio. A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO não se responsabilizam por e-mail não recebido ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (*internet*).

8.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

8.7 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

8.8 Até o final do período da inscrição do Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

8.8.1 O candidato que optar pela desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, deverá enviar, no prazo das inscrições, o Termo de Desistência da Autodeclaração de Cor/Etnia, disposto no **Anexo VII**, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado para solicitacao.ifro.docente@paconcursos.com.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de desistência. Assunto do e-mail: “**IFRO – DESISTÊNCIA AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA**”.

8.8.2 Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste Capítulo concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

8.9 Além das vagas de que tratam os subitens 2.1 e 2.2 deste Edital, os candidatos autodeclarados negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Concurso.

8.10 Em atendimento à Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, publicada no DOU nº 68, Seção I, págs. 43-44, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclararem negros no momento da inscrição, conforme subitem 8.5, para concorrer às possíveis vagas reservadas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Reitor do IFRO e criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração.

8.10.1 De acordo com o Art. 5º da Portaria Normativa nº 4/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

8.11 A Comissão de Heteroidentificação, criada especificamente para este fim, será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, devendo atender ao critério de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

8.11.1 A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos do Art. 6º e 7º da Portaria Normativa nº 4/2018.

8.12 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

8.13 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste Edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.

8.14 A lista com os convocados será publicada no site www.paconcursos.com.br, a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico.

8.14.1 O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará **ELIMINADO** do Concurso Público, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

8.15 O procedimento de heteroidentificação será realizado na data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico, obedecendo a ordem alfabética dos candidatos convocados.

8.16 Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário determinado para o seu início, munidos do documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista.

8.17 A Comissão de Heteroidentificação utilizará **EXCLUSIVAMENTE** o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso Público.

8.17.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

8.17.2 Não serão considerados, para os fins dos subitens 8.17 e 8.17.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

8.18 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.

8.18.1 O candidato que recorrer a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 8.18, será **ELIMINADO** do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

8.19 Serão **ELIMINADOS** do Concurso Público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa-fé.

8.20 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

8.20.1 As deliberações Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso, não servindo para outras finalidades.

8.20.2 É vedada à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

8.20.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

8.21 Será divulgada, conforme cronograma, o resultado parcial dos procedimentos realizados por meio das entrevistas para aferição das Autodeclarações.

8.22 A relação provisória dos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no site www.paconcursos.com.br, conforme cronograma.

8.22.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

8.22.2 Da decisão de indeferimento caberá recurso na forma do item 15, de acordo com o cronograma do concurso.

8.22.3 Os recursos serão analisados por uma Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

8.22.4 Aplica-se a Comissão Recursal o disposto nos Art. 6º, 7º e 12 da Portaria Normativa nº 4/2018.

8.23 Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal.

8.24 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

8.24.1 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

8.24.2 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Banca e/ou a Comissão do Concurso do IFRO, responsável pela organização do certame, e/ou ainda a Comissão de Heteroidentificação e/ou a Comissão Recursal.

8.24.3 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

8.24.4 O resultado da análise da Comissão Recursal será divulgado conforme cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

8.25 A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

8.26 Os candidatos autodeclarados negros, aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

8.26.1 Na hipótese de que trata o subitem 8.26 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros.

8.26.2 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada ao candidato autodeclarado negro, ou optar por esta na hipótese, conforme subitem 8.5, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

8.27 Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros.

8.28 Na hipótese de não haver candidato autodeclarado negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

8.29 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

9. DA ESTRUTURA DO CONCURSO E DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

9.1 O Concurso Público abrangerá as seguintes provas:

a) Prova objetiva (eliminatória e classificatória), a ser aplicada a todos os candidatos.

b) Prova de desempenho didático (eliminatória e classificatória), a ser aplicada aos candidatos classificados no quantitativo estabelecido no subitem 9.1.1.

c) Prova de títulos (classificatória).

9.1.1 Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos, por vaga oferecida em cada perfil, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na Prova Objetiva, observando-se os critérios de classificação, separados em 3 (três) listas distintas: modalidade Ampla Concorrência, modalidade Autodeclarados Negros e modalidade Pessoas com Deficiência (PcD),

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO/ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AUTODECLARADOS NEGROS
1	8	5	1	2
2	11	8	1	2
3	17	13	1	3
4	22	16	2	4

9.2 Na prova de desempenho didático e títulos será convocado um quantitativo maior de candidatos do que a previsão legal, a fim de maximizar a possibilidade de que ainda restem candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas na homologação do certame.

9.3 A convocação se dará através de Edital específico, observando a data constante no cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a observação do instrumento convocatório.

9.3.1 O candidato que porventura figurar em mais de uma modalidade em virtude de sua classificação, será convocado para realização da Prova de Desempenho Didático apenas uma vez.

9.3.2 Na ausência de candidatos classificados na condição de autodeclarados negros e/ou de pessoa com deficiência, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.

9.3.3 Em caso de empate na última classificação serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

9.4 Todas as convocações e publicações de resultados, parcial e final, serão divulgadas no site www.paconcursos.com.br.

9.5 As etapas do concurso, bem como locais, datas e horários de provas estão discriminados no cronograma estabelecido neste Edital.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1 As provas objetivas serão realizadas no dia 16/12/2018, das 08h às 12h (horário oficial de Rondônia).

10.2 A prova será realizada nos municípios de **Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena** no Estado de Rondônia.

10.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.4 Os portões serão abertos às 06:45h e **fechados, impreterivelmente, às 07:45h** (horário oficial de Rondônia). Os locais de realização das provas objetivas serão disponibilizados no Edital de Homologação das Inscrições, conforme Cronograma do Concurso.

10.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova objetiva, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munidos de:

a) Documento de identidade original, preferencialmente aquele utilizado no ato de sua inscrição;

b) Comprovante de inscrição;

c) Caneta esferográfica na cor azul ou preta, não porosa, fabricada em material transparente.

10.5.1 Não será permitido em qualquer circunstância o uso de borrachas, apontadores, marca-textos, corretivos, lápis ou materiais equivalentes.

10.5.2 Para fins do presente concurso, entende-se por documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento

de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

10.5.3 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sob pena de impedimento ao acesso ao local de prova.

10.5.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos e cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital. Também não serão aceitos documentos de identidade em aplicativos digitais, tais como e-Título e CNH Digital, para fins de identificação do candidato.

10.5.5 O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

10.5.6 O candidato que não apresentar documento de identificação na forma exigida neste Capítulo, será **automaticamente excluído** do Concurso Público em razão do impedimento ao acesso ao local de prova.

10.5.7 Não será permitido o ingresso nas salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem o documento oficial e original de identidade (com foto), sendo sequer admitida possibilidade de recepção posterior ou ainda sob o argumento de eventual trânsito em mãos de terceiros.

10.5.8 Estará impedido de acesso ao local de prova o candidato que eventualmente apresentar documento de identificação com nomes e/ou demais dados absolutamente divergentes do transcrito no ato de inscrição, ainda que por equívoco de digitação ou qualquer outro mecanismo.

10.6 Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidato no local de realização da prova, após o fechamento dos portões, estando o candidato excluído do certame.

10.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferente dos predeterminados no Edital ou em comunicado. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.

10.8 Durante a realização da prova é expressamente proibida a comunicação entre candidatos/as, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como, a utilização de livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos, legislação e aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, iPad® e iPhone®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carros, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta. Também não será permitido o uso de relógios de quaisquer espécies, óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), qualquer acessório de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, além de ser vedado portar armas de qualquer tipo, ainda que o candidato detenha o porte legal ou profissional, sendo automaticamente **ELIMINADO** do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

10.9 Não será permitido aos candidatos durante o período de permanência no local de prova o uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Pager, Notebook, Tablet, iPod®, iPad® e iPhone®, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

10.10 Os equipamentos portados pelos candidatos, antes do início e até o final das provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada e juntamente com o controle de alarme de carro, relógio, fone de ouvido e carteira de cigarros/cigarretes, devendo ser acondicionados em saco porta objetos a ser fornecido pela organizadora exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal de sala.

10.10.1 Depois de lacrado o saco porta objetos só poderá ser rompido externamente, ou seja, após a ultrapassagem dos portões de saída do local de aplicação de provas.

10.10.2 Durante a aplicação das provas o saco porta objetos contendo os aparelhos deverá ser mantido abaixo da cadeira utilizada pelo candidato, visível ao aplicador ou fiscal de sala, devendo ser manuseado sem violação de seu conteúdo somente após a conclusão de sua prova e aberto nos termos do subitem 10.10.1.

10.11 O candidato que se recusar a seguir os procedimentos descritos nos subitens 10.8, 10.9, 10.10, 10.10.1 e 10.10.2 será retirado da sala de prova e consequentemente **ELIMINADO** do concurso.

10.12 O candidato que for identificado usando um dos aparelhos citados nos subitens 10.8, 10.9 e 10.10 durante a prova ou nos corredores e banheiros, mesmo que desligados, estará **ELIMINADO** do Concurso.

10.13 A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA, bem como o IFRO, não ficarão responsáveis pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.14 A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA, bem como o IFRO, não se responsabilizarão por perdas e/ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

10.15 O acesso ao local das provas será exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões, salvo no caso previsto no subitem 7.21, desde que atendidos os requisitos dispostos nos subitens 7.21.1, 7.21.2, 7.21.3, 7.22 e 7.23 deste Edital.

10.16 A prova terá seu horário de início em sala, a contar após a distribuição dos Cadernos de Prova e a autorização do aplicador, com duração total de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para preenchimento da Folha de respostas.

10.16.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

10.17 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

10.18 A prova objetiva abrangerá as seguintes áreas de conhecimento:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	Nº MÁXIMO DE PONTOS	CARÁTER
Prova Objetiva (PO)	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatória e Classificatória
	Raciocínio Lógico	5	1	5	
	Informática	5	1	5	
	Legislação	5	1	5	
	Conhecimentos Específicos	20	3	60	
	Didática	5	1	5	
TOTAL		50	-	100	

10.19 Constará de 50 (cinquenta) questões objetivas inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha.

10.20 Cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), e somente 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

10.21 A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos e não zerar em nenhuma disciplina (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Informática, Legislação, Conhecimentos Específicos e Didática) constante da grade de prova.

10.22 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta por motivo de erro do candidato.

10.23 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente ainda que legível.

10.24 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

10.25 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

10.25.1 Ao término da conferência do Caderno de Prova, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, além disso, o candidato deverá verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no Caderno de Prova e na folha de respostas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

10.26 A partir das 07h30min os candidatos deverão aguardar em sala de aplicação de provas até que seja autorizado o seu início às 08h, após procedimentos de verificação de segurança, sob pena de eliminação do certame.

10.26.1 Os procedimentos de verificação de segurança são compostos de: verificação das embalagens de lanches (biscoitos, água, sucos, achocolatados, salgadinhos e etc), verificação visual das orelhas e unhas de cada candidato.

10.26.2 A ida ao banheiro, a partir do início da prova, será permitida desde que acompanhada pelo fiscal, sob pena de eliminação do certame.

10.27 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) Somente após decorrida 2 (duas) horas do início da prova, o candidato poderá entregar sua folha de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova;
- c) O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, será ELIMINADO e deverá assinar a ata, que será lavrada pelo Coordenador do Local de Provas, e não poderá levar o caderno de questões.
- d) O candidato só poderá fazer anotações relativas às suas respostas na Folha de Respostas e no Caderno de Questões.
- e) Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;
- f) O candidato não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de provas com o material de aplicação, exceto seu caderno de questões, desde que, nesse caso, deixe a sala em definitivo nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término da prova.

10.28 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas, o candidato poderá ser submetido a procedimento de segurança de coleta de dados biométricos e/ou detecção de metal.

10.29 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, comparação biométrica ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público, sem prejuízo das sanções civil, penal e administrativa cabíveis.

10.30 Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) Estiver ausente do local da prova, no dia e horário determinados para comparecimento;
- b) Obter 0 (zero) ponto em quaisquer das áreas de conhecimento da prova objetiva;
- c) Obter nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva;
- d) Obter média final inferior a 60 (sessenta);
- e) Entregar em branco ou não adequadamente preenchido a folha de respostas, sendo-lhe então atribuído 0 (zero) ponto;
- f) Não devolver o folha de respostas;
- g) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- h) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 2 (duas) horas do início das provas;
- i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Prova e/ou a folha de resposta, salvo o disposto na alínea "f" do item 10.27;
- j) Não permitir a coleta de sua assinatura na lista de presença e ou folha de resposta;
- k) For surpreendido em comunicação verbal ou por escrito ou de qualquer outra forma, e/ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- l) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou se comunicar com outro candidato;
- m) For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado ou a bateria retirada;
- n) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- o) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- p) Descumprir as instruções contidas Caderno de Prova e na folha de respostas;
- q) Utilizar caneta diferente das especificações apontadas no subitem 10.5, letra "c".
- r) Não permitir, injustificadamente, a coleta do seu dado biométrico, bem como não permitir a detecção de metais;
- s) Tiver comportamento desonesto ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores da prova;
- t) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- u) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.31 O candidato terá que permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após seu início.

10.32 Os portões somente serão reabertos 2 (duas) horas após o início da prova. Até esse horário, ninguém poderá sair do local das provas, excetuando-se as pessoas que estiverem executando ou fiscalizando os trabalhos inerentes à realização do concurso.

10.33 Não haverá substituição do Caderno de Prova e da folha de respostas, salvo na hipótese do subitem 10.25.1.

10.34 Ao final da prova objetiva, os 3 (três) últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer no recinto.

10.35 A correção das provas será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a folha de respostas.

10.36 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

10.37 A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO não assumem qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste certame.

10.38 A interposição de recursos contra a prova objetiva deverá ser nos termos do item 15 deste Edital.

11. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

11.1 Os conteúdos programáticos estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

12. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

12.1 A prova de desempenho didático destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo de aula a ser ministrada perante uma banca examinadora composta por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, sendo formada por professores habilitados, preferencialmente, 2 (dois) da área para a qual o candidato está concorrendo e 1 (um) da área de didática e metodologia do ensino; não sendo possível, poderá ser composta por 2 (dois) da área de didática e metodologia do ensino e 1 (um) da área para a qual o candidato está concorrendo.

12.2 A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO se reservam o direito de substituir o profissional que não puder comparecer para a Banca Examinadora por algum motivo particular e/ou de força maior, incluindo um novo profissional com formação acadêmica compatível.

12.3 A prova de desempenho didático será realizada na data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico, e será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação.

12.4 Fica vedado aos candidatos deste Concurso Público assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos, independente da área em que esteja concorrendo.

12.5 A prova de desempenho didático será classificatória e eliminatória, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá de uma aula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) minutos e, no máximo, 35 (trinta e cinco) minutos.

12.6 O sorteio do tema, comum a todos os candidatos para uma mesma área, será realizado em sessão pública na data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico, com a presença **FACULTADA** aos candidatos.

12.7 A ordem da realização da prova de desempenho didático será definida de acordo com a pontuação da prova objetiva, obedecendo-se à ordem de classificação decrescente.

12.8 A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA disponibilizará aos candidatos somente os seguintes recursos didáticos: quadro (branco), caneta pincel e apagador, ficando sob a responsabilidade dos candidatos providenciar quaisquer recursos didáticos adicionais.

12.9 Não será concedido tempo extra ao candidato para instalação de equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros recursos que considerar necessário à sua aula.

12.10 A preparação de recursos didáticos deverá estar dentro do tempo disponível constante do subitem 12.5.

12.11 Na hipótese de o candidato utilizar equipamentos de informática ou qualquer aparelho eletrônico, a INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO não se responsabilizarão pela instalação elétrica, *internet* ou local de colocação.

12.12 O candidato deverá comparecer ao local da prova, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

12.13 O candidato que não comparecer no local e horário indicados para realização da prova de desempenho didático estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.14 A prova de desempenho didático será realizada na data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico.

12.15 O candidato deverá se apresentar para a prova de desempenho didático munido de documento oficial de identificação e plano de aula, em 3 (três) vias, que deverá ser entregue, antes do início da prova, aos membros da banca examinadora.

12.15.1 Especificamente para a área Letras/Inglês, a Prova de Desempenho Didático obrigatoriamente deverá ser apresentada em língua inglesa, incluindo o plano de aula e a apresentação.

12.16 A prova de desempenho didático será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

AVALIAÇÃO DO DOCENTE	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – PLANO DE AULA	
<ul style="list-style-type: none"> • Apresenta objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referenciais. • Estabelece os procedimentos da ação docente como: introdução, desenvolvimento e fechamento da aula. 	15
2 – INTRODUÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> • A aula foi introduzida com criatividade, mobilizando o interesse e fazendo relação com conceitos básicos do tema a ser estudado. • Utilizou-se de aspectos motivacionais, buscando a interação e a conexão entre o conteúdo a ser trabalhado e a realidade (contextualização). • Linguagem adequada ao nível de ensino. 	10

3 – DESENVOLVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none"> • A construção do conhecimento foi realizada a partir da contextualização do tema, apresentando estrutura lógica e própria para o nível de ensino. • Para explicar o conteúdo (parte teórica), apresentou sinônimos para os termos técnicos, exemplificou, fez analogias respeitando a linguagem formal, de acordo com o nível de ensino. • Incentiva os alunos despertando seu interesse para o desenvolvimento do conteúdo • Postura adequada em frente a turma. • Facilidade de expressão, comunicação. • Boa dicção, tom e impostação de voz adequada a sala de aula. 	30
4 – METODOLOGIA	
<ul style="list-style-type: none"> • A metodologia (procedimentos da ação docente), foi adequada aos objetivos e ao conteúdo do Plano. • A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo. • Demonstrou domínio de conteúdo. • Problematisa o conteúdo desafiando o aluno a pensar. • Utilizou bem o tempo disponível para a exposição da aula. • Deixa expectativas para novas aprendizagens. 	30
5 – RECURSOS DIDÁTICOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Os recursos didáticos utilizados foram adequados ao tema proposto e ao nível de ensino? • Atingiram os objetivos e foram bem explorados durante a aula. 	5
6 – FECHAMENTO	
<ul style="list-style-type: none"> • Realizou revisão e síntese, cumprindo as etapas previstas no plano, dosando o conteúdo em relação ao tempo previsto. 	5
7 – AVALIAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> • Realizou as atividades de avaliação da aprendizagem de acordo com o planejamento. • Dentro de um tempo satisfatório. 	5
MÉDIA MÁXIMA	
	100

12.17 Será eliminado do Concurso Público o candidato que **NÃO** obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na prova de desempenho didático.

12.18 O candidato que não comparecer ao início das provas previstas para seu turno será automaticamente eliminado do certame, ainda que existam outros candidatos aguardando a realização da prova.

12.19 A interposição de recursos contra a prova de desempenho didático deverá ser nos termos do item 15 deste Edital, de acordo com o período estabelecido no cronograma do concurso.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.1 A prova de títulos terá caráter classificatório, no valor de 100,0 (cem) pontos e será constituída da avaliação do currículo do candidato, considerando-se o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos do **Anexo VIII** do presente Edital.

13.2 A entrega dos títulos deverá ocorrer na data da prova de desempenho didático, deverá ser acompanhada do quadro, citado no subitem anterior, o qual deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato, em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, nº de Inscrição e área do concurso.

13.2.1 A documentação comprobatória referente aos títulos descritos que serão pontuados, deverão ser encadernados, identificados e numerados na mesma ordem dos itens que compõem o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos. A produção intelectual deverá ser comprovada mediante cópias da primeira página do artigo e da capa do livro, revista, periódico ou similares.

13.3 O candidato deverá manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes e a banca avaliadora poderá realizar a consulta online do mesmo.

13.4 Serão pontuados apenas os títulos obtidos nos últimos 05 anos. Este prazo não se aplica aos títulos acadêmicos.

13.5 Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo, estabelecidos no item anterior.

13.6 A Banca Examinadora, em caso de dúvidas, rasuras ou falha de fotocópias apresentadas, inclusive de autenticadas por cartório, solicitará para confronto os seus respectivos originais, não podendo o candidato se recusar a exibi-los, sob pena de não serem considerados tais documentos na avaliação dos títulos.

13.6.1 Caso ocorra a hipótese prevista no item anterior, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação do respectivo original.

13.7 As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

13.8 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

13.9 Os diplomas de Mestrado ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pelo MEC ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

13.10 Os títulos acadêmicos (especialização, mestrado ou doutorado) não são cumulativos, sendo contados uma única vez, ou seja, somente o de maior titulação.

13.11 NÃO serão aceitas, em nenhuma hipótese, atas e/ou declarações como comprovação de títulos.

13.12 NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

13.13 A interposição de recursos contra a prova de títulos deverá ser nos termos do item 15 deste Edital, de acordo com o período estabelecido no cronograma do concurso.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 Os candidatos que prestarem prova objetiva, prova de desempenho didático e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética, obtida entre a nota da prova objetiva (NPO), nota da prova de desempenho didático (NPDD) e nota da prova de títulos (NPT), conforme demonstrado na fórmula:

$$(NPO) + (NPDD) + (NPT) = \text{Média Final}$$

3

14.2 Serão considerados aprovados/classificados, os candidatos com média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, e desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA E CAMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22

14.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados desclassificados.

14.3.1 O número máximo de candidatos aprovados/classificados observará os critérios de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência, da classificação dos enquadrados como pessoa com deficiência e candidatos negros.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA E CAMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS / CLASSIFICADOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AUTODECLARADOS NEGROS
1	5	3	1	1
2	9	6	1	2
3	14	10	1	3
4	18	13	1	4
5	22	16	2	4

14.3.2 Na ausência de candidatos classificados na condição de autodeclarados negros e/ou de pessoa com deficiência, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.

14.4 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato que obtiver maior nota na prova de desempenho didático;

c) Candidato que obtiver maior nota na prova de títulos;

d) Candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de Conhecimentos Específicos;

e) Candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de Língua Portuguesa;

f) Candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área Didática;

g) Candidato com maior idade.

14.5 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, nos termos do §3º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

14.6 O resultado final do Concurso será divulgado no site www.paconcursos.com.br.

15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:

a) Edital;

b) Decisão que indeferir pedido de isenção de taxa de inscrição;

c) Decisão que indeferir o atendimento especial;

d) Decisão que indeferir o reconhecimento da condição na cota racial;

e) Inscrições homologadas;

f) Gabarito e questão da prova objetiva;

g) Resultado da prova objetiva;

h) Resultado da prova didática e/ou títulos.

15.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo constante no Cronograma do Concurso, e quando não estiver devidamente expresso será de 3 (três) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do referido evento.

15.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

15.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

15.3 Para interposição de recursos o candidato deverá **acessar a Área do Candidato no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br**, preencher o formulário disponibilizado para este, anexando documentos, em formato PDF, que se fizerem indispensáveis para fundamentar a interposição, e seguindo as instruções contidas no referido endereço eletrônico, **até as 23h59min, horário de Rondônia/RO, da data final presente no cronograma do concurso.**

15.3.1 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

15.4 No caso de recurso contra o gabarito e questões da prova objetiva:

15.4.1 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado em:

- a) Citação das fontes de pesquisa;
- b) Nome dos autores;
- c) Legislação vigente;
- d) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

15.5 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

15.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

15.7 Será indeferido o recurso que não estiver devidamente fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

15.8 Serão indeferidos ainda os recursos cujo teor desprezitar a Banca e/ou a Comissão do Concurso do IFRO, responsável pela organização do certame.

15.9 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

15.9.1 Caso haja procedência de recurso interposto para o resultado da prova objetiva e/ou prova de títulos, poderá eventualmente haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

15.10 A resposta do recurso será publicada no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, de acordo com o cronograma do concurso.

15.11 Não será enviada resposta de recurso deferido.

15.12 A decisão da Banca Examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

15.13 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

16. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

16.1 A investidura no cargo do candidato aprovado no concurso de que trata este Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através de Atestado de Saúde para Investidura em Cargo Público expedido pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia;
- e) O candidato interessado em obter o Atestado de Saúde para Investidura em Cargo Público, em outra unidade do SIASS, deverá protocolar solicitação junto a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRO, indicando a unidade em que pretende realizar a avaliação, com indicação do responsável pela unidade SIASS, endereço e telefone;
- f) O IFRO encaminhará ofício à unidade do SIASS, solicitando a perícia oficial, ficando a critério da unidade o aceite ou não;
- g) Não havendo o aceite o candidato deverá comparecer a unidade SIASS 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia, no prazo máximo estabelecido para a posse;
- h) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal de 1988, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do Art.13 da Lei nº 8.112/90;
- i) O servidor público civil aposentado e o militar reformado ou da reserva remunerada da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, somente poderá tomar posse, apresentando a opção pela remuneração do cargo ou emprego, conforme previsto no Art. 1º do Decreto 2.027/1996, ressalvadas a exceções previstas no §10 do Art. 37 da Constituição Federal;
- j) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- k) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- l) Estar em gozo dos direitos políticos;
- m) Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade dar-se-á através de certificado e/ou diploma/título, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme disposto no Ofício-Circular nº 3/2017/GAB/SAA/SAA-MEC, de 7/4/2017;
- n) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/1990;
- o) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;
- p) Apresentar autorização de acesso à Declaração de Ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física;

- q) Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico <www.dfp.gov.br>;
r) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários no momento da posse.

16.2 Os certificados e/ou diplomas obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras deverão estar revalidados ou reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e demais Órgãos competentes no Brasil, conforme determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB, estabelecida pela Lei nº 9.394, de 20/12/1996, publicada no D.O.U. nº 248, de 23/12/1996, Seção I, pág. 27833, e alterações posteriores, bem como pela Resolução CNE/CES nº 3, de 22/6/2016, publicada no DOU nº 119, de 23/6/2016, Seção 1, pág. 9, e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes ao assunto.

16.3 Somente serão considerados como documentos comprobatórios os certificados e/ou diplomas de conclusão dos cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso e acompanhado do histórico escolar.

16.4 No ato da investidura no Cargo/Área, anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes neste Capítulo.

17. DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

17.1 O IFRO expedirá Edital discriminando as localidades e as vagas disponíveis para nomeação, o qual será divulgado no site <<http://portal.ifro.edu.br/>>.

17.1.1 O candidato poderá efetuar a escolha pela localidade onde houver vagas em Unidades (*Campus*) do IFRO, tendo em vista a ordem de classificação no concurso.

17.2 O não pronunciamento do convocado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da correspondência eletrônica (e-mail), permitirá ao IFRO efetuar sua nomeação sem a consulta de Unidade (*Campus*) de preferência de lotação, conforme disponibilidade existente no momento da convocação.

17.3 A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do Concurso.

17.4 Caso 1 (um) ou mais dos habilitados não sejam considerados aptos física e mentalmente, ou renunciem, formal e expressamente à nomeação, ou, se nomeados, não se apresentarem no prazo legal para tomar posse ou, ainda, empossados não entrarem em exercício no prazo legal, serão convocados novos candidatos, que se seguirem aos já classificados e habilitados, para nomeação, por ato do Reitor, visando o preenchimento das vagas objeto do presente certame.

17.5 Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para este Instituto Federal, dentro do prazo de validade deste concurso, referentes às Cargos/Áreas de atuação constantes do subitem 2 deste Edital, serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das Unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência deste Instituto.

17.6 Antes de efetuar as nomeações, a critério e conveniência da Administração do IFRO, será procedida a remoção interna de servidores.

17.7 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

17.8 O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

17.9 O candidato classificado será nomeado através de publicação no Diário Oficial da União – DOU e informado da nomeação por e-mail ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

17.10 O candidato, ao ser nomeado para o cargo, somente poderá tomar posse se:

- a) Atender a todos os requisitos exigidos no item 16 deste Edital;
- b) Após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas;
- c) Caso o candidato seja considerado INAPTO, mesmo que temporariamente, para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá tomar posse, e a sua nomeação será tornada sem efeito.

17.11 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou inexata e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados para fins de posse.

17.12 O candidato aprovado deverá, após efetuar agendamento, comparecer à Junta Médica Oficial do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia, situada na Rua Festejos, nº 167, Bairro Costa e Silva, Porto Velho – RO, munido dos seguintes exames complementares:

- a) Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestante);
- b) Avaliação psiquiátrica;
- c) Avaliação oftalmológica;
- d) Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
- e) Avaliação cardiológica, baseada no exame de eletrocardiograma, acompanhado da respectiva interpretação (para candidatos acima de 40 anos);
- f) Raios-X do tórax em PA e perfil, com laudo radiológico (exceto para gestante);
- g) Sangue: Glicemia, Hemograma, Ácido Úrico, Ureia, Creatinina, TGP e TGO, AntiHBS;
- h) Urina: EAS, Toxicologia (cocaína e maconha);
- i) Avaliação de clínico geral baseada no exame geral e nos exames laboratoriais.

17.13 Os exames bioquímicos terão validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

17.14 As avaliações e os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular.

17.15 Os raios-X deverão constar a identificação com data e o nome do candidato.

17.16 As avaliações médicas devem ser apresentadas ao 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia sob a forma de laudos.

17.17 Outros exames complementares podem ser solicitados durante a inspeção médica, a critério da junta médica do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia.

17.18 O candidato que se declarar como pessoa com deficiência, caso aprovado e convocado para nomeação, submeter-se-á a Perícia Médica indicada pelo IFRO, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal do cargo.

17.19 O candidato deverá comparecer à Perícia Médica munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

17.20 A não observância do disposto no subitem 17.19, a reprovação na Perícia Médica ou o não comparecimento à Perícia acarretarão a perda do direito à nomeação na condição de candidato considerado pessoa com deficiência.

17.21 O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será **ELIMINADO** do concurso.

17.22 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

18. **DA POSSE**

18.1 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

18.1.1 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem anterior, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

18.2 Os documentos originários comprobatórios das condições exigidas deverão ser apresentados na data da posse, para conferência, sendo os mesmos escaneados e inseridos no sistema eletrônico de processos.

18.2.1 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

18.3 Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado *ex-officio*.

19. **DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

19.1 O presente Concurso Público terá validade por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do IFRO.

19.2 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

19.3 A nomeação do candidato aprovado far-se-á com observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a conveniência e necessidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

20. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados, e em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgado integralmente no endereço eletrônico: www.paconcursos.com.br.

20.3 Havendo alteração do cronograma previsto, a INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO responsabilizam-se em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site.

20.4 As folhas de respostas deste Concurso Público serão arquivadas pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidas pelo período de 6 (seis) meses, findo o qual, serão incineradas.

20.5 Legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas.

20.6 Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com quaisquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos Arts. nºs 1.591 a 1.595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do certame, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

20.7 Caso venha a mudar de endereço e e-mail mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados, protocolando-os na Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Rondônia ou enviar eletronicamente no e-mail <dgp@ifro.edu.br>.

20.8 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

20.9 Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na circunscrição territorial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

20.10 Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados. O descumprimento deste requisito acarretará a perda do direito à vaga.

20.11 Para efeito de posse, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

20.12 O candidato nomeado obterá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal de 1988.

20.13 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

20.14 É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático;

Anexo II – Requerimento de Inclusão do Nome Social;

Anexo III – Requerimento de Isenção;

Anexo IV – Requerimento de Enquadramento PcD;

Anexo V – Requerimento de Atendimento Especial;

Anexo VI – Autodeclaração de Cor/Etnia;

Anexo VII – Termo de Desistência da Autodeclaração de Cor/Etnia;

Anexo VIII - Quadro de Atribuições de Pontos para a Prova de Títulos.

22.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, designada pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRO.

22.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 09/10/2018, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367634** e o código CRC **E6792EEB**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 30/2018/REIT - CGAB/IFRO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM AO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e compreensão de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica e crase. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe do período simples e composto. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Princípio fundamental de contagem. Análise combinatória. Probabilidade. Porcentagem. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

INFORMÁTICA: Informática: Sistema Operacional Windows, 7 (Seven), Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus. Redes de computadores e a internet. Hardware – Componentes de microcomputadores. Nomenclatura e função dos hardwares do computador.

LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil 1988: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto / Capítulo IV – Da Ciência e Tecnologia / Capítulo VII – Da Administração Pública. Lei nº 8.069, de 13/7/1990, e alterações posteriores: Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 8.112, de 11/12/90, e alterações posteriores: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. Decreto nº 1.171, de 22/6/1994, e alterações posteriores: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e alterações posteriores: Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e alterações posteriores: Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e alterações posteriores: Estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal. Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015: Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, alterada pela Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 4/4/2018: Alteração do Regimento Geral do IFRO, ambas disponíveis no site do IFRO: <<http://portal.ifro.edu.br/documentos-institucionais>>.

DIDÁTICA: Legislação para o Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Técnico. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Técnico, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional Tecnológica. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Tendências Pedagógicas. Pressupostos teóricos para o Ensino Médio, Educação Profissional de Nível Técnico, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional Tecnológica. Concepções de Educação e Escola. Avaliação acadêmica. Função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem: instrumentos de análise. As mudanças no mundo do trabalho e a educação. Os elementos do trabalho pedagógico: ensino por competências, objetivos, conteúdos segundo sua tipologia e organização, metodologias de ensino e avaliação da aprendizagem (na perspectiva reguladora). Bases Psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. A interdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão escolar democrática e participativa: novos desafios para a gestão. O Projeto Político-pedagógico da Escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Políticas de Educação Especial e Inclusão escolar. Educação Étnico-racial.

CONTEÚDO ESPECÍFICO AO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO/ÁREA

ARTES: História e metodologias do ensino de artes no Brasil: do período colonial à atualidade, e seus determinantes socioculturais; os Parâmetros Curriculares Nacionais e o Ensino de Arte no Brasil: A arte e a educação no Brasil: fundamentos e metodologias do ensino nas diferentes linguagens artísticas, ordem, objeto e função. Arte Visual, Teatro, Música e a cultura local, regional, nacional. Artes Cênicas: teatro e multiculturalidade (identidade e diversidade). Artes Visuais: Ponto, Linha, Superfície, Textura, Volume, Luz, Cor. Arte, expressão, comunicação e tecnologia. Arte Indígena. Arte Africana. Arte, comunicação e cultura. As linguagens artísticas na atualidade (século XXI). As principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. Aspectos da cultura popular brasileira e as manifestações populares. As Artes como um modo de conhecimento, representação e interpretação do mundo. Artes, Música e transversalidade. Abordagens pedagógicas da dança na escola e em espaços não escolares. Abordagens teórico-metodológicas para o ensino de artes. O papel das artes para a acessibilidade de PcD em contextos educacionais.

ENGENHARIA QUÍMICA: Cálculo Diferencial e Integral. Geometria Analítica. Geometria Descritiva. Álgebra Linear. Desenho Técnico. Estatística. Física Geral. Física Experimental. Química Geral. Química Orgânica. Química Inorgânica. Química Orgânica Experimental. Bioquímica. Físico – Química. Físico-Química Experimental. Química Analítica. Mecânica Geral. Hidráulica Geral. Fenômenos de Transporte. Termodinâmica Aplicada. Resistência dos Materiais. Reatores. Estrutura e Técnicas de Apresentação de Projetos. Esterilização dos Equipamentos. Meios e Ar em Bioprocessos. Tecnologia de Alimentos e Fermentações. Instalações da Indústria de Alimentos. Análise Sensorial. Química de Alimentos. Armazenamento

de Alimentos. Biotecnologia. Fundamentos e Abordagem Laboratorial. Metodologia da Pesquisa. Métodos Instrumentais de Análise. Tratamento de Resíduos. Desenvolvimento Sustentável e Impactos Ambientais. Sistema de Gestão Ambiental. Bioengenharia. Biocombustíveis. Empreendedorismo na Engenharia. Higiene e Segurança do Trabalho.

FILOSOFIA: A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos, Filosofia e a polis, as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. As origens da Filosofia Moderna: o Renascimento, o Iluminismo e o Romantismo. Crítica ao Discurso Moderno da filosofia da subjetividade (Marx, Nietzsche, Freud e Wittgenstein). Maquiavel e o pensamento político moderno. Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do conhecimento, Estética, Lógica e Linguagem - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. O Pensamento Ético de Aristóteles e Kant. A noção de Mimeses no Pensamento Antigo. Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre a Filosofia e a Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. As atitudes que despertam para o filosofar. A especificidade da reflexão filosófica. O existencialismo e a sociedade de consumo. O conceito de Liberdade em Sartre. Escola de Frankfurt: Indústria Cultural e Cultura de Massa. A Filosofia como instrumento de ampliação da compreensão do ser, do mundo e a conquista da felicidade. A questão da ideologia no espaço educacional. O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno. As estratégias didáticas. A seleção de conteúdos. Competências a serem desenvolvidas pelos alunos do ensino médio (Parâmetros e Orientações Curriculares Nacionais – PCNs e OCNs). O Ensino de Filosofia: Avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual.

GEOGRAFIA: 1. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas da ciência. 2. O papel da Geografia na sociedade contemporânea e na formação do cidadão. 3. As grandes paisagens naturais do globo terrestre: elementos naturais – clima, vegetação, hidrografia e domínios morfoclimáticos. 4. O processo de desenvolvimento do capitalismo; a crise de 1929 e seus impactos na economia mundial; a expansão socialista; a ascensão do capitalismo financeiro; o capitalismo informacional. 5. A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias de hoje; a reestruturação do espaço mundial no pós-Segunda Guerra: a Guerra Fria e as relações de poder no âmbito mundial; a crise do socialismo real; a expansão capitalista pós-queda do Muro de Berlim; A hegemonia americana e a Doutrina Bush; o papel da Rússia no contexto geopolítico atual. 6. A globalização e seus principais fluxos; os excluídos do processo de globalização; a globalização e os avanços tecnológicos e científicos. 7. Os blocos internacionais de poder e as suas áreas de influência; a União Europeia e seus problemas recentes; o MERCOSUL no contexto latino americano e mundial; os Tigres asiáticos. Atuação dos novos tigres asiáticos no contexto atual; a importância econômica e geopolítica da China; as principais economias asiáticas. O BRICS. 8. A atual política do governo dos EUA e seus impactos nas diversas escalas: nacional, regional e internacional. 9. Conflitos mundiais contemporâneos; terrorismo e guerrilha; guerras étnicas e nacionalistas; a crise dos refugiados e dos deslocados. 10. A apropriação da natureza pelas sociedades contemporâneas e as implicações na produção do espaço geográfico. 11. Os problemas ambientais do mundo contemporâneo; os movimentos, as conferências e os acordos mundiais sobre o meio ambiente. 12. A representação cartográfica no ensino de Geografia; Geoprocessamento e mapas; alfabetização e linguagem cartográfica. 13. Tecnologias modernas utilizadas pela cartografia: sensoriamento remoto; sistemas de posicionamento e navegação por satélite; a localização no espaço e os sistemas de informações geográficas. 14. A formação do território brasileiro. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; as diferentes formas de regionalizar o espaço brasileiro; os Complexos regionais do Brasil: Amazônia – Nordeste e Centro-Sul. 15. As paisagens naturais do Brasil: os tipos de climas, a estrutura geológica, o relevo, os solos, biomas e formações vegetais, as regiões hidrográficas, os Domínios morfoclimáticos. 16. Recursos hídricos: a distribuição dos recursos hídricos no mundo e no Brasil; o uso da água pelas sociedades; o problema da escassez de água. 17. Energia e meio ambiente: a produção mundial e brasileira de energia; a expansão do uso das fontes renováveis de energia; os biocombustíveis; a questão da produção e do uso da energia nuclear. 18. O espaço agrário mundial e brasileiro: dinâmica da produção, formas de apropriação e suas repercussões sociais e ambientais. 19. O processo de industrialização mundial e brasileiro e as consequências sociais e ambientais. 20. A urbanização mundial e brasileira e as consequências sociais e ambientais. 21. A população mundial e brasileira: conceitos demográficos fundamentais; crescimento populacional; teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; distribuição geográfica da população; estrutura da população; migrações populacionais. 22. O Brasil como potência regional e sua contextualização no atual panorama econômico mundial.

INFORMÁTICA: Web: fundamentos, projetos, design, interação, programação, segurança, comércio eletrônico, técnicas avançadas. Recursos Multimídia: Rede de Computadores. Segurança em redes. JAVA WEB Desenvolvimento de software: métodos ágeis. Sistemas operacionais: teoria, implementação e administração de sistemas operacionais: Windows 2003 Server, Windows XP Professional, Linux. Linguagens de quarta geração, programação estruturada e orientada a objetos, interface gráfica. Sistemas de Informação: engenharia da informação, modelagem de dados (modelo E-R), modelagem de procedimentos, dicionário de dados, conceito e projeto de banco de dados relacionais. Sistemas de Computação: sistemas centralizados, descentralizados e distribuídos, arquitetura cliente/servidor: conceitos e características, tipos e implementações de modelos em arquitetura cliente/servidor, conceitos de conectividade, distribuição de dados, lógica e apresentação. Desenvolvimento de Aplicações: princípios de engenharia de software (análise e projeto: conceitos, princípios e métodos, produto e processo de software, modelos de ciclo de vida de software, planejamento e gestão de projetos, métrica de software). Modelos de desenvolvimento, análise e técnicas de levantamento de requisitos. Análise e projetos estruturados. Análise e projetos orientados a objetos. Conceitos básicos de UML (Unified Modeling Language). Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet. Arquitetura em três camadas. Arquitetura cliente/servidor. Ferramentas CASE.

Linguagens de programação: Java; Object Pascal, C, C++. Programação Java em arquitetura J2EE. Elaboração de plano de testes, teste e manutenção de software. Testes de módulos e de integração. Qualidade de software. Noções gerais dos modelos de medição de qualidade ISO/IEEE e CMM. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) e Bancos de Dados: conceitos e arquitetura para sistemas de bancos de dados, características de um SGBD. Modelagem de dados e projeto de banco de dados para ambiente relacional e modelagem multidimensional. Linguagens de definição e manipulação de dados: SQL, banco de dados ORACLE e MySQL. Noções de Datawarehousing e Datamining. Administração de Bancos de Dados e Administração de Bancos de Dados: conceitos, objetivos, estruturas de bancos de dados, métodos de acesso, organização física de arquivos. Redes de Computadores: Topologias e arquiteturas.

LETRAS/INGLÊS: Teorias linguísticas e o ensino da língua materna no Brasil. Concepções de linguagem, de gramática e do ensino da língua. Gramática da língua portuguesa: fonética e fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Gêneros do discurso e tipos de texto. Coesão e coerência textuais. Ensino da leitura e da produção textual. A avaliação nas aulas de língua portuguesa. A formação e a evolução da literatura brasileira: do Arcadismo aos dias atuais. Teorias linguísticas e o ensino da língua estrangeira. O desenvolvimento da competência comunicativa em língua estrangeira. O papel da língua materna na aquisição de língua estrangeira. Relações entre língua e cultura na aprendizagem da língua estrangeira. O uso de tecnologias no ensino de língua materna e de língua inglesa. Gramática da língua inglesa: fonética e fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. O ensino da gramática nas aulas de língua inglesa. Inglês para fins específicos: propósitos e estratégias de leitura e produção textual. Características/elementos discursivos da língua inglesa. Gêneros textuais em língua inglesa.

MEDICINA VETERINÁRIA: Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Síndrome convulsiva. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises Clínicas: interpretação de hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de ureia, glicose, creatinina, colesterol, transaminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireoide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves. Colheita de material. Exames post-mortem. Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infectocontagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação, taxa de incidência, quarentena, período de incubação, desinfecção, infecção, desinfestação, infestação, endemia, imunidade, fonte de infecção, patogenicidade, hospedeiro, período de transmissibilidade, taxa de mortalidade, zoonoses. Legislação sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina. Reprodução animal: bovinocultura. Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen. Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso.

PEDAGOGIA: Tendências pedagógicas em educação; abordagens do processo de ensino e aprendizagem; concepções de currículo e a organização do currículo escolar da educação básica (ensino médio) e da educação profissional. Planejamento, planos e projetos educativos. Projeto

político-pedagógico (metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do projeto político-pedagógico). Formação docente; desenvolvimento interpessoal, comportamento grupal e intergrupal, liderança, equipe multidisciplinar. Diversidade cultural e inclusão social. Avaliação institucional. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Concepção, elaboração e realização de projetos de pesquisa. Pesquisa quantitativa e qualitativa e seus procedimentos. Aspectos legais da educação: Capítulo III da Constituição Federal, que trata de Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações; Decretos, Pareceres e Resoluções da Educação Básica, da Educação Profissional e Tecnológica e do Ensino Superior; Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais, Estatuto da Criança e Adolescente, Legislação sobre Pessoas com Deficiência – PcD. Os Referenciais Nacionais para a Formação de Professores.

SOCIOLOGIA: Teorias sociológicas clássicas; Teorias sociológicas contemporâneas; Epistemologia e teoria social; Educação e sociedade; Poder e subjetividade; Psicanálise e sociedade; A Espécie Humana e o Processo de Socialização; Meio ambiente e sociedade; Natureza e sociedade: Uma perspectiva sociológica; Política, Estado e cidadania; Estado de Direito e a Democracia Moderna; Caracterização das Sociedades do Primeiro, Segundo e Terceiro Mundos; Aspectos gerais das sociedades no contexto da globalização; Políticas públicas de caráter social; Sociabilidade; Modernidade, secularização e religião; Teoria feminista; Gênero e cultura; Teoria sociológica e trabalho; O trabalho na sociedade capitalista; Cultura e sociabilidade; Sujeitos e subjetividade no mundo do trabalho; Pensamento social brasileiro; Cultura e razão: cultura, identidade e diversidade; Cultura e política; Sociedade do bem-estar; Norma e ação política; Mídia e poder; Cultura e sociabilidade juvenil; Senso comum e conhecimento sociológico; Sindicalismo e organização dos trabalhadores; A desigualdade social no Brasil; Movimentos Sociais no Brasil.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO											
Nome Civil											
RG					Órgão Expedidor						
CPF					Fone	()					
Cargo/Área Pretendido											
Nº de inscrição											
E-mail											
Nome Social											

Nos termos do Decreto nº 8.727, de 28/4/2016, solicito, enquanto pessoa transgênero ou travesti, a inclusão e uso do meu nome social acima especificado, nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, regido pelo Edital nº 30/2018.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

DECRETO Nº 8.727, DE 28/4/2016

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em seus atos e procedimentos, deverão adotar o nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento e com o disposto neste Decreto. (...)

Art. 3º Os registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão

conter o campo “nome social” em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos.

Art. 4º Constará nos documentos oficiais o nome social da pessoa travesti ou transexual, se requerido expressamente pelo interessado, acompanhado do nome civil.

Art. 5º O órgão ou a entidade da administração pública federal direta, autárquica e fundacional poderá empregar o nome civil da pessoa travesti ou transexual, acompanhado do nome social, apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

Art. 6º A pessoa travesti ou transexual poderá requerer, a qualquer tempo, a inclusão de seu nome social em documentos oficiais e nos registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso Público.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
CPF		Data de nascimento	____/____/____
Número de Identificação Social NIS (NIT/PIS/PASEP)			
Cargo/Área Pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail		Fone	()

Solicito isenção da Taxa de Inscrição no Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, regido pelo Edital nº 30/2018, e **DECLARO** que:

- () Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007;
- () Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- () Doador de Medula Óssea devidamente registrado em estabelecimento reconhecido pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018

DECLARO estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente, criminais (Art. 299 do Código Penal) e responsabilização legal prevista pela Lei nº 12.101/2009 Art. 15 §1º, alterada pela Lei nº 12.868/2013, Decreto nº 8.242/2014.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INTEIRO TEOR DA LEI 7.115/83 E O TEXTO DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983 – (DOU 30/8/1983).

Prova documental de vida, residência, hipossuficiência (pobreza), etc.

Art. 1º. A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º. Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º. A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ENQUADRAMENTO PcD

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome					
RG		Órgão Expedidor			
CPF		Fone		()	
Cargo/Área Pretendido					
Nº de inscrição					
E-mail					
Tipo de Deficiência	() Física	() Auditiva	() Visual	() Mental	() Múltipla
Necessita de condições especiais para realização das provas?				() SIM	() NÃO
Em caso positivo, favor especificar abaixo:					
() Prova em Braile		() Prova com Intérprete de Libras			
() Prova Ampliada fonte nº _____		() Autorização para uso de aparelho auricular (sujeito à inspeção e aprovação no dia do certame)			
() Prova com Ledor		() Realização da Prova em Andar Térreo			
() Prova em áudio		() Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados			
() Prova com Transcritor		() Candidata lactante			
() Prova gravada em Libras		() Uso de marca-passo ou pino cirúrgico			
() Outro: _____					

DECLARO, sob as penas da Lei, que me enquadro na forma do item 7 do Edital nº 30/2018 do Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, e solicito meu enquadramento, com base nos Decretos nºs 3.298/1999 e 9.508/2018, visando concorrer à (s) vaga (s) destinada (s) a (s) Pessoas com Deficiência.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	()
Cargo/Área Pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

Nos termos do Edital de Concurso Público 30/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, **SOLICITO** a realização da Prova Objetiva em condições especiais, conforme descritivo que segue:

<input type="checkbox"/> Prova em Braile
<input type="checkbox"/> Prova Ampliada fonte nº _____
<input type="checkbox"/> Prova em áudio
<input type="checkbox"/> Prova com Ledor
<input type="checkbox"/> Prova com Transcritor
<input type="checkbox"/> Prova com Intérprete de Libras
<input type="checkbox"/> Prova gravada em Libras
<input type="checkbox"/> Autorização para uso de aparelho auricular (sujeito à inspeção e aprovação no dia do certame)
<input type="checkbox"/> Realização da Prova em Andar Térreo
<input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
<input type="checkbox"/> Prova com Ledor
<input type="checkbox"/> Uso de marca-passo ou pino cirúrgico
<input type="checkbox"/> Candidata lactante
<input type="checkbox"/> Outro: _____

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome				
RG		Órgão Expedidor		
CPF		Fone	()	
Cargo/Área Pretendido				
Nº de inscrição				
E-mail				
De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?				
() Amarela	() Branca	() Indígena	() Parda	() Preta
Você se declara negro?		() SIM		() NÃO

DECLARO ser negro (a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda.

DECLARO que desejo me inscrever no Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, regido pelo Edital nº 00/0000, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros.

DECLARO ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o Art. nº 299 do Código Penal.

DECLARO conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital nº 30/2018.

Por fim, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros (as).

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. (...)

ANEXO VII
TERMO DE DESISTÊNCIA DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	()
Cargo/Área Pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

DECLARO para os devidos fins que **DESISTO** de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, ofertadas pelo Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, do cargo acima especificado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, regido pelo Edital nº 30/2018.

DECLARO ainda estar ciente de que concorrerei somente às vagas de ampla concorrência.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. (...)

ANEXO VIII

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Nome do candidato:
Número de Inscrição:
Cargo/área:
<ol style="list-style-type: none"> 1. O candidato deverá preencher apenas os itens nas colunas Quantidade e Pontuação Total, para o qual irá apresentar os títulos, segundo aos subitens 10.2 e 10.3 deste Edital. 2. Esse quadro deverá ser entregue no início da Prova de Desempenho Didático. 3. As atividades deste quadro, descritas nos itens 2 e 3, compreenderão aquelas concluídas nos últimos 5 anos. 4. A banca examinadora, caso necessário, reclassificará a pontuação feita pelo candidato, por erro na pontuação ou documentos apresentados que possam causar dúbia interpretação. 5. Poderão ser solicitados ao candidato documentos originais durante o decorrer do certame.

1. Títulos Acadêmicos	Pontuação	Qtde.	Pontuação Obtida	
			CANDIDATO	BANCA
1.1. Doutorado concluído em Programa reconhecido pelo MEC/CAPES (limitado a 01 título).	40,0			
1.2. Mestrado concluído em Programa reconhecido pelo MEC/CAPES (limitado a 01 título).	20,0			
1.3. Especialização ou Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> obtida em instituição credenciada pelo MEC (limitado a 01 título).	10,0			
TOTAL DO ITEM 1:				

OBS: Os títulos referentes aos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 não são cumulativos entre si.

2. Atividades de ensino, extensão, estágios e experiência profissional. (Serão pontuados apenas os últimos 5 anos)	Pontuação	Qtde.	Pontuação Obtida	
			CANDIDATO	BANCA
2.1. Exercício do magistério em Instituição de Ensino Médio ou Superior comprovado através de carteira de trabalho, contrato de trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública.	2 pontos por ano ou fração superior a seis meses corridos. (máximo 10 pontos)			
2.2. Orientação de tese de doutorado aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador.	2 pontos por tese (máximo 4 pontos)			
2.3. Orientação de dissertação de mestrado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador.	1,5 pontos por tese (máximo 3 pontos)			
2.4. Orientação de monografia de graduação ou especialização aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador.	0,5 ponto por monografia (máximo 3 pontos)			
2.5. Orientação de aluno em projeto de iniciação científica (PIBIC, PIBIT, PIVIC) e Projeto de iniciação científica júnior.	0,5 pontos por aluno orientado (máximo 3 pontos)			
2.6. Orientação de alunos em projetos de PIBID, PET ou Projetos de Extensão financiados por órgãos oficiais de fomento.	0,3 pontos por aluno orientado (máximo 1,5 pontos)			
2.7. Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado/tese de doutorado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa.	0,5 pontos por banca (máximo 1,5 pontos)			
2.8. Coordenação de projeto de pesquisa e/ou de extensão aprovado em agências de fomento.	0,5 pontos por projeto (máximo 2,0 pontos)			
2.9. Experiência profissional, exceto magistério , relacionada com a área do concurso em empresas públicas (ato de nomeação e exoneração) e/ou privadas (registro na carteira de trabalho - CNTPS)	0,5 ponto por ano ou fração superior a seis meses corridos. (máximo 2,0 pontos)			

TOTAL DO ITEM 2:		
-------------------------	--	--

3. Produção científica, técnica e cultural. (Serão pontuados apenas os últimos 5 anos)	Pontuação	Qtde.	Pontuação Obtida	
			CANDIDATO	BANCA
3.1. Autoria ou co-autoria de patente, marca registrada, programa de computador registrado, cultivar protegida, cultivar registrada ou desenho industrial registrado.	5,0 pontos por registro (no máximo 10 pontos)			
3.2. Autoria ou co-autoria em livro publicado, na área do concurso, com ISBN.	2,5 pontos por livro (no máximo 5 pontos)			
3.3. Autoria ou co-autoria em capítulo de livro publicado, na área do concurso, com ISBN.	1,0 pontos por capítulo (no máximo 2 pontos)			
3.4. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" A1 e A2 - CAPES.	1,0 pontos por Artigo (no máximo 4 pontos)			
3.5. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" B1 e B2 - CAPES.	1,0 pontos por Artigo (no máximo 3 pontos)			
3.8. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" B3, B4 e B5 - CAPES.	0,75 pontos por Artigo (no máximo 3 pontos)			
3.11. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico sem "Qualis" - CAPES.	0,5 pontos por Artigo (no máximo 1,5 pontos)			
3.12. Trabalho completo publicado em anais de Eventos Científicos (mínimo de 5 páginas e contendo abstract – máximo de 10 trabalhos).	0,5 pontos por trabalho (no máximo 1 pontos)			
3.13. Resumo expandido publicado em anais de Eventos Científicos (mínimo de 2 páginas). (Máximo 10 trabalhos).	0,25 pontos por trabalho (no máximo 0,5 pontos)			
TOTAL DO ITEM 3:				

PONTUAÇÃO TOTAL		
------------------------	--	--

Obs.: 1) Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro acima. 2) Valerá a melhor classificação do periódico entre as diversas áreas, quando for o caso, observando-se o "Qualis" CAPES em vigor. 3) Artigos "no prelo" não serão considerados.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Referência: Processo nº 23243.013224/2017-81

SEI nº 0367634



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/10/2018

EDITAL Nº 31/2018/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.013224/2017-81

DOCUMENTO SEI Nº 0368132

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, e considerando os termos do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o Decreto nº 7.311, de 23/9/2010 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, destinados aos cargos de **TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/1/2005 e suas alterações, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público é regido por este Edital e promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, executado pela INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, designada pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRO, através da Portaria nº 1.688, de 20/7/2018, retificada em 2/8/2018.

1.2 O Concurso Público é para provimento, em caráter efetivo, dos cargos Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Rondônia – IFRO e lotação em quaisquer de suas Unidades localizadas nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte, Vilhena e Reitoria, localizada em Porto Velho – RO.

1.2.1 Terão prioridade na nomeação os candidatos classificados no Edital de Homologação nº 200, de 22/12/2016, publicado no DOU nº 246, de 23/12/2016, Seção 3, e Edital de Homologação nº 37, de 17/2/2017, publicado no DOU nº 36, de 20/2/2017, Seção 3.

1.3 No interesse e a critério do IFRO e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser aproveitados nas Unidades do IFRO, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas, bem como nas demais Instituições Federais de Ensino (IFE).

1.4 O Concurso Público contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação do Edital até o término do prazo de recurso, junto à INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA, e-mail atendimento.ifro.tae@paconcursos.com.br e através dos telefones (91) 3347-8376 e (91) 3347-5205, sendo o atendimento realizado de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h (horário oficial de Rondônia).

1.5 Não será enviada ao candidato comunicação individualizada (telefone, e-mail, correio, SMS e/ou *WhatsApp*®). O candidato deverá obter as informações necessárias sobre o Concurso Público no site www.paconcursos.com.br.

1.6 Não haverá atendimento presencial nas Unidades do IFRO – Reitoria e *campi*, visando garantir os princípios de legitimidade, legalidade, igualdade, isonomia e isenção que regem os processos seletivos públicos e as avaliações educacionais, assegurando o mesmo tipo de tratamento a todos os envolvidos, em qualquer localidade em âmbito Nacional.

1.7 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do mesmo, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA TITULAÇÃO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CARGO/ÁREA	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD (DECRETO Nº 3.298/99)	PRETOS E PARDOS (LEI Nº 12.990/2014)	TOTAL	FORMAÇÃO EXIGIDA
Administrador	E	40h	1	_1	_2	1	Graduação em Administração e registro no Conselho competente.
Analista da Tecnologia da Informação	E	40h	1	_1	_2	1	Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduação em Engenharia da Computação; ou Graduação em Sistemas de Informação.
Bibliotecário/ Documentalista	E	40	1	_1	_2	1	Graduação em Biblioteconomia e registro no Conselho competente; ou Graduação em Ciências da Informação e registro no Conselho competente.
Engenheiro Civil	E	40h	1	_1	_2	1	Graduação em Engenharia Civil e registro no Conselho competente.
Engenheiro Eletricista	E	40h	1	_1	_2	1	Graduação em Engenharia Elétrica e registro no Conselho competente.
Pedagogo	E	40h	1	_1	_2	1	Graduação em Pedagogia.
Técnico em Assuntos Educacionais	E	40h	2	_1	1	3	Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas.
Tecnólogo em Gestão	E	40h	1	_1	_2	1	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

Pública							
Técnico em Contabilidade	D	40h	1	_1	_2	1	Técnico de Nível Médio em Contabilidade e registro no Conselho competente.
Técnico de Laboratório Eletromecânica ³	D	40h	1	_1	_2	1	Curso Técnico de Nível Médio na Área de Eletromecânica; ou Ensino Médio Completo Profissionalizante na Área de Eletromecânica.
Técnico de Laboratório de Informática ³	D	40h	1	_1	_2	1	Curso Técnico de Nível Médio na Área de Informática; ou Ensino Médio Completo Profissionalizante na Área de Informática.
Técnico de Laboratório Química ³	D	40h	1	_1	_2	1	Curso Técnico de Nível Médio na Área de Química e registro no Conselho competente; ou Ensino Médio Completo Profissionalizante na Área de Química e registro no Conselho competente.
Técnico em Tecnologia da Informação ³	D	40h	2	_1	1	3	Curso Técnico de nível médio na área de Informática; ou Ensino Médio Completo Profissionalizante na Área de Informática.
TOTAL			15	_1	2	17	

¹ Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.

² Não há reserva de vagas para candidatos negros para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.

³ Observando-se a Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação.

2.1 Descrição Sumária dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação:

ADMINISTRADOR:

Descrição do Cargo:

1. Planejar e organizar os serviços técnico-administrativos, a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros;
2. Propõe princípios e normas, colabora na produtividade eficiência e eficácia dos serviços da unidade.

Atividades Típicas:

1. Analisar as características da entidade, seu desenvolvimento e relações como meio ambiente, os recursos disponíveis, as rotinas de trabalho, a fim de avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas;
2. Pesquisar, analisar, e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de aplicação;
3. Avaliar e controlar resultados de implantação de planos e programas;
4. Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais;
5. Verificar o funcionamento das unidades segundo os regimentos e regulamentos vigentes;
6. Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa;
7. Realizar estudos específicos, visando solucionar problemas administrativos;
8. Colaborar na relação de subsídios para as diretrizes e políticas governamentais;
9. Acompanhar ou participar na elaboração de anteprojetos de leis, de decretos e decreto-lei;
10. Participar ou desenvolver pesquisas científicas da sua área de atuação;
11. Prestar informações e esclarecimentos sobre assuntos gerais ou específicos afetos à sua área de competências;
12. Executar outras tarefas da mesma natureza e o mesmo nível de dificuldade.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Descrição do Cargo:

1. Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática.

Atividades Típicas:

1. Exercer atividades de planejamento e assessoramento técnico e de supervisão aos órgãos superiores, no que respeita a política e diretrizes de desenvolvimento de projetos;
2. Orientar, coordenar, controlar e avaliar trabalhos de alto grau de complexidade técnica;
3. Definir e/ou participar na elaboração de planos e projetos, com vistas à implantação de sistemas de informação, computadorizados ou não;
4. Orientar, controlar e executar atividades referentes a análise e projeto de sistemas;
5. Conceber, projetar, testar e implementar sistemas eletrônicos;
6. Elaborar, orientar e participar de programas de treinamento na área, ministrando cursos;
7. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA:

Descrição do Cargo:

1. Conceituar e conhecer princípios, processos e técnicas que permitem analisar e desenvolver soluções para os problemas unitários ou sistêmicos na área de biblioteconomia, Informação documental, administração e marketing, possibilitando a formulação da política, do planejamento. Implantação e controle dos serviços de Bibliotecas, Centros de Documentação e outros órgãos assemelhados.

Atividades Típicas:

1. Planejar, Implantar, coordenar e controlar sistemas biblioteconômicos e de unidades isoladas de serviços afins;
2. Realizar projetos relativos a estrutura de normalização da coleta, do tratamento e da recuperação das informações documentárias, de acordo com os fins propostos pelo serviço, quer no âmbito Interno quer no âmbito externo da unidade de trabalho;
3. Realizar estudos administrativos para o dimensionamento de equipamento, recursos humanos e *layout* das diversas unidades da área biblioteconômica;
4. Estruturar e efetivar a normalização e padronização dos serviços técnicos biblioteconômico fixando índices de eficiência, produtividade e eficácia nas áreas operacionais da biblioteconomia;
5. Estabelecer, coordenar e executar a política de seleção e aferição do material integrante, das coleções de acervo, programando as prioridades de aquisição dos bens patrimoniais para a operacionalização dos serviços;
6. Operacionalizar o tratamento técnico das Informações documentais;
7. Estruturar e exercer a busca de dados e a pesquisa documental através da análise direto às fontes de Informações primárias, secundárias e/ou terciárias;
8. Planejar e coordenar a difusão cultural das bibliotecas e dos serviços de circulação, articulando a disseminação da informação com outras atividades de extensão, reciclar periodicamente os dados identificadores do usuário, objetivando a realimentação dos perfis e o ajustamento das coleções;
9. Assessorar nas propostas orçamentais relacionadas com as atividades da Biblioteca no sistema e estabelecer e executar a proposta do recurso orçamentário anual plurianual;
10. Exercer o controle estatístico da produção interna e da tendência da demanda, procedendo à análise e aos relatórios gerenciais;
11. Planejar, coordenar e implantar recursos audiovisuais, estruturando o controle dos serviços reprográficos em geral e da microfilmagem em particular, como uma forma atual de repositório de informações;
12. Ministras aulas nas diversas modalidades inerentes à área técnica do tratamento da informação e trabalhos biblioteconômicos;
13. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

ENGENHEIRO CIVIL:**Descrição do Cargo:**

1. Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a rodovias, portos aeroportos, vias férreas, sistema de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparos das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos.

Atividades Típicas:

1. Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
2. Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
3. Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicar os tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo ao órgão competente para aprovação;
4. Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
5. Dirigir a execução de projetos, acompanhando as operações à medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança necessárias das atividades típicas;
6. Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
7. Executar outras tarefas da mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

ENGENHEIRO ELETRICISTA**Descrição do Cargo:**

1. Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Atividades Típicas:

1. Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária.
2. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria.
3. Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico.
4. Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica.
5. Elaborar orçamentos.
6. Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade.
7. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção.
8. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização.
9. Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção.
10. Projetar produtos; instalações e sistemas.
11. Pesquisar e elaborar processos.
12. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal.
13. Utilizar recursos de informática.
14. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PEDAGOGO:**Descrição do Cargo:**

1. Realizar pesquisas de natureza técnico-pedagógica relacionadas com legislação, organização e funcionamento de sistemas de ensino, processos de aprendizagem, administração escolar, métodos e técnicas empregadas.

Atividades Típicas:

1. Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos;
2. Elaborar projetos educacionais;
3. Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional;
4. Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas;
5. Participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino;
6. Executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional;
7. Participar de divulgação de atividades pedagógicas;
8. Implementar programas de tecnologia educacional;
9. Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS:**Descrição do Cargo:**

1. Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo.

Atividades Típicas:

1. Planejar, supervisionar, analisar e reformular o processo de ensino aprendizagem traçando metas, estabelecendo normas, orientando e supervisionando o cumprimento do mesmo e criando ou modificando processos educativos de estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional para proporcionar educação integral dos alunos;
2. Elaborar projetos de extensão;
3. Realizar trabalhos estatísticos específicos;
4. Elaborar apostilas;
5. Orientar pesquisas acadêmicas;
6. Executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA:**Descrição do Cargo:**

1. Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos da área de atuação.

Atividades Típicas:

1. Planejar e executar projetos;
2. Conduzir e acompanhar o desenvolvimento de projeto;
3. Fiscalizar processos industriais e avaliar a produtividade;
4. Estudar a viabilidade técnico-econômica;
5. Assistir e dar suporte técnico ao projeto;
6. Controlar atividades inerentes ao projeto;
7. Executar outras tarefas de mesma natureza e de mesmo nível de dificuldade.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE:**Descrição do Cargo:**

1. Organizar os serviços de contabilidade em geral, organizar os documentos e métodos de escrituração nos sistemas mecanizados e automatizados para fazer cumprir as exigências legais e administrativas.

Atividades Típicas:

1. Conferir e preparar os documentos que exigem pagamentos, inclusive com cálculos e recolhimentos, se necessário. Informar e orientar sobre pagamento a fornecedores e às unidades administrativas;
2. Fazer relatórios e levantamentos a pedido do superior imediato;
3. Executar balancetes diários, mensais e balanços anuais;
4. Executar através do sistema ou computacional a escrituração contábil;
5. Contabilizar todas as operações financeiras com controle de saldos bancários;
6. Controlar saldo da conta, bens e valores a incorporar;
7. Controlar todos os convênios firmados pela unidade;
8. Contabilizar o sistema financeiro, orçamentário e patrimonial;
9. Fazer conciliação em fichas contábeis;
10. Elaborar listagens de captação de dados orçamentários, financeiro e patrimonial e demonstrativo da disponibilidade financeira para serem enviados ao Setor de Processamento de Dados da Secretaria de Controle Interno do MEC;
11. Elaborar mensalmente os balancetes, demonstrativo da Execução Orçamentária e Extra-Orçamentária da Receita e da Despesa para serem enviados à Secretaria de Orçamento e Finanças do MEC;
12. Elaborar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda, pessoa jurídica, para ser entregue na Receita Federal. Controlar as verbas orçamentárias e extra-orçamentárias, dentro dos seus respectivos programas, sub-programas, projetos e atividades;
13. Controlar o suprimento de fundos;
14. Emitir empenhos, anulações, correspondências, requerimentos ao Ministério, informações sobre posições de processos a Departamentos e fornecedores, cálculos de IPI, descontos, fretes, embalagens, taxas de correio etc. Informar ao Setor de Orçamento, Centros e Departamentos os débitos e créditos a serem efetuados aos Departamentos através de demonstrativos, conferências, controle em livros dos empenhos emitidos;
15. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA (ELETROMECCÂNICA/INFORMÁTICA/QUÍMICA):

Descrição do Cargo:

1. Executar trabalhos de laboratórios relacionados com a área de especialidade, realizando ou orientando coleta, análise e materiais e substâncias através de métodos específicos.

Atividades Típicas:

1. Fazer coletas de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo;
2. Elaborar análise de materiais e substâncias em geral utilizando métodos específicos para cada caso;
3. Efetuar registros das análises realizadas;
4. Preparar reagentes, peças, circuitos materiais utilizados em experimentos;
5. Proceder a montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisas;
6. Auxiliar na elaboração de relatórios e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados de exames e informações;
7. Selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão;
8. Dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos;
9. Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos;
10. Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios;
11. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:**Descrição do Cargo:**

1. Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Atividades Típicas:

1. Desenvolver sistemas e aplicações: Desenvolver interface gráfica; aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações; montar estrutura de banco de dados; codificar programas; prover sistemas de rotinas de segurança; compilar programas; testar programas; aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; documentar sistemas e aplicações;
2. Realizar manutenção de sistemas e aplicações: Alterar sistemas e aplicações; alterar estrutura de armazenamento de dados; atualizar informações gráficas e textuais; converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; atualizar documentações de sistemas e aplicações; fornecer suporte técnico; monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; implantar sistemas e aplicações; instalar programas; adaptar conteúdo para mídias interativas; homologar sistemas e aplicações junto a usuários; treinar usuários; verificar resultados obtidos; avaliar objetivos e projetos de sistemas e aplicações;
3. Projetar sistemas e aplicações: Identificar demanda de mercado; coletar dados; desenvolver leiaute e relatórios; elaborar anteprojeto, projetos conceitual, lógico, estrutural, físico e gráfico; definir critérios ergonômicos e de navegação em sistemas e aplicações; definir interface de comunicação e interatividade; elaborar croquis e desenhos para geração de programas; projetar dispositivos, ferramentas e posicionamento em máquinas; dimensionar vida útil de sistema e aplicações; modelar estrutura de banco de dados;
4. Selecionar recursos de trabalho: selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas; selecionar linguagem de programação; selecionar ferramentas de desenvolvimento; especificar configurações de máquinas e equipamentos (*hardware*); especificar máquinas, ferramentas, acessórios e suprimentos; compor equipe técnica; especificar recursos e estratégias de comunicação e comercialização; solicitar consultoria técnica;
5. Planejar etapas e ações de trabalho: Definir cronograma de trabalho; reunir-se com equipe de trabalho ou cliente; definir padronizações de sistemas e aplicações; especificar atividades e tarefas; distribuir tarefas;

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, os cargos constantes do item 2 deste Edital, conforme exigência mínima e quadro de vagas.

3.2 O regime de trabalho para os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais.

3.3 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, finais de semana, pontos facultativos e feriados de acordo com a necessidade da Instituição, observada a carga horária semanal.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração que corresponde ao Nível de Escolaridade, Classe, Padrão de Vencimento dos cargos obedecerão ao quadro abaixo:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
NÍVEL INTERMEDIÁRIO	D 101	R\$ 2.446,96	R\$ 458,00	R\$ 2.904,96
NÍVEL SUPERIOR	E 101	R\$ 4.180,66		R\$ 4.638,66

4.2 As remunerações poderão ser acrescidas de:

a) Percentual de Incentivo à Qualificação para os candidatos que possuam escolaridade superior à exigência para ocupação do cargo, conforme Decreto nº 5.824/2006;

b) Auxílio Pré-Escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até os 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade;

c) Auxílio-transporte para servidores que utilizam transporte público para o deslocamento residência x trabalho x residência.

5. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

5.1 O Concurso Público será realizado no horário de Rondônia em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital.	10/10/2018
Publicação do Edital no Diário Oficial da União – DOU.	10/10/2018
Período de inscrição.	10/10/2018

	a
	09/11/2018
Período de solicitação para os candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição.	10/10/2018
	a
Período de envio da documentação para pleitear a isenção.	15/10/2018
Divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição.	23/10/2018
	24/10/2018
Interposição de recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição.	e
	25/10/2018
Resposta aos recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição.	31/10/2018
Data final para o pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU.	12/11/2018
Homologação das inscrições.	23/11/2018
	26/11/2018
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições.	a
	27/11/2018
Resposta aos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos.	06/12/2018
Divulgação dos locais da prova objetiva.	
DATA DA PROVA OBJETIVA.	16/12/2018
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.	17/12/2018
	18 a
Interposição de recursos contra as questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva.	20/12/2018
Divulgação das respostas aos recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva e gabarito oficial final.	15/01/2019
Divulgação do resultado parcial da prova objetiva.	
	16/01/2019
Interposição de recursos contra o resultado da prova objetiva.	a
	18/1/2019
Resposta aos recursos contra o resultado da prova objetiva.	
Resultado Final da prova objetiva.	
Convocação para Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros – Entrevista presencial obrigatória (Nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, publicada no DOU nº 68, Seção I, págs. 43-44, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).	23/01/2019
Procedimento da Heteroidentificação	28 e
	29/01/2019
Publicação do resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos.	01/02/2019
	04 a
Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos.	06/02/2019
Resposta aos recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos.	13/02/2019
Resultado Final, após procedimento de Heteroidentificação.	15/02/2019
Homologação do resultado final.	19/02/2019

5.2 As datas do cronograma disposto no subitem 5.1 deste Edital poderão ser alteradas e/ou ajustadas de comum acordo entre a INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO, para melhor execução do certame, sem que isso gere direitos aos candidatos.

5.2.1 A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO se responsabilizam, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

5.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão se inscrever para os cargos de que trata este Edital os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/1972.

6.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, a partir do dia **10/10/2018**, até às 23h59min de **09/11/2018**, observando o horário oficial de Rondônia.

6.3 A prova objetiva será realizada nos municípios de **Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena**. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar pelo local de realização da prova.

6.4 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá acessar o site www.paconcursos.com.br, ler atentamente o Edital e seus anexos e certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos, preenchendo integral e corretamente a Ficha de Inscrição.

6.5 Gerar e imprimir o boleto da GRU (Guia de Recolhimento da União), e efetuar o pagamento preferencialmente em agência do Banco do Brasil S.A, impreterivelmente até o dia **12/11/2018**.

6.6 Valor da taxa de inscrição:

a) Nível Intermediário – Nível/Classe D 101: **R\$ 100,00 (cem reais);**

b) Nível Superior – Nível/Classe E 101: **R\$ 120,00 (cento e vinte reais);**

6.6.1 Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor menor do que o estabelecido no subitem 6.6 ou realizado após a data de encerramento das inscrições.

6.7 O preenchimento incorreto da inscrição e da GRU pelo candidato impossibilitará a efetivação de sua inscrição.

6.8 O preenchimento correto da inscrição e da GRU é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade da INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e do IFRO a devolução do valor recolhido pelo candidato por meio de GRU preenchida incorretamente.

6.9 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.10 A segunda via do boleto da GRU estará disponível até o dia **12/11/2018**.

6.11 É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição e apresentá-lo nos locais de realização das provas ou quando solicitado, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

6.12 O candidato poderá inscrever-se em quantos Cargos/Áreas de atuação diferentes desejar sob sua inteira responsabilidade. No entanto, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções. O mesmo se aplica às provas didáticas e/ou práticas, se houver.

6.12.1 Em caso de inscrições múltiplas, não caberá reclamações posteriores, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

6.13 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016, fica assegurada a possibilidade de uso do “nome social” à pessoa transexual ou travesti durante o concurso, nos termos abaixo:

6.13.1 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deverá enviar, digitalizado em formato PDF, no prazo das inscrições, o Requerimento de Inclusão do Nome Social, no **Anexo II**, devidamente preenchido e assinado, em que conste o nome civil e o nome social, devendo ser enviado para solicitacao.ifro.tae@paconcursos.com.br, até a data de encerramento da inscrição. Assunto do e-mail: “**IFRO – INCLUSÃO NOME SOCIAL**”.

6.13.2 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

6.14 A inscrição será homologada somente se:

a) O candidato tiver completado todo o processo de inscrição no site www.paconcursos.com.br, inclusive obtido o número de inscrição até a data e horário limite para inscrição; e

b) Efetuado o pagamento da GRU, até a data limite de pagamento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

6.15 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE** através de GRU, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

6.16 Não serão homologadas as inscrições cujo pagamento for efetuado com valor menor do que o estabelecido no subitem 6.6 ou cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

6.17 A não comprovação do pagamento do valor de inscrição no prazo estabelecido neste Edital, ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

6.17.1 O simples agendamento e/ou demonstrativo (ainda que originais) não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição, não cabendo, portanto, o direito de acesso aos locais de prova nesta condição.

6.18 Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções:

a) Agendamento de pagamento de título de cobrança;

b) Pagamento de conta por envelope;

c) Transferência eletrônica;

d) DOC e DOC eletrônico;

e) Cheque e cartão de crédito ou débito;

f) Ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

6.19 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

6.20 O candidato poderá conferir no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, observando a data constante no Cronograma do Concurso, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA, pelo telefone **(91) 3347-8376 / 3347-5205**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas (horário de Rondônia), para verificar o ocorrido.

6.21 A confirmação da inscrição do candidato será por meio da publicação do Edital de Inscrições Homologadas, publicados no site www.paconcursos.com.br, conforme cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações e homologação de sua inscrição.

6.22 O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar do Edital de Inscrições Homologadas ou tiver sua inscrição indeferida, poderá protocolar recurso na forma do item 14, no período constante no cronograma do Concurso.

6.22.1 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desrespeitar a Banca e/ou a Comissão do Concurso do IFRO, responsável pela organização do certame.

6.22.2 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

6.23 O resultado dos recursos de solicitação de revisão de inscrição no Concurso será divulgado conforme cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

6.24 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o deferimento ou indeferimento do pedido de revisão da sua inscrição no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

6.25 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Requerimento de Isenção, não serão aceitos:

a) Alteração no Cargo/Área de atuação indicado pelo candidato;

b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas;

c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;

d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência;

e) Alteração da cidade para realização da prova objetiva.

6.26 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

6.27 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail), via postal ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

6.28 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

6.29 O candidato que cometer, no ato da inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome e/ou demais dados absolutamente divergentes, ou ainda, apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será **ELIMINADO** do certame, a qualquer tempo.

6.30 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

6.31 A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica,

bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.32 A inscrição do candidato no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, publicado no DOU nº 192, de 3/10/2008, Seção I, páginas 3-4, e pela Lei nº 13.656, de 30/4/2018, publicada no DOU nº 83, de 2/5/2018, Seção I, página 1.

7.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição:

a) Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

c) Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

7.3 O candidato que preencher uma das condições estabelecidas no item 7.2 poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período estabelecido no Cronograma do Concurso Público, de acordo com as normas a seguir:

7.3.1 Para solicitação da Isenção da taxa de inscrição na condição expressa nas alíneas “a” e “b” do item 7.2, o candidato deverá:

a) Realizar a sua inscrição e solicitar isenção da taxa no formulário de inscrição;

b) **DIGITALIZAR EM FORMATO PDF:** 1) Anexo III (Requerimento de Isenção) preenchido e assinado, com marcação expressa da condição requerida, indicação legível do Número do NIS e; 2) Documento oficial de identidade (frente e verso).

c) Enviar os documentos descritos para o endereço eletrônico solicitacao.ifro.tae@paconcursos.com.br, obedecendo o Cronograma do Concurso, tendo em seu assunto o título – “IFRO – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO”.

7.3.2 Para solicitação da Isenção da taxa de inscrição na condição de DOADOR DE MEDULA ÓSSEA o candidato deverá:

a) Realizar a sua inscrição e solicitar isenção da taxa no formulário de inscrição;

b) **DIGITALIZAR EM FORMATO PDF:** 1) Anexo III (Requerimento de Isenção) preenchido e assinado, com marcação expressa da condição requerida; 2) Atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, com data de emissão até 12 (doze) meses antes da publicação do edital na imprensa nacional, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação e; 3) Documento oficial de identidade (frente e verso).

c) Enviar os documentos descritos para o endereço eletrônico solicitacao.ifro.tae@paconcursos.com.br, obedecendo o Cronograma do Concurso, tendo em seu assunto o título – “IFRO – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO”.

7.3.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o Art. 1º da Lei nº 13.656/2018, após ser-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa, estará sujeito a:

a) Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado final;

b) Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado final e antes da nomeação para o cargo;

c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

7.4 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será averiguada pela INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA junto ao órgão gestor do Cadastro Único, para as solicitações nos moldes das alíneas “a” e “b” do item 7.2.

7.5 Todos os documentos apresentados para a solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

7.6 Requerimentos enviados com dados errados, incompletos, ilegíveis, fora dos padrões estabelecidos no **Anexo III**, ou ainda, aqueles fora do prazo, não serão avaliados.

7.7 Todos os itens do requerimento deverão ser preenchidos corretamente, digitados ou datilografados ou manuscritos de forma clara e legível, sem abreviações e/ou apelidos, sob pena de seu indeferimento.

7.8 O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, que servirá como protocolo de envio. A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO não se responsabilizam por e-mails não recebidos ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (*internet*).

7.9 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda, o disposto no Parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

7.10 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital;

d) Não estiver enquadrado como membro de família de baixa renda após consulta ao cadastro nacional, para as solicitações nos moldes das alíneas “a” e “b” do item 7.2;

e) Cadastramento no CadÚnico desatualizado ou inexistente ou ainda com divergência nos dados informados após consulta ao cadastro nacional, para as solicitações nos moldes das alíneas “a” e “b” do item 7.2;

f) Não apresentar os documentos solicitados neste Edital;

g) Enviar solicitação/documentos ilegíveis, de forma que impeça a adequada identificação do candidato;

h) Descumprimento total ou parcial do que dispõe o subitem 7.3.1 ou 7.3.2;

7.11 O envio da documentação não garante ao solicitante a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

7.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada conforme cronograma, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

7.12.1 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **DEFERIDO** terá sua inscrição validada, não gerando a GRU para pagamento de inscrição.

7.12.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **INDEFERIDO** poderá protocolar recurso na forma do item 14, no período constante no cronograma do concurso.

7.12.3 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desrespeitar a Banca e/ou a Comissão do Concurso do IFRO, responsável pela organização do certame.

7.12.4 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

7.12.5 Após a análise dos recursos, será divulgada, conforme cronograma, no site www.paconcursos.com.br, a relação final dos requerimentos deferidos e indeferidos.

7.12.6 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, após o resultado dos recursos, e queiram participar do certame deverão gerar GRU, no site www.paconcursos.com.br no período estipulado no cronograma, e realizar o devido pagamento.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO PCD | ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 É assegurado o direito de inscrição, no presente concurso público, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no artigo 37 do Decreto Federal 3.298/1999, no disposto do §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, **sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo IFRO no período de validade do presente concurso por Cargo/Área.**

8.2 Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias:

8.2.1 Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).

8.2.2 Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça[1] - STJ.

8.2.3 As pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

8.2.4 As pessoas que se enquadrem no conceito legal do §2º art. 1º da Lei nº 12.764/2012.

8.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

8.4 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

8.5 O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de exame médico.

8.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no item 7.2, participarão do Concurso de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

8.7 É responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do Cargo/Área, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a execução da prova inerente ao Cargo/Área a qual pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova prática em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

8.8 Para a solicitação de enquadramento nas vagas reservadas as pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;

b) Preencher e imprimir o Requerimento de enquadramento nas vagas reservadas as pessoas com deficiência disposto no **Anexo IV**;

c) Encaminhar via Sedex para a INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA, estabelecida na Rua da Mata, Passagem Santo Antônio, Avenida D, nº 32 A Marambaia – CEP: 66615-105. Belém/PA, com data de postagem até o último dia de inscrição, o Requerimento de Enquadramento como Pessoa com Deficiência (Anexo IV), devidamente preenchido, cópia do CPF e o laudo (original ou cópia autenticada), redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. Assunto do envelope: **“IFRO TAE – ENQUADRAMENTO Pcd”**

d) No caso de solicitação apenas para Atendimento Especial na realização da prova escrita, deverá conter laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico, o Requerimento de Atendimento Especial, disposto no **Anexo V**, estando devidamente preenchidas todas as informações. Assunto do envelope: **“IFRO TAE – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL”**.

e) No caso de candidato com deficiência visual que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na alínea “c” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial alternativamente em Braille, Fonte Ampliada, Software de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova e/ou de designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas, especificando o tipo de deficiência;

f) No caso do candidato com deficiência auditiva e apontada a necessidade de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS ou de prova gravada em vídeo por fiscal intérprete ou ainda a autorização para utilização de aparelho auricular (sujeito à inspeção e à autorização no dia da aplicação das provas), além do envio da documentação indicada na alínea “c” deste item, deverá solicitá-lo por escrito até o término das inscrições;

g) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na alínea “c” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência;

h) A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.

i) Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA, por inexistir a doença na data-limite referida, ou nos casos de força maior, quando a necessidade de atendimento especial surgir após o prazo de requerimento, deverão solicitar via correio eletrônico solicitacao.ifro.tae@paconcursos.com.br, com o título **“IFRO TAE – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL EXTEMPORÂNEO”**, tão logo a condição seja diagnosticada, anexando, no formato PDF, o Laudo Médico - emitido posteriormente a data-limite - e o **Anexo V**, nos moldes do item 8.8, letra “d”. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar e entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada) ao coordenador de local de prova, tendo direito a atendimento especial, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.9 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban, que serão autorizados após vistoria pela banca organizadora.

8.10 Aos deficientes visuais (baixa visão ou amblíope) que solicitarem prova especial Ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das instruções e questões da prova, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.

8.10.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.

8.11 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado *softwares* de leitura de tela ou prova gravada em áudio por um fiscal leitor, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

8.11.1 O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: *Dos Vox*, ou *NVDA*, ou *ZoomText* (ampliação ou leitura) ou ainda uma prova no formato de áudio.

8.11.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* indicados no item anterior ou ainda na impossibilidade do fornecimento das tecnologias assistivas descritas, será disponibilizado ao candidato um fiscal leitor para leitura de sua prova.

8.11.3 Para os candidatos com deficiência visual que solicitarem auxílio para transcrição de respostas, será disponibilizado um fiscal para exercer essa função.

8.12 Para os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem atendimento especial poderá ser disponibilizado prova gravada em vídeo por um intérprete de LIBRAS, nos termos do Anexo do Decreto Federal nº 9.508/2018.

8.12.1 A critério da organizadora e não sendo possível a utilização da tecnologia assistiva acima descrita, será disponibilizado um fiscal intérprete de LIBRAS para o candidato.

8.12.2 Para os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem autorização para uso de aparelho auricular, estarão sujeitos à inspeção e à aprovação pelas autoridades do local de prova no dia da aplicação, visando garantir a integridade do certame.

8.13 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

8.14 Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.

8.15 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

8.16 O pedido de atendimento especial será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.17 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo/Área, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por Cargo/Área.

8.18 As vagas definidas neste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

8.19 Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Concurso, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência, estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a nomeação para o cargo.

8.20 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

8.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas também deverá solicitar atendimento especial para tal fim, nos termos do subitem 8.8, letra “d”.

8.21.1 A candidata deverá comparecer com um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do infante.

8.21.2 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, nessa condição, participar do certame.

8.21.3 Os procedimentos de segurança, previstos neste Edital, serão estendidos ao acompanhante do infante.

8.22 Durante a amamentação o acompanhante não poderá ficar no mesmo local que a candidata.

8.23 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

8.24 Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.

8.25 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA previamente, nos moldes do subitem 8.8 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

8.26 Não será permitido ao candidato fumar ou portar carteira de cigarros nas dependências do local de provas.

8.27 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, informar na Ficha de Inscrição em campo específico para tal.

8.28 O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo site www.paconcursos.com.br o deferimento de sua solicitação.

8.29 Será publicada no site www.paconcursos.com.br, observando o período constante no cronograma, a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

8.30 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação **INDEFERIDA** poderá interpor recursos na forma do item 14, obedecendo o período constante no cronograma do concurso.

8.30.1 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Banca e/ou a Comissão do Concurso do IFRO, responsável pela organização do certame.

8.30.2 O resultado da solicitação de Atendimento Especial será divulgado no site www.paconcursos.com.br, observando o período constante no cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

8.30.3 Requerimentos enviados fora do prazo, não serão avaliados.

8.30.4 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

8.31 A nomeação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8.32 Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da contratação, serão convocados para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade do Instituto Federal de Rondônia, constituída na forma do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018, com vistas à emissão de parecer que observará:

- a) a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual e;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

[1] Súmula nº 377/STJ: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

9.1 Das vagas destinadas a cada Cargo/Área e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

9.2 A reserva de vagas de que trata o *caput* será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

9.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 9.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º, Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

9.3 Os candidatos autodeclarados negros participarão do Concurso de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

9.4 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem expressamente, identificando-se nos termos do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

9.4.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será **ELIMINADO** do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de eventuais sanções nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei acima citada.

9.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a Autodeclaração de Cor e Etnia, disposta no **Anexo VI**, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9.5.1 A Autodeclaração de Cor e Etnia (**Anexo VI**) terá validade somente para este Concurso Público e deverá ser enviada para o e-mail solicitacao.ifro.tae@paconcursos.com.br dentro do prazo estabelecido para as inscrições, estando devidamente preenchida e assinada juntamente com o documento oficial de identidade (frente e verso), todos digitalizados em formato PDF. Assunto do e-mail: “**IFRO – AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA**”.

9.5.2 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.5.3 O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, que servirá como protocolo de envio. A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO não se responsabilizam por e-mail não recebido ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (*internet*).

9.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

9.7 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

9.8 Até o final do período da inscrição do Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

9.8.1 O candidato que optar pela desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, deverá enviar, no prazo das inscrições, o Termo de Desistência da Autodeclaração de Cor/Etnia, disposto no **Anexo VII**, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado para solicitacao.ifro.tae@paconcursos.com.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de desistência. Assunto do e-mail: “**IFRO – DESISTÊNCIA AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA**”.

9.8.2 Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste Capítulo concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

9.9 Além das vagas de que trata o item 2 deste Edital, os candidatos autodeclarados negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Concurso.

9.10 Em atendimento à Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, publicada no DOU nº 68, Seção I, páginas. 43-44, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclarem negros no momento da inscrição, conforme subitem 9.5, para concorrer às possíveis vagas reservadas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Reitor do IFRO e criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração.

9.10.1 De acordo com o Art. 5º da Portaria Normativa nº 4/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

9.11 A Comissão de Heteroidentificação, criada especificamente para este fim, será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, devendo atender ao critério de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

9.11.1 A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos do Art. 6º e 7º da Portaria Normativa nº 4/2018.

9.12 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

9.13 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste Edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.

9.14 A lista com os convocados será publicada no site www.paconcursos.com.br, a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico.

9.14.1 O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará **ELIMINADO** do Concurso Público, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

9.15 O procedimento de heteroidentificação será realizado na data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico, obedecendo a ordem alfabética dos candidatos convocados.

9.16 Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário determinado para o seu início, munidos do documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista.

9.17 A Comissão de Heteroidentificação utilizará **EXCLUSIVAMENTE** o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso Público.

9.17.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

9.17.2 Não serão considerados, para os fins dos subitens 9.17 e 9.17.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

9.18 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.

9.18.1 O candidato que recorrer a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 9.18, será **ELIMINADO** do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

9.19 Serão **ELIMINADOS** do Concurso Público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa-fé.

9.20 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

9.20.1 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso, não servindo para outras finalidades.

9.20.2 É vedada à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

9.20.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

9.21 Será divulgada, conforme cronograma, o resultado parcial dos procedimentos realizados por meio das entrevistas para aferição das Autodeclarações.

9.22 A relação provisória dos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no site www.paconcursos.com.br, conforme cronograma.

9.22.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

9.22.2 Da decisão de indeferimento caberá recurso na forma do item 14, de acordo com o cronograma do concurso.

9.22.3 Os recursos serão analisados por uma Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

9.22.4 Aplica-se a Comissão Recursal o disposto nos Art. 6º, 7º e 12 da Portaria Normativa nº 4/2018.

9.23 Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal.

9.24 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

9.24.1 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

9.24.2 O resultado da análise da Comissão Recursal será divulgado conforme cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

9.25 A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

9.26 Os candidatos autodeclarados negros, aprovados para as vagas a eles destinadas e as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

9.26.1 Na hipótese de que trata o subitem 9.26 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros.

9.26.2 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada ao candidato autodeclarado negro, ou optar por esta na hipótese, conforme subitem 9.5, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

9.27 Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros.

9.28 Na hipótese de não haver candidato autodeclarado negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

9.29 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

10. DA ESTRUTURA DO CONCURSO E DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

10.1 O Concurso Público será composto de prova objetiva (eliminatória e classificatória), a ser aplicada a todos os candidatos.

10.2 Todas as convocações e publicações de resultados, parcial e final, serão divulgadas no site www.paconcursos.com.br.

10.3 As etapas do concurso, bem como locais, datas e horários de provas estão discriminados no cronograma estabelecido neste Edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 As provas objetivas serão realizadas no dia 16/12/2018, das 14h às 18h (horário oficial de Rondônia).

11.2 A prova será realizada nos municípios de **Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena** no Estado de Rondônia.

11.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.4 Os portões serão abertos às 12h45min e **fechados, impreterivelmente, às 13h45min** (horário oficial de Rondônia). Os locais de realização das provas objetivas serão disponibilizados no Edital de Homologação das Inscrições, conforme Cronograma do Concurso.

11.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova objetiva, com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões**, munidos de:

- a) Documento de identidade original, preferencialmente aquele utilizado no ato de sua inscrição;
- b) Comprovante de inscrição;
- c) Caneta esferográfica na cor azul ou preta, não porosa, fabricada em material transparente.

11.5.1 Não será permitido em qualquer circunstância o uso de borrachas, apontadores, marca-textos, corretivos, lápis ou materiais equivalentes.

11.5.2 Para fins do presente concurso, entende-se por documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade

11.5.3 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sob pena de impedimento ao acesso ao local de prova.

11.5.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos e cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital. Também não serão aceitos documentos de identidade em aplicativos digitais, tais como e-Título e CNH Digital, para fins de identificação do candidato.

11.5.5 O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

11.5.6 O candidato que não apresentar documento de identificação na forma exigida neste Capítulo, será automaticamente excluído do Concurso Público em razão do impedimento ao acesso ao local de prova.

11.5.7 Não será permitido o ingresso nas salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem o documento oficial e original de identidade (com foto), sendo sequer admitida possibilidade de recepção posterior ou ainda sob o argumento de eventual trânsito em mãos de terceiros.

11.5.8 Estará impedido de acesso ao local de prova o candidato que eventualmente apresentar documento de identificação com nomes e/ou demais dados absolutamente divergentes do transcrito no ato de inscrição, ainda que por equívoco de digitação ou qualquer outro mecanismo.

11.6 Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidato no local de realização da prova, após o fechamento dos portões, estando o candidato excluído do certame.

11.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferente dos predeterminados no Edital ou em comunicado. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.

11.8 Durante a realização da prova é expressamente proibida a comunicação entre candidatos/as, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como, a utilização de livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos, legislação e aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, iPod®, iPad® e iPhone®, gravadores, *pendrive*, mp3 *player* ou similar, qualquer transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carros, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta. Também não será permitido o uso de relógios de quaisquer espécies, óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), qualquer acessório de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, além de ser vedado portar armas de qualquer tipo, ainda que o candidato detenha porte legal ou profissional, sendo automaticamente **ELIMINADO** do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

11.9 Não será permitido aos candidatos durante o período de permanência no local de prova o uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, *Pager*, *Notebook*, *Tablet*, iPod®, iPad® e iPhone®, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

11.10 Os equipamentos portados pelos candidatos, antes do início e até o final das provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada e juntamente com o controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, fone de ouvido e carteira de cigarros/cigaretes, devendo ser acondicionados em saco porta objetos a ser fornecido pela organizadora exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal de sala.

11.10.1 Depois de lacrado o saco porta objetos só poderá ser rompido externamente, ou seja, após a ultrapassagem dos portões de saída do local de aplicação de provas.

11.10.2 Durante a aplicação das provas o saco porta objetos contendo os aparelhos deverá ser mantido abaixo da cadeira utilizada pelo candidato, visível ao aplicador ou fiscal de sala, devendo ser manuseado sem violação de seu conteúdo somente após a conclusão de sua prova e aberto nos termos do subitem 11.10.1.

11.11 O candidato que se recusar a seguir os procedimentos descritos nos subitens 11.8, 11.9, 11.10, 11.10.1 e 11.10.2 será retirado da sala de prova e conseqüentemente **ELIMINADO** do concurso.

11.12 O candidato que for identificado portando um dos aparelhos citados nos subitens 11.8, 11.9 e 11.10 durante a prova ou nos corredores e banheiros, mesmo que desligados, estará **ELIMINADO** do Concurso.

11.13 A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA, bem como o IFRO, não ficarão responsáveis pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

11.14 A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA, bem como o IFRO, não se responsabilizarão por perdas e/ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

11.15 O acesso ao local das provas será exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões, salvo no caso previsto no subitem 8.22, desde que atendidos os requisitos dispostos nos subitens 8.21.1, 8.21.2, 8.21.3, 8.22 e 8.23 deste Edital.

11.16 A prova terá seu horário de início em sala, a contar após a distribuição dos Cadernos de Prova e a autorização do aplicador, com duração total de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

11.16.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

11.17 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

11.18 A prova objetiva abrangerá as seguintes áreas de conhecimento:

ÁREA DE CONHECIMENTO	QTDE. DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA Nº DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2	20
Raciocínio Lógico	5	1	5
Informática	5	1	5
Legislação	10	1	10
Conhecimentos Específicos	20	3	60
TOTAL	50	-	100

11.19 Constará de 50 (cinquenta) questões objetivas inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha.

11.20 Cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), e somente 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

11.21 A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos e não zerar em nenhuma disciplina (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos) constante da grade de prova.

11.22 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Prova para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por motivo de erro do candidato.

11.23 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas na Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente ainda que legível.

11.24 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

11.25 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

11.25.1 Ao término da conferência do Caderno de Prova, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, além disso, o candidato deverá verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no Caderno de Prova e na Folha de Respostas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

11.26 A partir das 13h30min os candidatos deverão aguardar em sala de aplicação de provas até que seja autorizado o seu início às 14h, após procedimentos de verificação de segurança, sob pena de eliminação do certame.

11.26.1 Os procedimentos de verificação de segurança são compostos de: verificação das embalagens de lanches (biscoitos, água, sucos, achocolatados, salgadinhos e etc), verificação visual das orelhas e unhas de cada candidato.

11.26.2 A ida ao banheiro, a partir do início da prova, será permitida desde que acompanhada pelo fiscal, sob pena de eliminação do certame.

11.27 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- Somente após decorrida 2 (duas) horas do início da prova, o candidato poderá entregar sua Folha de Respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova;
- O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, será ELIMINADO e deverá assinar a ata, que será lavrada pelo Coordenador de Local de Provas e não poderá levar o caderno de questões.
- O candidato só poderá fazer anotações relativas às suas respostas na Folha de Respostas e no Caderno de Questões.
- Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde.
- O candidato não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de provas com o material de aplicação, exceto seu caderno de questões, desde que, nesse caso, deixe a sala em definitivo nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término da prova.

11.28 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas, o candidato poderá ser submetido a procedimento de segurança de coleta de dado biométrico e/ou detecção de metal.

11.29 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, comparação biométrica ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público, sem prejuízo das sanções civil, penal e administrativa cabíveis.

11.30 Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- Estiver ausente do local da prova, no dia e horário determinados para comparecimento;
- Obtiver 0 (zero) ponto em quaisquer das áreas de conhecimento da prova objetiva;
- Obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva;
- Obtiver média final inferior a 60 (sessenta);
- Entregar em branco ou não adequadamente preenchido a Folha de Respostas, sendo-lhe então atribuído 0 (zero) ponto;
- Não devolver a Folha de Respostas;
- Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 2 (duas) horas do início das provas;

- 11.27;
- i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Prova e/ou a Folha de Respostas, salvo o disposto na alínea “f” do item 11.27;
- j) Não permitir a coleta de sua assinatura na lista de presença e ou na Folha de Respostas;
- k) For surpreendido em comunicação verbal ou por escrito ou de qualquer outra forma, e/ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- l) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou se comunicar com outro candidato;
- m) For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado ou a bateria retirada;
- n) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- o) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- p) Descumprir as instruções contidas Caderno de Prova e na Folha de Respostas;
- q) Utilizar caneta diferente das especificações apontadas no subitem 11.5., letra “c”.
- r) Não permitir, injustificadamente, a coletar o seu dado biométrico, bem como não permitir a detecção de metais;
- s) Tiver comportamento desonesto ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores da prova;
- t) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- u) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.31 O candidato terá que permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após seu início.

11.32 Os portões somente serão reabertos 2 (duas) horas após o início da prova. Até esse horário, ninguém poderá sair do local das provas, excetuando-se as pessoas que estiverem executando ou fiscalizando os trabalhos inerentes à realização do concurso.

11.33 Não haverá substituição do Caderno de Prova e da Folha de Respostas, salvo na hipótese do subitem 11.25.1.

11.34 Ao final da prova objetiva, os 3 (três) últimos candidatos a concluírem a prova só poderão sair juntos do recinto de prova.

11.35 A correção das provas será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas.

11.36 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

11.37 A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO não assumem qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste certame.

11.38 A interposição de recursos contra a prova objetiva deverá ser nos termos do item 14 deste Edital.

12. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

12.1 Os conteúdos programáticos estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 Será considerado aprovado/classificado o candidato que apresentar desempenho igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e **NÃO** obtiver zero ponto em quaisquer das áreas de conhecimento, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Decreto nº 6.944, de 21/8/2009.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22

13.2 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

13.2.1 O número máximo de candidatos aprovados/classificados observará os critérios de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência, da classificação dos enquadrados como pessoa com deficiência e candidatos negros.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA E CAMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS / CLASSIFICADOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AUTODECLARADOS NEGROS
1	5	3	1	1
2	9	6	1	2
3	14	10	1	3
4	18	13	1	4
5	22	16	2	4

13.2.2 Na ausência de candidatos classificados na condição de autodeclarados negros e/ou de pessoa com deficiência, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.

13.3 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de Conhecimentos Específicos;
- c) Candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de Língua Portuguesa;
- d) Candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de Legislação;
- e) Candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de Informática;
- f) Candidato com maior idade.

13.4 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, nos termos do §3º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

13.5 O resultado final do Concurso será divulgado no site www.paconcursos.com.br.

14. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

14.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:

- a) Edital;
- b) Decisão que indeferir pedido de isenção de taxa de inscrição;
- c) Decisão que indeferir o atendimento especial;
- d) Decisão que indeferir o reconhecimento da condição na cota racial;
- e) Inscrições homologadas;
- f) Gabarito e questão da prova objetiva;
- g) Resultado da prova objetiva.

14.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo constante no Cronograma do Concurso, e quando não estiver devidamente expresso será de 3 (três) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do referido evento.

14.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

14.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

14.3 Para interposição de recursos o candidato deverá acessar a Área do Candidato disponível no site www.paconcursos.com.br, sendo necessário preencher o formulário disponibilizado para este, anexando documentos que se fizerem indispensáveis para fundamentar a interposição, e seguindo as instruções contidas no referido endereço eletrônico, **até as 23h59min, horário de Rondônia/RO, da data final.**

14.4 No caso de recurso contra o gabarito e questões da prova objetiva:

14.4.1 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado em:

- a) Citação das fontes de pesquisa;
- b) Nome dos autores;
- c) Legislação vigente;
- d) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

14.5 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

14.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

14.7 Será indeferido o recurso que não estiver devidamente fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

14.8 Serão indeferidos ainda os recursos cujo teor desprezitar a Banca e/ou a Comissão do Concurso do IFRO, responsável pela organização do certame.

14.9 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

14.9.1 Caso haja procedência de recurso interposto para o resultado da prova objetiva, poderá eventualmente haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

14.10 A resposta do recurso será publicada no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, de acordo com o cronograma do concurso.

14.11 Não será enviado resposta de recurso deferido.

14.12 A decisão da Banca Examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

14.13 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

15. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

15.1 A investidura no cargo do candidato aprovado no concurso de que trata este Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através de Atestado de Saúde para Investidura em Cargo Público expedido pelo Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor – SIASS 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia:

I – O candidato interessado em obter o Atestado de Saúde para Investidura em Cargo Público, em outra unidade do SIASS, deverá protocolar solicitação junto a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRO, indicando a unidade em que pretende realizar a avaliação, com indicação do responsável pela unidade SIASS, endereço e telefone;

II – O IFRO encaminhará ofício à unidade do SIASS, solicitando a perícia oficial, ficando a critério da unidade o aceite ou não;

III – Não havendo o aceite o candidato deverá comparecer a unidade SIASS 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia, no prazo máximo estabelecido para a posse;

e) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal de 1988, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do Art.13 da Lei nº 8.112/90;

f) O servidor público civil aposentado e o militar reformado ou da reserva remunerada da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, somente poderá tomar posse, apresentando a opção pela remuneração do cargo ou emprego, conforme previsto no Art. 1º do Decreto 2.027/1996, ressalvadas a exceções previstas no §10 do Art. 37 da Constituição Federal;

g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

j) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

h) Estar em gozo dos direitos políticos;

i) Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade dar-se-á através de certificado e/ou diploma/título, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme disposto no Ofício-Circular nº 3/2017/GAB/SAA/SAA-MEC, de 7/4/2017;

j) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/1990;

k) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;

l) Apresentar autorização de acesso à Declaração de Ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física;

m) Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico <www.dfp.gov.br>;

n) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários no momento da posse.

15.2 Os certificados e/ou diplomas obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras deverão estar revalidados ou reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e demais Órgãos competentes no Brasil, conforme determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB, estabelecida pela Lei nº 9.394, de 20/12/1996, publicada no D.O.U. nº 248, de 23/12/1996, Seção I, página 27833, e alterações posteriores, bem como pela Resolução CNE/CES nº 3, de 22/6/2016, publicada no DOU nº 119, de 23/6/2016, Seção 1, página 9, e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes ao assunto.

15.3 Somente serão considerados como documentos comprobatórios os certificados e/ou diplomas de conclusão dos cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso e acompanhado do histórico escolar.

15.4 No ato da investidura no Cargo/Área, anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes neste Capítulo.

16. DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

16.1 O IFRO expedirá Edital discriminando as localidades e as vagas disponíveis para nomeação, o qual será divulgado no site <<http://portal.ifro.edu.br/>>.

16.1.1 O candidato poderá efetuar a escolha pela localidade onde houver vagas em Unidades (*Campus* ou Reitoria) do IFRO, tendo em vista a ordem de classificação no concurso.

16.2 O não pronunciamento do convocado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da correspondência eletrônica (e-mail), permitirá ao IFRO efetuar sua nomeação sem a consulta de Unidade (*Campus* ou Reitoria) de preferência de lotação, conforme disponibilidade existente no momento da convocação.

16.3 A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.

16.4 Caso 1 (um) ou mais dos habilitados não sejam considerados aptos física e mentalmente, ou renunciem, formal e expressamente à nomeação, ou, se nomeados, não se apresentarem no prazo legal para tomar posse ou, ainda, empossados não entrarem em exercício no prazo legal, serão convocados novos candidatos, que se seguirem aos já classificados e habilitados, para nomeação, por ato do Reitor, visando o preenchimento das vagas objeto do presente certame.

16.5 Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para este Instituto Federal, dentro do prazo de validade deste concurso, referentes às Cargos/Áreas de atuação constantes do subitem 2 deste Edital, serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das Unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência deste Instituto.

16.6 Antes de efetuar as nomeações, a critério e conveniência da Administração deste Instituto Federal, será procedida a remoção interna de servidores.

16.7 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

16.8 O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da Carreira de Técnico-Administrativos em Educação.

16.9 O candidato classificado será nomeado através de publicação no Diário Oficial da União – DOU e informado da nomeação por e-mail ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

16.10 O candidato, ao ser nomeado para o cargo, somente poderá tomar posse se:

a) Atender a todos os requisitos exigidos no item 15 deste Edital;

b) Após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO, mesmo que temporariamente, para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá tomar posse, e a sua nomeação será tornada sem efeito.

16.11 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou inexata e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados para fins de posse.

16.12 O candidato aprovado deverá, após efetuar agendamento, comparecer à Junta Médica Oficial do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia, situada na Rua Festejos, nº 167, Bairro Costa e Silva, Porto Velho – RO, munido dos seguintes exames complementares:

a) Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestante);

b) Avaliação psiquiátrica;

c) Avaliação oftalmológica;

d) Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;

e) Avaliação cardiológica, baseada no exame de eletrocardiograma, acompanhado da respectiva interpretação (para candidatos acima de 40 anos);

f) Raios-X do tórax em PA e perfil, com laudo radiológico (exceto para gestante);

g) Sangue: Glicemia, Hemograma, Ácido Úrico, Ureia, Creatinina, TGP e TGO, AntiHBS;

h) Urina: EAS, Toxicologia (cocaína e maconha);

i) Avaliação de clínico geral baseada no exame geral e nos exames laboratoriais.

16.13 Os exames bioquímicos terão validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

16.14 As avaliações e os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular.

16.15 Os raios-X deverão constar a identificação com data e o nome do candidato.

16.16 As avaliações médicas devem ser apresentadas ao 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia sob a forma de laudos.

16.17 Outros exames complementares podem ser solicitados durante a inspeção médica, a critério da junta médica do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia.

16.18 O candidato que se declarar como pessoa com deficiência, caso aprovado e convocado para nomeação, submeter-se-á a Perícia Médica indicada pelo IFRO, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal do cargo.

16.19 O candidato deverá comparecer à Perícia Médica munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

16.20 A não observância do disposto no subitem 16.20, a reprovação na Perícia Médica ou o não comparecimento à Perícia acarretarão a perda do direito à nomeação na condição de candidato considerado pessoa com deficiência.

16.21 O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será **ELIMINADO** do concurso.

16.22 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

17. DA POSSE

17.1 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

17.1.1 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem anterior, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

17.2 Os documentos originais comprobatórios das condições exigidas deverão ser apresentado na data da posse, para conferência, sendo os mesmo escaneados e inseridos no sistema eletrônico de processos.

17.2.1 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

17.3 Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado *ex-officio*.

18. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

18.1 O presente Concurso Público terá validade por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do IFRO.

18.2 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

18.3 A nomeação do candidato aprovado far-se-á com observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a conveniência e necessidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados, e em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

19.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgado integralmente no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

19.3 Havendo alteração do cronograma previsto, a INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO responsabilizam-se em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site.

19.4 As folhas de respostas deste Concurso Público serão arquivadas pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidas pelo período de 6 (seis) meses, findo o qual, serão incineradas.

19.5 Legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas.

19.6 Não serão admitidas inscrições de candidatos que possua com quaisquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos Arts. nºs 1.591 a 1.595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do certame, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

19.7 Caso venha a mudar de endereço e e-mail mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados, protocolando-os na Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Rondônia ou enviar eletronicamente no e-mail <dgp@ifro.edu.br>.

19.8 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

19.9 Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na circunscrição territorial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

19.10 Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados. O descumprimento deste requisito acarretará a perda do direito à vaga.

19.11 Para efeito de posse, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

19.12 O candidato nomeado obterá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal de 1988.

19.13 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

19.14 É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático;

Anexo II – Requerimento de Inclusão do Nome Social;

Anexo III – Requerimento de Isenção;

Anexo IV – Requerimento de Enquadramento PcD;

Anexo V – Requerimento de Atendimento Especial;

Anexo VI – Autodeclaração de Cor/Etnia;

Anexo VII – Termo de Desistência da Autodeclaração de Cor/Etnia;

19.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, designada pelo Reitor do IFRO, através da Portaria nº 1.688, de 20/7/2018.

19.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 09/10/2018, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368132** e o código CRC **E6AFD00A**.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS/ÁREAS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSE “E”

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e compreensão de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe do período simples e composto. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Estilística: figuras de linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Princípio fundamental de contagem. Análise combinatória. Probabilidade. Porcentagem. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

INFORMÁTICA: Informática: Sistema Operacional Windows, 7 (seven), Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Redes de computadores e a internet. *Hardware* - Componentes de microcomputadores. Nomenclatura e função dos *hardwares* do computador.

LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil 1988: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto / Capítulo IV – Da Ciência e Tecnologia / Capítulo VII – Da Administração Pública. Lei nº 8.069, de 13/7/1990, e alterações posteriores: Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 8.112, de 11/12/90, e alterações posteriores: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. Decreto nº 1.171, de 22/6/1994, e alterações posteriores: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e alterações posteriores: Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e alterações posteriores: Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

Lei nº 11.091, de 12/1/2005, e alterações posteriores: Estruturação do Plano de Carreiras dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação. Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015: Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, alterada pela Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 4/4/2018: Alteração do Regimento Geral do IFRO, ambas disponíveis no site do IFRO: <<http://portal.ifro.edu.br/documentos-institucionais>>.

CONTEÚDO ESPECÍFICO AOS CARGOS/ÁREAS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSE “E”

ADMINISTRADOR: 1. Organização e Gestão. 1.1. Tipos de organizações. 1.2. Estrutura organizacional: estrutura formal e informal, departamentalização, centralização e descentralização, comunicação, análise e melhoria de processos, ciclo do PDCA 1.3. Cultura organizacional. 1.4. Ciclo de vida das organizações. 1.5. Elaboração de diagnósticos organizacionais. 1.6. Estrutura de poderes: centralização, descentralização. 1.7. Estrutura de trabalho: simplificação administrativa, documentos normativos da organização. 1.8. Ciclo de vida das informações (origem, transformação, destinos), definição dos processos produtivos, desenho da estrutura dos processos, informações de entrada e de saída de cada processo. 1.9. Metodologias de construção de fluxogramas. 1.10. Controle. 1.11. Processo decisório. 1.12. Gerenciamento de conflitos 1.13. Administração participativa 2. Estratégia e Planejamento. 2.1. Conceitos sobre estratégia. 2.2. Conceitos sobre planejamento. 2.3. Tipos e níveis de planejamento. 2.4. Conceitos sobre planejamento estratégico. 2.5. Metodologias de planejamento estratégico. 2.6. Análise de cenários (análise do ambiente interno e externo). 2.7. Estabelecimento dos objetivos estratégicos. 2.8. Administração por objetivos. 2.9. Formulação de estratégias. 2.10. Desdobramento e implementação de estratégias. 2.11. Ferramentas de análise para o planejamento estratégico. 2.12. Sistemas de controle e monitoramento para o planejamento estratégico. 2.13. *Balanced scorecard*. 3. Elaboração e Gerenciamento de Projetos. 3.1 principais conceitos, natureza, característica. 3.2 Elaboração de projetos, tipos de elaboração e fases. 3.3 Análise de viabilidade econômica, técnica e social. 3.4 Gerenciamento de projetos: implantação, controle e avaliação. 4. Gestão de Pessoas. 4.1. Gestão de Pessoas. 4.2. Evolução e as funções de Recursos Humanos. 4.3. Estratégias de Recursos Humanos. 4.4. Avaliação de desempenho. 4.5. Gestão por competências. 4.6. Liderança e desenvolvimento gerencial. 4.7. Clima Organizacional. 4.8. Grupos e equipes de trabalho. 4.9. Gestão da Qualidade de vida no trabalho. 5. Procedimentos na Administração de Recursos Humanos na esfera pública. 5.1. Registros funcionais: exigências legais. 5.2. Processo admissional. 5.3. Obrigações previdenciárias e de tributos. 5.4. Controle de frequência e de férias. 5.5. Rotinas de Folha de Pagamento. 5.6. Prescrição. 5.7. Cálculos matemáticos em RH. 5.8. Estruturas de remuneração na administração pública. 5.9. Lei Federal 11.788/2008. 6. Gestão de Recursos Materiais com foco no desenvolvimento sustentável: 6.1. Classificação de materiais. 6.2. Atributos para classificação de materiais. 6.3. Tipos de classificação. 6.4. Metodologia de cálculo da curva ABC. 6.5. Gestão de estoques. 6.6. Compras. 6.7. Organização do setor de compras. 6.8.

Etapas do processo. 6.9. Especificação de materiais, confecção de termo de referência e projeto básico. 6.10. Perfil do comprador. 6.11. Modalidades de compra. 6.12. Cadastro de fornecedores. 6.13. Compras no setor público. 6.14. Licitação pública (Lei nº 8.666/93). 6.15. Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 6.16. Pregão (Lei nº 10.520/02). 6.17. Sistema de Registro de Preços, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. 6.18. Decreto nº 7.746, de 2012 (Estabelece as diretrizes para o desenvolvimento sustentável nas contratações na administração pública federal). 6.19. Decreto nº 5.450, de 2005 (Pregão Eletrônico). 6.20. Instrução Normativa nº 1, de 2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal). 6.21. Recebimento e armazenagem. 6.22. Entrada. 6.23. Conferência. 6.24. Objetivos da armazenagem. 6.25. Critérios e técnicas de armazenagem. 6.26. Arranjo físico (leiaute). 7. Distribuição de materiais. 7.1. Características das modalidades de transporte. 7.2. Estrutura para distribuição. 7.3. Gestão patrimonial. 7.4. Tombamento de bens. 7.5. Controle de bens. 7.6. Inventário. 7.7. Alienação de bens. 7.8. Alterações e baixa de bens. 8. Gestão de Documentos.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Linguagens de Programação: Conceitos de linguagens de programação; Orientação a objetos; HTML; DHTML; XML; Conceitos básicos de J2EE; Programação para a Web: Servlets; JSP; Javascript; CSS; Java; PHP; ASP; VB; DOT.NET; arquitetura de soluções para web. Programação: arquivos; pilhas e filas; árvores; classificação, busca e recuperação. Análise de algoritmos. Ponteiros; matrizes; ordenação; Listas; Socket; programação concorrente; Estrutura de Dados e Algoritmos: Conceitos básicos de estruturas de dados; Algoritmos e estruturas para pesquisa; Algoritmos e estruturas de ordenação; Análise de Algoritmos. Processo da Qualidade: Implementação do Processo; Garantia do Produto; Garantia do Processo; CMM – Capability Maturity Model: Conceituação. Fábrica de Software: Fundamentos. Processo de Desenvolvimento: Análise dos Requisitos do sistema; Projeto da Arquitetura. Modelagem dos processos do negócio; Análise dos Requisitos do Software; Projeto do software; Codificação e Testes do Software; Integração do Software; Teste de Qualificação do Software; Instalação do software; Aceitação do software. Análise e Projeto Orientado a Objetos: ferramentas de Orientação a Objetos (Ambiente Integrado de Desenvolvimento e Modelagem); UML; Padrão de Projeto; Padrão de Arquitetura (Framework); Herança, herança múltipla, polimorfismo; Design patterns; Requisitos de Negócio e Sistemas usando caso de uso; conceitos de modelo funcional e diagrama de caso de uso de negócio e modelagem do Domínio. Análise e Projeto de Sistemas: Conceitos Básicos Estrutura de sistemas. Linguagens e técnicas de programação estruturada. Definição de modelo lógico e projeto físico de sistemas. Especificações de entradas, saídas, arquivos e programas. Documentação de sistemas. Análise estruturada. Ferramentas da Análise estruturada. Projeto estruturado. Prototipação. Arquitetura de Sistemas: Sistemas de três camadas; Padrões de projeto; Aplicações distribuídas; Portais; Servidores de Aplicação; Interoperabilidade; Sistemas Integrados Serviços de rede: autenticação; web; correio eletrônico; ftp; diretório; Sistemas de arquivos de rede; terminal remoto; Modelo ISO/OSI. Modelo TCPI/IP. Serviços de rede: DHCP, DNS, NIS, serviços de impressão em rede; Linguagens de Script. Gerência de rede: monitoração de rede; serviços de gerenciamento; gerências: falhas, desempenho, configuração, segurança; ferramentas de gerenciamento de redes; acordo de nível de serviço (SLA); Backup em rede. BDS: CI SGBD'S Nível I Interno em SGBD' B D R I [()]; P i F El Sistemas Relacionais. Projeto Lógico com Sgbd(r): Modelo Entidade-Relacionamento. Normalização. Estrutura relacional de dados. Integridade relacional. Álgebra relacional. Cálculo relacional. Operações BD'S R I :C (j fi) D C I M I Consulta. Visões. Linguagens para SGBD(R). SQL. L4G (do ZIM). Manutenção em sgbd(r): Recuperação. Concorrência. Integridade. Performance. Segurança. Arquitetura Cliente-S v ' D i: Conceitos. Razões da escolha. Implantação de C/S: problemas gerenciais; problemas técnicos. Bancos de Dados distribuídos. Integridade. Segurança. Recuperação. Concorrência. ODBC. Replicação. Arquitetura interna. Configuração. Recursos. Interface com o sistema operacional. Administração (Auditoria, monitoração, recuperação e segurança). Consultas com T-SQL e PL-SQL. Data Warehouse: Conceitos. Modelos de Implementação. Transformação dos dados – ETL. Administração (Gerenciamento, manutenção, monitoração, segurança). B D "MY SQL": Definições/conceitos. Configuração. Instalação. Recursos. Manipulação, usando T-SQL. Administração (Gerenciamento, auditoria, monitoração, recuperação, performance e segurança). B D "SQL S v ": Definições/conceitos. Configuração. Instalação. Recursos. Manipulação, usando T-SQL. Administração (Gerenciamento, auditoria, monitoração, recuperação, performance e segurança). Banco de Dados "R CLE": Definições/conceitos. Configuração. Instalação. Recursos. Manipulação, usando PL-SQL. Administração (Gerenciamento, auditoria, monitoração, recuperação, performance e segurança).

BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA: 1. Biblioteconomia e Ciência da informação: Conceitos e evolução. Legislação Profissional. Bibliotecário: perfil profissional, ética, competências e habilidades. Direitos Autorais e Difusão da Informação. ISBN, ISSN. 2. Gestão em unidades de informação: Gestão da informação e do conhecimento. Planejamento, Organização, Gerenciamento e avaliação de bibliotecas, redes e sistemas de informação. Produtos e serviços de informação: planejamento e avaliação. Marketing e qualidade total. Estudo de usuários. Atribuições e funções gerenciais. Elaboração e desenvolvimento de projetos. Bibliotecas universitárias. Avaliação do MEC em bibliotecas. 3. Formação e desenvolvimento de coleções impressas e eletrônicas: Política de desenvolvimento de coleções; seleção, aquisição, desbaste e descarte. Avaliação de coleções. Conservação e preservação de acervos impressos e digitais. 4. Representação Descritiva e Temática da Informação: Tratamento das informações (classificação, indexação, recuperação); Linguagens de indexação (bases teóricas e aplicações); Catalogação descritiva: Código de Catalogação Anglo-americano – AACR2 (revisão 2002); Descrição de Recursos e Acesso (RDA); Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos (FRBR); Requisitos Funcionais para Dados de Autoridades (FRSAD); Descrição Bibliográfica Internacional Normalizada (ISBD); Tabela de Cutter; Formatos de Intercâmbio de dados: MARC21; Funções e formas de catálogos; Sistemas de Classificação Bibliográfica – CDD Classificação Decimal de Dewey. 5. Serviço de Referência e Informação: princípios e fundamentos. Fontes de Informação. Referência eletrônica. Serviços e produtos de informação. Disseminação Seletiva da Informação e Serviço de Alerta. Acessibilidade. Comunicação científica. 6. Normas de Documentação nacionais e internacionais: Uso e aplicação das Normas ISO, ABNT, VANCOUVER, APA. Normalização de trabalhos. 7. Tecnologia da Informação e Comunicação: softwares para utilização em bibliotecas, redes e sistemas de informação. Base de dados documentais. Documentos eletrônicos, Metadados. Web semântica. Novas tecnologias em serviços de informação. Bibliotecas Digitais, Repositórios, Redes Sociais, Portais, Programas Cooperativos. RSS.

ENGENHEIRO CIVIL: Topografia. Dados Técnicos para projeto: Levantamento Planialtimétrico, Poligonais, Levantamento Altimétrico, Perfis, Curvas de Nível. Sondagens de reconhecimento do subsolo: tipos e apresentações; Tipo de Solo - Características e Classificação Geral; Muros de Arrimos: tipos. Edificações: Concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico; cargas atuantes; carregamento. Uso e ocupação da terra e do solo urbano. Noções de avaliação de projetos de desenvolvimento sustentável e de conservação e preservação ambiental. Noções de avaliação de impacto ambiental da ocupação da terra (expansão urbana, setor agropecuário, industrial e de serviços) projetos de infraestrutura (sistemas viários urbanos, rodoviária, geração e transmissão de energia, telecomunicações). Projetos de Sistemas de Tratamento de água e de efluentes domésticos e industriais. Projetos-elementos gráficos necessários à execução de uma edificação: Arquitetônico, estrutural, instalações elétricas e hidráulicas, e outros projetos complementares. Usos da água, fatores que influenciam o consumo e conservação dos recursos hídricos. Hidráulica/hidrologia. Conceitos Básicos quanto ao enquadramento dos Corpos d'água. Poluição das Águas, do Ar, do Solo e Subsolo. Planejamento, controle orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplanagem; locação de obras; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço Madeira Materiais cerâmicos vidros, Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforço normal, esforço constante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas, gerber, quadros, arcos e treliças); deformação e deslocamentos em estrutura isostática; linhas de influência em estrutura isostáticas; esforço sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimento nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; métodos dos deslocamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2003) - Projeto de estrutura de concreto - procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obras; norma NR 18. Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção (118.0002). Responsabilidade civil e criminal em

obras de engenharia e conhecimentos legais sobre enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. nº 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliação: legislação e normas, laudos de avaliação. Licitações e contratos da Administração Pública (lei nº 8.666/93). Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção; Portaria nº.134: programa Brasileiro da qualidade e produtividade na construção habitacional - PBQP-H, Ministério do Planejamento e Orçamento, 18 de dezembro de 1998.

ENGENHEIRO ELETRICISTA: Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro; Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). Gestão de Manutenção Predial: Tipos de Manutenção (preditiva, preventiva, corretiva); Engenharia de Manutenção; Indicadores de Performance de Manutenção; Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. Responsabilidade Social Empresarial: Noções de Acessibilidade as Pessoas com deficiência. Projeto de Engenharia: Instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, telefonia, cabeamento estruturado, subestações; Especificação de materiais; Métodos e técnicas de desenho e projeto; Estudos de viabilidade técnica-financeira; Controle ambiental das edificações (luminoso). Outros Conhecimentos: Grandezas elétricas; Determinação da seção mínima de condutores por vários critérios; Determinação de potências ativa reativa e aparente; Correção de fator de potência; Subestações prediais NBR5410/2005 e NBR 5419; Luminotécnica; Quadros elétricos e dispositivos de proteção e manobra; Aterramento e SPDA; Transformadores elétricos; Motores elétricos; Inversores de frequência; Grupos-moto geradores a diesel e CTA's - chaves de transferência automática; Equipamentos estabilizadores e nobreak; Sistemas de cogeração de energia; Princípios de racionalização de energia e ecoeficiência; Distorção harmônica (efeitos, consequências e soluções); Sistemas de tarifação de energia elétrica (Portaria ANEEL 414 2010); Cabeamento estruturado padrão NBR 14.565 e EIA/TIA31568,569 e 606 (aspectos físicos, mensuração de desempenho e categorias existentes); Manutenção de instalações prediais: princípios, tipos e gestão; Eletrificação rural.

PEDAGOGO: História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Pressupostos teóricos e legais da Educação Profissional. A história da organização da educação brasileira. Concepção de sociedade, homem e educação. A função social da escola pública. O Papel do Pedagogo no âmbito escolar. A Pedagogia de projetos. A dimensão técnica e política da prática docente. Orientação vocacional e profissional. O trabalho Pedagógico em equipes multidisciplinares. A gestão democrática e participativa na educação profissional. Projeto político-pedagógico (metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do projeto político-pedagógico). Formação docente; desenvolvimento interpessoal, comportamento grupal e intergrupal, liderança, equipe multidisciplinar. Diversidade cultural e inclusão social. Avaliação institucional. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Planejamento, execução, acompanhamento e comunicação de pesquisas científicas na educação. O planejamento educacional numa perspectiva crítica da educação: importância, níveis e componentes. Currículo integrado: concepção, planejamento, organização dos conteúdos, avaliação e a integração curricular. Os elementos do trabalho pedagógico: objetivos, conteúdos, metodologias de ensino e avaliação escolar. Bases Psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na Educação Profissional. A interdisciplinaridade no processo de ensinar e aprender. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Concepção de desenvolvimento humano/apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. A Educação Especial e a Inclusão na Educação. Aspectos legais da educação: Capítulo III da Constituição Federal, que trata de Educação; Decretos, Pareceres e Resoluções da Educação Básica, da Educação Profissional e Tecnológica e do Ensino Superior. Legislação sobre Pessoas com Deficiência – PcD.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS: 1. Lei de Diretrizes da Educação Nacional – LDB 9.394/96; 2. Legislação que dispõe sobre a criação dos institutos federais - Lei nº 11.892/2008; 3. Legislação e Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica no Brasil; 4. Concepções, Organização, Legislação e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Tecnológica no Brasil; 5. Organização, Legislação e Normas da Educação Superior no Brasil; 6. Plano de Desenvolvimento Institucional e Projeto Político e Pedagógico: geral e do IFRO; 7. Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; 8. Sistema de Seleção Unificada - SISU e Sistema de Seleção Unificada da Educação Profissional e Tecnológica – SISUTEC; 9. Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE; 10. Organização e funcionamento dos sistemas, níveis e modalidades de ensino no Brasil; 11. Avaliação de Cursos de Graduação; 12. Avaliação Institucional; 13. Políticas e programas de mobilidade acadêmica; 14. Políticas e programas de estímulo à pesquisa científica, inovação tecnológica e extensão; 15. Sistema de Informações para bases de dados de currículos de pesquisadores, de grupos de pesquisa e de instituições de ensino; 16. Legislação que dispõe sobre o regime jurídico, os direitos e os deveres dos servidores públicos federais Lei nº 8.112/1990; 17. Políticas públicas inclusivas e de gestão da educação; 18. Educação de jovens e adultos; 19. Serviço público, direito dos cidadãos e responsabilidade social; 20. Educação, direitos humanos e educação ambiental; 21. Novas tecnologias da informação e gestão dos processos educacionais. 22. Sistema de ensino técnico, na modalidade integrada ao ensino médio; 23. Educação em tempo integral; 24. Plano Nacional de Educação.

TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA: 1. Fundamentos da Administração. Administração científica e teoria clássica da Administração. 2. Administração Pública: Princípios da Administração Pública. Da Administração Pública: Conceito; Princípios Constitucionais da Administração Pública; Moralidade na Administração Pública; Improbidade Administrativa. Planejamento, implantação e gerenciamento de programas e projetos de políticas públicas. 3. Planejamento Estratégico na Administração Pública 4. Gestão de Serviços Públicos. 5. Políticas Públicas: conceito e análises. 6. Administração de material, patrimônio e logística: a função compras; administração e controle de estoques; movimentação e armazenagem de materiais; classificação e inventário físico; logística e cadeia de suprimento. 7. Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei nº 9.784, de 29/01/99). 8. Contabilidade e Orçamento Público: Noções Gerais, Orçamento Anual, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Orçamento-Programa. 9. Receita Pública: Conceito, Receita Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação por Categoria Econômica. Estágios da Receita. Dívida Ativa. 10. Licitação e Contratos Administrativos. 11. Despesa Pública: Conceito - Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar ou Dívida Passiva. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. 12. Dívida Pública. Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. Dívida Ativa. Dívida Pública. Variações Patrimoniais. Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. 13. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): Conceito, objetivos, formas de acesso, modalidade de uso, abrangência, principais documentos de entradas de dados, eventos, tabela de eventos. 14. Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Transferências Voluntárias; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal.

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS/ÁREAS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – NÍVEL INTERMEDIÁRIO – CLASSE “D”

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e compreensão de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe do período simples e composto. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Estilística: figuras de linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Princípio fundamental de contagem. Análise combinatória. Probabilidade. Porcentagem. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

INFORMÁTICA: Informática: Sistema Operacional Windows, 7 (seven), Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Redes de computadores e a internet. *Hardware* - Componentes de microcomputadores. Nomenclatura e função dos *hardwares* do computador.

LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil 1988: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto / Capítulo IV – Da Ciência e Tecnologia / Capítulo VII – Da Administração Pública. Lei nº 8.069, de 13/7/1990, e alterações posteriores: Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 8.112, de 11/12/90, e alterações posteriores: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. Decreto nº 1.171, de 22/6/1994, e alterações posteriores: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e alterações posteriores: Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e alterações posteriores: Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

Lei nº 11.091, de 12/1/2005, e alterações posteriores: Estruturação do Plano de Carreiras dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação. Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015: Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, disponível no site do IFRO: <<http://portal.ifro.edu.br/documentos-institucionais>>.

CONTEÚDO ESPECÍFICO AOS CARGOS/ÁREAS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – NÍVEL INTERMEDIÁRIO – CLASSE “D”

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Noções sobre Administração Pública. Orçamento público: princípios orçamentários. Processo de planejamento-orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (art. 70 ao 75), das finanças públicas (art. 163 ao 169). Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101/00. Licitações: conceituação, modalidades, dispensa e inexigibilidade, de acordo com Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito e campo de atuação. Princípios Fundamentais de Contabilidade. Controle e variações do patrimônio público. Contabilização de atos e fatos contábeis. Receitas e despesas públicas: execução orçamentária e financeira. Ingressos e dispêndios extraorçamentários. Estrutura e análise dos balanços e demonstrações contábeis. Suprimento de fundos. Despesas de exercícios anteriores. Restos a pagar. Dívida ativa. Normas e manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria de Orçamento Federal – SOF, referentes a: procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Lei nº 4.320/1964 e alterações posteriores. Ética Profissional: Código de ética profissional do contabilista, Resolução CFC nº 803/1996 e suas alterações. As prerrogativas profissionais, especialmente a Resolução CFC nº 560/1993 e suas alterações. Código de Ética Profissional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO ELETROMECÂNICA: 1. AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL: Sistemas de controle: conceitos básicos, controle de malha aberta e controle em malha fechada; Controladores industriais; Sensores industriais discretos: indutivos, capacitivos, fotoelétricos e ultrassônicos; Sensores industriais analógicos: pressão, temperatura, nível e vazão; Controladores lógicos programáveis (CLP): noções básicas, arquitetura básica, sistemas de operação, variáveis analógicas e digitais de entrada e saída, dispositivos analógicos e digitais de entrada e saída, instalação e programação em linguagem Ladder; Inversores de frequência: princípios de funcionamento, curvas características, instalação e programação. 2. CIRCUITOS ELÉTRICOS; Conceitos básicos em eletricidade: tensão, resistência e corrente elétrica; Lei de Ohm; Lei de Kirchhoff, Thévenin e Norton; Componentes passivos: resistores, indutores e capacitores; Fontes de tensão; Análise de circuitos em corrente contínua e corrente alternada, monofásicos e trifásicos; Potência ativa, reativa e aparente; Fator de potência; Correção do fator de potência. 3. ELEMENTOS DE MÁQUINAS: Elementos de Junções: parafusos, rebites e soldas; Transmissões: por engrenagens, correntes e correias; Mancais de Apoio: mancais de deslizamento e rolamentos. 4. ELETRÔNICA BÁSICA: Diodo semicondutor: polarização direta, polarização reversa e curva característica; Circuitos com diodos, retificador de meia onda, retificador de onda completa e retificador de onda completa em ponte; Tipos específicos de diodo: diodo emissor de luz, fotodiodo e diodo zener; Fontes de alimentação: transformador, circuitos retificadores, capacitor e regulador de tensão com Zener. 5. HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO: Higiene do trabalho: noções básicas, classificação e prevenção dos riscos ambientais; Prevenção e combate de sinistros: triângulo de fogo, tipos de extintores, técnicas de prevenção e combate a incêndios; Segurança em instalações e serviços em eletricidade: NR 10; Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos: NR 12. 6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Condutores e emendas: tipos e aplicações; Simbologia e diagramas: unifilar, multifilar e funcional; Dispositivos de comando de iluminação e sinalização: interruptor simples, paralelo e intermediário, minuteira e relé fotoelétrico; Luminotécnica: lâmpadas incandescentes, fluorescentes, LED e de descarga; Aterramento: tipos, aplicações e componentes; Proteção: disjuntor termomagnético e diferencial residual (DR); 9.7 NBR 5410; Projetos elétricos: residenciais e prediais; Circuitos série, paralelo e série-paralelo de corrente contínua; divisores de tensão e corrente; análise por superposição; reatância capacitiva, indutiva e comportamento de circuitos RC, RL e RLC em série, paralelo e série-paralelo em corrente alternada; ressonância e constante de tempo; princípios de eletromagnetismo; potência e fator de potência em circuitos monofásicos e trifásicos. 7. MÁQUINAS E ACIONAMENTOS ELÉTRICOS: Motores de corrente contínua: princípios de funcionamento, tipos de motores, características construtivas, torque e métodos de controle de velocidade; Máquinas síncronas: princípio de funcionamento na ação geradora e na ação motora, tipos construtivos, circuito equivalente, efeito da carga para o alternador isolado, efeito do aumento da carga para o motor, efeito da variação da corrente de campo; Motores de indução: princípio de funcionamento, núcleos do estator e rotor, enrolamentos do estator, enrolamentos do motor em gaiola, enrolamentos do rotor bobinado e rendimento; Componentes de chave de partida: contator, relé de sobrecarga, fusível, disjuntor-motor, relés eletrônicos de proteção, proteção térmica; Chaves de partida: direta, estrela-triângulo e compensadora; Circuitos lógicos de comando e força: reversão da rotação de motores de indução trifásicos e circuitos de comando com relés temporizadores; Acionamentos de motores de indução trifásicos com chaves eletrônicas (soft-starter): princípios de funcionamento, curvas características, instalação e programação. 8. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA: propriedades, estrutura cristalina; Propriedades mecânicas: dureza, resistência a tração, tenacidade, ductilidade e resiliência; Materiais metálicos ferrosos e não ferrosos; Materiais cerâmicos; Materiais poliméricos; Tratamentos térmicos: recozimento, normalização, alívio de tensões, têmpera e revenido. 9. METROLOGIA: Sistemas de unidades do SI; Instrumentos de medição: paquímetro, micrômetro, relógio comparador, goniômetro; Ajustes e tolerâncias. Medidas elétricas e instrumentação eletrônica; Erro e incertezas. Sistemas e unidades de medidas; Padrões de medição. Medidas de tensão, corrente, resistência, frequência, período, capacitância e indutância; Instrumentos eletrônicos: multímetro, osciloscópio, geradores de sinais, fontes de alimentação, frequencímetro; Sensores e atuadores: transdutores de temperatura, pressão, vazão, força, torque, deslocamento, luminosidade, umidade relativa; Interfaces entre transdutores e sistemas de medição e controle. 10. PROCESSOS DE FABRICAÇÃO: Processos de usinagem por ferramentas de geometria definida: furação, torneamento, aplainamento, fretagem; Processos de Usinagem por Ferramentas de Geometria não Definida: retificação plana, retificação cilíndrica; Processos de Conformação Mecânica: forjamento, estampagem, cunhagem, extrusão; Fundição; 11. RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS: Tração, compressão e cisalhamento simples: dimensionamento, tensão admissível e coeficiente de segurança; Força cortante e momento fletor: cargas concentradas e distribuídas em vigas apoiadas. 12. SISTEMAS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS: pneumática: produção e distribuição do ar comprimido, compressores, atuadores e válvulas de comando; Hidráulica: bombas, fluidos, atuadores e válvulas de comando; Comandos por funções lógicas básicas: identidade, negação, conjunção, disjunção e funções derivadas. 13. SOLDAGEM: Preparação das peças para soldagem; Posições de soldagem; Processos de Soldagem: Eletrodo Revestido, MIG/MAG (GMAW), TIG (GTAW).

TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA: 1. Fundamentos de Computação: Organização e Arquitetura de Computadores. Conceitos relacionados a hardware, software e periféricos. Componentes de um computador: dispositivos de entrada e saída, Unidade Central de Processamento (CPU), memórias. 2. Sistemas Operacionais: Princípios de Sistemas Operacionais. Gerenciamento de memória. Sistemas de arquivos. Instalação, configuração e manutenção de sistemas operacionais Windows e Linux. 3. Hardware: instalação, configuração e manutenção de equipamentos e periféricos: placa-mãe, placas de vídeo, placa de som, placas de redes, modem, memória RAM, HD, gravadores e leitores de CD-ROM e DVD; impressora, scanner, dispositivos de armazenamento removíveis; monitores, mouse, teclado, dentre outros. 4. Software: instalação, configuração e manutenção de softwares utilitários (antivírus, backup, monitoramento, segurança e controle de acesso), de softwares aplicativos (editores de textos, planilhas, editores gráficos, compiladores, IDE's de desenvolvimento). Conhecimentos básicos para edição de textos e planilha eletrônica utilizando

software livre e software comercial. 5. Redes: Conhecimentos básicos em redes de computadores. Topologia de rede. Comunicação em redes: protocolos de rede sem fio; Segurança de Rede; Instalação e configuração de redes locais de computadores: cabeamento, comunicação, placas de redes, modem, hub, switches, roteadores, Fibra Ótica; Administração de contas de usuários. 6. Internet e intranet: instalação, operação e configuração de navegadores Web. Uso de Internet: principais aplicações/serviços do modelo Internet (TCP/IP), navegação web, correio eletrônico. 7. Educação a Distância (EaD): utilização das principais ferramentas (chat, grupos de discussão, videoconferência, etc.); sistema Moodle para EaD.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO QUÍMICA: 1. Sistema internacional de unidades e análise dimensional. 2. Laboratório Químico: Normas básicas de segurança de laboratório químico; Limpeza de materiais de laboratório; Estocagem de substâncias químicas; Vidrarias de laboratório; Aparelhagens de laboratório. 3. Formulas Químicas. 4. Ácidos, bases, sais e óxidos. 5. Reações químicas e cálculos estequiométricos. 6. Cálculo e preparação de soluções. 7. Química analítica clássica: volumetria de neutralização, oxidação-redução, precipitação. 8. Química orgânica: hidrocarbonetos e funções orgânicas (identificação e reações) 9. Métodos matemáticos: algarismos significativos, erros, média, desvio padrão, população e amostra.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1. Fundamentos de Computação: Organização e Arquitetura de Computadores. Conceitos relacionados a hardware, software e periféricos. Componentes de um computador: dispositivos de entrada e saída, Unidade Central de Processamento (CPU), memórias. 2. Sistemas Operacionais: Princípios de Sistemas Operacionais. Gerenciamento de memória. Sistemas de arquivos. Instalação, configuração e manutenção de sistemas operacionais Windows e Linux. 3. Hardware: instalação, configuração e manutenção de equipamentos e periféricos: placa-mãe, placas de vídeo, placa de som, placas de redes, modem, memória RAM, HD, gravadores e leitores de CD-ROM e DVD; impressora, scanner, dispositivos de armazenamento removíveis; monitores, mouse, teclado, dentre outros. 4. Software: instalação, configuração e manutenção de softwares utilitários (antivírus, backup, monitoramento, segurança e controle de acesso), de softwares aplicativos (editores de textos, planilhas, editores gráficos, compiladores, IDE's de desenvolvimento). Conhecimentos básicos para edição de textos e planilha eletrônica utilizando software livre e software comercial. 5. Redes: Conhecimentos básicos em redes de computadores. Topologia de rede. Comunicação em redes: protocolos de rede sem fio; Segurança de Rede; Instalação e configuração de redes locais de computadores: cabeamento, comunicação, placas de redes, modem, hub, switches, roteadores, Fibra Ótica; Administração de contas de usuários. 6. Internet e intranet: instalação, operação e configuração de navegadores Web. Uso de Internet: principais aplicações/serviços do modelo Internet (TCP/IP), navegação web, correio eletrônico. 7. Educação a Distância (EaD): utilização das principais ferramentas (chat, grupos de discussão, videoconferência, etc.); sistema Moodle para EaD.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO													
Nome Civil													
RG					Órgão Expedidor								
CPF					Fone	()							
Cargo/Área Pretendido													
Nº de inscrição													
E-mail													
Nome Social													

Nos termos do Decreto nº 8.727, de 28/4/2016, solicito, enquanto pessoa transgênero ou travesti, a inclusão e uso do meu nome social acima especificado, nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, regido pelo Edital nº 31/2018.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

DECRETO Nº 8.727, DE 28/4/2016

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em seus atos e procedimentos, deverão adotar o nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento e com o disposto neste Decreto. (...)

Art. 3º Os registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter o campo "nome social" em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos.

Art. 4º Constará nos documentos oficiais o nome social da pessoa travesti ou transexual, se requerido expressamente pelo interessado, acompanhado do nome civil.

Art. 5º O órgão ou a entidade da administração pública federal direta, autárquica e fundacional poderá empregar o nome civil da pessoa travesti ou transexual, acompanhado do nome social, apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

Art. 6º A pessoa travesti ou transexual poderá requerer, a qualquer tempo, a inclusão de seu nome social em documentos oficiais e nos registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso Público.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome					
CPF		Data de nascimento		____/____/____	
Número de Identificação Social NIS (NIT/PIS/PASEP)					
Cargo/Área Pretendido					
Nº de inscrição					
E-mail		Fone		()	

Solicito isenção da Taxa de Inscrição no Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, regido pelo Edital nº 31/2018, e **DECLARO** que:

- () Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007;
- () Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- () Doador de Medula Óssea devidamente registrado em estabelecimento reconhecido pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018

DECLARO estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente, criminais (Art. 299 do Código Penal) e responsabilização legal prevista pela Lei nº 12.101/2009 Art. 15 §1º, alterada pela Lei nº 12.868/2013, Decreto nº 8.242/2014.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INTEIRO TEOR DA LEI 7.115/83 E O TEXTO DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983 – (DOU 30/8/1983).

Prova documental de vida, residência, hipossuficiência (pobreza), etc.

Art. 1º. A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º. Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º. A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ENQUADRAMENTO PeD

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone ()	
Cargo/Área Pretendido			
Nº de inscrição			

E-mail					
Tipo de Deficiência	<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Visual	<input type="checkbox"/> Mental	<input type="checkbox"/> Múltipla
Necessita de condições especiais para realização das provas?				<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Em caso positivo, favor especificar abaixo:					
<input type="checkbox"/> Prova em Braile			<input type="checkbox"/> Prova com Intérprete de Libras		
<input type="checkbox"/> Prova Ampliada fonte nº _____			<input type="checkbox"/> Autorização para uso de aparelho auricular (sujeito à inspeção e aprovação no dia do certame)		
<input type="checkbox"/> Prova com Ledor			<input type="checkbox"/> Realização da Prova em Andar Térreo		
<input type="checkbox"/> Prova em áudio			<input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados		
<input type="checkbox"/> Prova com Transcritor			<input type="checkbox"/> Candidata lactante		
<input type="checkbox"/> Prova gravada em Libras			<input type="checkbox"/> Uso de marca-passo ou pino cirúrgico		
<input type="checkbox"/> Outro: _____					

DECLARO, sob as penas da Lei, que me enquadro na forma do item 8 do Edital nº 31/2018 do Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, e solicito meu enquadramento, com base no Decreto nºs 3.298/1999 e 9.508/2018, visando concorrer à (s) vaga (s) destinada (s) a (s) Pessoas com Deficiência.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome					
RG			Órgão Expedidor		
CPF			Fone		<input type="checkbox"/>
Cargo/Área Pretendido					
Nº de inscrição					
E-mail					

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 31/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, **SOLICITO** a realização da Prova Objetiva em condições especiais, conforme descritivo que segue:

<input type="checkbox"/> Prova em Braile
<input type="checkbox"/> Prova Ampliada fonte nº _____
<input type="checkbox"/> Prova em áudio

<input type="checkbox"/> Prova com Ledor
<input type="checkbox"/> Prova com Transcritor
<input type="checkbox"/> Prova com Intérprete de Libras
<input type="checkbox"/> Prova gravada em Libras
<input type="checkbox"/> Autorização para uso de aparelho auricular (sujeito à inspeção e aprovação no dia do certame)
<input type="checkbox"/> Realização da Prova em Andar Térreo <input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
<input type="checkbox"/> Prova com Ledor
<input type="checkbox"/> Uso de marca-passo ou pino cirúrgico
<input type="checkbox"/> Candidata lactante
<input type="checkbox"/> Outro: _____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome				
RG		Órgão Expedidor		
CPF		Fone	()	
Cargo/Área Pretendido				
Nº de inscrição				
E-mail				
De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?				
() Amarela	() Branca	() Indígena	() Parda	() Preta
Você se declara negro?		() SIM		() NÃO

DECLARO ser negro (a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda.

DECLARO que desejo me inscrever no Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, regido pelo Edital nº 31/2018, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros.

DECLARO ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o Art. nº 299 do Código Penal.

DECLARO conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital nº 31/2018.

Por fim, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros (as).

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. (...)

ANEXO VII**TERMO DE DESISTÊNCIA DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO							
Nome							
RG					Órgão Expedidor		
CPF					Fone		()
Cargo/Área Pretendido							
Nº de inscrição							
E-mail							

DECLARO para os devidos fins que **DESISTO** de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, ofertadas pelo Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, do cargo acima especificado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, regido pelo Edital nº 31/2018.

DECLARO ainda estar ciente de que concorrerei somente às vagas de ampla concorrência.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. (...)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2230/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 101/2018/CPD/IFRO. **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.019050/2018-41	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MENEZES	Guajará-Mirim	III	26/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/10/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0371173** e o código CRC **55090D81**.

Referência: Processo nº 23243.019050/2018-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0371173



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/10/2018

PORTARIA Nº 2233/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009364/2018-35	MARCOS ALVES FAINO	Campus Ariquemes	D-201	D-202	03/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/10/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0371228** e o código CRC **3CE5FE85**.

Referência: Processo nº 23243.009364/2018-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0371228

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2232/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 11.892 de 29/12/2008, o disposto na Lei nº 8.112 de 11/12/1990, o Estatuto do IFRO, publicado no D.O.U. de 01/09/2009, e o MEMORANDO Nº 05/CPAD, **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, em 60 (sessenta) dias, a partir de 30/10/2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades constantes no Processo Administrativo nº 23243.017901/2018-11, bem como apurar fatos, ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexões às anteriormente referidas irregularidades; designada pela PORTARIA Nº 1945/REIT - CGAB/IFRO, DE 29/08/2018 (SEI 0331084).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/10/2018, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0371216** e o código CRC **ACE0CCFE**.

Referência: Processo nº 23243.017794/2018-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0371216

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 423/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o Memorando nº 56/2018/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 410/PVCAL - CGAB/IFRO, de 28/09/2018.

Art. 2º ATUALIZAR a lotação dos docentes do *Campus* Porto Velho Calama, como segue:

Docente	Setor
Daniela Tissuya Silva Toda	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Fernando Dall'Igna	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Iranira Geminiano de Melo	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Márcia Letícia Gomes	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Rafael Pitwak Machado Silva	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Raimundo José dos Santos Filho	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e

	Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Ricardo Teixeira Gregório de Andrade	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Sabrina Maria Rodrigues Feliciano da Silva	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Artur Vitória Andrade Santos	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CEENG)
Carlos Augusto Bauer Aquino	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CEENG)
Jaquelyne Macedo Ortega	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CEENG)
Jefferson Wilhelm Meyer Soares	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CEENG)
José Fábio Xavier	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CEENG)
Clever Reis Stein	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Erick Antonio Souza de Castro	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Hualan Patrício Pacheco	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Laffert Gomes Ferreira da Silva	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Márcia de Fátima Barbosa Côrrea	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Moacy José Stoffes Júnior	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Neusa Teresinha Rocha dos Santos	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Sandra Monteiro Gomes	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Tarso Leandro Holanda Leite	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Vladimir Fernandes de Oliveira Júnior	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Adel Rayol de Oliveira e Silva	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Alyne de Fátima Lourenço dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Carlos Drumond do Nascimento Moraes	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Celso José Roberto Soares Junior	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Christiane Silvestrini de Moraes	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Daniela Giovanini Manuel Pires	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)

Frédi Rodrigues Ramos da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Joilson Mendes Arruda	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Lídia Bruna Teles Gonzaga	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Monnike Yasmin R. do Vale	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Ozanir Silva de Almeida	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Regina Celia Gonçalves Morão	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Sari Possari dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Saulo Gomes de Souza	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Sidivan Alves do Nascimento	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Telma Cristina Martins dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Uilian Nogueira Lima	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Valéria Costa de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Victo Hugo Guedes Cabral	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Alberto Persio Alves Ewerton	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Aniela Oliva Pereira Lobo	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Ariadne Dias de Almeida	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Augusto Rodrigues de Sousa	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Carlos Arlon Moura Nunes	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Daniela Moreira dos Santos Machado	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Deivis Nascimento dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Douglas Fortini Bianchin	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Elizabeth Cavalcante de Lima	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Fernando Gromiko Helena	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Geraldo de Magela Carvalho de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Joab da Silva Lima	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Jose Diogo Forte de Oliveira Luna	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)

Joselia Fontenele Batista	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Josieudo Pereira Gaião	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Juliano Resende Bucchianeri	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Ligia Silvéria Vieira da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Maranei Rohers Penha	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Márcia de Sousa Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Miguel Gomes Costa	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Mônica Gabrielle Paelo	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Olakson Pinto Pedrosa	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Raian Sander Freitas da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Rogério Lima Barreto	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Sirlei Soares dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Sônia Maria Teixeira Machado	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Adislan Fernandes Sena	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Augustin Montenegro de Cantai Júnior	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Camila Carolina Salgueiro Serrão	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Elizangela Wanderlinde Quaresma Monteiro	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Marcos Neves Fonseca	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Maria Rita Berto de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Ozemar Oliveira dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Rodrigo Ruiz Brasil	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Silas Jader Pereira Silva	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Sílvio Luiz de Freitas	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Xênia de Castro Barbosa	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Aldo Brasil de Sousa	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Aline de Souza Monteiro	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)

Alzemir Ribeiro dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Amanda Feitosa Cidade	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Bruno Saraiva Lopes	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Camila Ellen Ferreira Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Cassio Alves Lus	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Clebson Carlos de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Edailson de Alcântara Correa	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Eduardo Joreu de Oliveira Freitas	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Gedeli Ferrazzo	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Hélida Soleane Mendonça Ferreira Nobre	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
José Famir Apontes da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Josenaldo Santos Porto	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Lais Helena Torgeski dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Maria Galdizía Carvalho Assunção	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Vagson Ferreira Cação	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Allan Rodrigues Augusto	Departamento de Apoio ao Ensino
Cledenilson Souza Martins	Departamento de Apoio ao Ensino
Dândara Linhares Batista Barbosa	Departamento de Apoio ao Ensino
Danilo Santos Souza	Departamento de Apoio ao Ensino
Elisângela Biba Gomes Pinho	Departamento de Apoio ao Ensino
Franks Martins da Silva	Departamento de Apoio ao Ensino
George Madson Dias Santos	Departamento de Apoio ao Ensino
Iza Reis Gomes Ortiz	Departamento de Apoio ao Ensino
Josiane Rodrigues da Silva	Departamento de Apoio ao Ensino
Juarez Alves das Neves Júnior	Departamento de Apoio ao Ensino
Kariston Dias Alves	Departamento de Apoio ao Ensino
Leonardo Pereira Leocadio	Departamento de Apoio ao Ensino

Luis Fernando Lira Souto	Departamento de Apoio ao Ensino
Márcia Bay	Departamento de Apoio ao Ensino
Maria Odaise Silva dos Santos	Departamento de Apoio ao Ensino
Mauro Guilherme Ferreira Bezerra	Departamento de Apoio ao Ensino
Minelly Azevedo da Silva	Departamento de Apoio ao Ensino
Paulo Renda Anderson	Departamento de Apoio ao Ensino
Paulo Roberto dos Santos	Departamento de Apoio ao Ensino
Reginaldo Martins da Silva de Souza	Departamento de Apoio ao Ensino
Rogério Grotti	Departamento de Apoio ao Ensino
Sheylla Chediak	Departamento de Apoio ao Ensino
Vitor Akira Uesugui Costa	Departamento de Apoio ao Ensino
Willians de Paula Pereira	Departamento de Apoio ao Ensino
Aguinaldo Pereira	Departamento de Extensão
Kaio Alexandre da Silva	Departamento de Extensão
Tayana Maria Tavares Marques	Departamento de Extensão
Alecsandra Oliveira de Souza	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Ewerton Rodrigues Andrade	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Jamile Mariano Macedo Taborda	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Antônio dos Santos Júnior	Direção Geral
Cleyton Pereira dos Santos	Direção Geral
Ricardo Bussons da Silva	Direção Geral
Rodrigo Moreira Martins	Direção Geral
Tatiana de Macedo Costa	Diretoria de Ensino
Alexandre Santos de Oliveira	Em exercício na Reitoria
Flávio Leite Costa	Em exercício na Reitoria
Giselle Cavalcante Saldanha de Andrade	Em exercício na Reitoria

Jackson Bezerra Nunes	Em exercício na Reitoria
Laura Borges Nogueira	Em exercício na Reitoria
Márcio Rodrigues Miranda	Em exercício na Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/10/2018, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0371163** e o código CRC **6650E6D1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 93/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.011323/2018-17

DOCUMENTO SEI Nº 0370890

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo nº 23243.014026/2018-15, e ainda as desistência de remoção DOC SEI (0370877), TORNA PÚBLICO a vaga disponível para consulta ao candidato classificado no EDITAL Nº 53/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2018.

1. VAGAS DISPONÍVEIS TAE E DOCENTE

1.1. Quadro TAE

PROCESSO	CARGO	UNIDADE	VAGAS
2324.014026/2018-15	Assistente em Administração	Reitoria	01

2. CONSULTAR INTERESSE DE REMOÇÃO

CARGO	CONSULTAR INTERESSE DE REMOÇÃO	OPÇÃO REGISTRADA	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Assistente em Administração	Isangela de Souza Duarte	1º Opção	Campus Porto Velho Calama

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A remoção está condicionada a entrada em exercício de novo servidor na unidade de origem.

3.2. O servidor relacionado no item 2 do edital deverão no prazo de dois dias úteis encaminhar termo aceite ou desistência conforme modelo anexo I e II, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 09/10/2018, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370890** e o código CRC **104BC1CC**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 93/2018/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I

TERMO DE ACEITE

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO	
LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)	
Em atendimento ao Edital nº __, de __ de ____ de 2018, declaro que quero ser removido para a unidade _____ e estou ciente que este ato não é passível de desistência.	
Declaro também que estou ciente que as despesas relativas à remoção são de minha responsabilidade e que não estou classificado em qualquer vaga ofertada em concurso de remoção anterior.	
Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.	
_____ Assinatura do Servidor	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO REMOÇÃO

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO	
LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)	
Em atendimento ao Edital nº ____, de ____ de ____ de 2018, declaro que NÃO TENHO INTERESSE na remoção para a unidade _____.	
Declaro também que estou ciente de que serei excluído da concorrência de vagas desta unidade conforme citado no Edital de cadastro de interesse de remoção.	
_____ Assinatura do Servidor	

Referência: Processo nº 23243.011323/2018-17

SEI nº 0370890

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2018



EDITAL Nº 92/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.017201/2018-26

DOCUMENTO SEI Nº 0370771

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, torna pública a **homologação das inscrições e resultado preliminar** referentes ao **EDITAL Nº 86/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018**, que versa sobre o Processo para Seleção de Facilitadores para os Cursos: **“Práticas Pedagógicas para Oferta de Cursos EaD”**

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Campus	Tópico	Inscrito
Ariquemes	Concepção e tendências pedagógicas na EaD e papéis na EaD (professor, mediador, tutor, coordenador, polidocência) -2h	Não houve inscrito
Ariquemes	Metodologias ativas e Aspectos pedagógicos da EaD -6h	Clayton Ferraz Andrade
Ariquemes	Produção de material e acervo virtual – 2h	Jackson Henrique da Silva Bezerra
Cacoal	Metodologias ativas e Aspectos pedagógicos da EaD -6h	Clayton Ferraz Andrade
Cacoal	Produção de material e acervo virtual – 2h	Não houve inscrito
Colorado do Oeste	Concepção e tendências pedagógicas na EaD e papéis na EaD (professor, mediador, tutor, coordenador, polidocência) -2h	Não houve inscrito
Colorado do Oeste	Metodologias ativas e Aspectos pedagógicos da EaD -6h	Clayton Ferraz Andrade
Colorado do Oeste	Produção de material e acervo virtual – 2h	Jackson Henrique da Silva Bezerra
Guajará-Mirim	Concepção e tendências pedagógicas na EaD e papéis na EaD (professor, mediador, tutor, coordenador, polidocência) -2h	Não houve inscrito
Guajará-Mirim	Metodologias ativas e Aspectos pedagógicos da EaD -6h	Clayton Ferraz Andrade
Guajará-Mirim	Produção de material e acervo virtual – 2h	Clayton Ferraz Andrade
Guajará-Mirim	Ambiente Virtual de Aprendizagem, Tecnologias e Inovação EaD –6h	Jackson Henrique da Silva Bezerra
Jaru	Produção de material e acervo virtual – 2h	Clayton Ferraz Andrade
Jaru	Ambiente Virtual de Aprendizagem, Tecnologias e Inovação EaD –6h	Jackson Henrique da Silva Bezerra
Porto Velho Zona Norte	Produção de material e acervo virtual – 2h	Jackson Henrique da Silva Bezerra
Porto Velho Zona Norte	Ambiente Virtual de Aprendizagem, Tecnologias e Inovação EaD –6h	Clayton Ferraz Andrade
Porto Velho Calama	Produção de material e acervo virtual – 2h	Jamile Mariano Macedo Taborda

		Clayton Ferraz Andrade
Porto Velho Calama	Ambiente Virtual de Aprendizagem, Tecnologias e Inovação EaD –6h	Jamile Mariano Macedo Taborda
		Jackson Henrique da Silva Bezerra
Vilhena	Concepção e tendências pedagógicas na EaD e papéis na EaD (professor, mediador, tutor, coordenador, polidocência) -2h	Não houve inscrito
Vilhena	Metodologias ativas e Aspectos pedagógicos da EaD -6h	Clayton Ferraz Andrade
		Benedito Rodrigues Barbosa Filho
Vilhena	Produção de material e acervo virtual – 2h	Jackson Henrique da Silva Bezerra
Vilhena	Ambiente Virtual de Aprendizagem, Tecnologias e Inovação EaD –6h	Clayton Ferraz Andrade
		Benedito Rodrigues Barbosa Filho

2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Nome	Motivo
Francisca Denilça Dos Santos Narciso Salvador	Não atende o item 1.1 do edital ser servidora efetiva

3. RESULTADO PRELIMINAR

Servidor	Campus	Critérios avaliativos				Pontuação
		Titulação	EXPERIÊNCIA DOCENTE	Experiência em docência CURSOS EAD/ MINISTRANTE	Cursos extra curriculares	
Jamile Mariano Macedo Taborda	Porto Velho Calama	30	15	25	0	70
Jackson Henrique da Silva Bezerra	Ji-Paraná	15	15	25	0	55
Clayton Ferraz Andrade	Ji-Paraná	15	15	20	0	50
Benedito Rodrigues Barbosa Filho	Vilhena	15	18	5	0	38



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 09/10/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370771** e o código CRC **D802B0ED**.



PORTARIA Nº 229/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, **RESOLVE**:

Art.1º INSTITUIR a Comissão Local de Avaliação dos Alunos Indígenas e Quilombolas do Campus Ariquemes.

Art.2º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência da primeira:

SERVIDOR	MAT. SIAPE/CPF	REPRESENTAÇÃO
AGNA MARIA DE SOUZA COELHO	2259555	PEBTT
FRANCISCO MAGALHÃES DE LIMA	1995787	PEBTT
ALESSANDRO ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA	1035023	PEBTT
OSCAR COSTA BORCHE	1888193	PEBTT
GUTEMBERG GERMANO DA SILVA	1812696	ASSISTENTE SOCIAL
IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA	1870437	PEDAGOGO
DOUGLAS NONATO AMORIM ESTEVÃO	039.722.792-21	DISCENTE/CURSO TÉCNICO

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 1 (uma) hora semanal para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2018, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370692** e o código CRC **9080433E**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000473/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0370692

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 228/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **EUDOXIA LOTTIE SILVA MOURA**, Mat. SIAPE 1365881, para a função não gratificada de **Coordenadora dos Cursos de Formação Inicial e Continuada** do do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ariquemes;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370692** e o código CRC **9080433E**.



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0370674** e o código CRC **407FE1E9**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000473/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0370674

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 227/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o resultado da eleição para Diretor Geral do *Campus* Ariquemes;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho Anual que ora está sendo construído será executado pela próxima Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ÊNIO GOMES DA SILVA**, Mat. SIAPE 1663243, para GERENCIAR os trabalhos referentes ao PAT- 2019 (Plano Anual de Trabalho), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ariquemes;

Art. 2º Compete ao Gerente, convocar reuniões, discussões e ou debates sobre o tema, bem como representar o campus perante a Reitoria ou onde se fizer necessário, em assuntos concernentes ao Plano Anual de Trabalho 2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ariquemes

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2018, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370525** e o código CRC **248C0D53**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000473/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0370525

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2018



PORTARIA Nº 225/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, **RESOLVE**:

Art.1º REVOGAR a **PORTARIA Nº 261/ARI - CGAB/IFRO, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Art.2º DESIGNAR o Analista de Tecnologia da Informação, **ALAN DE OLIVEIRA SILVA LENK**, Mat. SIAPE 2680646, como Fiscal Titular do Contrato n. 11/2017/REITORIA, celebrado no âmbito do IFRO e a Claro S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47;

Art.3º DESIGNAR o Técnico em Laboratório de Informática, **ELIEL CÉSAR DA SILVA LIMA**, Mat. SIAPE 2171370, como Fiscal Substituto do Contrato n. 11/2017/REITORIA, celebrado no âmbito do IFRO e a Claro S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47;

Art.4º O acompanhamento e a fiscalização Far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta portaria, no contrato firmado entre as partes, bem como, na legislação vigente nos serviços prestados pela empresa no âmbito do Campus Ariquemes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

(Portaria nº 0707 de 14/01/2016)

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Controlar as ocorrências relacionadas à frequência dos funcionários, junto ao preposto da contratada, tais como: faltas, atrasos e reposições, confrontando com as informações da fatura e documentando em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;
3. Verificar se o número de empregados alocados na prestação de serviços está de acordo com o contrato firmado, observando as referidas atribuições e salários;
4. Observar se os prestadores de serviços apresentam-se uniformizados, cobrando o uso diário do uniforme, quando for o caso, bem como o uso do crachá de identificação, se aplicável;
5. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
6. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
7. Solicitar à empresa contratada e manter atualizada a relação dos empregados contendo: nome, endereço, telefone, registro profissional nas entidades afins, quando for o caso, escolaridade, CPF, RG, data de ingresso na empresa contratada e no IFRO;
8. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
9. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;

d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;

e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;

10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos trabalhistas e sociais compatíveis com os registros, solicitando os comprovantes de pagamento (SEFIP, GFIP e GPS) que demonstrem sua regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, em relação ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, consoante legislação vigente e atualizada;

11. Solicitar que a GFIP seja distinta, ou seja, constando apenas os empregados que prestem serviços no IFRO;

12. Solicitar folha de pagamento distinta e o respectivo resumo geral, relacionando todos os segurados alocados na prestação de serviços, na forma prevista em regulamento da Previdência Social;

13. Solicitar documentos que comprovem o fornecimento aos empregados dos benefícios que, porventura, estejam previstos no instrumento contratual;

14. Fiscalizar os registros obrigatórios na Carteira de Trabalho dos funcionários prestadores de serviço no IFRO, certificando se o valor do salário é o mesmo constante da planilha de preços aprovada pela Administração, quando aplicável;

15. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;

16. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;

17. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;

18. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;

19. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:

a) mês de competência a que diz respeito;

b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;

d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.

O relatório de acompanhamento do contrato se aplica aqueles serviços de natureza continuada com cessão de mão-de-obra e deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.

20. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.

21. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;

22. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2018, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370475** e o código CRC **DCC567DD**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 226/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º, **RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ÊNIO GOMES DA SILVA**, Mat. SIAPE 1663243, para exercer o Cargo de Diretor-Geral Substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ariquemes, Código CD 02.

Art. 2º Revogam se as disposições em contrário

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2018, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370491** e o código CRC **0C506471**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000473/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0370491



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 247/VLH - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a servidora MARIA DE ARAUJO DAL MORO, Matrícula SIAPE 1866651 na Comissão responsável pelo lançamento das informações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Vilhena no Censo Escolar 2018, por meio do sistema Educacenso, instituída pela **PORTARIA Nº 161/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2018**, 0254814.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 08/10/2018, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0366696** e o código CRC **B0956888**.

Referência: Processo nº 23243.011187/2018-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0366696

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 453/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professora **LARISSA FERRAZ BEDÔR JARDIM**, orientadora de estágio do aluno do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, **RAFAEL MALAQUIAS BATISTA**, em substituição ao professor **PAULO FRANCISCO REGIS**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370277** e o código CRC **9252460D**.

Referência: Processo nº 23243.003197/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0370277

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 452/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professora **OSVANDA SILVA DE MOURA**, orientadora de estágio da aluna do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, **MARIANA YERDLISKA DE OLIVEIRA**, em substituição a professora **LUCIMAR DE FREITAS NOVAIS**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370242** e o código CRC **134C61D4**.

Referência: Processo nº 23243.003197/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0370242

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 246/VLH - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR a servidora CLARA PAULA DE LIMA, Matrícula SIAPE Nº 2045178 na Comissão responsável por organizar a Confraternização dos Servidores, instituída pela **PORTARIA Nº 208/VLH - CGAB/IFRO, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**, 0305185.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 08/10/2018, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0366689** e o código CRC **2368FC61**.

Referência: Processo nº 23243.015524/2018-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0366689

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 224/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a designação de Comissão para avaliação dos projetos de pesquisa homologados no Edital nº 71/CGAB/2018 - do Campus Ariquemes.

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a homologação das inscrições dos projetos de pesquisa do Edital 71/2018 (0363595).

RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR a comissão que para avaliar os projetos de pesquisa homologados no Edital nº 71/CGAB/2018 - do Campus Ariquemes, para seleção interna de propostas de Projetos de Pesquisa, com concessão de recursos financeiros para custeio (taxa de bancada) e bolsas de iniciação a pesquisa para coordenadores e discentes de cursos dos níveis médio (integrado e subsequente) e superior e pós graduação.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, sob a Presidência do Primeiro, os Seguintes servidores: a Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **SAMARA ARCANJO E SILVA**, Mat. SIAPE 23334266; o Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **LUCIANO TOPOLNIAK**, Mat. SIAPE 2040011; e a Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico **JENNIFER PAOLA DO NASCIMENTO**, Mat. SIAPE 3062270.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369624** e o código CRC **82D73674**.

Referência: Processo nº 23243.000473/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0369624

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 223/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, **RESOLVE**:

Art.1º INSTITUIR a Comissão responsável, para sob a presidência do primeiro, organizar o evento alusivo ao Dia do Técnico em Agropecuária:

SERVIDOR	MAT. SIAPE/CPF	REPRESENTAÇÃO
CLAUDINEI CARVALHO RECCO	2301967	PEBTT
FABIANA ALVES DЕМЕU	1815345	PEBTT
STEFANNY ROCHELLY KLAUS SALES DE OLIVEIRA	2866008	PEBTT
JUNIA DE SOUZA LOPES	2998719	PEBTT
ANDRESSA LIMA DA SILVA	2319909	PEBTT
JULIANA HAETINGER FURTADO	2355556	PEBTT
JULIANE MARTINEZ GALIANO	2298765	PEBTT
QUEZIA DA SILVA ROSA	1812473	PEBTT
GISELE RENATA DE CASTRO	1780765	PEBTT

NEREIDA MACHADO	2157406	PEBTT
ALESSANDRO ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA	1035023	PEBTT
FRANCISCO MAGALHÃES DE LIMA	1995787	PEBTT
CLÁUDIA CONCEIÇÃO COIMBRA	1788612	PEBTT
OSCAR COSTA BORCHE	1888193	PEBTT
SABRINA SILVA DO PRADO	064.384.382-51	Representante 1º A de Agropecuária
JENIFFER DE PAULA MOURA	057.866.042-33	Representante 1º B de Agropecuária
GUILHERME CAIK DA SILVA RODRIGUES	045.381.172-85	Representante 1º C de Agropecuária
AMANDA CAROLINE OLIVEIRA JACOB	048.642.772-22	Representante 2º A de Agropecuária
EMILLY FERNANDA MOTA DA SILVA	052.030.172-20	Representante 2º A de Agropecuária
MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA	056.925.232-64	Representante 2º B de Agropecuária
SAMARA FONSECA MINUSCULI	051.865.492-31	Representante 2º B de Agropecuária
DIEGO MAGNUM MAIFREDE DOS SANTOS	047.549.322-26	Representante 3º A de Agropecuária
LUCILENE ALVES DE SOUZA	702.238.262-00	Representante 3º A de Agropecuária
THAIS PEREIRA DA SILVA	048.860.722-16	Representante 3º A de Agropecuária
KASSANDRA SOUZA DA SILVA	050.145.642-24	Representante 3º B de Agropecuária
SISLEI ANDREINA DA SILVA FONTINELE	048.263.662-99	Representante 3º B de Agropecuária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369549** e o código CRC **3530A137**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000473/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0369549



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2018
DOU de 09/10/2018, Seção 2, Página 20

PORTARIA Nº 2207/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Despacho nº 514/2018/REIT - PRODIN (0361333), **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o Administrador, **BRAULIO FERNANDES GERHARDT**, matrícula SIAPE 1044293, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Planejamento Substituto, código CD-4, no período de 16 a 18/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367096** e o código CRC **A703DF56**.



Referência: Processo nº 23243.020271/2018-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0367096

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2228/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições e considerando os autos do processo nº 23243.020851/2018-59, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER pensão por morte, vitalícia, a **MARIA ALZANETE PACIFE DE LIMA**, na qualidade de mãe do ex-servidor: **THIAGO PACIFE DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 3795476, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível I, com fundamento no artigo 217, V, da Lei nº 8112/90, § 3º do Art. 22 do Decreto nº 3.048/99 e no artigo 40 § 7º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor correspondente a remuneração que fazia jus o instituidor observado o disposto no artigo 40 § 7º da Constituição Federal de 1988 e artigo 2º da lei nº 10.887/2004, com efeitos financeiros a partir de 28/09/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 09/10/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369653** e o código CRC **29D6E484**.

Referência: Processo nº 23243.020851/2018-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0369653

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 229/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do curso de Formação Inicial em Estética Facial e Maquiagem do IFRO *Campus* Jarú.

Art. 2º. AUTORIZAR o funcionamento do referido curso a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369897** e o código CRC **0F11CCEF**.

Referência: Processo nº 23243.020483/2018-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0369897

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 228/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do curso de Formação Inicial em Preparadora de Doces e Conservas do IFRO *Campus Jarú*.

Art. 2º. AUTORIZAR o funcionamento do referido curso a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369880** e o código CRC **ED478E4E**.

Referência: Processo nº 23243.020482/2018-02 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0369880

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2018

PORTARIA Nº 421/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 362/PVCAL - CGAB/IFRO, de 10/09/2018 (0341883).

Art. 2º DESIGNAR para compor o Colegiado do Curso Técnico em Química do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos do Artigo 26 da Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03/01/2018, os membros a seguir relacionados:

Representação	Membro
Presidente	Maria Odaise Silva dos Santos, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 2193527 (Coordenadora do Curso – Membro nato)
Docentes (Núcleo Comum)	Aldo Brasil de Sousa, Professor EBTT, área Matemática, Mat. SIAPE nº 2298157
	Aline de Souza Monteiro, Professor EBTT, área Inglês, Mat. SIAPE nº 1129361
	Bruno Saraiva Lopes, Professor EBTT Substituto, Mat. SIAPE nº 3069313
	Cássio Alves Lus, Professor EBTT, área Sociologia, Mat. SIAPE nº 2157153
	Clebson Carlos de Oliveira, Professor EBTT Substituto, área História
	Daniela Moreira dos Santos Machado, Professora EBTT Substituta, área Sociologia, Mat. SIAPE nº 3054747
	Deivis Nascimento dos Santos, Professor EBTT, área Língua Portuguesa, Mat. SIAPE nº 2325033
	Edailson de Alcântara Corrêa, Professor EBTT, área Biologia, Mat. SIAPE nº 1677434
	Joilson Mendes Arruda, Professor EBTT, área Letras/Português, Mat. SIAPE nº 1211560
	José Famir Apontes da Silva, Professor EBTT, área Língua Portuguesa, Mat. SIAPE nº 1363296

	Joselia Fontenele Batista, Professora EBTT, área Geografia, Mat. SIAPE nº 1879773
	Laffert Gomes Ferreira da Silva, Professora EBTT, área Física, Mat. SIAPE nº 1758221
	Márcia Sousa de Oliveira, Professora EBTT, área Espanhol, Mat. SIAPE nº 2325029
	Maranei Rohers Penha, Professora EBTT, área Geografia, Mat. SIAPE nº 2119731
	Moacy José Stoffes, Professor EBTT, área Física, Mat. SIAPE nº 1886280
	Raimundo José dos Santos Filho, Professor EBTT, área Sociologia, Mat. SIAPE nº 1900331
	Rodrigo Moreira Martins, Professor EBTT, área Filosofia, Mat. SIAPE nº 1891179
	Saulo Gomes de Sousa, Professor EBTT, área Letras/Espanhol, Mat. SIAPE nº 1625712
	Sônia Maria Teixeira Machado, Professora EBTT, área Artes, Mat. SIAPE nº 1812324
	Vagson Ferreira Cação, Professor EBTT, área Matemática, Mat. SIAPE nº 1784941
	Miguel Gomes Costa, Professor EBTT, área Matemática, Mat. SIAPE nº 2416340
Docentes (Núcleo Específico)	Alecsandra Oliveira de Souza, Professora EBTT, área Química, Mat. SIAPE nº 2091526
	Alzemir Ribeiro dos Santos Ferreira, Professor EBTT Substituto, área Química, Mat. SIAPE nº 3032011
	Amanda Feitosa Cidade, Professora EBTT, área Química, Mat. SIAPE nº 2046894
	Camila Ellen Ferreira Oliveira, Professora EBTT Substituta, Mat. SIAPE nº 3069332
	Hélida Soleane Mendonça Ferreira, Professora EBTT, área Química, Mat. SIAPE nº 2046924
	Jamile Mariano Macedo Taborda, Professora EBTT, área Química, Mat. SIAPE nº 1786221

	Josenaldo Santos Porto, Professor EBTT, área Química, Mat. SIAPE nº 1891972
	Laís Helena Torgeski dos Santos, Professora EBTT Substituta, área Química, Mat. SIAPE nº 3037825
	Rogério Lima Barreto, Professor EBTT, área Engenharia Industrial e Mecânica, Mat. SIAPE nº 1812324
	Sirlei Soares dos Santos, Professora EBTT Substituta, área Administração, Mat. SIAPE nº 1115979
Discente	Lys Vitória Ribeiro de Almeida, discente 4º ano vespertino (Representante Titular)
	Anthony Rafael Neves Silva, discente 2º ano vespertino, (Suplente)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/08/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/10/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369858** e o código CRC **CF64F256**.

CONVOCAÇÃO 02

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, por meio do DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** referente ao Edital Nº 29, de 12 de março de 2018 considerando disponibilidade financeira para o Programa de Concessão de Auxílio à Permanência-PROAP, com

período de vigência de **outubro a dezembro de 2018**, com pagamento proporcional aos dias letivos conforme item 2.4 do Edital Nº 4 de 05 de fevereiro de 2018.

1. DOS CONVOCADOS CONFORME CADASTRO RESERVA- PROP I

Classificação	Nome	Curso	Turno	Ano	Pontuação
221	EDUARDO ARAUJO BRILHANTE	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	40
222	LUIS HENRIQUE DA COSTA BOTELHO PEREIRA	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	2	40
223	HENRIQUE CORTEZ GUTIERRE	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	40
224	FRANCIELLY MEIRELES FERREIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	40
225	MISAELE DA SILVA CANDIDO	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	40
226	MARCOS BARROS CARDOSO	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	40
227	HYLMARA ADDHA LUCENA CAVALCANTE	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	2	40
228	DANIELE MARTINS NOGUEIRA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	40
229	MARCO ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	40
230	MARCELO FERREIRA CAMARGO	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	40

2. DA ASSINATURA E ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1 O estudante convocado deverá entregar o termo de compromisso do dia 09 a 11/10/2018 nos horários de atendimento do Departamento de Assistência ao Educando-DEPAE.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/10/2018, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368999** e o código CRC **12D96D18**.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO PROAP

Pelo presente Instrumento, eu _____, CPF _____, RG _____, estudante regularmente matriculado (a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Porto Velho, no Curso _____, ano/período, turno _____, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas no edital do Programa Bolsa Permanência-PROAP e no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAE.

Estou ciente que deverei me comprometer a:

- I - Manter atualizados meus dados bancários e números de contatos;
- II - Usar o valor recebido para os fins especificados no Edital;
- III - Informar ao Depae em casos de abandono do curso ou trancamento de matrícula, pois os valores recebidos indevidamente serão devolvidos ao Erário Público por meio de Guia de Recolhimento da União-GRU estando sujeito ao desligamento e medidas legais cabíveis, acaso descumpra-as.

A concessão do auxílio fica vinculada à assinatura do presente Termo de Compromisso, junto ao Departamento de Assistência ao Educando – DEPAE e à apresentação dos dados bancários.

No processo de pagamento do auxílio financeiro havendo problemas na conta bancária, o aluno ou responsável será convocado e notificado devendo sanar os problemas, ficando o pagamento retido até a resolução do caso.

***Anexar cópia da conta ou extrato bancário.**

Banco:	
Agência:	N.º da Conta Corrente:
Porto Velho, ____ de ____ de ____ Assinatura do Estudante Assinatura do Responsável (no caso de aluno menor de idade)	

Referência: Processo nº 23243.001716/2018-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0368999

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 91/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.011323/2018-17

DOCUMENTO SEI Nº 0369233

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos dos processos nº 23243.014026/2018-15 e 23243.019989/2018-13, e ainda as desistência de remoção DOC SEI (0369169 e 0369173), TORNA PÚBLICO as vagas disponíveis para consulta aos candidatos classificados no EDITAL Nº 53/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2018.

1. VAGAS DISPONÍVEIS TAE E DOCENTE

1.1. Quadro TAE

PROCESSO	CARGO	UNIDADE	VAGAS
2324.014026/2018-15	Assistente em Administração	Reitoria	01

1.2. Quadro Docente

PROCESSO	CARGO	UNIDADE	VAGAS
23243.019989/2018-13	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico área Informática	Campus Porto Velho Calama	01

2. CONSULTAR INTERESSE DE REMOÇÃO

CARGO	CONSULTAR INTERESSE DE REMOÇÃO	OPÇÃO REGISTRADA	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Assistente em Administração	Patrícia Camargo de Souza	1º Opção	Campus Porto Velho Calama
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Paulo Sérgio Tomé	1º Opção	Campus Guajá- Mirim

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A remoção está condicionada a entrada em exercício de novo servidor na unidade de origem.

3.2. Os servidores relacionados no item 2 do edital deverão no prazo de dois dias úteis encaminhar termo aceite ou desistência conforme modelo anexo I e II, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/10/2018, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369233** e o código CRC **135EB70F**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 91/2018/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I

TERMO DE ACEITE	
NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO	
LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)	
Em atendimento ao Edital nº ____, de ____ de ____ de 2018, declaro que quero ser removido para a unidade _____ e estou ciente que este ato não é passível de desistência.	
Declaro também que estou ciente que as despesas relativas à remoção são de minha responsabilidade e que não estou classificado em qualquer vaga ofertada em concurso de remoção anterior.	
Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.	

Assinatura do Servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO REMOÇÃO

NOME DO (A) SERVIDOR (A)

MATRÍCULA SIAPE

CARGO

LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)

Em atendimento ao Edital nº ____, de ____ de ____ de 2018, declaro que NÃO TENHO INTERESSE na remoção para a unidade _____.

Declaro também que **estou ciente** de que serei excluído da concorrência de vagas desta unidade conforme citado no Edital de cadastro de interesse de remoção.

Assinatura do Servidor

PORTARIA Nº 420/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Extensão intitulado “**I CICLO DE MINICURSOS/OFICINAS INTERDISCIPLINARES DO GET**” (Processo SEI nº 23243.019889/2018-89), cujo objetivo é *oferecer à comunidade acadêmica do IFRO e instituições externas, bem como à comunidade em geral, minicursos e/ou oficinas nas várias áreas do conhecimento: língua portuguesa, língua estrangeira, edificações, engenharias, matemática, linguística, educação e comunicação*, que ocorrerá no período de 08/10/2018 a 15/12/2018.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão responsável pela Organização e Execução do Evento, objeto do Art. 1º desta portaria, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
Iza Reis Gomes Ortiz	Professor EBTT	1932028	4h/semanais
José Famir Apontes da Silva	Professor EBTT	1363296	4h/semanais
Rosália Aparecida da Silva	Jornalista/Colaboradora - Reitoria	1745234	4h/semanais
Rodrigo Moreira Martins	Professor EBTT	1891179	4h/semanais
Miralba Ychôa de Carvalho	Professor EBTT/Colaboradora - Reitoria	1792169	4h/semanais
Vladimir Fernandes de Oliveira Júnior	Professor EBTT	1940411	4h/semanais
Eliane Auxiliadora Pereira	Professor EBTT/Colaboradora	1223474	4h/semanais
Valéria Costa de Oliveira	Professor EBTT	2812027	4h/semanais
Luciana Prado	Arquiteta e Urbanista/Colaboradora - Reitoria	2261699	4h/semanais

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/10/2018, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368950** e o código CRC **12681261**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 419/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR a Proposta de Evento intitulado “Semana Acadêmica do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas 2018” (Processo SEI nº 23243.020570/2018-04), cujo objetivo é *Compreender leis e impactos da segurança digital*, que ocorrerá em 22/10/2018, nas dependências do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão responsável pela Organização e Execução do Evento, objeto do Art. 1º desta portaria, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
Elisângela Bibá Gomes Pinho	Professor EBTT	2046166	2h/semanais
Kaio Alexandre da Silva	Professor EBTT	2323696	2h/semanais
Fernando Dall'Igna	Professor EBTT	1880422	2h/semanais
Rodrigo Moreira Martins	Professor EBTT	1891179	2h/semanais
Ewerton Rodrigues Andrade	Professor EBTT	2377659	2h/semanais
Daniela Tissuya Silva Toda	Professor EBTT	2372538	2h/semanais
Márcia Letícia Gomes	Professor EBTT	1782660	2h/semanais
Rafael Pitwak Machado Silva	Professor EBTT	1811502	2h/semanais
Ricardo Teixeira Gregório de Andrade	Professor EBTT	1802317	2h/semanais
George Madson Dias Santos	Professor EBTT	1895214	2h/semanais
Alberto Pérsio Alves Ewerton	Professor EBTT	2190040	2h/semanais
Flávio Marcos de Moraes	Assistente em Administração	1795096	2h/semanais

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/10/2018, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368845** e o código CRC **ECBE06CB**.

Referência: Processo nº 23243.020570/2018-04 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0368845



PORTARIA Nº 183/PVZN - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR a comissão responsável pela Colação de grau e Certificação 2018/2, do *campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- a) Maray Del Carmem Silva Rodrigues;
- b) Lady Day Pereira de Souza;
- c) Patricia Feitosa Basso Miranda;
- d) Alan Jhone Carvalho de Araújo;
- e) Ricardo Lopes Vieira Cesar;
- f) Denise Ton Tiussi;
- g) Guilherme Freitas Barros e Silva;
- h) Maiela Aranda Johnson;
- i) Kelly Ramalho Rodrigues Machado;
- j) Geliane Dornelles de Moraes.

Art. 3º. DEFINIR que a comissão dedicará a carga horária de 02 horas semanais, com prazo de até o dia 05/12/2018 para conclusão de suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367225** e o código CRC **48339E19**.

Referência: Processo nº 23243.020706/2018-78 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0367225



PORTARIA Nº 451/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **RAFAEL NORBERTO DE AQUINO, CACIELI GATTO DE OLIVEIRA, DAYENNE MARIANE HERRERA, FAGTON DE MATTOS NEGRÃO, GISELLY JUCHNIEVSKI DE OLIVEIRA, JULIANA DE FÁTIMA VIZÚ, JULIANA NEGRELLO ROSSAROLLA, LEANDRO DIAS DA SILVA, LORENA SOARES DE OLIVEIRA, MAYUMA MARTINS SANTANA, NEIRIMAR HUMBERTO KOCHHAN CORADINI, VALDIQUE GILBERTO DE LIMA, VANESSA DE MELO SANTANA, MARIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA, GISELY**

STORCH DO NASCIMENTO SANTOS E IZABEL CARLOS DE JESUS, para em comissão e sob a presidência do primeiro, realizarem a divulgação do Processo Seletivo Unificado 2019/1 deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 08/10/2018, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368807** e o código CRC **275DAC31**.

Referência: Processo nº 23243.020844/2018-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0368807

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 184/PVZN - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **Kelly Ramalho Rodrigues Machado**, Matrícula SIAPE nº 2240608, para exercer o acompanhamento e a fiscalização, no âmbito do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do termo de concessão 01/2018 - concessão de uso de espaço para exploração de serviços de lanchonete e restaurante.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no contrato firmado entre as partes, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/10/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367297** e o código CRC **21E73C2C**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;

6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.
 O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
13. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Referência: Processo nº 23243.009285/2018-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0367297



RESOLUÇÃO Nº 8/ARI - CE/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Dispões sobre a aprovação do PPC dos Cursos de formação continuada Regras e técnicas de arbitragem nas modalidades: Handebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol, Futebol.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e art. 18 do Regimento Interno do Conselho Escolar.

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI 23243.019956/2018-65;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 19/2018/ARI - DEPEX/ARI (0357185)

CONSIDERANDO o caráter emergencial da Matéria;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** *ad referendum* a minuta do **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM AVICULTURA DE CORTE E CAPIRA**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Presidente do Conselho**, em 08/10/2018, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369026** e o código CRC **62A942FE**.



Referência: Processo nº 23243.001950/2018-31

SEI nº 0369026

**RESOLUÇÃO Nº 7/ARI - CE/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre a aprovação do PPC dos Cursos de formação continuada Regras e técnicas de arbitragem nas modalidades: Handebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol, Futebol.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e art. 18 do Regimento Interno do Conselho Escolar.

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI 23243.019956/2018-65;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 19/2018/ARI - DEPEX/ARI (0357185)

CONSIDERANDO o caráter emergencial da Matéria;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** *ad referendum* a minuta do **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM INGLÊS BÁSICO**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Presidente do Conselho**, em 08/10/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369010** e o código CRC **AC976F78**.

Referência: Processo nº 23243.001950/2018-31

SEI nº 0369010

**PORTARIA Nº 185/PVZN - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **Kelly Ramalho Rodrigues Machado**, Matrícula SIAPE nº 2240608, para exercer o acompanhamento e a fiscalização, no âmbito do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 04/2018 firmado com a empresa **AM Figueiredo Comércio e Serviços ME**, CNPJ 20.221687/0001-00

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no contrato firmado entre as partes, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/10/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368478** e o código CRC **5497A727**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
13. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2018

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 36/2018

SELEÇÃO INTERNA PARA PROJETOS DE EXTENSÃO – DEPEX CACOAL

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS CACOAL*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, por intermédio do Departamento de Extensão – DEPEX, torna público o **RESULTADO FINAL** para Projetos de Extensão, com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada), do IFRO - *Campus Cacoal*.

1. DO RESULTADO FINAL

Nº	Projeto	Campus	Coordenador(a)	Pontuação	Situação	Observação
1	Festival Tecendo Culturas IFRO campus Cacoal	Cacoal	Shelly Braum	57.50	Aprovado	-
2	Ecologia de saberes: diálogos entre Sociologia Rural, Extensão Rural e Agroecologia	Cacoal	Aline Ramos Barbosa	56.00	Aprovado	-
3	Hispanidad: Aspectos culturais dos países de Língua Espanhola	Cacoal	Agatha Christie de Souza Zemke	53.00	Aprovado	-
4	GRUPO FOLCLÓRICO BOI-BUMBÁ BRASILEIRINHO	Cacoal	Deny Ardaia da Silva	51.75	Aprovado	-
5	Tenda de Leitura	Cacoal	Gizele de Melo Viana	49.50	Aprovado	-



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 08/10/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368434** e o código CRC **BF91737D**.

Referência: Processo nº 23243.018879/2018-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0368434



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2018

PORTARIA Nº 272/CAC - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CACOAL* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local de Avaliação dos Alunos Indígenas e Quilombolas do *Campus Cacoal*.

Art. 2º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro:

Nome	Função
Jeremias da Silva Viana	Assistente Social
Ana Paula Rossaci Schneider	Pedagoga Orientadora
Patricia Chagas Bonfim	Enfermeira
Michelle Ayres Abreu	Técnica Interprete de Libras
Silva Tassia Lovatto	Psicóloga

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de 1 (uma) hora semanal para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 08/10/2018, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368847** e o código CRC **E9B3CBD0**.

Referência: Processo nº 23243.019475/2018-50 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0368847

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2018



PORTARIA Nº 251/VLH - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Técnica em Assuntos Educacionais, DINALVA BARBOSA DA SILVA FERNANDES, matrícula SIAPE nº2107625, para exercer a função de Chefe Substituto do Departamento de Apoio ao Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, código FG-01, no período de 15/10 a 17/10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 08/10/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368161** e o código CRC **E7484D16**.

Referência: Processo nº 23243.020788/2018-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0368161

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2018



PORTARIA Nº 250/VLH - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a pedagoga, CLARA PAULA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 2045178, para exercer a função de Chefe Substituto do Departamento de Apoio ao Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, código FG-01, no período de 08/10 a 12/10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 08/10/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368137** e o código CRC **2E026E56**.

Referência: Processo nº 23243.020788/2018-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0368137

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 49/2018/VLH - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.002832/2018-41

DOCUMENTO SEI Nº 0368043

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Ensino de Ciências e Matemática** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Vilhena*, criado e autorizado pela Resolução nº 73/CONSUP/IFRO/2018.

1 DO CURSO

1. 1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática será realizado no IFRO, *Campus Vilhena*, situado Rodovia BR 174, Km 03, nº 4334, CEP 76987-040, Vilhena -RO, na modalidade presencial.
1. 2 Objetivos do curso: oportunizar a qualificação profissional, principalmente no que se refere ao campo de planejamento, prática pedagógica e execução de aulas acompanhamento, avaliação do processo educativo, e elaboração de material técnico- didático, conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso aprovado pela Resolução nº 025/CEPEX/IFRO, de 03 de outubro de 2018
1. 3 A grade curricular da especialização possibilitará a professores que atuam nas áreas de química, física, biologia e matemática o aperfeiçoamento na área em que atuam através das disciplinas de instrumentalização.
1. 4 O Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática, com carga horária total de 400h, será desenvolvido no período mínimo de 18 meses e máximo de 24 meses.
1. 5 Sobre a oferta do curso: O curso será oferecido em quatorze módulos, sendo as aulas ministradas aos finais de semana, com intervalo quinzenal, às quintas-feiras das 18h30 às 22h30, às sextas-feiras das 18h30 às 22h30, aos sábados das 08h às 12h e das 14h às 18h e, aos domingos, das 08h às 12h, de acordo com calendário previamente divulgado.
1. 6 Será concedido aos concluintes do curso, o título de Especialista em Ensino de Ciências e Matemática.

2 PÚBLICO-ALVO

2. 1 Profissionais educadores licenciados e bacharéis que estejam em efetivo exercício da docência ou não, preferencialmente aqueles que atuam no Ensino Médio. Também destinam-se a profissionais que possuem diploma de curso superior e atuam na gestão educacional, supervisão e orientação em escolas de Ensino Fundamental e Médio.

3 DA INSCRIÇÃO

3. 1 Modalidade de inscrição: A inscrição será feita exclusivamente via internet, através do e-mail selecaooscienciasematematica.vilhena@ifro.edu.br

3. 1 Os candidatos às vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática deverão encaminhar cópias digitalizadas dos documentos constantes no item 4.1 para o endereço eletrônico: selecaooscienciasmatematica.vilhena@ifro.edu.br. No assunto do e-mail, devem constar as seguintes informações: NOME, SOBRENOME. EDITAL 49/2018/IFRO.
3. 2 Observando o horário local, a inscrição iniciará-se e terminará nos seguintes dias e horários: Início: 6h do dia 09 de outubro de 2018. Término: 23h59min do dia 02 de novembro de 2018.
3. 3 Não será cobrada taxa de inscrição.
3. 4 O Instituto Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4. 1 Os candidatos devem encaminhar cópias para o email selecaooscienciasmatematica.vilhena@ifro.edu.br digitalizadas dos seguintes documentos:
 1. Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo disponível no Anexo I deste edital. Na ficha de inscrição deverá ser informado o endereço eletrônico do Currículo Lattes, no modelo da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), devidamente comprovado.
 2. Cópia do Currículo Lattes atualizada em agosto de 2018.
 3. Cópia RG;
 4. Cópia CPF;
 5. Cópia Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 6. Cópia Certidão de nascimento ou de casamento;
 7. Cópia Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
 8. Cópia Comprovante de Residência.
 1. Duas fotos 3x4.
 10. Uma cópia do Diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
 11. Uma cópia do histórico escolar do curso de graduação;
 1. Termo de compromisso de dedicação às atividades da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, conforme Anexo II deste edital.
 13. Ficha de avaliação do Currículo, devendo ser preenchido o nome do(a) candidato(a) e as cópias das respectivas documentações comprobatórias em ordem numerados (somente dos itens pontuados descritos no ANEXO III), seguindo a mesma sequência do currículo.
4. 2 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa.
4. 3 A aprovação do candidato está condicionada à apresentação, no ato da matrícula, de todos os documentos originais exigidos neste Edital para conferência pela Coordenação de Pós-Graduação do IFRO, *Campus* Vilhena, sob pena de ser eliminado do Processo seletivo.

4. 4 A qualquer tempo, o IFRO poderá anular: a inscrição e a matrícula do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas informações ou nos documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

5 DO NÚMERO DE VAGAS

5. 1 O curso disponibilizará um total de 30 (trinta) vagas. Serão convocados os candidatos conforme ordem de classificação no processo seletivo. O curso somente será oferecido se preenchidas no mínimo 20 (vinte) das vagas ofertadas.
5. 2 O candidato aprovado na seleção que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pelo Edital perderá a vaga que será disponibilizada para o próximo candidato aprovado em lista de espera.

6 DAS LINHAS DE PESQUISA

6. 1 O objeto de estudo deste curso é a análise contextualizada das Ciências e Matemática a ser investigado através das linhas de pesquisa:

7 DO PROCESSO SELETIVO

7. 1 A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do IFRO, *Campus* Vilhena, designados e nomeados por Portaria nº 53/vlh - cgab/ifro, de 19 de fevereiro de 2018, emitida pela Direção Geral do, *Campus* Vilhena.

7. 2 A seleção será constituída por duas etapas:

1. Análise do currículo com documentação comprobatória que será classificatória e eliminatória.

7. 3 A análise do currículo e da documentação comprobatória será feita de acordo com a documentação apresentada e deve atender a todos os requisitos presentes neste Edital.

7. 4 Para fins de pontuação, quando da análise da documentação comprobatória, serão considerados os títulos constantes no currículo Lattes do candidato, desde que devidamente comprovados.

7. 5 A análise da documentação comprobatória será realizada no período delimitado pelo cronograma deste Edital.

7. 6 Serão considerados no processo de seleção:

1. Envio de toda a documentação exigida - eliminatória;

2. Análise do Currículo Lattes apresentado de acordo com os critérios da tabela item 7.7, com valoração de 0 a 100 (zero a cem) pontos.

7. 7 A análise do Currículo Lattes será realizada por meio da tabela a seguir:

Nº	Critério	Pontos	Total
1	Licenciatura em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	20 pontos	20 pontos
2	Bacharel em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	15 pontos	15 pontos

3	Graduação em pedagogia (com habilitação em gestão educacional, supervisão e orientação).	15 pontos	15 pontos
4	Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360h).	06 pontos (apenas 1 especialização)	06 pontos
5	Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 180h).	5 pontos (apenas 1 aperfeiçoamento)	05 pontos
6	Tempo de experiência profissional comprovada em docência no Ensino Médio. Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano.	2,0 pontos para cada ano (Até 10 anos de efetivo exercício)	20 pontos
7	Ministrante de oficina, palestra, apresentação de trabalhos.	1,0 pontos para cada certificação (Até 5 certificados)	5 pontos
8	Participação (como ouvinte) em seminários congressos e similares na área de atuação ou educacional ou correlata.	0,4 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	4 pontos
9	Curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área de atuação, educacional ou correlata.	0,5 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	5 pontos
10	Produção científica (capítulo de livro, artigo científico, resumo expandido).	1,0 ponto para cada produção (Até 5 documentos comprobatórios)	5 pontos
TOTAL			100 pontos

8 DA APROVAÇÃO

8. 1 Para ser aprovado (a), o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação exigida neste Edital no prazo estabelecido no item 3.3.
8. 2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final da somatória do item 7.7.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9. 1 Caso haja empate na seleção, serão considerados os seguintes critérios para o desempate, na seguinte ordem: 1º) Não possuir pós-graduação *lato sensu*; 2º) Tempo de docência; 3º) maior idade.

10 DA MATRÍCULA

10. 1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitado o limite de vagas do curso.
10. 2 As matrículas dos candidatos classificados deverão ser realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) – IFRO, *Campus* Vilhena, situado Rodovia BR 174, Km 03, nº 4334, CEP 76987-040 Vilhena -RO. Fone: (69) 2101-0722, na cidade de Vilhena-RO, no período de 22 a 27 de novembro de 2018, no horário de funcionamento da CRA, das 7h:00 às 21h30.
10. 3 No ato de matrícula, os candidatos deverão apresentar os documentos originais da lista constante no item 4.1 deste Edital, os quais serão conferidos pela Coordenação de Pós-Graduação do IFRO, *Campus* Vilhena. Comprovada a regularidade dos documentos apresentados, será autorizada a efetivação da matrícula.

10. 4 A matrícula somente será efetivada após preenchimento e assinatura da ficha de matrícula pelo candidato, mediante apresentação de documento de identificação pessoal com foto.
10. 5 Os(as) candidatos(as) que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do Edital de seleção.
10. 6 O período da matrícula para os(as) candidatos(as) convocados em segunda chamada será divulgado no site do IFRO.
10. 7 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as comunicações do processo seletivo no site do IFRO: <http://www.ifro.edu.br/>

11 DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

11. 1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site do IFRO <http://www.ifro.edu.br/>, conforme as datas previstas neste edital.
11. 2 O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, com início das aulas previsto para o dia 06 de dezembro de 2018 (aula inaugural), 19:00hs, *Campus* Vilhena.

12 DOS RECURSOS

12. 1 Qualquer solicitação de recurso por parte do candidato deverá ocorrer no prazo máximo de um dia útil a partir da divulgação do resultado parcial, por escrito, endereçado à Comissão de Seleção para o e-mail: elecaoposcienciasematematica.vilhena@ifro.edu.br
12. 2 O recurso, em formato livre, deverá:
1. Ser apresentado em folhas separadas para cada item questionado do Processo Seletivo, conforme o ANEXO IV.
 2. Conter, obrigatoriamente, em cada página do recurso, o nome do candidato, o número de sua inscrição e o nome do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática.
 3. Conter o item contra o qual o requerente recorre às alegações e seus fundamentos, anexando cópia da documentação fundamentadora do recurso.
12. 3 Somente serão aceitos recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo dos pontos obtidos pelos candidatos.

13 DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	08/10/2018
Período de inscrição	09/10 a 02/11/2018
Publicação da homologação preliminar das inscrições	06/11/2018
Recursos (Inscrições) – via e-mail	07/11/2018 a 08/11/2018
Resposta ao recurso contra não homologação de inscrição – via e-mail	13/11/2018
Publicação da homologação final das inscrições	13/11/2018
Resultado preliminar das avaliações (classificação)	19/11/2018
Recurso das avaliações – via e-mail	20/11/2018

Resposta dos recursos das avaliações – via e-mail	21/11/2018
Resultado final	21/11/2018
Matrícula	22/11/2018 a 27/11/2018
2ª Chamada (Caso haja, será divulgado no site do IFRO)	29 e 30/11/2018
Aula inaugural	06/12/2018
Início das aulas	06/12/2018

13. 1 O IFRO, *Campus* Vilhena poderá alterar as datas e atividades previstas, conforme a necessidade.

14 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14. 1 Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados pelo endereço eletrônico <http://www.ifro.edu.br/>

14. 2 Será excluído da seleção o(a) candidato(a) que:

1. Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer servidor(a) incumbido da realização do processo seletivo;
2. Não atender às determinações regulamentares;
3. Preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;
4. Fornecer dados e documentos falsos.

14. 3 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

14. 4 No Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, o discente matriculado terá, após o encerramento das disciplinas, o prazo de seis (6) meses para elaboração e apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso, atividade acadêmica regida pela Resolução n. 31/CONSUP/IFRO, de 06 de agosto de 2015.

14. 5 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere a mensalidades do curso.

14. 6 As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática serão ministradas no IFRO, *Campus* Vilhena, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso, definido pela Coordenação de Pós-Graduação e apresentado na aula inaugural.

14. 7 Este Edital está disponível no mural do IFRO, *Campus* Vilhena, e no endereço eletrônico <http://www.ifro.edu.br/>.

14. 8 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

14. 9 Este Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. 10 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS DO ALUNO						
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO () M () F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão	
NACIONALIDADE () Brasileiro () Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)	N° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE		
TÍTULO DE ELEITOR						
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)					BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE:	CELULAR:	E-MAIL
1.1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA						
Link do Currículo Lattes						
1.2 - ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO						
INSTITUIÇÃO (Universidade, Escola, Centro, Empresa, etc.)						
CARGO			TIPO DE VINCULO		Regime de Trabalho:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)					E - MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE	FAX
2. DECLARAÇÃO						
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verdadeiras.						
LOCAL	DATA	ASSINATURA				
	__/__/__					

ANEXO I I- TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, candidato ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, a ser oferecida pelo IFRO, *Campus* Vilhena, assumo o compromisso de assistir a todos os encontros presenciais, elaborar e apresentar, de forma escrita e oral (com defesa diante de banca examinadora), um Trabalho de Conclusão de Curso, conforme as exigências de prazo, normas de metodologia científica, originalidade, gênero textual definido, contribuição técnico- científica e social, padrões de qualidade estabelecidos no curso e instruções do professor orientador eleito.

Vilhena _____, de _____ de _____

Nome do candidato

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA APLICADA NA EDUCAÇÃO

NOME DO CANDIDATO(A) : _____ Organize o currículo lattes (modelo Plataforma Lattes/CNPq) impresso, com documentos comprobatórios numerados (somente dos itens pontuados descritos no quadro abaixo), seguindo a mesma sequência do currículo.

As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, e os itens não comprovados ou enquadrados incorretamente serão anulados.

Nº	Critério	Pontos	Valor Máximo	Valor Obtido[1]
1	Licenciatura em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	20 pontos	20 pontos	
2	Bacharel em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	15 pontos	15 pontos	
3	Graduação em outra área (gestão educacional, supervisão e orientação)	15 pontos	15 pontos	

4	Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360 h);	06 pontos (apenas 1 especialização)	06 pontos	
5	Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 180 h)	05 pontos (apenas 1 aperfeiçoamento)	05 pontos	
6	Tempo de experiência profissional comprovada em docência no Ensino Médio. Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano.	2,0 pontos para cada ano (Até 10 anos de efetivo exercício)	20 pontos	
7	Ministrante de oficina, palestra, apresentação de trabalhos.	1,0 pontos para cada certificação (Até 5 certificados)	5 pontos	
8	Participação (como ouvinte) em seminários congressos e similares na área de atuação ou educacional ou correlata.	0,4 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	4 pontos	
9	Curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área de atuação, educacional ou correlata.	0,5 pontos para cada certificação (Até 10 certificados)	5 pontos	
10	Produção científica (capítulo de livro, artigo científico, resumo expandido).	1,0 ponto para cada produção (Até 5 documentos comprobatórios)	5 pontos	
TOTAL			100 pontos	

Vilhena____, de_____de_____

Nome do candidato

[1] Preencha a pontuação a partir de uma autoavaliação.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
CPF:	RG:
E-mail :	
Telefone residencial:	Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

Vilhena-RO, ____

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 08/10/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368043** e o código CRC **EDA41124**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 248/VLH - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR, a servidora ROSANGELA MARIA PEREIRA ESTENIER, Matrícula SIAPE 2240686 na Comissão responsável pelo lançamento das informações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Vilhena no Censo Escolar 2018, por meio do sistema Educacenso, instituída pela **PORTARIA Nº 161/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2018**, 0254814.

Art. 2º Atualizar a Comissão, que passar a ser composta pelos seguintes servidores:

Servidor (a)	Matrícula Siape	Cargo	Setor	Função
Rosângela Maria Pereira Estenier	2240686	Técnico em Secretariado	Coordenação de Registros Acadêmicos	Presidente da comissão
Ana Paula Schimidt Quadros	1727815	Assistente em administração	Coordenação de Gestão de Pessoas	Membro
Daniele Jannotti Soares Villena	2760671	Administradora	Coordenação de Gestão de Pessoas	Membro
Flávio de Almeida Andrade Lico	2421266	Professor EBTT	Direção de ensino	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 08/10/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0366702** e o código CRC **336ED1E3**.

Referência: Processo nº 23243.011187/2018-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0366702



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2018

RESULTADO FINAL EDITAL 25/2018/JARU - CGAB/ DE 24/AGOSTO/18

O **Diretor-Geral do Campus Jarú**, do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão (DEPEX) do **Campus Jarú** e da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão (CAEX) do **Campus Jarú**, torna público o Resultado Final do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 25/2018, de 24 de agosto de 2018, referente a seleção interna de palestras e cursos de curta duração envolvendo as atividades de Extensão, no âmbito do IFRO **Campus Jarú**, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico, conforme quadro abaixo:

Atividade de extensão com taxa de bancada				
Título do projeto	Avaliador 01	Avaliador 02	Pontuação total	Situação
Atividade de curta duração: Elaboração de estatuto para organizações sociais	70 pontos	90 pontos	160 pontos	Classificado
Palestra: Iniciação científica e pesquisa no ensino médio	80 pontos	80 pontos	160 pontos	Classificado
Palestra: Educação cooperativista	60 pontos	80 pontos	140 pontos	Classificado

Conforme estabelecido no **Edital 25/2018/JARU - CGAB/ DE 24 DE AGOSTO DE 2018** os projetos considerados como "Classificados", terão direito ao recebimento de recurso.

O período para a execução dos Projetos de Extensão Classificados será entre o meses de outubro à dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 08/10/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368456** e o código CRC **3AEFB301**.

Referência: Processo nº 23243.017292/2018-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0368456



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 271/CAC - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art.1º DESIGNAR John Alisson Ribeiro da Costa Maia, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2147080, Fagner Souza Teixeira, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 2418209, Messias José dos Santos Silva, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE nº 2996660 e Henrique Silva Sêrvio, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat SIAPE nº 3062344, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela fiscalização do RDC 01/2018 (Processo nº 23243.009325/2018-38), que trata da conclusão das obras de construção e/ou reforma de Bloco Pedagógico Administrativo, Estacionamentos, Adequações de Acessibilidade Predial, Subestação Elétrica e outros, celebrado entre a empresa Concreta Engenharia e Construção LTDA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 08/10/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368098** e o código CRC **849AD926**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 251/GJM - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, considerando que a servidora em questão apresenta problemas de saúde recorrentes de adaptação após procedimento cirúrgico, resolve:

Art. 1º. Lotar a Servidora **Maiara Sousa Fernandes**, Professora EBTT, SIAPE nº 3062287, na Diretoria de Ensino - DE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim, para auxiliar nas atividades da Coordenação de Registros Acadêmicos(CRA) e da Coordenação de Biblioteca (CBIB).

Art. 2º. Estabelecer a carga horária de 30 (trinta) horas semanais para realização dos trabalhos no período de outubro a dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 08/10/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368126** e o código CRC **18411878**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2212/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o MEMORANDO Nº 129/2018/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN (SEI 0362248), **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR o Técnico em Audiovisual **HANNS MYLLER DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2164258, da Função Gratificada de Coordenador de Produção e Geração Audiovisual do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código FG-2.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367247** e o código CRC **28FB0C74**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2213/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o MEMORANDO Nº 130/2018/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN (SEI 0362248), **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **JOYCE LARA ARAUJO DA FONSECA GARCEZ**, matrícula SIAPE nº 1898859, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Produção e Geração Audiovisual do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código FG-2.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367249** e o código CRC **030669AB**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2215/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Fevereiro de 2015 do Ministério da Educação, bem como pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, considerando o **MEMORANDO Nº 128/2018/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN** (SEI 0362225), **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR o Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico **ALBERTO BRUNO DE OLIVEIRA VIANA**, matrícula SIAPE nº 2406637, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367261** e o código CRC **53B57CE3**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2227/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o MEMORANDO Nº 121/2018/REIT - PROEN/REIT (SEI 0365654), **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a Técnica em Assuntos Educacionais **NICOLE DE MOURA**, matrícula SIAPE nº 2044429, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Ensino Técnico Substituta da Reitoria, código FG-1, no período de 04 a 31/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367284** e o código CRC **9F55C85D**.

Referência: Processo nº 23243.020614/2018-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0367284



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2208/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 23243.0010541/2018-34, **RESOLVE**:

Art. 1º DECLARAR vago, a partir de 28/09/2018, por motivo de falecimento, o cargo de Professor do Ensino, Básico Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, ocupado pelo servidor **THIAGO PACIFE DE LIMA**, Mat. SIAPE nº 3795476, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, com fulcro no inciso IX do Art. 33 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367216** e o código CRC **ECC08D79**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2216/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.019768/2018-37, **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do país do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **GILMAR ALVES LIMA JÚNIOR**, Mat. SIAPE nº 1815342, lotado no *Campus* Ji-Paraná, em exercício na Reitoria, para Reuniões Técnicas com representantes dos cursos de Pós-graduação da Universidade de Aveiro, Instituto Politécnico do Porto (IPP) e Instituto Politécnico de Bragança, além da participação na aula inaugural do Mestrado em Assessoria em Administração do IPP, da parceria com o IFRO em Portugal e Reunião com a Universidade de Vigo na Espanha, no período de **13 a 20/10/2018**, sendo o afastamento **com ônus** para a Administração conforme Inciso I do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367264** e o código CRC **DD1CE4F4**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2226/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do processo nº 23243.007471/2018-29, **R E S O L V E:**

Art. 1º PRORROGAR o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **JOSÉ DIOGO FORTE DE OLIVEIRA LUNA**, Mat. SIAPE nº 3002225, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, para cursar Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" em nível de Mestrado em Engenharia de Automação e Sistemas, na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, localizada na cidade de Florianópolis – SC, pelo período de **03/10/2018 à 20/12/2019**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar, a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme previsto no Edital de Afastamento IFRO nº 01/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367275** e o código CRC **441F666A**.

Referência: Processo nº 23243.007471/2018-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0367275

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2210/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 23243.017628/2018-24, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido e a partir de 26/09/2018, o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **DANIEL ROBERTO DE SOUZA**, Mat. SIAPE nº 2996285, Classe D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de Dedicção Exclusiva, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, de acordo com o Art. 34 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/90.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367239** e o código CRC **E60734ED**.

Referência: Processo nº 23243.017628/2018-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0367239

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 30/2018/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI-IFRO

Ariquemes/RO, 03 de outubro de 2018.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DE RONDÔNIA - IDARON

Ao Senhor Anselmo de Jesus

Assunto: Solicitação de Realização de Estágio Supervisionado para discente.

Senhor Anselmo

Considerando o início do período letivo referente ao ano de 2018 do IFRO, *Campus* Ariquemes.

Considerando que atualmente o *Campus* Ariquemes oferta cursos Técnicos tais como; Técnico em Agropecuária, Alimentos, Informática, curso subsequente ao Ensino Médio em Aquicultura, cursos superior em Licenciatura em Ciências Biológicas, curso de Barrachel em Agronomia pós graduação.

Tendo em vista a obrigatoriedade do estágio supervisionado no curso de Agropecuária, cujos alunos devem realizar o estágio com carga horária de 200 horas.

Ao considerar que o **IDARON** desenvolve atividades afins a esta áreas, venho solicitar a Vossa Senhoria autorização para que aluno relacionado na lista em seguinte; possa complementar o referido Estágio Profissional, nesta conceituado órgão, a saber, que faltam algumas horas para cada aluno especificado no quadro a baixo.

Aluno	Período de Estágio	Carga Horária	Cidade
Paulo Sérgio Percinotto de Oliveira	07/01/19 a 30/01/19	110 horas	Cacaulândia

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 03/10/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364501** e o código CRC **E3CEEA4A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.014437/2018-19

SEI nº 0364501

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
Rodovia RO-257, Km13 Caixa Postal 130 - Bairro Zona Rural - CEP 76878-899 - Ariquemes/RO
Contatos: 69 2103 0101 - - <http://www.ifro.edu.br>

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2211/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 187/2018/CPD/IFRO. **R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
----------	------	--------	-----------	----------

23243.019458/2018-12	DHIEISI EBERT BOLSANELLO	JARU	II	27/03/2018
----------------------	--------------------------	------	----	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367245** e o código CRC **3E92B84A**.

Referência: Processo nº 23243.019458/2018-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0367245

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2214/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.019998/2018-04, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do país do (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MARANEI ROHERS PENHA**, Mat. Siape 1938367, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Calama, para participação no "III Seminário da Associação Latino-Americana de pesquisadores em Educação em Ciências", na cidade de Guayaquil - Equador no período de **20 a 28/10/2018**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367255** e o código CRC **1D017012**.

Referência: Processo nº 23243.019998/2018-04 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0367255

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2217/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação da servidora abaixo relacionada, lotada no *Campus* Cacoal, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Vigência	Percentual
23243.020491/2018-95	ELENICE NORMA DOENHA MOURA	Técnico em Enfermagem	03/10/2018	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367265** e o código CRC **919A3514**.

Referência: Processo nº 23243.020491/2018-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0367265

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2218/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado (a) no *Campus* Cacoal, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Vigência	Percentual
23243.018988/2018-43	GILVANE LIMA SOBRINHA GOMES	Técnica em Laboratório/Biologia	24/09/2018	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367266** e o código CRC **8FD95C1E**.

Referência: Processo nº 23243.018988/2018-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0367266



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2219/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, lotado no *Campus* Cacoal, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.019958/2018-54	ANDERSON BRITO MEDEIROS DA SILVA	C-202	C-203	30/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367267** e o código CRC **36EF8E82**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2220/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, lotado no *Campus* Colorado do Oeste, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.019920/2018-81	LEANDRO DIAS DA SILVA	D-409	D-410	15/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367267** e o código CRC **36EF8E82**.



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0367269** e o código CRC **168910DA**.

Referência: Processo nº 23243.019920/2018-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0367269

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2221/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, lotado no *Campus* Colorado do Oeste, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.019917/2018-68	JOACIR APARECIDO LOURENZONI	D-404	D-405	05/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367270** e o código CRC **5299E6E6**.

Referência: Processo nº 23243.019917/2018-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0367270

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2209/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o **MEMORANDO Nº 139/2018/REIT - PROEX/REIT (SEI 0357944)**, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o Diretor de Artes Cênicas **ICARO ALEXSANDER COSTA**, matrícula SIAPE nº 2049177, como Chefe de Delegação para representar o Instituto Federal de Rondônia nos Jogos dos Institutos Federais na Etapa Nacional (JIF), na cidade de Fortaleza/CE, no período de 16 a 21/10/2018.

Art. 2º Compete ao servidor:

- I - Distribuir as vagas por modalidade, conforme o Regulamento Geral dos Jogos do Instituto Federal de Rondônia (JIFRO), aprovado pela Resolução 30, de 6 de abril de 2018, do IFRO, as atas dos congressos técnicos realizados durante o JIFRO/2018 e os limites indicados pela Pró-Reitoria de Extensão;
- II - Fazer a inscrição dos atletas e membros da equipe técnica do IFRO;
- III - Providenciar as documentações dos participantes, conforme exigido pela organização local dos Jogos na Etapa Regional;
- IV - Representar o IFRO nas questões técnicas e administrativas durante os Jogos, reportando à Pró-Reitoria de Extensão os casos que necessitem de intervenção da Reitoria;
- V - Apresentar o relatório da participação do IFRO nos Jogos, contendo os resultados por modalidade e prova.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367224** e o código CRC **8296D97C**.

Referência: Processo nº 23243.020007/2018-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0367224

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 450/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 166/2018/COL - DE/COL (0366079), RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 443, de 01 de outubro de 2018.

ART. 2º - DESIGNAR os grupos de trabalho responsáveis pelas atividades extra-classe relativas aos dias 16 e 17 de outubro de 2018, ocasião em que serão realizadas as reuniões de Conselho de Classe.

ART. 3º - Os grupos de trabalhos estão definidos no anexos I desta Portaria.

ART. 4º - Cada equipe deverá apresentar, por meio deste processo, o plano de atividades a serem desenvolvidas com os alunos até 10/10/2018.

ART. 5º - Após o conselho, cada grupo de trabalho deverá encaminhar a frequência dos alunos, bem como o relatório de ocorrências referente ao desenvolvimento as atividades até 31/10/2018

ART. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I PORTARIA Nº 450/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

TERÇA - TARDE 16/10/18	QUARTA - MANHÃ 17/10/18
VICENTE FERRER TRAJANO BEZERRA(PRESIDENTE)	ELISETE MARTINS SOARES(PRESIDENTE)

ALINE FONSECA NASCIMENTO	ÁLVARO NUNES MAGALHÃES
AMANDA CAROLINE GRANEMANN DE OLIVEIRA	ANTINO DA SILVA PEREIRA
AURÉLIO FERREIRA BORGES	APARECIDA GASQUEZ DE SOUSA
DAMARIS SUELEN NASCIMENTO	DAYENNE MARIANE HERRERA
ELCI DE SOUZA RAMOS	GISELLY JUCHNIEVSKI DE OLIVEIRA
GERMANNA WILK REIS DE ALMEIDA	GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS
JESUS RODRIGUES DA PENHA	KARINA GONÇALVES CAMPISTA
JOSIANE RIBEIRO MUDERNO	LEANDRO CECÍLIO MATTE
LUIZ CLÁUDIO DA SILVA	LEILA SILVEIRA RAMOS
MÁRCIO ADOLFO DE ALMEIDA	LOIS LEN ALMEIDA DE FRANÇA
MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA	MAGDA OLIVEIRA PINTO
TÚLIO OTÁVIO JARDIM D'ALMEIDA LINS	MAURO SÉRGIO DEMÍCIO
VALDIQUE GILBERTO DE LIMA	MAYCON MARTINS
VICENTE FERRER TRAJANO BEZERRA	NÉLIO RANIELI FERREIRA DE PAULA
VIVIANE KAIM HORN	SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA
WESLLEY MICHEL SILVA BOLSONI	-----
VANESSA FRONZA	-----



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 04/10/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0366398** e o código CRC **EAC84B57**.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, lotado na Reitoria, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.017657/2018-96	ROMUALDO SOUZA DE LIMA	E-203	E-303	18/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367271** e o código CRC **003DFD7E**.

Referência: Processo nº 23243.017657/2018-96 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0367271

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2223/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, lotada no *Campus* Ariquemes, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.019282/2018-07	PATRICIA SOARES FERREIRA	C-304	C-404	20/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367272** e o código CRC **E539B2B5**.

Referência: Processo nº 23243.019282/2018-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0367272



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2224/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – **CONCEDER** a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, lotada no *Campus* Cacoal, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.018568/2018-67	MICHELLE AYRES ABREU	D-203	D-303	03/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367273** e o código CRC **DFC72F1F**.

Referência: Processo nº 23243.018568/2018-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0367273



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2225/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – **CONCEDER** a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, lotada no *Campus* Cacoal, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.016395/2018-42	KAMILA BUENO GUIMARÃES	E-304	E-404	10/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=403383,403313,403...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0367274** e o código CRC **7945ACED**.

Referência: Processo nº 23243.016395/2018-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0367274

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2160

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, **RETIFICA**:

Na **PORTARIA Nº 2160/REIT - CGAB/IFRO, DE 28/09/2018** (SEI 0360500):

ONDE DE LÊ:

Art. 2º DEFINIR o quadro técnico de nutricionistas do Programa Nacional de Alimentação Escolar no âmbito do IFRO, que atenderão a todas as unidades, conforme segue:

NUTRICIONISTA	MAT. SIAPE	UNIDADE IFRO RESPONSÁVEL
Danieli Cristina Schabo	1457886	Campus Colorado do Oeste e Vilhena
Debora de Mattos Branth	2047234	Campus Cacoal, Jaru e Ji-Paraná
Fernanda Goelzer Pereira Bini	2046815	Campus Ariquemes, Guajará-Mirim, Porto Velho Calama e Porto Velho Zona Norte

LEIA-SE:

Art. 2º DEFINIR o quadro técnico de nutricionistas do Programa Nacional de Alimentação Escolar no âmbito do IFRO, que atenderão a todas as unidades, conforme segue:

NUTRICIONISTA	MAT. SIAPE	UNIDADE IFRO RESPONSÁVEL
Danieli Cristina Schabo	1457886	Campus Colorado do Oeste e Vilhena
Fernanda Goelzer Pereira Bini	2047234	Campus Cacoal, Jaru e Ji-Paraná
Debora de Mattos Branth	2046815	Campus Ariquemes, Guajará-Mirim, Porto Velho Calama e Porto Velho Zona Norte



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0366965** e o código CRC **8933656F**.

Referência: Processo nº 23243.020209/2018-70

SEI nº 0366965



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 90/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.011323/2018-17

DOCUMENTO SEI Nº 0367745

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos dos processos nº 23243.014026/2018-15 e 23243.019989/2018-13, TORNA PÚBLICO as vagas disponíveis para consulta aos candidatos classificados no EDITAL Nº 53/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2018.

1. VAGAS DISPONÍVEIS TAE E DOCENTE

1.1. Quadro TAE

PROCESSO	CARGO	UNIDADE	VAGAS
2324.014026/2018-15	Assistente em Administração	Reitoria	01

1.2. Quadro Docente

PROCESSO	CARGO	UNIDADE	VAGAS
23243.019989/2018-13	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico área Informática	Campus Porto Velho Calama	01

2. CONSULTAR INTERESSE DE REMOÇÃO

Cargo	CONSULTAR INTERESSE DE REMOÇÃO	OPÇÃO REGISTRADA	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Assistente em Administração	Andrade Araújo Silva	2º Opção	Campus Porto Velho Calama
Professor do Ensino Básico, Técnico	Jones Fernando Giacon	1º Opção	Campus Ji-Paraná

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. A remoção está condicionada a entrada em exercício de novo servidor na unidade de origem.
- 3.2. Os servidores relacionados no item 2 do edital deverão no prazo de dois dias úteis encaminhar termo aceite ou desistência conforme modelo anexo I e II, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367745** e o código CRC **C2A4924B**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 90/2018/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I

TERMO DE ACEITE

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO	
LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)	
<p>Em atendimento ao Edital nº ____, de ____ de ____ de 2018, declaro que quero ser removido para a unidade _____ e estou ciente que este ato não é passível de desistência.</p> <p>Declaro também que estou ciente que as despesas relativas à remoção são de minha responsabilidade e que não estou classificado em qualquer vaga ofertada em concurso de remoção anterior.</p> <p>Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.</p>	
<p>_____</p> <p>Assinatura do Servidor</p>	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO REMOÇÃO	
NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO	
LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)	
<p>Em atendimento ao Edital nº ____, de ____ de ____ de 2018, declaro que NÃO TENHO INTERESSE na remoção para a unidade _____.</p> <p>Declaro também que estou ciente de que serei excluído da concorrência de vagas desta unidade conforme citado no Edital de cadastro de interesse de remoção.</p>	
<p>_____</p> <p>Assinatura do Servidor</p>	

PORTARIA Nº 418/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVITALIZAR a Comissão responsável pelo levantamento do estado de funcionamento dos equipamentos dos Laboratórios de Física do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, instituída pela Portaria 64/PVCAL - CGAB/IFRO, de 08/03/2018.

Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga-horária
Laffert Gomes Ferreira da Silva	Professor EBTT	1758221	4h/semanais
Fabrcio Araujo de Souza	Técnico de Laboratório/Física	2313677	6h/semanais
Hualan Patrício Pacheco	Professor EBTT	1159610	4h/semanais
Samuel Lamarão Alves	Técnico de Laboratório/Física	2164808	6h/semanais

Art. 3º DETERMINAR que a Comissão desenvolva suas atividades no período de 05/10/2018 a 14/11/2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367674** e o código CRC **483083E7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 417/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir a comissão de elaboração da minuta do Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2019 do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, os seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA- HORÁRIA
Ricardo Bussons da Silva	Professor(a) EBTT	2236583	2h/semanais
David Mourão Lopes	Assistente de Alunos	2107895	2h/semanais
Iza Reis Gomes Ortiz	Professor(a) EBTT	1932028	2h/semanais
Vladimir Fernandes de Oliveira Júnior	Professor(a) EBTT	1940411	2h/semanais
Mônica Gabrielle Paelo	Professor(a) EBTT	3050502	2h/semanais
Alyne de Fátima Lourenço dos Santos	Professor(a) EBTT	1877615	2h/semanais
Telma Cristina Martins dos Santos	Professor(a) EBTT	1868303	2h/semanais

Art. 3º Definir que a Comissão desenvolverá seus trabalhos no período de 08/10/2018 à 15/11/2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0366843** e o código CRC **337831FF**.

Referência: Processo nº 23243.020684/2018-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0366843

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2197

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**:

Na Portaria nº 2.197, de 04 de outubro de 2018;

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º **AUTORIZAR** o afastamento do país da Administradora, **ADRIANA GARCIA DE ARAUJO (...)**"

LEIA-SE:

"Art. 1º **AUTORIZAR** o afastamento do país da Auditora, **ADRIANA GARCIA DE ARAUJO (...)**"



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/10/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0366851** e o código CRC **F6148C9E**.

Referência: Processo nº 23243.018181/2018-19

SEI nº 0366851

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 25/2018

O **Diretor-Geral do Campus Jaru, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão (DEPEX) do *Campus Jaru* e da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão (CAEX) do *Campus Jaru*, torna público o Resultado Preliminar do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 25/2018, de 24 de agosto de 2018, referente a seleção interna de palestras e cursos de curta duração envolvendo as atividades de Extensão, no âmbito do IFRO *Campus Jaru*, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico, conforme quadro abaixo:

Atividade de extensão com taxa de bancada				
Título do projeto	Avaliador 01	Avaliador 02	Pontuação total	Situação
Atividade de curta duração: Elaboração de estatuto para organizações sociais	70 pontos	90 pontos	160 pontos	Classificado
Palestra: Iniciação científica e pesquisa no ensino médio	80 pontos	80 pontos	160 pontos	Classificado
Palestra: Educação cooperativista	60 pontos	80 pontos	140 pontos	Classificado

Conforme estabelecido no **Edital 25/2018/JARU - CGAB/ DE 24 DE AGOSTO DE 2018** os projetos considerados como "Classificados", terão direito ao recebimento de recurso.

O período para a execução dos Projetos de Extensão Classificados será entre o meses de outubro à dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 05/10/2018, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0366064** e o código CRC **D4729AA9**.

PORTARIA Nº 182/PVZN - CGAB/IFRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A **DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos Técnicos de Nível Médio e dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a relação dos professores orientadores e seus orientandos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 04/10/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365794** e o código CRC **4FD9A7E5**.

ANEXO ÚNICO

QUANDO 1: Lista dos orientadores e seus orientandos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública

ORIENTADOR	ORIENTANDO
Alberto Bruno de Oliveira Viana	Fabio Cesar Ferreira Cota
Aloir Pedruzzi Junior	Diego da Cruz Lopes
	João Antonio Pereira dos Santos
	Rosely Spanamberg
Anabela Aparecida Silva Barbosa	Isabela Ingrid Hartmann
	Eryka Guillen da Silva
Angelina Maria de Oliveira Licorio	Gonçala Paulicelia de Lima da Silva
	Luiza Maura Parente Amarantes
	Romeu Martins Noé
	Soraya Távora de Lima
Ariadne Joseane Felix Quintela	Amanda Goveia de Sá Carvalho
	Daniela Fegueredo Lopes
Artur Virgílio Simpson Martins	Alisson Lucindo de Melo
	Emiliana Costa Mendonça de Almeida

	Giseli Vieira Caires
	Jéssica Fernanda Paulino Nascimento
	Julien Martins Czelusniak
Carlo Filipe Evangelista Raimundo	Valcemir Lima Nogueira
Cássio Alves Lus	Samara Cortez de Carvalho
Clébio Billiany de Mattos	Eduardo da Silva Pinheiro Abreu
	Mayckon David Silva Paiva
	Francisco Clayton Nascimento da Cunha
	Francisco Anderson Pereira da Silva
	João Gabriel da Silva Portela
	Rozilane Ximenes De Oliveira
Denise Ton Tiussi	Amaury Barbosa Martins Neto
	Cinthia Petinari Mariano
	Maristela Falcão Borges
Diego Augusto Doimo	Elizângela Ferreira França Barreto
Dion Alves de Oliveira	Daiane Gonzaga Moraes
	Fábio Pereira Silva
	Wilka Alexandra de Lima Campos
Elisangela Lima de Carvalho Schuindt	Drielle da Guia Cintra Ribeiro
Euliene da Silva Gonçalves	Luciano Vieira Dantas
	Vivian Schmitt Moraes
	Natanael da Silva Moraes
Everton Luiz Candido Luiz	Luciene Aparecida de Lima
	Tiago dos Santos Lemos

	Lucas Gabriel Borcart Freire Araújo
Fernanda Amaral Figueiredo	Lourival Cosmala Santana
	Zelinete Pereira da Silva Rocha
Gabriela Batista Mitoso	Luisiane da Silva Dantas
Greissi Cristina Sousa	Margareth Monteiro Resende
Guilherme Tadaki Tazo Gaspar	Líbia Neves de Araújo
João Batista Teixeira de Aguiar	Antônio Augusto Diogo Tavares
	James Feitosa Monteiro
Jonimar da Silva Souza	Elen Mendonça de Queiroz Damin
	Elisângela de Souza Cortez Lora
	Ingesson Luis Freire Carneiro
	Josyan Gomes de Assis
	Luciana Semeão da Silva
	Luciano Matos Jucá Júnior
	Maiara da Silva Pereira
	Rosinéia Pinheiro de Lima
Jorge Washington De Amorim Junior	Fabrcio Henrique de Carvalho
Lady Day Pereira de Souza	Angela Maria Dalmolíni Nunes
	Caroline Alves Dias
	Claudia da Costa Brito
	Francimara Lopes Vieira Ferreira
	Larissa dos Santos França Shockness
	Thais Adelino de Oliveira

Maray del Carmen Silva Rodrigues	Anderson Luís Ferreira Araújo
	Karoline Borak da Silva
	Jarbas Silva Xavier
	Lauriano Nascimento da Silva
Márcia Moreira de Souza	Ênio Carlos Tibubai Ribeiro
	Jorge dos Reis Barbosa
	Poliana Carvalho Lima
	Maiara Moreira da Silva
Marialva de Souza Silva	Raimunda Nonato de Lima Carvalho
	Antônia Edirlene Pessoa Bacelar
	Antonio Heller dos Santos Filho
	Francisca Luana Ribeiro Ramos
	João Vitor de Arruda Costa
	Jéferson Rafael Lima de Assis
Marizete Albino Marta	Matheus Barreto dos Santos
	Júnior Fernando Perez
Patricia Feitosa Basso Miranda	Sára dos Santos do Nascimento
Ricardo Lopes Vieira César	Igor Henrique Vargas Ferreira
	Juliano Tenório da Silva
Ronilson de Oliveira	Ana Paula Gomes de Freitas
	André Aparecido dos Santos
	Fabíola Lima Guimarães
	Franciane Brito de Sá
	Marcélia Beleza de Souza Rodrigues

	Leilane Elpídio da Silva Pires
	Sidney Ferreira Silva
Samuel dos Santos Junio	Aline Cristina Rodrigues Carneiro
	Edvan Juvêncio Sobrinho
	Ernesto Monteiro Reis
	Sandra Sena Reis
Saulo Souza de Macedo	Adriele dos Santos Rodrigues
	Gabriel Alves da Silva
	Mirna Maria de Souza Oliveira

Referência: Processo nº 23243.020621/2018-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0365794

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 416/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus Porto Velho Calama*), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243. 009558/2018-31, **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da comissão instituída pela PORTARIA Nº 212/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JUNHO DE 2018 (0272521) e suas alterações, pelo prazo de 15 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 04/10/2018, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365820** e o código CRC



E5660E46.

Referência: Processo nº 23243.009558/2018-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0365820

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 449/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores SALETE BORINO, ABÍLIO DA PAIXÃO CIRÍACO, ANI CAMILA BRUNIERY, DIEGO SOARES CARVALHO, FAGTON DE MATTOS NEGRÃO, GERMANNA WILK REIS DE ALMEIDA, JULIANA NEGRELLO ROSSAROLLA, MARIA HELENA FERRARI, MARIANA DE SOUZA CABECIONI, MAYUMA MARTINS SANTANA, NATÁLIA CONCEIÇÃO, RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DOS REIS, RODRIGO SIMÕES SILVA e WILLIAN MOTA, as discentes EDIRLENE PEREIRA DE SOUZA e YASMIN MIRANDA, para, sob presidência da primeira, constituírem a Comissão responsável pela elaboração da minuta do Calendário Acadêmico 2019 deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 04/10/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365546** e o código CRC **9971A723**.

Referência: Processo nº 23243.020567/2018-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0365546

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2191/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.019532/2018-09, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do país da Assistente em Administração, **MARINETE PERONI LOPES**, matrícula SIAPE 1803285, lotada na Reitoria, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto – Portugal, no período

de **12/10 a 12/11/2018**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/10/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365507** e o código CRC **4D49E471**.

Referência: Processo nº 23243.019532/2018-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0365507

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2192/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.016369/2018-14, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o afastamento do país do Pedagogo, **VILSON RAFAEL BATISTA**, Mat. SIAPE 2190040, lotado no *Campus* Ji-Paraná, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto – Portugal, no período de **12/10 a 12/11/2018**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/10/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365513** e o código CRC **08D00DBA**.

Referência: Processo nº 23243.016369/2018-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0365513

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2193/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.014842/2018-29, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do país do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **RAIMUNDO GOMES DA SILVA JUNIOR**, Mat. SIAPE 2190040, lotado no *Campus Ji-Paraná*, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto – Portugal, no período de **12/10 a 12/11/2018**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/10/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365516** e o código CRC **9A276A51**.

Referência: Processo nº 23243.016452/2018-93 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0365516

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2194/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.018929/2018-75, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do país do Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, **RENATO NUNES VIEIRA**, Mat. SIAPE 2238194, lotado na Reitoria, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto – Portugal, no período de **12/10 a 12/11/2018**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/10/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365522** e o código CRC **44C5E075**.

Referência: Processo nº 23243.018929/2018-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0365522

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2195/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.018355/2018-35, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do país da Assistente em Administração, **GINA ROCA PAREDES**, Mat. SIAPE 1866881, lotada no *Campus* Guajará-Mirim, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto – Portugal, no período de **12/10 a 12/11/2018**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/10/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365525** e o código CRC **26F10091**.

Referência: Processo nº 23243.018355/2018-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0365525

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2196/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.017005/2018-51, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do país da Assistente em Administração, **ROSIMEIRE FERNANDES FERREIRA BATISTA**, Mat. SIAPE 1797944, lotada no *Campus* Ji-Paraná, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto – Portugal, no período de **12/10 a 12/11/2018**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/10/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365531** e o código CRC **286B57D4**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2197/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.014842/2018-29, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do país da Administradora, **ADRIANA GARCIA DE ARAUJO**, Mat. SIAPE 2142156, lotada na Reitoria, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto na cidade do Porto – Portugal, no período de **13/10/2018 a 11/11/2018**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/10/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365535** e o código CRC **CA3F05D1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2198/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.018031/2018-05, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do país do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MATEUS GOMES DOS SANTOS**, Mat. SIAPE 2359800, lotado no *Campus* Jaru, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto – Portugal, no período de **12/10 a 12/11/2018**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/10/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365558** e o código CRC **B842A846**.

Referência: Processo nº 23243.018031/2018-05 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0365558

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2199/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.018564/2018-89, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do país da Assistente em Administração, **SÔNIA REGINA DOURADO DOS SANTOS**, Mat. SIAPE 1866808, lotada na Reitoria, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto – Portugal, no período de **12/10 a 11/11/2018**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/10/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365560** e o código CRC **CBB051FF**.

Referência: Processo nº 23243.018564/2018-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0365560

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2200/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.018347/2018-99, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do país da Administradora, **NIRCE VIEIRA LORAS**, Mat. SIAPE 1811930, lotada na Reitoria, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto – Portugal, no período

de **12/10/2018 a 11/11/2018**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/10/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365571** e o código CRC **330180F2**.

Referência: Processo nº 23243.018347/2018-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0365571

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2201/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.018183/2018-08, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do país do Assistente Social, **EDIMILSON LOPES DE MEIRA**, Mat. SIAPE 2042214, lotado no *Campus* Vilhena, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto – Portugal, no período de **12/10 a 11/11/2018**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/10/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365577** e o código CRC **74A7FA98**.

Referência: Processo nº 23243.018183/2018-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0365577

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2202/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.018222/2018-69, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do país do Assistente em Administração, **ELISANDRO DE MOURA MARTINS**, Mat. SIAPE 2878582, lotado no *Campus* Vilhena, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto – Portugal, no período de **12/10 a 12/11/2018**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/10/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365580** e o código CRC **3C4DB6B0**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2204/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.017062/2018-31, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do país do(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **EMI SILVA DE OLIVEIRA**, Mat. Siape 2291377, lotado(a) no *Campus* Jaru, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto – Portugal, no período de **12/10 a 12/11/2018**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/10/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365587** e o código CRC **46C8AB58**.

Referência: Processo nº 23243.017062/2018-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0365587



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2203/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.017952/2018-42, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do país da Assistente em Administração, **SILVIA LOPES DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 2046513, lotada no *Campus* Vilhena, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto – Portugal, no período de **12/10 a 12/11/2018**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/10/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365584** e o código CRC **53E9AAC9**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2205/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – **CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, lotado no *Campus* Guajará-Mirim, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.018091/2018-10	MICHAEL MARÇAL DOS REIS	E-303	E-304	20/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/10/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365592** e o código CRC **93FD4486**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2206/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.018756/2018-95, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o afastamento do país da Assistente Social, **LORENA SOARES DE OLIVEIRA** Mat. SIAPE 2045617, lotada no *Campus* Colorado do Oeste, para participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto – Portugal, no período de **15/10 a 09/11/2018**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/10/2018, às 13:13,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365599** e o código CRC **A6C7E853**.

Referência: Processo nº 23243.018756/2018-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0365599

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2190/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR a bolsista, **NAIRA ALICE ANDRADE DE ARRUDA**, CPF nº 756.797.872-53, da função Coordenadora-Geral da Rede E-Tec Brasil no âmbito do IFRO, **a contar de 30 de setembro de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/10/2018, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365026** e o código CRC **1DDFD1DE**.

Referência: Processo nº 23243.009210/2018-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0365026

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2189/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2157881, da função de Coordenador-Geral Adjunto da Rede E-Tec Brasil no âmbito do IFRO, a contar de **30 de setembro de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/10/2018, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365018** e o código CRC **C93031CC**.

Referência: Processo nº 23243.009210/2018-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0365018



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2018

PORTARIA Nº 2188/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2157881, para exercer a função gratificada de Coordenador-Geral da Rede E-Tec Brasil no âmbito do IFRO, com carga horária de até 20 horas semanais, a contar de **01 de outubro de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/10/2018, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365013** e o código CRC **81BCAC55**.

Referência: Processo nº 23243.009210/2018-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0365013

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2018

PORTARIA Nº 445/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 417/COL - CGAB/IFRO, de 05 de setembro de 2018.

ART. 2º - DESIGNAR as servidoras **LUCIMAR DE FREITAS NOVAIS, OSVANDA SILVA DE MOURA** e a Professora convidada **VALÉRIA FERREIRA DE AGUIAR**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora para defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da acadêmica **POLYANA RODRIGUES DA COSTA**, do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deste *Campus*, que se realizará no dia 04/10/2018, às 14h30min no miniauditório – Centro de Eventos, *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 04/10/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365286** e o código CRC **6DA96159**.

Referência: Processo nº 23243.018356/2018-80 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0365286

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2018

PORTARIA Nº 446/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **NÉLIO RANIELI FERREIRA DE PAULA, MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO** e **ALICE MARIA DAHMER**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do acadêmico **RENATO DA SILVA DUQUESNE**, do Curso de Engenharia Agrônoma deste *Campus*, que se realizará no dia 08/10/2018, às 09h30min na sala adjunta a UEP AG III.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 04/10/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365289** e o código CRC **86BB0058**.

Referência: Processo nº 23243.020561/2018-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0365289

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 447/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA, ÉRICA JAQUELINE PIZÁPIO TEIXEIRA e DILMA FARIAS DE ARAÚJO**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do acadêmico **EDIMAR DA SILVA OLIVEIRA**, do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deste *Campus*, que se realizará no dia 11/10/2018, às 07h30min no miniauditório – Centro de Eventos, *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 04/10/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365320** e o código CRC **111598D8**.

Referência: Processo nº 23243.020563/2018-02 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0365320

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 448/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **FAGTON DE MATTOS NEGRÃO, LUCIEN BISSI DA FREIRIA e TÚLIO OTÁVIO JARDIM D'ALMEIDA LINS**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do acadêmico **BRUNO RAFAEL SANTOS BORGES**, do Curso de Engenharia Agrônoma deste *Campus*, que se realizará no dia 10/10/2018, às 13h30min na sala adjunta a CO-Sala 19 do Bloco V, térreo.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 04/10/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365323** e o código CRC **4C5103E1**.

Referência: Processo nº 23243.020566/2018-38 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0365323

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2184/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Estabelece, normas e procedimentos para a elaboração, cadastro, validação e acompanhamento do Plano Anual de Trabalho 2019 do IFRO.

O **REITOR SUBSTITUTO** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFRO e demais legislações pertinentes; considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional elaborado para o período de 2018 - 2022; considerando o relatório de avaliação da Comissão Própria de Avaliação – CPA; considerando a necessidade de organizar de forma alinhada o processo de elaboração do Plano Anual de Trabalho 2019 e a Programação Orçamentária 2019 do IFRO; considerando a necessidade de elaboração do Manual do Plano Anual de Trabalho para o exercício de 2019; e considerando os princípios da gestão em rede colaborativa e sustentável da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.020218/2018-61**,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer as normas e procedimentos para elaboração, cadastro, validação e revisão do Plano Anual de Trabalho (PAT) 2019 do Instituto Federal de Rondônia - IFRO.

Art. 2º Definir, como parte do processo diagnóstico que precede qualquer atividade de planejamento, previamente à elaboração do PAT 2019, que as Unidades Gestoras Responsáveis (UGRs) devem avaliar a execução parcial do plano anual do exercício de 2018, analisar o Relatório de Autoavaliação Institucional 2017 elaborado pela CPA, a execução do portfólio de projetos, o painel de indicadores no atingimento das metas definidas e outros instrumentos institucionais de avaliação e, opcionalmente, proceder à análise de fatores ambientais externos e internos.

CAPÍTULO II

DO PLANO ANUAL

Art. 3º O Plano Anual de Trabalho do Instituto Federal de Rondônia registra as informações relacionadas ao planejamento da instituição no sistema de planejamento e estas informações devem conter objetivos estratégicos, ações setoriais, tarefas e atividades.

§1º Entendem-se por objetivos estratégicos os definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional, na forma da Resolução nº 29 de 06 de Abril de 2018, que norteiam perspectivas estratégicas de recursos financeiros, pessoas, processos das áreas de apoio e finalísticos .

§2º Consideram-se ações setoriais as propostas que descrevem os esforços dos setores do IFRO para atingirem os objetivos estratégicos.

§3º Tarefas são as propostas que descrevem os esforços dos setores e equipes de trabalho do IFRO para atingirem as ações setoriais.

§4º Consideram-se atividades os esforços locais que darão suporte às tarefas anteriormente definidas pelo setor.

CAPÍTULO III

DO FLUXO DE CONCEPÇÃO

Art. 4º Para elaboração do plano anual do exercício de 2019 as áreas finalísticas e de apoio às atividades institucionais deverão discutir amplamente seus planos setoriais, de modo a convergir para o alinhamento estratégico tendo os seguintes referenciais.

I - Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022, com observâncias das ações setoriais que foram propostas para o exercício de 2019 e as não contempladas no exercício de 2018;

II - informações preliminares do quadro demonstrativo de despesas;

III - os relatórios de avaliação institucional da Comissão Própria de Avaliação;

IV - demandas articuladas entre Reitoria e *campi*;

V - demandas da comunidade acadêmica;

VI - demandas existentes de pesquisas institucionais

VII - portfólio de Projetos Estratégicos

VIII - painel de Indicadores; e

IX - metas definidas

Art. 5º Para a elaboração do plano anual no âmbito da Reitoria é de suma importância que as Pró-Reitorias e as Diretorias Sistêmicas observem as seguintes ações:

I- reunir-se com suas áreas internas e subordinadas, conforme o organograma, para que elaborem as ações que serão executadas para alcance dos resultados com base nas ações setoriais propostas no PDI 2018-2022;

II- consolidar as propostas de ações e tarefas, juntamente, com os valores de investimento ou de custeio de suas ações para execução no fluxo operacional;

III - em caso de ações que envolvam a participação ou execução dos *campi*, definir quais serão as contribuições das áreas dos *campi* e o grau de envolvimento na operacionalização da ação;

IV - caso seja necessário custeio de ações por parte dos *campi*, repassar às áreas envolvidas para que estas discriminem os valores que serão operacionalizados em seus planos anuais.

§1º As prioridades deverão ser definidas nos setores durante a elaboração dos planos anuais.

§2º A margem de contingência ou percentual de contingência deverá ser consultado junto à diretoria ou departamento que possuem informações preliminares sobre o orçamento, de modo a estabelecer o percentual mínimo e razoável para eventuais contingências.

Art. 6º Para a elaboração do plano anual no âmbito dos *campi* é de suma importância que os Diretores-Gerais observem as seguintes ações:

I - reunir-se com suas áreas internas e subordinadas, conforme o organograma, para que elaborem as ações que serão executadas, tendo por base as ações setoriais propostas ao exercício 2019, para atendimento dos resultados dos objetivos estratégicos propostos no Plano de Desenvolvimento Institucional e demais referenciais do art. 4º;

II - os departamentos deverão discutir as proposições para o corrente ano, com sua equipe de trabalho, de modo a estabelecer os papéis, conforme a execução do plano;

III - consolidar as informações de ações e tarefas, juntamente, com os valores de investimento ou de custeio de suas ações para execução no fluxo operacional;

IV - em caso de ações articuladas com as áreas da Reitoria, definir quais serão as contribuições das áreas dos seus setores e o grau de envolvimento na operacionalização da ação;

V - após a consolidação por parte dos departamentos e coordenações subordinadas diretamente ao diretor de *campus*, serão deliberadas atuações que contemplarão todas as ações propostas pelos *campi* com suas respectivas execuções e recursos de custeio;

VI - O *campus* consolidará sua proposta orçamentária final que encaminhará ao Reitor da instituição, para deliberação e execução junto plano anual;

§1º Compete às Pró-Reitorias, Diretorias sistêmicas e às Diretorias-Gerais dos *campi* desenvolver as ações setoriais expostas no plano de desenvolvimento institucional, alinhadas aos objetivos e perspectivas estratégicas, encaminhá-las para suas unidades subordinadas, como tarefas a serem executadas.

§2º Compete às diretorias, departamentos, coordenações, assessorias a execução das tarefas no sistema, que terão alinhamento com as ações setoriais registradas.

§3º Compete às coordenações setoriais, vinculadas às diretorias e departamentos dos *campi* e Reitoria, a execução, no sistema, das atividades resultantes do alinhamento existente entre tarefas e ações setoriais.

§4º Cabe aos setores dos *campi*, sobre a definição de prioridades quanto a parte orçamentária e financeira.

Art. 7º Após deliberação das propostas finais dos planos anuais de trabalho da Reitoria e dos *campi*, estes se consolidarão em único documento que contemplará a proposta orçamentária do Instituto Federal de Rondônia.

Art. 8º Após a aprovação do Reitor do IFRO a proposta será encaminhada para aprovação do Conselho Superior do IFRO.

Art. 9º Em caso de deferimento da proposta apresentada ao Conselho, será plena a sua execução na integridade da proposta.

Art. 10 Em caso de indeferimento, será encaminhada ao responsável para deliberação das alterações e ajustes necessários.

CAPÍTULO IV

VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO DO PAT 2019

Art. 11 O cronograma de elaboração do plano anual de trabalho, referente ao exercício de 2019 obedecerá às etapas previstas no Anexo I desta Portaria.

Art. 12 A Diretoria de Planejamento da Prodin é o órgão do IFRO responsável por apoiar o processo de análise das informações coletadas, subsidiando o Colégio de Dirigentes do IFRO de forma técnica, facilitando a tomada de decisão pelos gestores.

Parágrafo único: A Diretoria de Planejamento, vinculada à Prodin, apoiará o processo de monitoramento e avaliação da estratégia do IFRO, observando o modelo disposto no Anexo VII – Modelo de Relatório de Acompanhamento do PDI:

I - consolidando e apresentando as informações de projetos, indicadores e planos anuais nas reuniões de avaliação da estratégia;

II - acompanhando e orientando os setores do IFRO quanto aos procedimentos, rotinas e estratégias para a execução do Planejamento. Não exercendo função deliberativa no processo.

CAPÍTULO V

DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS

Art. 13 A cada trimestre, a Dplan – Diretoria de Planejamento apresentará as informações coletadas relativas aos indicadores estratégicos nas reuniões de análise da estratégia (R.A.E).

§ 1º Os responsáveis pela coleta de dados dos respectivos indicadores são servidores designados pelas áreas do IFRO.

§ 2º Em caso de impedimento por parte do servidor designado, fica a chefia imediata automaticamente responsável pela coleta.

Art. 14 Compete aos responsáveis pela coleta de dados dos indicadores institucionais:

I - registrar nas Fichas de Indicadores os dados necessários para o cálculo dos mesmos, atentando para a periodicidade de cada Indicador, bem como para a objetividade e confiabilidade dos dados informados;

II - articular com os *campi*, quando necessário, a obtenção de dados e informações que subsidiem o cálculo dos indicadores;

III - monitorar e analisar o desempenho dos indicadores estratégicos;

IV - registrar nas Fichas de Indicadores, em espaço reservado para tal, as observações, comentários e/ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários;

V - prestar conta das informações sempre que requisitados.

Parágrafo único. É vedada aos responsáveis pela coleta dos dados a tomada de decisões sobre estratégia do IFRO.

Art. 15 Os indicadores e metas serão de responsabilidade das Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e órgãos de apoio ao Reitor, conforme modelo de gestão estratégica.

Art. 16 O prazo para a realização das medições dos indicadores e as atribuições dos responsáveis pela coleta de dados estão dispostos no Plano Estratégico 2018-2022.

§1º As informações referentes aos indicadores definidos no PDI deverão ser prestadas à Dplan no prazo máximo de até 30 dias corridos antes da realização da Reunião de Avaliação da Estratégia.

CAPÍTULO VI DOS PROJETOS ESTRATÉGICOS

Art. 17 Projetos Estratégicos são os esforços temporários empreendidos para criar um produto, serviço ou resultado, são atividades ou empreendimentos que têm início e fim programados, devendo resultar em um serviço ou produto final.

Art. 18 Portfólio de Projetos é a consolidação dos projetos da instituição com o intuito de gerenciar melhor os recursos compartilhados e obter melhores resultados.

Art. 19 O modelo de gestão do Portfólio de Projetos do IFRO está descrito no Plano Estratégico 2018 - 2022 nas páginas 53 a 56.

Art. 20 Os principais atores do Fluxo do Processo de Elaboração e Acompanhamento dos Projetos Estratégicos são:

I - a equipe de desenvolvimento do Projeto Estratégico;

II - a Diretoria de Planejamento;

III - o Colégio de Dirigentes.

Art. 21 Compete à Equipe de desenvolvimento de um Projeto Estratégico:

I - elaborar e submeter as sugestões de Projetos Estratégicos ao Codir;

II - elaborar e encaminhar todos os formulários e informações necessárias para a formalização dos Projetos Estratégicos deferidos pelo Codir a Dplan;

III - gerar e reportar mensalmente os relatórios de acompanhamento dos projetos estratégicos - RAP a Dplan;

IV - acompanhar todas as tramitações do processo do Projeto Estratégico sob sua responsabilidade.

V - observar a inovação e a adoção de boas práticas no processo de Elaboração e Acompanhamento dos Projetos Estratégicos;

VI - cumprir as recomendações e observar as orientações emitidas em consonância com a atividade desenvolvida.

Art. 22 Compete à Diretoria de Planejamento:

I - promover o acesso às informações adequadas sobre a metodologia e o fluxo de elaboração e acompanhamento dos projetos estratégicos;

II - promover o cumprimento da metodologia de gerenciamento de projetos implantada pelo IFRO;

III - propor aprimoramentos em metodologias, instrumentais, rotinas e procedimentos para promover a eficiência no gerenciamento do Portfólio de Projetos do IFRO;

IV - monitorar as entregas dos Relatórios de Acompanhamento de Projetos Estratégicos - RAP;

V - consolidar e apresentar trimestralmente as informações coletadas relativas ao Portfólio de Projetos nas reuniões de análise da estratégia (R.A.E);

VI - Acompanhar o cumprimento das recomendações e orientações emitidas pelo Colégio de Dirigentes - Codir;

Art. 23 Compete ao Colégio de Dirigentes:

I - atuar deferindo ou indeferindo as sugestões de Projeto Estratégico de acordo com a oportunidade e a conveniência para o IFRO ;

II - aprovar os relatórios de acompanhamento do Projetos Estratégicos avaliando a qualidade das entregas e a oportunidade e a conveniência do projeto para o IFRO;

III - aprovar os Termos de Encerramento dos Projetos Estratégicos.

§ 1º A descrição e a diagramação do fluxo do processo de elaboração e acompanhamento dos projetos estratégicos estão no anexo III desta portaria.

Art. 24 O procedimentos para a inserção dos projetos estratégicos nos PATs dos setores são:

I - acessar no site do IFRO o menu Desenvolvimento Institucional item Planejamento Estratégico e conferir no conteúdo Projetos Estratégicos os Planos dos Projetos Publicados;

II - realizar a leitura dos planos dos projetos de cada um dos projetos em execução;

III - identificar as atividades que terão impacto no setor;

IV - inserir as atividades/entregas dos projetos estratégicos que serão realizadas pelo setor em seu Plano Anual de Trabalho - PAT, realizando a identificação entre a atividade/entrega inserida no PAT e o projeto ao qual ela pertence.

Art. 25 Os membros da equipe de desenvolvimento dos Projetos Estratégicos são servidores responsáveis pela execução dos projetos estratégicos aprovados para o portfólio de projetos do PDI. São dotados de autonomia na execução, porém dependerão de deliberação do superior hierárquico e de autorização do ordenador de despesas, no que tange ao uso de recursos financeiros. Deste modo todas as necessidades previstas nos projetos estratégicos deverão estar previstas no PAT corrente das unidades responsáveis pela execução do projeto.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 O Colégio de Dirigentes (Codir) do IFRO é o órgão colegiado responsável por monitorar a execução e decidir sobre questões estratégicas, conforme na Resolução nº 29 de 06 de abril de 2018.

§1º O Codir é também a única instância decisória que define orientações e medidas para correção de rumos da execução do Plano Estratégico, evidenciando os objetivos, metas e projetos estratégicos.

Art. 27 Quanto aos projetos estratégicos do PDI, os líderes de projeto deverão mensalmente prestar informações referentes ao desempenho do projeto na forma do Anexo V – Modelo de Relatório de Projetos.

Art. 28 Quanto às ações setoriais, previstas ou não no PDI, essas deverão constar no Plano Anual de Trabalho (PAT) 2019 do setor.

§1º Os responsáveis de áreas do IFRO deverão prestar contas trimestralmente na Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE) sobre a execução das ações setoriais previstas no Plano Anual de Trabalho na forma de Relatório de Acompanhamento do PAT.

CAPÍTULO VII DA REVISÃO DO PAT 2019

Art. 29 O plano anual poderá ser revisado somente entre a primeira e a terceira Reunião de Avaliação da Estratégia do exercício financeiro de 2019.

Parágrafo único. Entre os motivos que poderão justificar a revisão do PAT 2019, tem-se:

- I - a necessidade de ajuste ao novo limite orçamentário geral da UGR;
- II - a articulação com o PDI 2018-2022, planos diretores, outros documentos de planejamento e demais legislações vigentes que incidem sobre a atuação institucional;
- III - o nível de maturidade e a necessidade de ajuste dos projetos estratégicos;
- IV - os relatórios dos processos de avaliação institucional, em especial o da Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- V - a articulação com demais diretrizes institucionais estabelecidas e legislações federais vigentes.

Art. 30 A Revisão do PAT 2019, quando envolver ajustes de valores orçamentários, ficará condicionada aos limites programados para custeio, investimento e capacitação, podendo ser deferida ou indeferida a aprovação.

Parágrafo único. A apresentação da alteração do planejamento deverá ser realizada nas reuniões de avaliação da estratégia.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 A planilha orçamentária final das Unidades e as regras para execução orçamentária e financeira do exercício de 2019 do IFRO, serão divulgadas posteriormente pela Pró-Reitoria de Administração.

Art. 32 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Portaria será resolvido pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, em primeira instância, observada a legislação em vigor, e pelo Colégio de Dirigentes em instância final.

Art. 33 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/10/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364018** e o código CRC **BF91AE64**.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE VISITAS E AÇÕES**PROCESSO SEI Nº 23243.020218/2018-61****DOCUMENTO SEI Nº 0360770**

DEFINIÇÃO	PRAZO
Disponibilização do sistema	01/10/2018
Visita técnica ao <i>Campus</i> Guajará-Mirim	04/10/2018
Visita técnica ao <i>Campus</i> PVH Zona Norte	04/10/2018
Coordenação dos trabalhos na Reitoria	05 a 12/10/2019
Visita técnica ao <i>Campus</i> PVH Calama	10/10/2018
Visita técnica ao <i>Campus</i> Ariquemes	16/10/2018
Visita técnica ao <i>Campus</i> Jaru	17/10/2018
Visita técnica ao <i>Campus</i> Ji-Paraná	18/10/2018
Visita técnica ao <i>Campus</i> Colorado do Oeste	23/10/2018
Visita técnica ao <i>Campus</i> Vilhena	24/10/2018
Visita técnica ao <i>Campus</i> Cacoal	25/10/2018
Visita técnica à Reitoria	09 a 11/10/2018
Período de Elaboração dos Planos (Reitoria e <i>campi</i>)	01 a 30/10/2018
Apresentação do PAT no Colégio de Dirigentes	31/10/2018
Período de Análise das Propostas	29/10 a 30/11/2018
Relatório para aprovação	03 a 07/12/2018
Acompanhamento	mensal a partir Fev/2019
Relatório dos planos anuais com coletas trimestrais para apresentação semestral nas reuniões de avaliação da estratégia (R.A.E), até:	31/03/2019 30/06/2019 30/09/2019 31/12/2019

Referência: Processo nº 23243.020218/2018-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0364018

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2186/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a) o Decreto nº 4836, de 09 de Setembro de 2003;

- b) a Portaria nº 1.003, de 06 de julho de 2015;
- c) a Portaria nº 1.004, de 06 de julho de 2015;
- d) a Portaria nº 1.053, de 13 de Julho de 2015;
- e) o Processo nº 23243.003794/2015-09;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação que desempenham suas atividades no **Gabinete da Reitoria** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala:

SERVIDOR	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Ana Carolina Ferreira Mota	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min
Ariadny Medeiros Ferreira (Chefe)	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min
	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min
Fernando Ygor Fernandes Fonseca	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min
Flavia Cristina do Nascimento Anziliero	07h30min às 13h30min	12h00min às 18h00min	12h00min às 18h00min	12h00min às 18h00min	12h00min às 18h00min
Leiliane Borges Saraiva	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min
Nivam do Rosario Nascimento (Coordenadora)	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min
	13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min
Taynan Izabelle Gonçalves da Cruz	08h00min às 14h00min	08h00min às 14h00min	08h00min às 14h00min	08h00min às 14h00min	08h00min às 14h00min

Art. 2º DETERMINAR, como requisito para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o funcionamento ininterrupto no Gabinete da Reitoria, prestando atendimento ao público no período entre 07h:30min às 19h30min.

Art. 3º DETERMINAR à afixação de quadro, nas dependências da Reitoria, permanentemente atualizado, com escala nominal dos (as) servidor (as) que trabalham na jornada de trabalho flexibilizada, constando dias e horários de seus expedientes e a publicação de seu horário de funcionamento.

Art. 4º ORIENTAR que no caso de mudança de setor ou lotação dos (as) servidor (as) constantes na planilha, apresentado no art. 1º, o chefe imediato deverá comunicar ao reitor para emissão de nova portaria para atualização da planilha, verificando-se o atendimento das condições para flexibilização, sob pena de nulidade ao ato que concedeu a flexibilização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/10/2018, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364416** e o código CRC **786D3A04**.

PORTARIA Nº 2187/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia da Reitoria, conforme relação abaixo:

GABINETE			
Setor	Servidor	Função	Cargo
Chefia de Gabinete	Ariadny Medeiros Ferreira	Chefe de Gabinete	Jornalista
	Ana Carolina Ferreira Mota	-	Assistente em Administração
	Fernando Ygor Fernandes Fonseca	-	Auxiliar em Administração
	Flavia Cristina do Nascimento Anziliero	-	Secretária Executiva
	Leiliane Borges Saraiva	-	Assistente em Administração
	Taynan Izabelle Gonçalves da Cruz	-	Assistente em Administração
Coordenação de Protocolo e Arquivos	Nivam do Rosário Nascimento	Coordenadora	Assistente em Administração
Comissão Permanente de Exames	Carla Adrielle Ramos Coelho	Presidente	Assistente em Administração
Auditoria Interna	Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita	Auditora	Contadora
	Adriana Garcia de Araujo	-	Auditora
	Romualdo Souza de Lima	-	Auditor
Procuradoria Federal junto ao IFRO	Janiana Dantas da Mota	Assessora	Administradora
	Fabiano Martins da Silva	-	Assistente em Administração
Assessoria de Relações Internacionais	Shyrley de Almeida Alves	-	Técnica em Assuntos Educacionais
Assessoria de Comunicação e Eventos	Janaina Maria Ferri Candea Saldanha	Assessora	Programadora Visual
	Andrelize Schabo Ferreira de Assis Carreira	-	Revisora de Textos
	Collien Rodrigo de Oliveira Nery	-	Programador Visual
	Dennis Weberton Vendruscolo Goncalves	-	Jornalista
	Érica Araujo Jennings Coutinho	-	Relações Públicas
	Rosália Aparecida da Silva	-	Jornalista
	Silvane Maria Pereira Brandao	-	Revisora de Textos
	Sônia Regina Dourado dos Santos	-	Assistente em Administração
Viviane Cristina Camelo*	-	Programadora Visual	

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

Setor	Servidor	Função	Cargo
Diretoria de Educação à Distância	Gislaine Cristina Rodrigues de Souza	-	Assistente em Administração

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Setor	Servidor	Função	Cargo
Departamento de Administração de Pessoal	Jaqueline Almeida de Andrade	Chefe	Assistente em Administração
Coordenação de Pagamento de Pessoal	Kelly Cristiane Catafesta	Coordenadora	Assistente em Administração
	Eduardo da Silva Pinheiro Abreu	-	Auxiliar em Administração
	Gleice Maiara Dantas Pereira Lima	-	Assistente em Administração

Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria	Cleonice Cabral Costa	Coordenadora	Assistente em Administração
	Renato Nunes Vieira	-	Tecnólogo de Gestão em Recursos Humanos
	Sonia Haruko Ito	-	Assistente em Administração
Coordenação de Desenvolvimento Humano e Social	Cris Daiane Dorado Gomes Serra	Coordenadora	Assistente em Administração
	Marinete Peroni Lopes	-	Assistente em Administração
	Maxlene Santos de Souza	-	Assistente em Administração
Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida	Clara Miranda Santos	-	Psicóloga
	Vanessa Piffer	-	Engenheira de Segurança do Trabalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Setor	Servidor	Função	Cargo
Pró-Reitoria de Administração	Jessica Cristina Pereira Santos	Pró-Reitora	Contadora
Diretoria de Administração			
Diretoria de Administração	Daiene Mello Pereira Silva de Freitas*	-	Assistente em Administração
	Juliana Alves Garcia Leal	-	Assistente em Administração
	Marcelo Coelho Garcia	-	Eletricista
	Marcelo Tenório Matos Junior	-	Assistente em Administração
Coordenação Geral de Administração e Manutenção	Nicleiber Vieira Lora Cortez	Coordenador	Auxiliar em Administração
Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado	Adryanne Valleska da Silva Paiva	Coordenadora	Assistente em Administração
Coordenação de Contratos e Convênios	Ana Cristina do Nascimento	Coordenadora	Assistente em Administração
Coordenação de Compras e Licitação	Maycon Dyms Nery Torres	Coordenador	Administrador
Diretoria de Orçamento e Finanças			
Coordenação de Finanças	Rosiane Carvalho de Jesus	Coordenadora	Administradora
	Gisselma Ferreira Reis	-	Assistente em Administração
Coordenação de Controle Orçamentário	Nirce Vieira Loras	Coordenadora	Administradora
Contadoria	Gleiciane Carvalho Sousa	Coordenadora	Contadora
Diretoria de Engenharia de Infraestrutura			
Diretoria de Engenharia de Infraestrutura	Adalberto Afonso Ramos Maciel	-	Engenheiro Civil
	Adelson Barboza de Souza	-	Técnico em Edificações
	Fernando Wagner Leao Soares	-	Engenheiro Eletricista
	John Alison Ribeiro da Costa Maia	-	Assistente em Administração
	Kizye Tavares da Conceicao Evangelista*	-	Engenheira Civil
	Luciana Batista do Prado	-	Arquiteta e Urbanista
	Luiz Gustavo Veiga de Vargas	-	Engenheiro Civil

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			
Setor	Servidor	Função	Cargo
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional	Gilberto Paulino da Silva*	-	Técnico em Assuntos Educacionais
Pesquisador Institucional	Rosa Martins Costa Pereira	-	Técnica em Assuntos Educacionais
Diretoria de Planejamento			
Diretoria de Planejamento	Leonardo Sousa Araujo	Diretor	Administrador
	Jardel de Souza Pereira	-	Administrador

	Patricia Ferreira da Costa	-	Administradora
	Braulio Fernandes Gerhardt	-	Administrador
Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação			
Coordenação de Suporte a Redes	Marcio Ribeiro de Oliveira	Coordenador	Analista de Tecnologia da Informação
	Carlos Henrique Lustosa Silva	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Diego Reis Marques	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Evandro Souza de Paula Cordeiro	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Fabio Mamore Conde*	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Joilson Dantas Siqueira Silva	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Marcos Rogerio de Oliveira Azevedo	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Renan Alves de Oliveira	-	Técnico de Tecnologia da Informação
	Tiago Lins de Lima*	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Uesley Rodrigues Oliveira	-	Técnico de Tecnologia da Informação
Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas	Bruce Fabian Reis Albuquerque	Coordenador	Analista de Tecnologia da Informação
	Daniel Marques Alves de Lima	-	Técnico de Tecnologia da Informação
	Gabriel Paiva Dias de Sa	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Elias dos Reis Lima	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Leonardo Damin	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Jorge Luiz Pullig Vilaca	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Reynaldo Garcia Junior	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Uilton de Oliveira Chagas	-	Analista de Tecnologia da Informação

PRÓ-REITORIA DE ENSINO			
Setor	Servidor	Função	Cargo
Pró-Reitoria de Ensino	Beatriz Bezerra Pereira da Costa	-	Assistente em Administração
	Marta Silva Paulo Quirino	-	Técnico em Assuntos Educacionais
	Nicole de Moura	-	Técnica em Assuntos Educacionais
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino			
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino	Elizângela Fernandes da Silva	Diretora	Pedagoga
	Silvana Francescon Wandroski		Pedagoga
	Romeu Botelho dos Santos	-	Administrador
Coordenação de Ensino Técnico		Coordenadora	
Diretoria de Assuntos Estudantis			
Diretoria de Assuntos Estudantis	Moisés Lima Marques	-	Revisor de Textos Braille
Coordenação de Assistência Estudantil	Sandra Araldi Rodrigues		Assistente Social
Coordenação Geral de Registros Acadêmicos	Lígia Cristina de Souza	Coordenadora	Auxiliar em Administração
Assessoria de Bibliotecas	Cledenice Blackman	Coordenadora	Bibliotecária Documentarista

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Setor	Servidor	Função	Cargo
Pró-Reitoria de Extensão	Maria Goreth Araujo Reis	Pró-Reitora	Pedagoga
Coordenação Geral do PRONATEC	Andrea Francischini Leal	Coordenadora	Técnica em Assuntos Educacionais
Diretoria de Programas e Projetos de Extensão			
Diretoria de Programas e Projetos de Extensão	Rogério Shockness da Silva	-	Administrador
Coordenação de Inclusão Social e Produtiva	Jairo Tschurtschenthaler Costa	Coordenador	Administrador
	Fernanda Oliveira Costa de Goes	-	Pedagoga
Coordenação de Integração Ensino e Sociedade	Ghueisa Silva Ferreira Ribeiro	Coordenadora	Assistente em Administração

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Setor	Servidor	Função	Cargo
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Gisele Caroline Nascimento dos Santos*	-	Pedagoga
	Graciane Pinheiro de Souza	-	Assistente em Administração
Diretoria de Pesquisa e Inovação			
Diretoria de Pesquisa e Inovação	Janaina Kelly Leite Chaves	-	Técnica em Assuntos Educacionais
Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica	Solimária Pereira Lima		Técnica em Assuntos Educacionais
Coordenação de Pós-Graduação	Michele Gomes Noe da Costa	Coordenadora	Técnica em Assuntos Educacionais
	Ana Cristina de Souza Falcão	-	Auxiliar em Administração

(*) Servidores em afastamento.

Art. 2º REVOGAR as disposições contrárias anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/10/2018, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364900** e o código CRC **A0CC8FE6**.

PORTARIA Nº 245/VLH - CGAB/IFRO, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores relacionados abaixo, para constituir a Comissão responsável pela elaboração e organização do calendário acadêmico 2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Vilhena*.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
RODRIGO ALÉCIO STIZ	2007140	Professor EBTT	Presidente
EDUARDO EGIDIO VICENSI DELIZA	1246745	Professor EBTT	Membro
ALEXANDRE VIEIRA SABOIA	2302793	Professor EBTT	Membro
WAGNER DA SILVA FERREIRA FILHO	1243086	Professor EBTT	Membro
JULIANO FISCHER NAVES	1986334	Professor EBTT	Membro
FLAVIO DE ALMEIDA ANDRADE LICO	2421266	Professor EBTT	Membro
ARIANE ZAMBON MIRANDA	2325016	Professor EBTT	Membro
JOSÉ INILDO ALENCAR	1583106	Professor EBTT	Membro
CLARA PAULA DE LIMA	2045178	Pedagoga	Membro
CLAUDIA APARECIDA PRATES	1813887	Pedagoga	Membro
ROSANGELA MARIA PEREIRA ESTENIER	2240686	Tecnico em secretariado	Membro

Art. 2º. Definir prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Estabelecer 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 03/10/2018, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0363490** e o código CRC **DC9FDDA5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL N° 89/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SEI N° 23243.018293/2017-81

DOCUMENTO SEI N° 0362743

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos processo n° 23243.002287/2018-92, o termo de desistência DOC SEI (0287966) os termos de aceite DOC SEI (0289296 e 0359852) e o despacho DOC SEI (0362735), TORNA PÚBLICO o EDITAL COM A DIVULGAÇÃO DAS VAGA e CONSULTA DE CANDIDATO APROVADO NO EDITAL N° EDITAL DE SELEÇÃO N° 30/2017/REIT - DGP/IFRO, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

1. DA VAGA

ÁREA	UNIDADE	VAGAS
Assistente em Administração	Campus Cacoal	01

2. DO CANDIDATO

Servidor	Unidade de Lotação
Jenilton Alves Pedro	Campus Colorado do Oeste

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. A remoção está condicionada a entrada em exercício de novo servidor na unidade de orgiem;
- 3.2. O servidor relacionado no item 2 do edital deverá no prazo de dois dias úteis encaminhar termo aceite ou desistência conforme anexo III ou IV do Edital n° 30/DGP/2018, DOC. SEI (0120185).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/10/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362743** e o código CRC **4DF8E01D**.

Referência: Processo n° 23243.018293/2017-81

SEI n° 0362743



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA N° 2171/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO n° 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.003186/2014-13	HIGILA DE SOUZA NORMANDO OLIVEIRA	Campus Porto Velho Zona Norte	Auxiliar em Administração	29/09/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0361183** e o código CRC **7552C7EC**.

Referência: Processo nº 23243.003186/2014-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0361183

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2170/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.017896/2018-46	MARIA HELENA FERRARI	Campus Colorado do Oeste	D-101	D-102	23/06/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0361166** e o código CRC **1487B6A8**.

Referência: Processo nº 23243.017896/2018-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0361166



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2169/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.015717/2018-36	ÉRICA PATRÍCIA NAVARRO	Campus Ji-Paraná	D-303	D-304	01/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0361158** e o código CRC **62947A8F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2168/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.015552/2018-01	JOSÉLIA FONTENELE BATISTA	Campus Porto Velho Calama	D-304	D-401	20/07/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0361147** e o código CRC **536A9E8F**.

PORTARIA Nº 2167/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.017936/2018-50	LENITA APARECIDA CONUS VENTUROSO	Campus Ariquemes	D-304	D-401	16/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0361126** e o código CRC **470427AD**.

PORTARIA Nº 415/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **Alexandre Santos de Oliveira**, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1287284, da Comissão de Monitoria do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria nº 346/PVICAL – CAGB/IFRO, de 31/08/2018.

Art. 2º INCLUIR os servidores, relacionados abaixo, na Comissão de Monitoria do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria nº 346/PVICAL – CAGB/IFRO, de 31/08/2018:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE

Cássio Alves Lus	Professor EBTT	2157153
Celso José Roberto Soares Júnior	Professor EBTT	2308647

Art. 3º ATUALIZAR a composição da Comissão de Monitoria do *Campus* Porto Velho Calama, objeto do Art. 2º da Portaria nº 346/PVCAL – CAGB/IFRO, de 31/08/2018, conforme quadro a seguir:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA-HORÁRIA
Hualan Patrício Pacheco (Presidente)	Professor EBTT	1159610	6h/semanais
Aguinaldo Pereira	Professor EBTT	2041488	4h/semanais
Carlos Drumond do Nascimento Morais	Professor EBTT	3002282	4h/semanais
Cássio Alves Lus	Professor EBTT	2157153	4h/semanais
Celso José Roberto Soares Júnior	Professor EBTT	2308647	4h/semanais
Valeria Costa de Oliveira	Professora EBTT	2812027	4h/semanais

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 03/10/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 N° de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364040** e o código CRC **264CD249**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2166/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerado o Processo nº 23243.000896/2013-01, **R E S O L V E**:

Art. 1º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, Risco Químico, Grau Máximo (20%), com vigência a partir do dia **01.10.2018**, ao servidor **BRUNO ANTÔNIO AZEVEDO**, lotado no *Campus* Ariquemes, com fulcro legal no Art. 68 a 70 da Lei nº 8.112/90, Orientação Normativa MPOG/SRH nº 4, de 14/02/2017 e o Laudo Técnico Individual nº 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0361121** e o código CRC **B569CA32**.

Referência: Processo nº 23243.000896/2013-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0361121

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2165/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerado o Processo nº 23243.001193/2017-15, **R E S O L V E**:

Art. 1º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, Risco Químico, Grau Médio (10%), com vigência a partir do dia **01.10.2018**, ao servidor **LUCAS PEDRO CIPRIANI**, lotado no *Campus* Ariquemes, com fulcro legal no Art. 68 a 70 da Lei nº 8.112/90, Orientação Normativa MPOG/SRH nº 4, de 14/02/2017 e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho- LTCAT nº 01/2017 *Campus* Ariquemes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0361116** e o código CRC **353D280E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2164/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerado o Processo nº 23243.004943/2016-20, **R E S O L V E**:

Art. 1º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, Risco Químico, Grau Máximo (20%), com vigência a partir do dia **01.10.2018**, ao servidor **MAYCO DA SILVA FERNANDES**, lotado no *Campus* Ariquemes, com fulcro legal no Art. 68 a 70 da Lei nº 8.112/90, Orientação Normativa MPOG/SRH nº 4, de 14/02/2017 e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho- LTCAT nº 01/2017 *Campus* Ariquemes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0361111** e o código CRC **7DCDF615**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2163/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerado o Processo nº 23243.005906/2015-58, **R E S O L V E**:

Art. 1º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, Risco Químico, Grau Máximo (20%), com vigência a partir do dia **01.10.2018**, ao servidor **TIAGO LUIZ CIPRIANI**, lotado no *Campus* Ariquemes, com fulcro legal no Art. 68 a 70 da Lei nº 8.112/90, Orientação Normativa MPOG/SRH nº 4, de 14/02/2017 e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho- LTCAT nº 01/2017 *Campus* Ariquemes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0361101** e o código CRC **1FBABC24**.

Referência: Processo nº 23243.005906/2015-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0361101

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2162/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerado o Processo nº 23243.003301/2017-94, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER Adicional de Insalubridade, Risco Biológico, Grau Médio (10%), com vigência a partir do dia **01.10.2018**, ao servidor **OSMAR MARTINS**, lotado no *Campus* Ariquemes, com fulcro legal no Art. 68 a 70 da Lei nº 8.112/90, Orientação Normativa MPOG/SRH nº 4, de 14/02/2017 e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT nº 01/2017 *Campus* Ariquemes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0361097** e o código CRC **8FCFEF45**.

Referência: Processo nº 23243.003301/2017-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0361097

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 181/PVZN - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, considerando, e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 61/REIT - CONSUP/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2018, resolve:

Art. 1º. INSTITUIR, comissão de elaboração de Projeto Pedagógico de Curso Redes de Computadores Concomitante ao Ensino Médio.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- a) Jhordano Malacarne Bravim, SIAPE: 3584967;
- b) Saulo Souza de Macedo, SIAPE: 2309622;
- c) Silmar Antonio Buchner de Oliveira, SIAPE:1233821;
- d) Juliana Braz da Costa, SIAPE: 1983533;
- e) Patrícia Feitosa Basso Miranda, SIAPE: 2242104, representante do DEPESP;
- f) Geliane Dornelles de Moraes, SIAPE: 2312706, representante do DEPEX.

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais com o prazo de 60 dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 03/10/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0361701** e o código CRC **87502EC7**.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2180

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, **RETIFICA**:

Na **PORTARIA Nº 2180/REIT - CGAB/IFRO, DE 01/10/2018** (SEI 0362391):

ONDE SE LÊ:

Art. 1º DESIGNAR a Técnica em Assuntos Educacionais, SHYRLEY DE ALMEIDA ALVES, matrícula SIAPE 2106652, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Internacionalização do IFRO.

LEIA-SE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de **03/10/2018**, a Técnica em Assuntos Educacionais, SHYRLEY DE ALMEIDA ALVES, matrícula SIAPE 2106652, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Internacionalização do IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/10/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0363820** e o código CRC **E63919DF**.

Referência: Processo nº 23243.020372/2018-32

SEI nº 0363820

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2183/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o MEMORANDO Nº 1/2018/REIT - CEUA/REIT - PROPESP/REIT (SEI 0357522), **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **SIMONE FROTAS DOS REIS**, matrícula SIAPE nº 3040262, da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do IFRO, instituída pela PORTARIA Nº 1727/REIT - CGAB/IFRO, de 27/07/2018.

Art. 2º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ISIS LAZZARINI FORONI**, matrícula SIAPE nº 2046612, como Membro Suplente da Área Ciências Agrárias da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do IFRO, instituída pela PORTARIA Nº 1727/REIT - CGAB/IFRO, de 27/07/2018 (SEI 0299450).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/10/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0363857** e o código CRC **08DFA3C3**.

Referência: Processo nº 23243.003764/2018-37 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0363857

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2185/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o MEMORANDO Nº 31/2018/REIT - COMTEMPPAD/REIT, **RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR, a partir de 05/10/2018, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA Nº 1363/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE JUNHO DE 2018 (SEI 0259674) destinada a apurar as responsabilidades constantes no Processo Administrativo nº 23243.006520/2016-44 (*referência Processo SEI nº 23243.012708/2017-11*), bem como apurar fatos, ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexões às anteriormente referidas irregularidades.

Art. 2º ESTABELECEr o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação dos resultados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/10/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364262** e o código CRC **358AADC4**.

Referência: Processo nº 23243.007212/2018-06 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0364262

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 270/CAC - CGAB/IFRO, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, considerando a Portaria nº 68/2018, que trata da comissão responsável pela normatização de vestuário para aulas prática de campo e agroindústria, com finalidade de participação dos discentes nas práticas profissionais supervisionadas no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus Cacoal*, **RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEr que para os alunos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio a vestimenta será composta de:

- Camisa ou camiseta de manga comprida sendo obrigatório o uniforme oficial do IFRO, podendo a camisa e a calça, opcionalmente, serem substituídas pelo macacão de brim;
- Calça de tecido grosso (jeans ou brim), sem rasgos e com barra sobre o calçado;
- Chapéu ou boné;
- Calçado fechado, impermeável (bota de borracha) para o período das chuvas e nos setores que a exijam e, no período de estiagem, poderá ser usado bota ou botina, que cubra completamente o tornozelo;
- Recomendação: uso de protetor solar.

Art. 2º ESTABELECEr que para os alunos do cursos de Graduação e Subsequente ao Ensino Médio a vestimenta será composta de:

- a) Camisa ou camiseta de manga longa, não sendo obrigatório que seja uniforme do IFRO;
- b) Calça de tecido grosso (jeans ou brim), sem rasgos e com barra sobre o calçado;
- c) Calçado fechado, impermeável (bota de borracha) para o período das chuvas e nos setores que a exijam e, no período de estiagem, poderá ser usado bota ou botina;
- d) Chapéu ou boné;
- e) Recomendação: uso de protetor solar.

Art. 3º ESTABELECER que no setor de Agroindústria é obrigatório a utilização dos seguintes trajes:

- a) Jaleco de cor branca;
- b) Bota de borracha de cor branca e higienizada;
- c) Touca para cabelo de cor branca.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/10/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364094** e o código CRC **AF1C8077**.

Referência: Processo nº 23243.002134/2018-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0364094

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 269/CAC - CGAB/IFRO, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR, o servidor abaixo descrito, a dirigir os veículos oficiais do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Cacoal*.

NOME	CPF	CNH Nº	VALIDADE	CATEGORIA
MARICLEI SERAFIM GERMANO	724.862.522-15	04329661229	15/05/2022	AB

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/10/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0363981** e o código CRC **7AB551FD**.

Referência: Processo nº 23243.020434/2018-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0363981

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 268/CAC - CGAB/IFRO, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR**, conforme quadro abaixo, a comissão de consultores *ad hoc* responsável pela análise e classificação dos projetos do Edital nº 40/2018, que trata da seleção interna para bolsas de produtividade em pesquisa, com concessão de apoio financeiro a Docentes e Técnicos no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Cacoal*.

NOME	SIAPE/CPF	FUNÇÃO
Tânia Jurema Flores da Rosa Aiub	0166916	Presidente
Celso Ferrarezi Junior	0396794	Membro
Fabiana Vanessa Gonzalis	1720583	Membro
Luana Moreira Reis	016.477.675-39	Membro
Valdenildo dos Santos	1849428	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/10/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0363124** e o código CRC **DCA95C73**.

Referência: Processo nº 23243.020403/2018-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0363124

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 227/JARU - CGAB/IFRO, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **ATRIBUIR** os encargos da COORDENAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - CFIC do IFRO - do *Campus* Jaru ao o Professor EBTT, **FELIPE MATHEUS TELES DE VASCONCELOS**, Mat. SIAPE nº 2298304.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 03/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364012** e o código CRC **AB1D782E**.

Referência: Processo nº 23243.020376/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0364012

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 41/2018/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.020433/2018-61

DOCUMENTO SEI Nº 0363889

Instituto Federal de Educação e Tecnologia de Rondônia – IFRO
Campus Colorado do Oeste
Departamento de Extensão – DEPEX

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Colorado do Oeste, por meio do Departamento de Extensão, torna público o presente edital para seleção interna de propostas, destinado exclusivamente para o desenvolvimento de Atividades de Extensão, no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Somente serão custeadas as propostas de Atividades de Extensão que se enquadrem nas definições do item 3 deste edital.
- 1.2 Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o de formulário de proposta (Anexo I).
- 1.3 Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas.
- 1.4 Cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.
- 1.5 As propostas poderão incluir discentes e servidores extensionistas como colaboradores, bem como colaboradores externos.

1.6 Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado somente para despesas de custeio (materiais de consumo e serviços).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Fomentar as atividades de extensão, no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

2.2 Estimular a articulação entre o saber e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental da região, tendo como perspectiva o desenvolvimento local e regional, auxiliando na interação necessária à vida acadêmica.

2.3 Consolidar as atividades de extensão no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, oportunizando a participação de servidores e discentes no desenvolvimento de tais atividades.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 As Atividades de Extensão devem ser consideradas como o processo educativo, cultural, científico que, articulado de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, que irão promover a interação transformadora entre a instituição de ensino e outros setores da comunidade externa. São modalidades de extensão atendidas neste edital:

I - Programa: diretriz de caráter orgânico-institucional que articula projetos e outras ações existentes (cursos, eventos, prestação de serviços, produção profissional e tecnológica), inclusive do ensino e da pesquisa e inovação.

II - Projeto: conjunto de ações processuais, inter-relacionadas e contínuas, que propiciam a relação teoria-prática e envolvem docentes e/ou técnicos administrativos, estudantes e a comunidade, vinculado ou não a um programa;

III - Cursos de extensão: cursos de atualização ou qualificação profissional que objetivam a atualização e ampliação dos conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área específica do conhecimento, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 40 (quarenta) horas;

IV - Fomento a estágio e emprego: compreende ações que visam à inserção dos estudantes do IFRO no mundo do trabalho, por meio da divulgação das potencialidades acadêmicas, da captação de recursos, do levantamento de demandas e da prospecção de oportunidades de estágio e emprego no setor produtivo;

V - Prestação de serviços: são atividades realizadas junto à comunidade externa e que permitem o desenvolvimento de produtos, processos, sistemas, tecnologias, treinamentos, consultorias, assessorias, vistorias, perícias, ensaios e análises laboratoriais, de natureza acadêmica ou administrativa, de domínio do IFRO e de interesse para o desenvolvimento local e regional.

VI - Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC): cursos de formação profissional das pessoas em geral ou grupos de trabalhadores em específico, com oferta não regular, em atendimento às necessidades de atualização e aperfeiçoamento profissional e às demandas dos setores produtivos locais e regionais, cuja carga horária parte de no mínimo 40 horas (formação continuada) ou 160 horas (formação inicial).

4. DA VIGÊNCIA

4.1 As propostas aprovadas por este edital terão a vigência de até 9 (**nove**) meses ininterruptos, compreendidos entre Novembro de 2018 a Julho de 2019.

4.2 Para projetos que demandam um período de execução superior aos 9 (nove) meses, haverá a possibilidade de prorrogação da vigência, desde que esteja previsto na proposta submetida a este edital, **sem a disponibilização de novos auxílios financeiros.**

5. DO ORÇAMENTO

5.1 O orçamento disponível para este edital é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para custear as atividades de extensão propostas por servidores no exercício de 2018.

5.2 Este orçamento será disponibilizado da seguinte forma:

MODALIDADE	VALOR PREVISTO
Atividades de Extensão com taxa da bancada	Até R\$ 21.000,00

5.3 A execução ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária.

6. DO AUXÍLIO À EXTENSÃO - TAXA DE BANCADA

6.1. Serão selecionados até 7 (sete) propostas, que receberão taxa de bancada de até R\$3.000,00 (três mil reais).

6.2. O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e

serviço), ou seja não incluem despesas de investimento ou materiais permanentes.

- 6.3. A taxa de bancada para o auxílio à extensão será paga diretamente na conta corrente do coordenador do projeto, em parcela única.
- 6.4. A Atividade de Extensão proposta não poderá estar recebendo ou ter recebido recurso de outras fontes do IFRO.
- 6.5. Projetos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio a extensão poderão ter o valor excedente remanejado para outros projetos, aumentando assim o número de propostas classificadas.
- 6.6. Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, este saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela COFIN – Coordenação de Orçamento e Finanças do *campus*.

7. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 7.1. O período para submissão de propostas será de 04 de outubro de 2018, até às 23h 59min do dia 26 de outubro de 2018.
- 7.2. As propostas de projetos (Anexo I) e Plano Individual de Trabalho de todos da equipe executora (Anexo II), deverão ser enviadas por meio eletrônico em arquivos individuais, em formato PDF, para o e-mail depex.colorado@ifro.edu.br, com as devidas assinaturas. No “campo” assunto do e-mail indicar SUBMISSÃO EDITAL DEPEX - 2018/2.
- 7.3. As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital, propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.
- 7.4. Toda a tramitação de envio e eventuais adequações da proposta é realizada via e-mail, dispensando o uso de impressos.
- 7.5. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário anexos a este edital.
- 7.6. Poderão ser proponentes de ação de extensão servidores docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E EXTENSIONISTAS

- 8.1. É responsabilidade do coordenador da proposta de extensão:
- Dispor de carga horária para coordenação e orientação do(s) discente(s) Extensionista(s);
 - Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão;
 - Coordenar e acompanhar as atividades do projeto;
 - Entregar relatório parcial (anexo III) e relatório final (anexo IV) nas datas previstas no cronograma deste edital;
 - Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.
- 8.2. É responsabilidade dos extensionistas envolvidos na proposta:
- Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão;
 - Cumprir as atividades designadas
 - No caso de discentes: Estar matriculado em quaisquer cursos oferecidos regularmente pelo IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A avaliação das propostas recebidas será realizada pelo Departamento de Extensão.
- 9.2. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentados no quadro abaixo:

Critérios de Avaliação das Propostas de Atividades de Extensão

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
Relação/Interação com a sociedade/comunidade externa		Classificatório / Eliminatório
Público Alvo	Exclusivamente externo, em situação de vulnerabilidade	3
	Exclusivamente externo, não considerado em situação de vulnerabilidade	1,5
	Misto (Interno e Externo)	0,5
Indissociabilidade com Ensino e Pesquisa	Proposta de atividade advinda de atividades integradas de ensino e de pesquisa	2
	Proposta de atividade advinda de atividade de ensino	1

	Proposta de atividade advinda de atividade de grupo de pesquisa	1
	Proposta sem vínculo com atividades anteriores	-
Modalidade da Proposta (Regulamento de Extensão do IFRO)	Curso FIC - Mínimo de 160 Horas	3
	Curso FIC 40 a 150 Horas	2
	Projeto / Programa	1,5
	Curso de Extensão (acima de 20h)	1
	Mini Curso / Oficina (de 4h a 20h)	1
	Fomento a estágio e emprego	1
	Prestação de serviços	2
Geração de produtos	Desenvolvimento de produtos/serviços tecnológicos	2
	Publicação/Elaboração de manuais, fichas agrônômicas, tutoriais, apostilas	1,5
	Publicação de relatos de experiência para revistas ou informativos	2
	Publicação de Artigo ou capítulo em obra do IFRO ou externa	2
TOTAL		10

9.3. Os projetos poderão ser devolvidos pelo Departamento de Extensão, para adequação ao edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO e e-mail institucional.

10.2. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador da proposta via e-mail (depex.colorado@ifro.edu.br) ao DEPEX, com assinatura digitalizada e em formato PDF, até 02 dias úteis após a divulgação dos resultados, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas (Anexo V) deverá ser encaminhada impressa ao DEPEX, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do projeto, sendo esta composta de:

a) Balancete financeiro ;

b) Relação de Despesas ;

c) Comprovantes originais das despesas (notas fiscais, faturas e outros), em nome do Coordenador do Projeto e com número de CPF, com orçamentos e os demonstrativos de pesquisa de mercado, em no mínimo três estabelecimentos, a fim de atender aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade a atingir o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, conforme Resolução 23/2015/IFRO;

d) Guia de Recolhimento da União (GRU) usada para a devolução de saldo eventualmente não utilizado.

11.2. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

11.3. O relatório final de atividades deverá ser entregue junto com a prestação de contas.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	03/10/2018
Inscrição/Submissão de propostas	04/10/2018 a 26/10/2018
Resultado preliminar	até 30/10/2018
Interposição de recursos	2 dias uteis após publicação resultado
Resultado Final	Até 05/11/2018
Empenho de recursos	a partir de 12/11/2018
Prestação de Contas	até Agosto/2019
Relatório Parcial	Abril/2019
Relatório Final	Agosto/2019

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O coordenador do projeto é o único responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, prestação de contas e apresentação de resultados.

13.2. É obrigatória a apresentação de resultados até 45 dias úteis após o término da vigência do projeto. O coordenador deverá entregar o relatório de resultados, e fotos ou demais arquivos de mídia que comprovem o desenvolvimento dos projetos.

13.3. Se houver colaborador externo, sua inclusão deve ser indicada no projeto e nos resultados apresentados.

13.4. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Chefe do Departamento de Extensão.

ANEXOS

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

O proponente deve atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), ou norma vigente, que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste regulamento. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

CAPA (Obrigatória) E FOLHA DE ROSTO (Opcional)

A capa deve conter: o timbre institucional (conforme a página 1 deste Edital) na parte superior da mancha gráfica; o título do projeto, no centro; o nome do proponente, o *Campus* de origem e a referência ao edital, abaixo do título; e o local e data, na parte inferior. A folha de rosto, se houver, seguirá o padrão da capa, com a indicação da finalidade a 20 cm da margem superior ou a 3 cm do título e a 8 cm da margem esquerda, em letra 10, formato justificado.

1. IDENTIFICAÇÃO 1.1. DADOS GERAIS

Título:	
<i>Campus:</i>	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Território atendido:	
Público-alvo:	
Haverá certificação pelo <i>Campus</i> ?	() Sim — Quantidade: _____ () Não

1.1. DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO

Docente	Técnico-Administrativo em Educação
Nome:	
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:	
Celular:	E-mail:
Cargo no IFRO:	
Cursos/Setor em que atua:	

Formação Acadêmica:					
<table border="1"> <tr> <td> <table border="1"> <tr> <td>SIAPE:</td> <td>CPF:</td> </tr> </table> </td> </tr> </table>	<table border="1"> <tr> <td>SIAPE:</td> <td>CPF:</td> </tr> </table>	SIAPE:	CPF:		
<table border="1"> <tr> <td>SIAPE:</td> <td>CPF:</td> </tr> </table>	SIAPE:	CPF:			
SIAPE:	CPF:				
<table border="1"> <tr> <td>Banco:</td> <td>Agência:</td> <td>Conta Corrente:</td> </tr> </table>	Banco:	Agência:	Conta Corrente:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:			

1. DADOS DO COORDENADOR SUBSTITUTO OU DO COLABORADOR (se houver)

	Docente	Técnico-Administrativo em Educação	Outro
Nome:			
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:			
Celular:		E-mail:	
Instituição de origem:			
Cursos/Setor em que atua:			
Formação Acadêmica:			
SIAPE/Registro funcional:			CPF:

* As informações devem ser replicadas para cada colaborador.

1. DADOS DO ESTUDANTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

x	Estudante de Nível Médio	Estudante de Nível Superior	
Nome:			
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:			
Celular:		E-mail:	
Curso em que está matriculado:			
Identidade (RG):		CPF:	
Banco:		Agência:	Conta Corrente:

* As informações devem ser replicadas para cada estudante.

	Estudante de Nível Médio	x	Estudante de Nível Superior
--	--------------------------	---	-----------------------------

Nome:			
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:			
Celular:		E-mail:	
Curso em que está matriculado:			
Identidade (RG):		CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

* As informações devem ser replicadas para cada estudante.

2. INTRODUÇÃO

Destacar no projeto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, destacar a relação com atividades de pesquisa, se houver, e qual o impacto no desenvolvimento do ensino.

Identificar as parcerias porventura previstas ou já realizadas para o desenvolvimento das atividades.

2. PROBLEMATIZAÇÃO

Fazer uma contextualização e discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto.

2. JUSTIFICATIVAS

Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o *Campus*), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 Objetivo geral

Apresentar, de forma sintética, o que se pretende alcançar no âmbito geral do projeto.

2.3.2 Objetivos específicos

Desenvolver no máximo três a quatro objetivos específicos, desdobrados do objetivo geral. Os objetivos devem demonstrar o que se pretende alcançar com o projeto.

3. METAS

Listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores.

Metas a serem alcançadas	Indicador (Nº de pessoas beneficiadas, resultados esperados/produtos)

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Opcional)**5. METODOLOGIA****5. LOCAL DE REALIZAÇÃO E PERÍODO**

Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado.

5. PÚBLICO-ALVO

Identificar o público em termos de quantidade, perfil e origem.

5. PROCEDIMENTOS

Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto, além da sistemática de controle e acompanhamento.

6. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS**6. RECURSOS HUMANOS**

Nome	Instituição de Origem	Cargo na Inst. de Origem	Função no Projeto	C. H. no Projeto

6. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS**6.****1. Materiais e/ou serviços a serem custeados com a taxa de bancada**

Item	Rubrica	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Custeio, com taxa de bancada						
Subtotal – Custeio						
Capital, com taxa de bancada						

Subtotal — Capital						
Total — Capital e custeio com taxa de bancada						

1. Materiais e/ou serviços a serem custeados com recursos externos (se houver)

Item	Rubrica	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Custeio, com recursos externos						
Subtotal — Custeio						
Capital, com recursos externos						
Subtotal — Capital						
Total — Capital e custeio com recursos externos						

1. Relação de materiais preexistentes a serem utilizados (Não envolvem custos.)

Item	Descrição	Quantidade	Origem do Material

7. CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROJETO

Ordem	Ações	2017										2018		
		5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3		
1.														
2.														
3.														
4.														
5.														
6.														

NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

ANUÊNCIAS

<p>CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR</p> <p>De acordo: () Sim () Não</p> <p>Em: __/__/____</p>	<p>CARIMBO E ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO</p> <p>De acordo: () Sim () Não</p> <p>Em: __/__/____</p>
--	--

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS*

De acordo: () Sim () Não

Em: __/__/____

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**1. IDENTIFICAÇÃO**

Título do projeto:	
Nome:	
<i>Campus:</i>	
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade (s) da prática:	
Objetivo geral do projeto:	

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Item	Atividade	Período (Data)	Carga Horária
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			

7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

3. HORÁRIO DAS ATIVIDADES NO PROJETO

Dia	Período Matutino		Período Vespertino		CH
	Início	Fim	Início	Fim	
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					

Sábado					
Domingo					
Carga horária semanal					

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas dentro do prazo especificado e atender às obrigações relativas à minha competência, contidas neste Plano de Trabalho. Estou ciente que a taxa de bancada ou as bolsas eventualmente pagas não geram vínculo empregatício com o IFRO.

Local e data

(Manter abaixo somente os campos correspondentes ao autor do plano: coordenador, colaborador ou estudante.)

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO	CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR De acordo: () Sim () Não Em: __/__/____
-------------------------------------	--

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (No caso de participantes com menos de 18 anos) Em: __/__/____
-------------------------------------	--

ANEXO III

RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES

Título do Projeto:
Período de Execução:
Coordenador(a):
Participantes:

1. ETAPAS JÁ DESENVOLVIDAS

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

2. CONSIDERAÇÕES

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

Nome Coordenador do Projeto

APÊNDICE(S), SE HOUVER

ANEXO(S), SE HOUVER

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

Título do Projeto:
Período de Execução:
Coordenador(a):
Participantes:

3. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

4. METODOLOGIA EMPREGADA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

5. DIFICULDADES ENCONTRADAS

6. RESULTADOS (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior**: ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável**: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

Nome Coordenador do Projeto

APÊNDICE(S), SE HOUVER

ANEXO(S), SE HOUVER

ANEXO V

Prestação De Contas

BALANCETE FINANCEIRO	
Coordenador(a) do Projeto:	
Campus:	
RECEITAS	DESPESAS

Pagas pelo IFRO		Custeio	
Recursos Próprios ou Externos		Capital	
TOTAL		Valor devolvido	
		TOTAL	
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.			
Local e data			
Coordenador(a) do Projeto Nome Completo e Assinatura		Departamento de Extensão Carimbo e Assinatura	

DESPESAS DE CUSTEIO

Coordenador(a) do Projeto:

Campus:

Item	Documento		Favorecido	Quant.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
1.					
2.					
3.					
4.					
Subtotal – Despesas de custeio					

DESPESAS DE CAPITAL

Item	Documento		Favorecido	Quant.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			

1.					
2.					
3.					
4.					
Subtotal – Despesas de capital					
TOTAL DAS DESPESAS					
<p>Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados no respectivo edital, que as despesas relacionadas acima foram pagas, que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços, prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.</p>					
Local e data					
Coordenador(a) do Projeto Nome Completo e Assinatura			Departamento de Extensão Carimbo e Assinatura		

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome:	
Título Proposta:	
Recurso (Justificar. Não é possível acostar novos documentos):	

--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/10/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0363889** e o código CRC **5944491F**.

Referência: Processo nº 23243.020433/2018-61

SEI nº 0363889

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2177/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o MEMORANDO Nº 185/2018/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL (SEI 0361011), **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 03/10/2018, o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1287284, do Cargo Comissionado de Diretor de Ensino do Campus Porto Velho Calama, código CD-3.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2018, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362148** e o código CRC **8B101614**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 196/ARI - CGAB/IFRO, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º. AUTORIZAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MÁRCIA MENDES DE LIMA**, Mat. SIAPE 1933412, CNH 04294773323, categoria B, vencimento 03/08/2021, para conduzir o veículo oficial TOYOTA HILUX CS4A4, placa NCI2311, pertencente ao Patrimônio do IFRO-Campus Ariquemes, uso exclusivamente em serviço Internos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Quezia da Silva Rosa, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/09/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0339147** e o código CRC **EF6E0FB7**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 197/ARI - CGAB/IFRO, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º. AUTORIZAR a Assistente em Administração, **MARLI PEREIRA**, Mat. SIAPE 2331313, CNH 02012299000, categoria AB, vencimento 20/01/2021 para conduzir os veículos oficiais do Instituto Federal de Rondônia, Campus Ariquemes exclusivamente em Serviço Internos e Externos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Quezia da Silva Rosa, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/09/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0341048** e o código CRC **8744A94C**.

Referência: Processo nº 23243.000473/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0341048

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2179/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o MEMORANDO Nº 186/2018/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL (SEI 0361024), **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/10/2018, o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **RICARDO BUSSONS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2236583, para o Cargo Comissionado de Diretor de Ensino do Campus Porto Velho Calama, código CD-3.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2018, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362307** e o código CRC **9000681E**.

Referência: Processo nº 23243.020255/2018-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0362307



PORTARIA Nº 2181/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o MEMORANDO Nº 119/2018/REIT - PROEN/REIT (SEI 0360764), **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 03/10/2018, o Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico **ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1287284, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Ensino de Graduação da Reitoria, código FG-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2018, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362443** e o código CRC **C613AA8D**.

Referência: Processo nº 23243.020233/2018-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0362443



PORTARIA Nº 2175/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o MEMORANDO Nº 118/2018/REIT - PROEN/REIT (SEI 0360733), **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/10/2018, a Psicóloga **MARIA ROSIMÉRE SALVIANO DE MOURA**, SIAPE nº 1912678, para o Cargo Comissionado de Diretora de Assuntos Estudantis da Reitoria, código CD-4.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362127** e o código CRC **22130953**.

Referência: Processo nº 23243.020230/2018-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0362127



PORTARIA Nº 2176/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o MEMORANDO Nº 187/2018/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL (SEI 0361099), **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 03/10/2018, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **RICARDO BUSSONS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2236583, da Função Gratificada de Assessor Especial do Departamento de Apoio ao Ensino do *Campus* Porto Velho Calama, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362146** e o código CRC **C2229313**.

Referência: Processo nº 23243.020260/2018-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0362146

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 250/GJM - CGAB/IFRO, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

CONSIDERANDO a remoção da Professora EBTT - Área Geografia, Graziela Tosini Tejas, Matrícula SIAPE nº 2406688 para o *Campus* Cacoal.

Art. 1º. REVOGAR, a Portaria nº 156/GJM - CGAB/IFRO, de 06 de outubro de 2017, que concede o afastamento parcial com redução de 12 horas semanais, da Professora GRAZIELA TOSINI TEJAS, Matrícula SIAPE nº 2406688, para cursar o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu na modalidade de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, realizado através da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, na cidade de Porto Velho - RO, no período de 06/10/2017 a 01/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Ramos de Andrade, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 02/10/2018, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0363592** e o código CRC **3DCA36C9**.

Referência: Processo nº 23243.014243/2017-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0363592

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2178/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o MEMORANDO Nº 188/2018/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL (SEI 0361134), RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a partir de 03/10/2018, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **IZA REIS GOMES ORTIZ**, matrícula SIAPE nº 1932028, para exercer a Função Gratificada de Assessora Especial do Departamento de Apoio ao Ensino do *Campus* Porto Velho Calama, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362150** e o código CRC **18204EC6**.

Referência: Processo nº 23243.020263/2018-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0362150



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/10/2018

PORTARIA Nº 249/GJM - CGAB/IFRO, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora Jéssica Gomes dos Santos Assencio, Professora EBTT, SIAPE nº 2396889, para exercer a função de Coordenadora de Pós-Graduação (CPOSG), vinculado ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) do *campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Ramos de Andrade, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 02/10/2018, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0363590** e o código CRC **33A0F61E**.

Referência: Processo nº 23243.002432/2018-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0363590



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/10/2018

PORTARIA Nº 248/GJM - CGAB/IFRO, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR o servidor Rafael Vieira, Professor EBTT, SIAPE nº 1408812, da função de Coordenador de Pós-Graduação (CPOSG), vinculado ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) do *campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Ramos de Andrade, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 02/10/2018, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0363587** e o código CRC **25CF6B36**.

Referência: Processo nº 23243.002432/2018-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0363587



PORTARIA Nº 2126/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Edital nº 24/2018/REIT - CGAB/IFRO, de 06/08/2018 (0306531), bem como a Homologação do Resultado Final (0354587), **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a Auxiliar em Assuntos Educacionais, **RENATA SOUZA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2421386, e o Técnico de Laboratório, **JOSE JARLISON DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2244540, para compor a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação – CIS/PCCTAE do IFRO, instituída pela Portaria nº 2340/REIT - CGAB/IFRO, de 13/11/2017 (0105077).

Art. 2º DEFINIR a nova composição da referida comissão, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MAT. SIAPE	FUNÇÃO
Joelson Dias da Silva	1812177	Coordenador CIS
Carlos Eduardo Santana Azevedo	2120296	Coordenador Adjunto
Elisandro de Moura Martins	2878582	Secretário
Anderson Brito Medeiros da Silva	2253910	Membro
Izael Carlos de Jesus	2164819	Membro
Renata Souza Santos	2421386	Membro Titular
Jose Jarlison dos Santos	2244540	Membro Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 29/09/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0356790** e o código CRC **7F787986**.

Referência: Processo nº 23243.014907/2018-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0356790



PORTARIA Nº 2161/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o MEMORANDO Nº 1/2018/REIT - CENTEC/REIT - DDE/REIT - PROEN/REIT (SEI 0359256), **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a Técnica em Assuntos Educacionais **NICOLE DE MOURA**, matrícula SIAPE nº 2044429, da Função Gratificada de Coordenadora de Ensino Técnico, Reitoria, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/09/2018, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0360807** e o código CRC **F99914B3**.

Referência: Processo nº 23243.020114/2018-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0360807

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2174/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o MEMORANDO Nº 117/2018/REIT - PROEN/REIT (SEI 0360699) **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 03/10/2018, a Pedagoga, **ELIZANGELICA FERNANDES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1815038, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Desenvolvimento de Ensino da Reitoria, código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362103** e o código CRC **1E1FFD95**.

Referência: Processo nº 23243.020347/2018-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0362103

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2173/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o MEMORANDO Nº 24/2018/REIT - ARINT/REIT (SEI 0359515), **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR a partir de 03/10/2018 a Pedagoga **ELIZANGÉLICA FERNANDES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1815038, da função de Coordenadora do Núcleo de Internacionalização do IFRO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362082** e o código CRC **71DA4B39**.

Referência: Processo nº 23243.020347/2018-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0362082

**PORTARIA Nº 2180/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o MEMORANDO Nº 24/2018/REIT - ARINT/REIT (SEI 0359515), **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a Técnica em Assuntos Educacionais, **SHYRLEY DE ALMEIDA ALVES**, matrícula SIAPE 2106652, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Internacionalização do IFRO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 01/10/2018, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362391** e o código CRC **1DD012F0**.

Referência: Processo nº 23243.020372/2018-32 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0362391

**PORTARIA Nº 444/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018**

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **GUSTAVO JOSÉ FARIAS**, Carteira de Habilitação nº 03547388500, categoria B, a conduzir o veículo oficial FIAT UNO, Placa ONH 6567, nas quartas-feiras até a cidade de Villhena-RO para ministrar aulas no Campus do IFRO.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim**, Diretor(a) Geral, em 02/10/2018, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0363720** e o código CRC **80648EEB**.

Referência: Processo nº 23243.020025/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0363720

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 226/JARU - CGAB/IFRO, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 198/JARU - CGAB/IFRO, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Art. 2º CONCEDER horário especial para servidor estudante à servidora **BRÍGIDA HELEN GOMES MOURA**, Auxiliar em Assuntos Educacionais, Mat. SIAPE nº 1383506, tendo em vista a incompatibilidade comprovada entre o horário escolar e de trabalho, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º DEFINIR que o horário de trabalho da servidora, no período de 08/10/2018 à 18/12/2018, será cumprido conforme quadro abaixo:

	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Horário de Trabalho	08h00 – 12h00	08h00 – 12h00	08h00 – 12h00	08h00 – 12h00	08h00 – 12h00	8h00 – 13h00
	13h00 – 16h00	13h00 – 16h00	13h00 – 16h00	13h00 – 16h00	13h00 – 16h00	–
Total de horas diárias	7h00	7h00	7h00	7h00	7h00	5h00
Total de horas semanais	40h					

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico**, Diretor(a) Geral, em 02/10/2018, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0363447** e o código CRC **FD723F28**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 198/JARU - CGAB/IFRO, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR Portaria Nº 172/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE JULHO DE 2018,

Art. 2º CONCEDER horário especial para servidor estudante à servidora **BRÍGIDA HELEN GOMES MOURA**, Auxiliar em Assuntos Educacionais, Mat. SIAPE nº 1383506, tendo em vista a incompatibilidade comprovada entre o horário escolar e de trabalho, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e em vista da nova solicitação da servidora conforme Memorando SEI nº (0314108).

Art. 3º DEFINIR que o horário de trabalho da servidora, no 2º semestre de 2018, será cumprido conforme quadro abaixo:

	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
Horário de Trabalho	08h00 - 14h00	12h30 - 17h30	08h00 - 14h00	08h00 - 14h00	12h30 - 17h30	08h00 - 12h00

	-	18h30 - 22h30	-	-	18h30 - 22h30	-
Total de horas diárias	6h00	9h00	6h00	6h00	9h00	4h00
Total de horas semanais	40h					

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 16/08/2018, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0319726** e o código CRC **76223CFD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/10/2018

RESULTADO FINAL DO EDITAL 38/2018

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - **CAMPUS COLORADO DO OESTE**, por meio do Departamento de Extensão e da Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade, TORNA PÚBLICO a homologação do Resultado Final para seleção de alunos que irão receber auxílio financeiro para realizar estágio obrigatório no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

MODALIDADE	DISCENTE	CLASSIFICAÇÃO
Curso de Graduação	Joice dos Santos Pinheiro	1º APROVADO
	Jhenifer Suares de Souza	2º APROVADO
	Breno Fernandes Aparecido da Silva	3º APROVADO
	Ézio Queiroz dos Santos Júnior	4º APROVADO
	Osnan Berleze Barreto	5º APROVADO
	Manoela Silva de Souza	6º APROVADO
Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	Stéfany Roriz Moreira	1º APROVADO
	Mônica Michelly Silva Santos	2º APROVADO
	Lucas Gabriel de Souza Oliveira Rocha	3º APROVADO
	Bruna Thaiz Campos Porto	4º APROVADO
	Vitória Rhayany Augusto Lucas	5º APROVADO
	Willer José da Silva	6º APROVADO

Willian Matheus Dorazio da Silva	7º APROVADO
Maria Emily de Araújo Silva	8º APROVADO
Agnaldo Vieira Aikana Sabane	9º APROVADO
Evilly Milaine Coelho Gomes	10º APROVADO
Mayra Cristina Melo Pereira	CLASSIFICADO
Lídia Pereira Mozer	CLASSIFICADO
Amanda de Brito Costa	CLASSIFICADO
Welligton Gonçalves de Albuquerque	CLASSIFICADO
Samuel Gustavo Kossmann	CLASSIFICADO
Leandro Pereira Souza	CLASSIFICADO
Ryan Vieira Goulart	CLASSIFICADO
Guilherme Sordi Moreira Costa Leite	CLASSIFICADO
Felipe Gonçalves Reolon	CLASSIFICADO

1. O candidato **APROVADO** deverá comparecer ao Departamento de Extensão, munido dos seguintes documentos: RG, CPF, Título Eleitoral, Comprovante da última votação, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certificado de Reservista (para o sexo masculino), Comprovante de Dados Bancários, Comprovante de Endereço, Comprovante Tipo Sanguíneo e Declaração de Matrícula (CRA), entre os dias **03/10/2018 a 10/10/2018**.

1.1. Os candidatos que não entregarem a documentação dentro do prazo serão considerados desistentes do estágio no âmbito do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste e as vagas remanescentes serão distribuídas entre os candidatos **CLASSIFICADOS**.

2. Conforme item 7.1.6 do Edital 1/2018 foi dada prioridade para estagiar no IFRO - *Campus* Colorado do Oeste e receber o auxílio financeiro aos candidatos que já haviam entregue o Requerimento de Solicitação de Estágio, no período compreendido entre 13/08/2018 e a data de publicação do edital, considerando a ordem de entrega dos requerimentos.

2.1 Após análise da ordem de entrega dos requerimentos de solicitação de estágio foram consideradas as notas do Histórico Escolar e o desempenho na entrevista para classificação final.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 02/10/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362976** e o código CRC **6342ECFF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 29/2018/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI-IFRO

Ariquemes/RO, 02 de outubro de 2018.

Ao Gerente Regional da CEPLAC

Senhor Edson Resende Filho

Assunto: **Folha de ponto.**

Senhor Gerente,

Servimos do presente para encaminhamento a Vossa Senhoria folha de ponto, referente ao mês setembro de 2018, do servidor Francisco Alves Damasceno.

Atenciosamente,

Anexos:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 02/10/2018, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0363013** e o código CRC **2DD035D4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.014437/2018-19

SEI nº 0363013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
Rodovia RO-257, Km13 Caixa Postal 130 - Bairro Zona Rural - CEP 76878-899 - Ariquemes/RO
Contatos: 69 2103 0101 - - <http://www.ifro.edu.br>

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 443/COL - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorizando nº 157/2018/COL - DE/COL (0361658), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os grupos de trabalho responsáveis pelas atividades extra-classe relativas aos dias 16 e 17 de outubro de 2018, ocasião em que serão realizadas as reuniões de Conselho de Classe.

ART. 2º - Os grupos de trabalhos estão definidos nos anexos I desta Portaria.

ART. 3º - Cada equipe deverá apresentar, por meio deste processo, o plano de atividades a serem desenvolvidas com os alunos até 10/10/2018.

ART. 4º - Após o conselho, cada grupo de trabalho deverá encaminhar a frequência dos alunos, bem como o relatório de ocorrências referente ao desenvolvimento as atividades até 31/10/2018

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I PORTARIA Nº 443/COL - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

TERÇA - MANHÃ 16/10/18	TERÇA - TARDE 16/10/18	QUARTA - MANHÃ 17/10/18
VANESSA FRONZA (PRESIDENTE)	VICENTE FERRER TRAJANO BEZERRA(PRESIDENTE)	ELISETE MARTINS SOARES(PRESIDENTE)
ALICE MARIA DAHMER	ALINE FONSECA NASCIMENTO	ÁLVARO NUNES MAGALHÃES
AQUILES DA SILVA SANTOS	AMANDA CAROLINE GRANEMANN DE OLIVEIRA	ANTINO DA SILVA PEREIRA
CARLANDIO ALVES DA SILVA	AURÉLIO FERREIRA BORGES	APARECIDA GASQUEZ DE SOUSA
CHARLES EMERICK MEDEIROS DUTRA	DAMARIS SUELEN NASCIMENTO	DAYENNE MARIANE HERRERA
DILMA FARIAS DE ARAÚJO	ELCI DE SOUZA RAMOS	GISELLY JUCHNIEVSKI DE OLIVEIRA
ED CARLOS COELHO DE SOUZA	GERMANNA WILK REIS DE ALMEIDA	GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS
ELAINE RODRIGUES NICHIO	JESUS RODRIGUES DA PENHA	KARINA GONÇALVES CAMPISTA
ELCI DE SOUZA RAMOS	JOSIANE RIBEIRO MUDERNO	LEANDRO CECÍLIO MATTE

IZABEL CRISTINA NOGUEIRA LIMA	LUIZ CLÁUDIO DA SILVA	LEILA SILVEIRA RAMOS
JÉSSICA WESCHENFELDER ALEXANDRE	MÁRCIO ADOLFO DE ALMEIDA	LOIS LEN ALMEIDA DE FRANÇA
JOSÉ VAGNER SILVA	MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA	MAGDA OLIVEIRA PINTO
JULIANA DE FÁTIMA VIZÚ	TÚLIO OTÁVIO JARDIM D'ALMEIDA LINS	MAURO SÉRGIO DEMÍCIO
LEIDIMAR MACHADO DE MELO	VALDIQUE GILBERTO DE LIMA	MAYCON MARTINS
MARCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA	VICENTE FERRER TRAJANO BEZERRA	NÉLIO RANIELI FERREIRA DE PAULA
MÁRCIO MOREIRA COSTA	VIVIANE KAIM HORN	SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA
MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO	WESLEY MICHEL SILVA BOLSONI	-----
SANDRA ABADIAS MARIA	-----	-----



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 01/10/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362425** e o código CRC **87CEE2B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2148/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o DESPACHO 28/2018/REIT - ARINT (SEI 0356241), **RESOLVE**:

Art. 1º ESTABELECEr a nova composição da Comissão responsável pela Elaboração da Política Linguística do IFRO, constituída pela PORTARIA Nº 199/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE JANEIRO DE 2018 (SEI 0153458), sob a presidência da primeira integrante:

	SERVIDOR (A)	CARGO	MAT. SIAPE	UNIDADE/ CAMPUS
1	Laura Borges Nogueira	Professora EBTT Inglês	1813201	ARINT / Reitoria
2	Agatha Christie de Souza Zemke	Professora EBTT Espanhol	2373729	Ji-Paraná
3	Agna Maria de Souza Coelho	Professora EBTT Espanhol	2259555	Ariquemes
4	Aline de Souza Monteiro	Professora EBTT Inglês	1129361	Porto Velho Calama
5	Andreia de Fátima Pinsan	Professora EBTT Espanhol	2209587	Ariquemes
6	Andréia dos Santos Oliveira	Professora EBTT Português	1985495	Porto Velho Zona Norte
7	Andraia Mendonça dos Santos Lima	Professora EBTT Inglês	1648355	Ji-Paraná
8	Andrelize Schabo Ferreira de Assis Carreira	Revisora de Textos	1045603	ASCOM / Reitoria
9	Andressa Castro Priori de Souza	Professora EBTT Português/Inglês	1110483	Ariquemes
10	Andrirlei Santos de Sousa	Professora EBTT	2998706	Guajará-Mirim
11	Antônio Carlos da Silva Costa de Souza	Professor EBTT	2157881	PROEN / Reitoria
12	Antônio Ramiro de Mattos	Professor EBTT	3000523	Guajará-Mirim
13	Deivis Nascimento dos Santos	Professor EBTT Português	2325033	Porto Velho Calama
14	Dennis Weberton Vendruscolo Gonçalves	Jornalista	2283370	ASCOM / Reitoria
15	Elisangela Lima de Carvalho Schuindt	Professora EBTT Inglês	2049195	Porto Velho Zona Norte
16	Elza Moreira Alves	Professora EBTT Português	1878511	Vilhena
17	Érica Cayres Rodrigues	Professora EBTT	1986309	Jaru
18	Eumice Maria Pinheiro	Professora EBTT Espanhol	1783707	Ji-Paraná
19	Ezequiel Ferreira Barbosa	Professor EBTT Inglês	1884692	Vilhena
20	Gicelma Claudia da Costa Xavier	Professora EBTT Inglês	1348746	Vilhena
21	Gracilene Nunes da Silva	Professora EBTT Português	1680732	Jaru

22	Heloisa Helena Ribeiro de Miranda	Professora EBTT Espanhol	1267347	Vilhena
23	Isac Rocha da Silva	Professor EBTT Inglês	2336181	Ariquemes
24	Jeciane de Paula Oliveira	Professora EBTT Português	2426800	Cacoal
25	José Henrique Santos Tavares	Professor EBTT	3000429	Guajará-Mirim
26	Laura Akemi Cortes Massunari	Revisora de Texto	2169428	Porto Velho Zona Norte
27	Laura de Paula Leite Weiss	Tradutor Intérprete de Libras	2165045	Vilhena
28	Laurindo Joaquim dos Santos Neto	Tradutor e Intérprete de Libras	2392344	Guajará-Mirim
29	Marcela Regina Stein dos Santos	Tradutora e Intérprete de Libras	2390234	Colorado do Oeste
30	Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	Tradutora e Intérprete de Libras	2236907	Jaru
31	Marcia Iolanda de Souza de Oliveira	Professora EBTT Inglês	1813062	Ariquemes
32	Maria Helena Ferrari	Professora EBTT Língua Inglesa	2322477	Colorado do Oeste
33	Maria Rita Berto de Oliveira	Professora EBTT Espanhol	1783995	Porto Velho Calama
34	Maria Tereza Pinto de Sousa	Professora EBTT	2361301	Guajará-Mirim
35	Marina Santana dos Santos	Tradutora e Intérprete de Libras	2222039	Ariquemes
36	Michelle Ayres Abreu	Tradutora e Intérprete de Libras	2239130	Cacoal
37	Moisés José Rosa Souza	Professor EBTT	1885358	PROEN / Reitoria
38	Nathali Fernanda Machado Silva	Tradutora e Intérprete de Libras	2386996	Porto Velho Calama
39	Nereida Machado	Professora EBTT Português	2157406	Ariquemes
40	Regiani Leal Dalla Martha Couto	Professora EBTT Português	1832321	Ji-Paraná
41	Rosa Maria da Silva Gonçalves	Professora EBTT Português	1866724	Vilhena
42	Rosa Martins Costa Pereira	Técnica em Assuntos Educacionais	1322744	PRODIN / Reitoria
43	Rosália Aparecida da Silva	Jornalista	1745234	ASCOM / Reitoria
44	Rosane Salete Sasset	Professora Língua Espanhola	1729406	Colorado do Oeste
45	Salete Borino	Professora EBTT Português	1195168	Colorado do Oeste
46	Saulo Gomes de Sousa	Professor EBTT Espanhol	1625712	Porto Velho Calama
47	Sergio Francisco Loss Frazin	Professor EBTT	1681224	PROEX / Reitoria
48	Shelly Braum	Professora EBTT Espanhol	2157688	Cacoal
49	Silvana Francescon Wandroski	Pedagoga	1811679	PROEN / Reitoria
50	Silvilene Brito de Melo	Professora EBTT	3001370	Guajará-Mirim
51	Solimária Pereira Lima	Técnica em Assuntos Educacionais	2044964	PROESP / Reitoria
52	Tamires Gomes De Assis Gonçalves	Tradutora e Intérprete de Libras	2389803	Porto Velho Zona Norte
53	Valteson Cleiton Pereira	Professor EBTT Português/Inglês	1106506	Porto Velho Calama
54	Vanuza de Paula Siqueira	Professora EBTT Letras/Espanhol	1879757	Vilhena / Reitoria

Art. 2º DETERMINAR que os membros cumprirão a carga horária de 2 (duas) horas semanais para execução das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 29/09/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0359525** e o código CRC **7C7ACB71**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2159/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

- a) a Resolução nº 63/2016/CONSUP/IFRO, e
- b) o constante dos autos do Processo nº 23243.017464/2018-35;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Acadêmico Unificado 2019, conforme ANEXO I.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/09/2018, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0360404** e o código CRC **D620E730**.



ANEXO I
CALENDÁRIO ACADÊMICO UNIFICADO 2019
 PORTARIA Nº 2159/REIT - CGAB/IFRO, DE 28/09/2018

MÊS	DATA	OCORRÊNCIA	POSSIBILIDADE DE DIAS LETIVOS
JANEIRO	1	Confraternização Universal - Feriado	0
	4	Criação do Estado de Rondônia - Feriado	
	7 a 11	Matrícula dos Aprovados em 1ª Chamada – PSU 2019/1	
	7	Publicação do Edital – PSE 2019/1	
	7 a 31	Período de Inscrição – PSE 2019/1	
	17	Convocação em 2ª Chamada – Processo Seletivo Unificado (PSU) 2019/1	
	22 a 29	Manifestação de interesse em vagas remanescentes – PSU 2019/1	
FEVEREIRO	22/1 a 1/2	Matrícula da 2ª Chamada – PSU 2019/1	16
	11	Data mínima/limite para início do período letivo*	
MARÇO	18 a 21	Matrícula dos Aprovados em 1ª Chamada – Processo Seletivo Especial (PSE) 2019/1	23
	27	Convocação em 2ª Chamada – PSE 2019/1	
	4	Feriado Estadual (Lei 1604/2006)	
	5	Carnaval - Ponto Facultativo	
	6	Quarta-feira de cinzas – Ponto Facultativo (até às 13h)	
ABRIL	8	Manifestação de interesse em vagas remanescentes – PSE 2019/1	25
	8 a 13	Matrícula da 2ª Chamada – PSE 2019/1	
	9 a 11	Encontro de Gestores de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENPEX)	
	19	Sexta-Feira da Paixão - Feriado	
MAIO	21	Páscoa - Feriado	26
	1	Tiradentes - Feriado	
	6	Dia do Trabalho - Feriado	
JUNHO	6/5 a 4/6	Publicação do Edital – PSS 2019/2	23
	1 a 7	Período de Inscrição – PSS 2019/2	
	18	Semana Nacional do Meio Ambiente (Decreto nº 86.028/1981)	
	20	Dia do Evangélico – Feriado (Lei Estadual nº 1.026, de 20/12/2001)	
	24 a 27	Corpus Christi - Feriado	
	24 a 28	Matrícula dos Aprovados em 1ª Chamada – PSS 2019/2	
JULHO	15 a 29	Jogos do Instituto Federal de Rondônia – JIFRO	12
	5	Recesso Escolar*	
	10	Convocação em 2ª Chamada – PSS 2019/2	
	10 a 15	Manifestação de interesse em vagas remanescentes – PSS 2019/2	
	13	Matrícula da 2ª Chamada – PSS 2019/2	
		Data limite para término do 1º semestre*	
AGOSTO	31	Total de dias letivos possíveis no 1º semestre	125
	11	Data mínima/limite para início do segundo semestre*	1
	14 e 15	Dia do Estudante	27
19 a 22	IV Congresso de Estratégia, Comunicação e Tecnologia do IFRO – CONECT		
SETEMBRO	7	IV Congresso de Estratégia, Comunicação e Tecnologia do IFRO – CONECT	24
	9 a 14	Independência do Brasil- Feriado	
	23	Semana de Educação para a Vida*	
	27 a 29	Aniversário da Rede Federal	
OUTUBRO	1 a 3	Olimpíada Brasileira de Robótica – OBR	24
	7	Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão	
	7/10 a 29/11	Publicação do Edital PSU 2020/1	
	12	Período de Inscrições – PSU 2020/1	
	15	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida	
	14 a 20	Dia do Professor - Feriado Escolar (Decreto 52.682/1963)	
NOVEMBRO	28	Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (Decreto de 9 de junho de 2004)	24
	2	Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo	
	12 e 13	Dia de Finados – Feriado	
	15	Seminário de Pesquisa e Pós-graduação	
	20	Proclamação da República - Feriado	
DEZEMBRO	7/10 a 29/11	Dia Nacional da Consciência Negra	17
	20	Período de Inscrições – PSU 2020/1	
	20	Data limite para término do 2º semestre	
	20	Divulgação do Resultado Final – PSU 2020/1	17
	25	Natal - Feriado	
Total de dias letivos possíveis no 2º semestre			117
Total de dias letivos possíveis no ano			242



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2018
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 414/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Extensão – “**EXPOSIÇÃO DE ARTE – RECRIAÇÕES**” (Processo 23243.010537/2018-68), cujo objetivo é “*Estimular o cuidado e a conservação do meio ambiente por meio da arte, divulgando a as atividades do IFRO para comunidade de Porto Velho*”, que será desenvolvido no período de 08/10/2018 e 21/12/2018.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo como Coordenadora do Projeto de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga Horária
Sônia Maria Teixeira Machado	Professora de EBTT	1812324	3h/semanais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/10/2018, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362475** e o código CRC **7C7C6E2A**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2018
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2160/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras do cargo de Nutricionista como Responsáveis Técnicas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar no âmbito do IFRO.

Art. 2º DEFINIR o quadro técnico de nutricionistas do Programa Nacional de Alimentação Escolar no âmbito do IFRO, que atenderão a todas as unidades, conforme segue:

NUTRICIONISTA	MAT. SIAPE	UNIDADE IFRO RESPONSÁVEL
Danieli Cristina Schabo	1457886	Campus Colorado do Oeste e Vilhena
Debora de Mattos Branth	2047234	Campus Cacoal, Jaru e Ji-Paraná
Fernanda Goelzer Pereira Bini	2046815	Campus Ariquemes, Guajará-Mirim, Porto Velho Calama e Porto Velho Zona Norte

Art. 3º SOLICITAR que as nutricionistas preencham os formulários em anexo e enviem à Reitoria para cadastro junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 4º DESTACAR que as atribuições do nutricionista estão previstas na Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas nº 465/2010 e suas alterações.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 29/09/2018, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0360500** e o código CRC **EFBEBE3F**.

Referência: Processo nº 23243.020209/2018-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0360500



PORTARIA Nº 442/COL - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **HÉDI CARLOS MININ, EDUARDO NORBERTO DE AQUINO e CELI DIVINO**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a comissão Equipe de Planejamento de Contratação para serviços e compra de equipamentos de Tecnologia da Informação para este *Campus*.

ART. 2º - O objetivo da Comissão é a elaboração de demanda, estudo preliminar e análise de risco, conforme as Instruções Normativas (IN 04 de 11/09/2014 e IN 05 de 26/05/2017).

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 01/10/2018, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362365** e o código CRC **A9826CF9**.

Referência: Processo nº 23243.020369/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0362365



PORTARIA Nº 441/COL - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores conforme anexo I desta Portaria como Orientadores 2018/02 do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC dos acadêmicos abaixo citados.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 441/COL - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

ORIENTADOR	ACADÊMICO	TURMA
ABÍLIO DA PAIXÃO CIRÍACO	HENRIQUE PAGNO	EA212
JESSÉ ALVES BATISTA	EVERSON DE JESUS MIRANDA	EA113

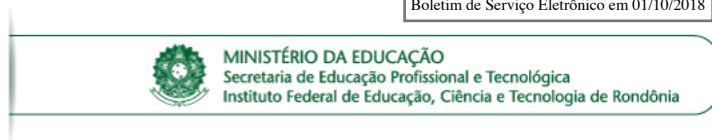
NÉLIO RANIELI FERREIRA DE PAULA	KARINA DE SOUZA RODRIGUES	EA113
	TALITA JACKNELI BARREIRO DA SILVA	EA113
RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA MULER	DANIEL EPIFÂNIO DE CAMPOS	EA114
	JHONATANN ALVARENGA DE FREITAS	EA114
WILLIAN MOTA	GUILHERME PEITER PIRES	EA212



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 01/10/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362200** e o código CRC **A9E029DA**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2018

EDITAL Nº 40/2018/CAC - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.020363/2018-41

DOCUMENTO SEI Nº 0362422

EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PRODUTIVIDADE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS CACOAL*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP torna pública a presente chamada para seleção interna para Bolsas de Produtividade em Pesquisa, com concessão de apoio financeiro a Docentes e Técnicos (taxa de bancada), essa compreendendo as seguintes modalidades: 03 bolsas (Especialista); 10 bolsas (Mestrado); 02 bolsas (Doutorado) no âmbito do IFRO - *Campus Cacoal*.

1. OBJETIVOS

1.1. Esta chamada tem por objetivo selecionar – no âmbito do Instituto Federal de Rondônia (IFRO) - *Campus Cacoal* – propostas que integrem as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a fim de:

- Estimular os docentes e técnicos à produção científica, tecnológica, bem como da inovação – essas a partir das suas respectivas áreas do conhecimento.
- Promover ações que oportunizem na melhoria do processo ensino-aprendizado e na transferência de sua tecnologia no Estado de Rondônia, por conseguinte, do Brasil.
- Propiciar maior integração com projetos que a partir da sua diversidade possa fortalecer ações de cidadania, educacionais, culturais, técnicas e inovações ao benefício comum da sociedade.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da proposta.

2.2. Quanto ao proponente

2.2.1. O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- Ser servidor(a) ativo(a), efetivo(a) ou substituto(a) do Instituto Federal de Rondônia, *Campus Cacoal*.
- Possuir graduação ou pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) na área da proposta submetida.
- Ser, obrigatoriamente, o(a) proponente da proposta.
- Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado (mês da submissão da proposta).
- Pertencer e estar cadastrado em Grupo de Pesquisa do IFRO (*mínimo de seis meses de cadastro*) certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.
- Não possuir pendências com o programa pesquisa do IFRO: PROPESP e DEPESP, *Campus Cacoal*.
- Ser titular de conta corrente para recebimento do recurso.

2.2.1.1. O vínculo institucional deve estar informado no Currículo Lattes do proponente, nos campos “Resumo” ou “Atuação Profissional”.

P.S.: O docente substituto só poderá concorrer, caso o contrato de trabalho com o IFRO, Campus Cacoal compreenda o tempo de vigência do projeto.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), distribuídos da seguinte maneira: **R\$ 6.000,00 - 03 bolsas (Especialista); R\$ 20.000,00 - 10 bolsas (Mestrado); R\$ 4.000,00 - 02 bolsas (Doutorado)** de acordo com os critérios definidos neste Edital.

3.2. A utilização dos recursos financeiros deverá ocorrer no período de execução do projeto, cuja duração será de doze (doze) meses, de outubro/2018 a setembro/2019. O financiamento das propostas compreende a concessão de bolsas para o aperfeiçoamento das atividades técnicas e científicas no ensino – pesquisa - extensão. Os recursos previstos no Edital serão destinados somente ao financiamento de **BOLSA** para o proponente.

P.S.: O proponente que estiver recebendo bolsa Interna e Externa ao IFRO não poderá participar do pleito do presente Edital.

3.3. O valor a ser concedido como auxílio à pesquisa (taxa de bancada) será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** por projeto aprovado, pago, em parcela única, no mês de outubro de 2018.

3.3.1 O auxílio à pesquisa será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), diretamente na conta corrente do proponente do projeto – este em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 23 CONSUP/IFRO, de 9 de julho de 2015.

3.4. Quanto às bolsas para os proponentes de projetos

3.4.1. Do valor global do recurso, **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) serão disponibilizados na forma de auxílio à pesquisa (bolsas aos proponentes de projetos).

3.4.2. A cada proponente de projeto classificado dentro do limite estabelecido neste Edital será concedido o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, pago, em parcela única, no mês de outubro de 2018.

3.4.3. O auxílio (bolsa) será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), depositado diretamente na conta bancária do proponente do projeto.

3.5. Quanto ao remanejamento de recursos

3.5.1. O remanejamento dos recursos obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

a) custear integralmente propostas aprovadas dentro do limite estabelecido nesta seleção, obedecendo à ordem de classificação geral dos projetos.

3.5.2. O critério de remanejamento de recursos será a ordem de classificação das propostas, até que se contemplem todas as propostas aprovadas e se atinja o valor global estabelecido neste Edital.

4. DAS PROPOSTAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA SUBMISSÃO

4.1. Das propostas

4.1.1. As propostas deverão ser submetidas a uma das seguintes Modalidades:

a) R\$ 6.000,00 - 03 bolsas (Especialista).

b) R\$ 20.000,00 - 10 bolsas (Mestrado).

c) R\$ 4.000,00 - 02 bolsas (Doutorado).

4.1.2. As propostas apresentadas deverão consistir em projetos de duração de 12 (doze) meses, de acordo com a vigência prevista neste edital (outubro/2018 a setembro/2019).

4.1.3. Serão consideradas elegíveis propostas que integrem as atividades de Ensino – Pesquisa – Extensão, conforme dispõe o Estatuto do Instituto Federal de Rondônia – RESOLUÇÃO Nº 61/CONSUP/IFRO, de 18 de dezembro de 2015.

4.1.4. Não são elegíveis propostas contempladas com recursos financeiros em editais anteriores (PROPESP ou DEPESP).

4.1.5. Cada servidor poderá submeter apenas uma proposta como proponente de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última submetida durante o período de inscrições estabelecido neste Edital.

4.2. Da documentação necessária

4.2.1. As propostas submetidas a este Edital deverão conter:

a) Formulário de envio de proposta.

b) Proposta de pesquisa/publicação de Artigo ou Resenha Científica publicados em Revista Qualis – Livro – Compêndio (ÚNICA AUTORIA), (dentro do período de 12 meses), a partir da vigência do Edital.

- A proposta deverá ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas (excetuando-se os anexos e apêndices), fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento um e meio entre linhas. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda no canto superior à direita. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no **Anexo B** (Título e subtítulo, Linha de pesquisa, Grupo de Pesquisa, Apresentação, Objetivo Geral e Específicos, Justificativas: Interna e Externa, Materiais e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma de Atividades [até a publicação do(s) trabalho(s)], Referências e Obras Consultadas).

P.S.: Pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente; ou Termo de Esclarecimento, assinado pelo proponente do projeto, que ateste a dispensabilidade de registro ou avaliação pelos sistemas CEPI/CONEP/CEUA é de responsabilidade do proponente apresentar as documentações específicas sob pena de **Negativa da Proposta**.

c) Currículo da Plataforma Lattes (Resumido) atualizado durante o período de submissão da proposta.

d) Tabela de Pontuação devidamente preenchida.

e) Cópia de RG e CPF (ou documento oficial com foto em que conste o número do RG e CPF).

f) Cópia de cartão bancário (contendo número de conta, agência, dígito verificador) do proponente (bolsista).

4.3. Da submissão

4.3.1. Os documentos deverão ser enviados pelo proponente da proposta para o e-mail: depesp.cacoal@ifro.edu.br, no período de 01 de outubro de 2018 a 15 de outubro de 2018. No assunto do e-mail deverá conter as seguintes especificações – exemplo: santos-especialista-edital-nº/DEPESP2018.

4.3.2. Os arquivos devem ser organizados, em dois arquivos no formato **.pdf**, da seguinte forma:

a) O primeiro arquivo deve conter os documentos descritos da alínea **A, C, D, E, F**, do item 4.2.1;

b) O segundo arquivo deve conter os documentos descritos na alínea **B**, do item 4.2.1;

4.3.2.1. A falta de, pelo menos, uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital, desqualificará automaticamente a proposta.

4.3.3. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão, esta será considerada substituída da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última recebida.

4.3.4. Constatado o envio de propostas idênticas por proponentes diferentes, ambas as propostas serão eliminadas do processo de seleção.

4.3.5. O proponente receberá, após o envio, um e-mail para confirmar a submissão da proposta.

5. JULGAMENTO

DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção das propostas submetidas ao Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Cacoal, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de avaliação do mérito técnico-científico e de análise do currículo do proponente do projeto. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

5.1. Etapa I – Quanto ao mérito técnico-científico

As propostas serão avaliadas por 5 (cinco) consultores *ad hoc*, preferencialmente externos ao IFRO, selecionados de acordo com a capacidade científica, produtividade e experiência acadêmica (Brasil e Exterior).

5.1.1. Entende-se por consultores *ad hoc* pesquisadores doutores, de comprovada capacidade científica e/ou técnica no contexto acadêmico.

5.1.2. A nota dos projetos no que concerne ao mérito técnico-científico será formada a partir dos critérios estabelecidos no quadro abaixo.

Quadro 1. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título e Subtítulo		05
Linha de pesquisa, Grupo de Pesquisa		05
Apresentação		05
Objetivo Geral e Específicos		15
Justificativas: Interna e Externa		20
Materiais e Métodos		15
Resultados Esperados		15
Cronograma de Atividades [até a publicação do(s) trabalho(s)]		10
Referências e Obras consultadas		10
	TOTAL	100

5.1.3. Os avaliadores atribuirão a cada proposta nota de 0 (zero) a 100 (cem), cuja **SOMA TOTAL** será a nota final, eliminada a proposta que obtiver média inferior a 60 (sessenta pontos).

5.2. Etapa II – Quanto à análise do currículo do proponente da proposta

Os currículos serão analisados por uma Comissão designada pelo Diretor Geral, *Campus* Cacoal-IFRO.

5.2.1. Esta etapa constará da análise do currículo do proponente da proposta.

5.2.2. Os itens considerados, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados na Tabela de Pontuação deste Edital.

5.2.3. Somente serão pontuados os itens exigidos na Tabela de Pontuação.

Quadro 2. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Proponente do Projeto.

TABELA DE PONTUAÇÃO		
ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação (maior e não acumulativa)		30 pontos
Doutor	30	30
Mestre	20	
Especialista	15	
Produção científica (entre 2013 e 2018)		45 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2	08	45
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B1 ou B2	06	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	04	
Resumo expandido publicado em anais de eventos com ISBN ou ISSN	04	
Resumo simples publicado em anais de eventos com ISBN ou ISSN	01	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	05	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN e DOI	06	
Capítulos de Livro publicado com ISBN	05	
Capítulos de Livro publicado com ISBN e DOI	06	
Patente requerida	05	
Patente concedida	07	
Registro de <i>Software</i> requerido	06	
<i>Software</i> registrado	07	
	TOTAL	100

P.S.: A título de comprovação, o proponente deverá anexar os comprovantes da produção técnica/científica especificada na Tabela de Pontuação deste Edital em .pdf em ordem cronológica a partir: *Capa, Folha de Rosto, Ficha Catalográfica contendo ISSN/ISBN/DOI, Sumário, Introdução ou Apresentação ou Prefácio, Contracapa*); no que tange as questões da *Patente* e *Software* – anexar documentação de registro.

5.2.4. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que foi estipulado neste Edital.

5.2.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com a Tabela de Pontuação, serão desconsiderados.

5.2.6. Para análise do currículo do proponente serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma Lattes.

5.2.7. Não serão consideradas informações incompletas, inseridas fora do local apropriado no currículo ou inseridas após a data de encerramento das inscrições.

5.3. Quanto à classificação final das propostas

5.3.1. A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a) a nota da proposta (NP) representará 60% da nota final.
- b) a nota do currículo (NC) representará 40% da nota final.
- c) será aplicada, então, o seguinte cálculo:

Nota Final (NF) = Nota do Projeto (NP) X 0,6 + Nota do Currículo (NC) X 0,4.

5.3.2. As propostas serão aprovadas e classificadas:

- a) por modalidade de inscrição, em ordem decrescente da Nota Final.
- b) por lista geral, em ordem decrescente da Nota Final.

5.3.3. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) melhor valor do quadro 2 (Anexo C).

5.3.4. Ao persistir o empate, os critérios adotados serão:

- a) maior titulação.
- b) maior tempo de atividade no Ensino – Pesquisa – Extensão no IFRO.
- c) maior idade.

5.3.5. Serão consideradas aprovadas as propostas que apresentarem pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e que atendam aos requisitos obrigatórios deste Edital.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo proponente, via e-mail, até 01 (um) dia após divulgação de qualquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma deste Edital, constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

7. CRONOGRAMA

7.1. As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro abaixo.

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Lançamento do Edital	DEPESP	01/10/2018
Período de Inscrição	Proponente	Até 15/10/2018
Homologação	DEPESP	16/10/2018
Recurso contra a Homologação	Proponente	17/10/2018
Resultado Parcial após Análise dos Recursos	DEPESP	18/10/2018
Recurso contra Resultado Parcial	Proponente	18/10/2018
Resultado Final	DEPESP	19/10/2018
Empenho	DPLAD	23/10/2018
Entrega da Prestação de Contas	Proponente	Até 31/10/2019

8. DOS COMPROMISSOS DOS ENVOLVIDOS NA PROPOSTA

8.1. Dos compromissos do proponente da proposta

8.1.1. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades na produção do material, junto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI) e Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), caso haja a necessidade antes da publicação temática.

8.1.2. Incluir o nome do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, *Campus* Cacoal-IFRO, bem como o Logotipo do Departamento e do *Campus* Cacoal na respectiva publicação da proposta.

8.1.3. Participar ativamente dos eventos realizados pelo DEPESP.

9. DOS RELATÓRIOS DA PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os relatórios das pesquisas deverão ser encaminhados pelo proponente via memorando, assinados eletronicamente e encaminhado ao e-mail do DEPESP: depesp.cacoal@ifro.edu.br, conforme disposto no cronograma deste Edital ou sempre que solicitados extraordinariamente.

9.2. O relatório parcial e o final deverão ser elaborados de acordo com a regulamentação da RESOLUÇÃO Nº 23/CONSUP/IFRO, de 9 de julho de 2015 e da RESOLUÇÃO Nº 26/CONSUP/IFRO, de 22 de julho de 2015.

9.3. O relatório parcial deve conter a descrição das etapas da proposta que já foram desenvolvidas e as alterações que tenham ocorrido durante os seis meses de vigência.

9.4. O relatório final deve ser estruturado em formato a partir da proposta indicada pelo proponente; ou seja, documento anexo neste Edital - o produto confeccionado (cópia impressa e em CD ROM) entregues em duas vias ao DEPESP, *Campus* Cacoal-IFRO.

a) Apresentar duas cópias impressas do produto final em formato de Artigo ou Resenha Científica publicados em Revista Qualis – Livro – Compêndio (ÚNICA AUTORIA), bem como outra cópia em (CD ROM) ao DEPESP, *Campus* Cacoal-IFRO, em formulário específico anexo ao Edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo proponente das obrigações previstas neste Edital.

10.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução da proposta.

10.3. É compromisso do proponente fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP, *Campus* Cacoal.

10.4. As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores IFRO e DEPESP, *Campus* Cacoal.

10.5. O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução da proposta, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

10.6. Os documentos originais devem ser mantidos sob a guarda do proponente da proposta pelo prazo de 5 (cinco) anos, reservando ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, o direito de ter acesso, caso seja necessário, durante o prazo estabelecido neste item do Edital.

10.7. Todo o desenvolvimento do projeto deve estar de acordo com os regimentos legais.

P.S.: As propostas aprovadas no presente Edital obriga o seu proponente apresentar a cada 6 meses nos Eventos promovidos pelo DEPESP, Campus Cacoal-IFRO quando solicitados via comunicação interna.

10.8. Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP, Campus Cacoal-IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 01/10/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362422** e o código CRC **42390E25**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 40/2018 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PRODUTIVIDADE IFRO/2018/CAC - DEPESP/IFRO

ANEXO A

FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

(ANEXO AO EDITAL Nº 40/2018/CAC)

DADOS DO PROPONENTE

Nome do proponente:

Mat. SIAPE:

RG:

CPF:

Cargo:

Situação na instituição: () efetivo () substituto

Formação:

Link para Currículo *Lattes*:

Grupo de pesquisa a que está vinculado:

Possui pendências no DEPESP ou PROPESP? () sim () não. Qual?

E-mail: Telefone:

Banco: Agência:

Dígito: Conta:

ANEXO B

ITENS REQUERIDOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

(ANEXO AO EDITAL Nº 40/2018/CAC)

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título e Subtítulo		05
Linha de pesquisa, Grupo de Pesquisa		05
Apresentação		05
Objetivo Geral e Específicos		15
Justificativas: Interna e Externa		20
Materiais e Métodos		15
Resultados Esperados		15
Cronograma de Atividades [até a publicação do(s) trabalho(s)]		10
Referências e Obras consultadas		10

CPF / PROPONENTE		
TOTAL	TOTAL	100

ANEXO C

TABELA DE PONTUAÇÃO

(ANEXO AO EDITAL Nº 40/2018/CAC)

TABELA DE PONTUAÇÃO		
ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação (maior e não acumulativa)		30 pontos
Doutor	30	30
Mestre	20	
Especialista	15	
Produção científica (entre 2013 e 2018)		45 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2	08	45
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B1 ou B2	06	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	04	
Resumo expandido publicado em anais de eventos com ISBN ou ISSN	04	
Resumo simples publicado em anais de eventos com ISBN ou ISSN	01	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	05	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN e DOI	06	
Capítulos de Livro publicado com ISBN	05	
Capítulos de Livro publicado com ISBN e DOI	06	
Patente requerida	05	
Patente concedida	07	
Registro de <i>Software</i> requerido	06	
<i>Software</i> registrado	07	

ANEXO D
RELATÓRIO PARCIAL
(ANEXO AO EDITAL Nº 40/2018/CAC)

Identificação	
Título da Proposta	
Linha de Pesquisa/ Grupo de Pesquisa	
Proponente	
Objetivos e Metas	
Objetivo Geral	
Objetivos Específicos	
Metas de acordo com objetivos	
Cronograma	
Cronograma da Proposta	
Atividades	
Metas alcançadas	
Resultados	
Resultados parciais	
Publicações	
Outras informações	
Dificuldades observadas	
Relevância da proposta	
Outras considerações	

ANEXO E

RELATÓRIO FINAL

(ANEXO AO EDITAL N° 40/2018/CAC)

Identificação				
Título da Proposta				
Linha de Pesquisa/ Grupo de Pesquisa				
Proponente				
Título da Proposta				
Grande área/CAPES				
Resumo				
Introdução				
Objetivos				
Material / Método / Metodologia				
Resultados e Discussão				
Referências				
Descrição de alterações na execução do projeto				
P.S.: CASO NÃO HAJA, ESPECIFICAR: “NÃO SE APLICA”.				
Produção Técnica/Científica				
Modalidade	Situação	Meio da Publicação /ano	Título da produção	Autores

MODALIDADES:				
<ul style="list-style-type: none"> • R\$ 6.000,00 - 03 bolsas (Especialista). • R\$ 20.000,00 - 10 bolsas (Mestrado). • R\$ 4.000,00 - 02 bolsas (Doutorado). 				
P.S.: Anexar comprovantes da produção técnica/científica em .pdf (Scanner: Capa, Folha de Rosto, Ficha Catalográfica contendo ISSN/ISBN/DOI, Sumário, Introdução ou Apresentação ou Prefácio, Contracapa).				

ANEXO F

BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

(ANEXO AO EDITAL Nº 40/2018/CAC)

BALANCETE FINANCEIRO			
Proponente:			
Campus:			
Edital:		Nº:	Ano:
RECEITAS		DESPESAS	
Pago IFRO		Custeio	
Recursos Próprios		Capital	
		Valor devolvido	
TOTAL R\$			TOTAL R\$

P.S.: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.

DESPESAS DE CUSTEIO

Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
01					
02					
03					
04					
05					

06					
07					
08					
09					
10					
TOTAL					
Declaro que as aplicações dos recursos foram realizadas conforme informado na proposta de trabalho aprovados pela DEPESP, <i>Campus Cacoal-IFRO</i> , bem como que as despesas acima relacionadas foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos; e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.					

ANEXO G**FORMULÁRIO DE RECURSO**

(ANEXO AO EDITAL Nº 40/2018/CAC)

À comissão de avaliação das propostas*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO**DEPESP, Campus Cacoal*

Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-IFRO, lotado(a) no(a) _____, inscrito sob o SIAPE Nº _____, apresento o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)**2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)****3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente a sua pretensão de reconsideração)**

Cacoal/RO, ____ de _____ de 2018.

 Proponente
ANEXO H**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

(ANEXO AO EDITAL Nº 40/2018/CAC)

Shaiene de Medeiros Vieira	Roberta Carolina Ferreira Galvão de Holanda
Renata da Silva Magalhães	Roberta Carolina Ferreira Galvão de Holanda



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 01/10/2018, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362145** e o código CRC **D92DDF8E**.

Referência: Processo nº 23243.005445/2018-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0362145

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2018



PORTARIA Nº 267/CAC - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas - Mat. SIAPE nº 2055491, Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira – Mat. SIAPE nº 2309875 e Tiago Roberto Silva Santos – Mat. SIAPE nº 2164510 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela avaliação do Edital nº 36/2018, que trata da seleção de projetos de extensão no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 01/10/2018, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362396** e o código CRC **38448819**.

Referência: Processo nº 23243.018879/2018-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0362396

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2018



RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 38/2018

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A **DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS COLORADO DO OESTE**, por meio do Departamento de Extensão e da Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade, **TORNA PÚBLICA** a homologação do Resultado Preliminar para seleção de alunos que irão receber auxílio financeiro para realizar estágio obrigatório no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

MODALIDADE	DISCENTE	CLASSIFICAÇÃO
Curso de Graduação	Joice dos Santos Pinheiro	1º APROVADO

	Jhenifer Suares de Souza	2° APROVADO
	Breno Fernandes Aparecido da Silva	3° APROVADO
	Ézio Queiroz dos Santos Júnior	4° APROVADO
	Osnan Berleze Barreto	5° APROVADO
	Manoela Silva de Souza	6° APROVADO
Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	Stéfany Roriz Moreira	1° APROVADO
	Mônica Michelly Silva Santos	2° APROVADO
	Lucas Gabriel de Souza Oliveira Rocha	3° APROVADO
	Bruna Thaiz Campos Porto	4° APROVADO
	Vitória Rhayany Augusto Lucas	5° APROVADO
	Willer José da Silva	6° APROVADO
	Willian Matheus Dorazio da Silva	7° APROVADO
	Maria Emily de Araújo Silva	8° APROVADO
	Agnaldo Vieira Aikana Sabane	9° APROVADO
	Evilly Milaine Coelho Gomes	10° APROVADO
	Mayra Cristina Melo Pereira	CLASSIFICADO
	Lídia Pereira Mozer	CLASSIFICADO
	Amanda de Brito Costa	CLASSIFICADO
	Welligton Gonçalves de Albuquerque	CLASSIFICADO
	Samuel Gustavo Kossmann	CLASSIFICADO
	Leandro Pereira Souza	CLASSIFICADO
Ryan Vieira Goulart	CLASSIFICADO	
Guilherme Sordi Moreira Costa Leite	CLASSIFICADO	
Felipe Gonçalves Reolon	CLASSIFICADO	

1. O candidato **APROVADO** deverá comparecer ao Departamento de Extensão, munido dos seguintes documentos: RG, CPF, Título Eleitoral, Comprovante da última votação, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certificado de Reservista (para o sexo masculino), Comprovante de Dados Bancários, Comprovante de Endereço, Comprovante Tipo Sanguíneo e Declaração de Matrícula (CRA), entre os dias **03/10/2018 a 10/10/2018**.

1.1. Os candidatos que não entregarem a documentação dentro do prazo serão considerados desistentes do estágio no âmbito do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste e as vagas remanescentes serão distribuídas entre os candidatos **CLASSIFICADOS**.

2. Conforme item 7.1.6 do Edital 1/2018 foi dada prioridade para estagiar no IFRO - *Campus* Colorado do Oeste e receber o auxílio financeiro aos candidatos que já haviam entregue o Requerimento de Solicitação de Estágio, no período compreendido entre 13/08/2018 e a data de publicação do edital, considerando a ordem de entrega dos requerimentos.

2.1 Após análise da ordem de entrega dos requerimentos de solicitação de estágio foram consideradas as notas do Histórico Escolar e o desempenho na entrevista para classificação final.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 01/10/2018, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0362192** e o código CRC **70585357**.

Referência: Processo nº 23243.017876/2018-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0362192



PORTARIA Nº 247/GJM - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) **Naiza Nunes Violato Couto**, TAE Enfermeira, SIAPE: 2166309; **Altina Maria Pereira de Souza**, TAE Assistente Social, SIAPE: 2299447; **Maria da Graças Freitas de Almeida**, professora EBTT Sociologia, SIAPE: 2973202; **Elaine Márcia Souza Rosa**, TAE Assistente de Alunos, SIAPE: 1815426; **Fernanda Leite Dias**, TAE Bibliotecária, SIAPE: 1204364; **Celina Kenia de Andrade**, professora EBTT Educação Física, SIAPE: 2323366; Douglas Moro Piffer, professor EBTT Enfermagem, SIAPE: 1647495 **para constituírem a comissão de Organização do Evento Outubro Rosa.**

Art. 2º Naiza Nunes Violato Couto, TAE Enfermeira, SIAPE: 2166309 como presidente da comissão;

Art. 3º Instituir carga horária de 04 horas semanais para realização de atividades relacionadas ao evento até o dia 31/10/2018;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Ramos de Andrade, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/10/2018, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362360** e o código CRC **DA24AE85**.

Referência: Processo nº 23243.020321/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0362360



PORTARIA Nº 244/VLH - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores efetivos desta Unidade, para constituir a Comissão de Pregão, para condução dos procedimentos administrativos da modalidade Pregão, conforme descrição:

I – Pregoeiros:

- César Lucas dos Santos, matrícula SIAPE nº 1796561;
- Sílvia Lopes de Oliveira, matrícula SIAPE N. 2046513;

II – Equipe de Apoio:

- André Luiz Becker, matrícula SIAPE nº 1814058;
- Cinthia Alves Pereira Mattos, matrícula SIAPE nº 1870409;
- Douglas Legramante, matrícula SIAPE nº 2935697;

Art. 2º. DEFINIR que o Pregão funcionará por convocação prévia, com 1(um) pregoeiro e, no mínimo, 2 (dois) membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º. ESTABELECER que os servidores designados como pregoeiros, poderão compor a equipe de apoio, nos processos em que não estejam atuando como pregoeiros.

Art. 4º. TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 232/VLH - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017, link 0070885.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 01/10/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0361699** e o código CRC **E1829BC5**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 413/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 412/PVCAL - CGAB/IFRO, de 01/10/2018, que atualiza a composição da Comissão responsável pela organização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2018 do *Campus* Porto Velho Calama, como segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º DISPENSAR os servidores, relacionados abaixo, da Comissão responsável pela organização da **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2018** do *Campus* Porto Velho Calama, designada por meio da Portaria Nº 318/PVCAL - CGAB/IFRO, de 22/08/2018.

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Joab da Silva Lima	3030258	Professor de EBTT
Jefferson Wihelm Meyer Soares	3002257	Professor de EBTT
Valéria Costa de Oliveira	2812027	Professora de EBTT

LEIA-SE:

Art. 1º DISPENSAR os servidores, relacionados abaixo, da Comissão responsável pela organização da **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2018** do *Campus* Porto Velho Calama, designada por meio da Portaria Nº 318/PVCAL - CGAB/IFRO, de 22/08/2018.

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Joab da Silva Lima	3030258	Professor de EBTT
Jefferson Wihelm Meyer Soares	3002257	Professor de EBTT

Hualan Patrício Pacheco	1159610	Professor de EBTT
Lais Helena Torgeski dos Santos	3037825	Professora de EBTT
Sidivan Alves do Nascimento	2363165	Professor de EBTT

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/10/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0361980** e o código CRC **FD89C963**.



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 217

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, RESOLVE:

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo (23243.020063/2018-62), em especial no Memorando Nº 61/2018/ARI - DE/ARI (0358722) e Memorando Nº 63/2018/ARI - DE/ARI (0359951).

RESOLVE:

Art.1º. Aplicar FALTA DISCIPLINAR GRAVE aos Discentes: **Cristian Carvalho da Silva, Laiane Barreto Ferreira, Lincon Maia Pinheiro, Victor Diogo Freitas Portugal e Viviane Santos Bento**, todos do 2º ano B do curso de Alimentos.

Art. 2º. As Medidas Educativas Disciplinares aplicadas estão descritas no quadro abaixo:

Aluno	Infração	Medida Educativa Disciplinar
Cristian Carvalho da Silva	Falta GRAVE Art. 12, Inciso II do RDD (Usar, portar, comercializar ou incentivar o uso de bebidas alcoólicas e substâncias entorpecentes dentro do campus ou em representação).	Art. 14, Inciso VI do RDD (Suspensão de participação em eventos); Art. 14, Inciso VII do RDD (Suspensão de atividades escolares - 7 dias).
Laiane Barreto Ferreira		
Lincon Maia Pinheiro		
Viviane Santos Bento		
Victor Diogo Freitas Portugal	Falta GRAVE Art. 12, Inciso II do RDD (Usar, portar, comercializar ou incentivar o uso de bebidas alcoólicas e substâncias entorpecentes dentro do campus ou em representação).	Art. 14, Inciso V do RDD (Suspensão do benefício de Residência Estudantil); Art. 14, Inciso VI do RDD (Suspensão de participação em eventos); Art. 14, Inciso VII do RDD (Suspensão de atividades escolares - 7 dias).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 01/10/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362190** e o código CRC **10F31773**.

Referência: Processo nº 23243.000473/2018-97

SEI nº 0362190



PORTARIA Nº 438/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 435/2018 (0359908), RESOLVE:

ART. 1º – INCLUIR os servidores **GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS, MARIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA, JULIANA NEGRELLO ROSSAROLLA, JESUS RODRIGUES DA PENHA, DAMARIS SUELEN NASCIMENTO, VIVIANE KAIM HORN, ELCI DE SOUZA RAMOS, LEIDIMAR MACHADO DE MELO e EDMAR DA COSTA ALVES**, na Portaria nº 413/COL - CGAB/IFRO, de 04 de setembro de 2018, que constituiu a Comissão responsável pela pesquisa de demanda para modalidade de oferta do Curso Técnico em Alimentos deste *Campus*.

ART. 2º – PRORROGAR o prazo de 60 (sessenta) para 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos pela Comissão.

ART. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2018, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0360262** e o código CRC **7C281A20**.

Referência: Processo nº 23243.012117/2017-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0360262



OFÍCIO Nº 28/2018/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI-IFRO

Ariquemes/RO, 01 de outubro de 2018.

À Secretaria Municipal de Educação – Ariquemes

Assunto: Frequência Escolar – Programa Bolsa Família.

Senhora Secretária,

Em resposta ao acompanhamento da assiduidade dos alunos, encaminho a frequência escolar referente aos meses de agosto e setembro/2018 dos estudantes relacionados, no anexo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 01/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0361986** e o código CRC **AA09CA12**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.014437/2018-19

SEI nº 0361986

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
Rodovia RO-257, Km13 Caixa Postal 130 - Bairro Zona Rural - CEP 76878-899 - Ariquemes/RO
Contatos: 69 2103 0101 - - <http://www.ifro.edu.br>

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 412/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR os servidores, relacionados abaixo, da Comissão responsável pela organização da **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2018** do *Campus* Porto Velho Calama, designada por meio da Portaria Nº 318/PVCAL - CGAB/IFRO, de 22/08/2018.

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Joab da Silva Lima	3030258	Professor de EBTT
Jefferson Wihelm Meyer Soares	3002257	Professor de EBTT
Valéria Costa de Oliveira	2812027	Professora de EBTT

Art. 2º INCLUIR os servidores, relacionados abaixo, na Comissão responsável pela organização da **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2018** do *Campus* Porto Velho Calama, designada por meio da Portaria Nº 318/PVCAL - CGAB/IFRO, de 22/08/2018.

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Cleudson da Silva Vieira	1795007	Assistente em Administração
Camila Ellen Ferreira Oliveira	3069332	Professora de EBTT
Kaio Alexandre da Silva	2323696	Professor de EBTT

Art. 3º ATUALIZAR a composição da Comissão responsável pela organização da **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2018** do *Campus* Porto Velho Calama, que ocorrerá no período 22 a 26 de outubro de 2018, conforme quadro abaixo:

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Carga horária/Semanal
Jamile Mariano Macedo - Presidente	1786221	Professora de EBTT	4h
Camila Ellen Ferreira Oliveira	3069332	Professora de EBTT	3h

Cleudson da Silva Vieira	1795007	Assistente em Administração	3h
Kaio Alexandre da Silva	2323696	Professor de EBTT	3h
Valéria Costa de Oliveira	2812027	Professora de EBTT	3h

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/10/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0361861** e o código CRC **FA1C5012**.

SCDP

**Órgão:**

CPV - Campus Porto Velho

CAMPUS PORTO VELHO
PERÍODO DE 01/10/2018 A 31/10/2018

BILHETES DE PASSAGEM

Totais do Relatório	Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver
	1.808,67	26.342,65	0,00

* Valores Nominais a Devolver: valor nominal do bilhete, passível de desconto pela companhia aérea.

PCDP	Nome do Proposto						Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem		
001596/18	WANDERLEY AZEVEDO DE BRITO						01/10/2018	Nacional	Planejamento em Execução Financeira	Campus Porto Velho	10/10/2018 a 12/10/2018		
Totais da PCDP		Valores a Emitir		Valores Emitidos		Valores Nominais a Devolver							
		0,00		1.381,62		0,00							
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte			Companhia		Agência/Compra Direta		
10/10/2018 06:10 - 10/10/2018 13:05			Goiânia / Porto Velho			Aéreo			AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA		VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
0110005078651	Bilhete Criado	03/10/2018 17:36	---	584,88	31,27	0,00	0,00	616,15	0,00	158345	158345264212018NE800348	---	---
Totais da Passagem							0,00	616,15	0,00				
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte			Companhia		Agência/Compra Direta		
12/10/2018 13:50 - 12/10/2018 18:50			Porto Velho / Goiânia			Aéreo			AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA		VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
0110005078651	Bilhete Criado	03/10/2018 17:36	---	740,90	24,57	0,00	0,00	765,47	0,00	158345	158345264212018NE800348	---	---
Totais da Passagem							0,00	765,47	0,00				
001600/18	JOSE CLAUDINEI LOMBARDI						01/10/2018	Nacional	Aguardando Emissão de Bilhetes	Campus Porto Velho	09/10/2018 a 13/10/2018		
Totais da PCDP		Valores a Emitir		Valores Emitidos		Valores Nominais a Devolver							
		1.808,67		0,00		0,00							
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte			Companhia		Agência/Compra Direta		
09/10/2018 08:25 - 09/10/2018 13:05			Campinas / Porto Velho			Aéreo			AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA		VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
---	Emissão Pendente	01/10/2018 18:36	---	705,90	29,30	0,00	735,20	0,00	0,00	158345	158345264212018NE800211		
Totais da Passagem							735,20	0,00	0,00				
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte			Companhia		Agência/Compra Direta		
13/10/2018 14:20 - 13/10/2018 19:55			Porto Velho / Campinas			Aéreo			AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA		VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
---	Emissão Pendente	01/10/2018 18:36	---	1.048,90	24,57	0,00	1.073,47	0,00	0,00	158345	158345264212018NE800211		
Totais da Passagem							1.073,47	0,00	0,00				

PCDP	Nome do Proposto						Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem		
001601/18	THERESA MARIA DE FREITAS ADRIAO						01/10/2018	Nacional	Cancelada	Campus Porto Velho	11/10/2018 a 13/10/2018		
Totais da PCDP			Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver								
			0,00	2.301,67	0,00								
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
11/10/2018 13:05 - 11/10/2018 16:40			Campinas / Porto Velho			Aéreo		AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA		VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
UIRY7X	Bilhete Criado	03/10/2018 18:01	---	1.198,90	29,30	0,00	0,00	1.228,20	0,00	158345	158345264212018NE800211	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.228,20	0,00				
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
13/10/2018 14:20 - 13/10/2018 19:55			Porto Velho / Campinas			Aéreo		AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA		VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
UIRY7X	Bilhete Criado	03/10/2018 18:01	---	1.048,90	24,57	0,00	0,00	1.073,47	0,00	158345	158345264212018NE800211	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.073,47	0,00				
001651/18	ALYNE DE FATIMA LOURENCO DOS SANTOS						09/10/2018	Nacional	Aguardando Início da Prestação de Contas	Campus Porto Velho	16/10/2018 a 21/10/2018		
Totais da PCDP			Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver								
			0,00	3.316,79	0,00								
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
16/10/2018 14:35 - 17/10/2018 02:40			Porto Velho / Fortaleza			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
957-2180801016	Bilhete Criado	14/10/2018 14:02	---	1.630,57	24,57	0,00	0,00	1.655,14	0,00	158345	158345264212018NE800363	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.655,14	0,00				
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
21/10/2018 15:55 - 21/10/2018 23:20			Fortaleza / Porto Velho			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
957-2180801016	Bilhete Criado	14/10/2018 14:02	---	1.630,57	31,08	0,00	0,00	1.661,65	0,00	158345	158345264212018NE800363	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.661,65	0,00				
001664/18	ALEXANDRE VINNICIUS MORAES SILVA						10/10/2018	Nacional	Aguardando Início da Prestação de Contas	Campus Porto Velho	16/10/2018 a 21/10/2018		
Totais da PCDP			Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver								
			0,00	1.706,59	0,00								
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
16/10/2018 14:35 - 17/10/2018 02:40			Porto Velho / Fortaleza			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
957-2180794722	Bilhete Criado	14/10/2018 12:01	---	825,47	24,57	0,00	0,00	850,04	0,00	158345	158345264212018NE800367	---	---
Totais da Passagem							0,00	850,04	0,00				
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
21/10/2018 15:55 - 21/10/2018 23:20			Fortaleza / Porto Velho			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
957-2180794722	Bilhete Criado	14/10/2018 12:01	---	825,47	31,08	0,00	0,00	856,55	0,00	158345	158345264212018NE800367	---	---
Totais da Passagem							0,00	856,55	0,00				
001669/18	RODRIGO RUIZ BRASIL						10/10/2018	Nacional	Encerrada - realizada	Campus Porto Velho	17/10/2018 a 22/10/2018		

PCDP	Nome do Proposto			Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem					
Totais da PCDP			Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver								
			0,00	3.313,01	0,00								
Período			Trecho (Origem / Destino)		Meio de Transporte	Companhia	Agência/Compra Direta						
17/10/2018 02:15 - 17/10/2018 08:45			Porto Velho / Campinas		Aéreo	LATAM AIRLINES BRASIL	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço	UG	Empenho	Número	Autorização			
957-2180521184	Bilhete Criado	10/10/2018 20:04	---	1.630,57	24,57	0,00	0,00	1.655,14	0,00	158345	158345264212018NE800348	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.655,14	0,00				
Período			Trecho (Origem / Destino)		Meio de Transporte	Companhia	Agência/Compra Direta						
22/10/2018 09:25 - 22/10/2018 14:00			Campinas / Porto Velho		Aéreo	LATAM AIRLINES BRASIL	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço	UG	Empenho	Número	Autorização			
957-2180521184	Bilhete Criado	10/10/2018 20:04	---	1.630,57	27,30	0,00	0,00	1.657,87	0,00	158345	158345264212018NE800348	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.657,87	0,00				
001687/18	ANA ALEXANDRINA SILVA PINHEIRO			11/10/2018	Nacional	Aguardando Início da Prestação de Contas	Campus Porto Velho	16/10/2018 a 22/10/2018					
Totais da PCDP			Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver								
			0,00	1.706,59	0,00								
Período			Trecho (Origem / Destino)		Meio de Transporte	Companhia	Agência/Compra Direta						
16/10/2018 14:35 - 17/10/2018 02:40			Porto Velho / Fortaleza		Aéreo	LATAM AIRLINES BRASIL	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço	UG	Empenho	Número	Autorização			
957-2180794521	Bilhete Criado	14/10/2018 11:54	---	825,47	24,57	0,00	0,00	850,04	0,00	158345	158345264212018NE800367	---	---
Totais da Passagem							0,00	850,04	0,00				
Período			Trecho (Origem / Destino)		Meio de Transporte	Companhia	Agência/Compra Direta						
21/10/2018 15:55 - 22/10/2018 01:35			Fortaleza / Porto Velho		Aéreo	LATAM AIRLINES BRASIL	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço	UG	Empenho	Número	Autorização			
957-2180794521	Bilhete Criado	14/10/2018 11:54	---	825,47	31,08	0,00	0,00	856,55	0,00	158345	158345264212018NE800367	---	---
Totais da Passagem							0,00	856,55	0,00				
001688/18	GIANCARLOS EUGENIO BENTO DA SILVA			11/10/2018	Nacional	Aguardando Início da Prestação de Contas	Campus Porto Velho	16/10/2018 a 22/10/2018					
Totais da PCDP			Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver								
			0,00	1.706,59	0,00								
Período			Trecho (Origem / Destino)		Meio de Transporte	Companhia	Agência/Compra Direta						
16/10/2018 14:35 - 17/10/2018 02:40			Porto Velho / Fortaleza		Aéreo	LATAM AIRLINES BRASIL	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço	UG	Empenho	Número	Autorização			
957-2180795126	Bilhete Criado	14/10/2018 12:06	---	825,47	24,57	0,00	0,00	850,04	0,00	158345	158345264212018NE800367	---	---
Totais da Passagem							0,00	850,04	0,00				
Período			Trecho (Origem / Destino)		Meio de Transporte	Companhia	Agência/Compra Direta						
21/10/2018 15:55 - 22/10/2018 01:35			Fortaleza / Porto Velho		Aéreo	LATAM AIRLINES BRASIL	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço	UG	Empenho	Número	Autorização			
957-2180795126	Bilhete Criado	14/10/2018 12:06	---	825,47	31,08	0,00	0,00	856,55	0,00	158345	158345264212018NE800367	---	---
Totais da Passagem							0,00	856,55	0,00				
001700/18	LUCAS LIMA DE MEDEIROS			16/10/2018	Nacional	Aguardando Início da Prestação de Contas	Campus Porto Velho	17/10/2018 a 22/10/2018					

PCDP	Nome do Proposto						Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem		
Totais da PCDP		Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver									
		0,00	2.177,45	0,00									
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
17/10/2018 13:50 - 18/10/2018 02:25			Porto Velho / Fortaleza			Aéreo		AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA		VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
MEBKMW	Bilhete Criado	16/10/2018 19:37	---	885,90	24,57	0,00	0,00	910,47	0,00	158345	158345264212018NE800367	---	---
Totais da Passagem							0,00	910,47	0,00				
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
21/10/2018 15:35 - 22/10/2018 02:05			Fortaleza / Porto Velho			Aéreo		AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA		VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
MEBKMW	Bilhete Criado	16/10/2018 19:37	---	1.235,90	31,08	0,00	0,00	1.266,98	0,00	158345	158345264212018NE800367	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.266,98	0,00				
001727/18	LAFFERT GOMES FERREIRA DA SILVA					17/10/2018	Nacional	Aguardando Início da Prestação de Contas	Campus Porto Velho	21/10/2018 a 26/10/2018			
Totais da PCDP		Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver									
		0,00	2.032,48	0,00									
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
21/10/2018 04:35 - 21/10/2018 11:00			Porto Velho / Rio de Janeiro			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
969-0001174045	Bilhete Criado	19/10/2018 19:56	---	1.324,90	24,57	0,00	0,00	1.349,47	0,00	158345	158345264212018NE800370	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.349,47	0,00				
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
26/10/2018 15:35 - 26/10/2018 23:00			Rio de Janeiro / Porto Velho			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
969-0001174045	Bilhete Criado	19/10/2018 19:56	---	651,74	31,27	0,00	0,00	683,01	0,00	158345	158345264212018NE800370	---	---
Totais da Passagem							0,00	683,01	0,00				
001728/18	JOANA CAROLINE LOPES DE JESUS					17/10/2018	Nacional	Aguardando Início da Prestação de Contas	Campus Porto Velho	21/10/2018 a 26/10/2018			
Totais da PCDP		Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver									
		0,00	2.032,48	0,00									
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
21/10/2018 04:35 - 21/10/2018 11:00			Porto Velho / Rio de Janeiro			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
969-0001174043	Bilhete Criado	19/10/2018 19:53	---	1.324,90	24,57	0,00	0,00	1.349,47	0,00	158345	158345264212018NE800370	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.349,47	0,00				
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
26/10/2018 15:35 - 26/10/2018 23:00			Rio de Janeiro / Porto Velho			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
969-0001174043	Bilhete Criado	19/10/2018 19:53	---	651,74	31,27	0,00	0,00	683,01	0,00	158345	158345264212018NE800370	---	---
Totais da Passagem							0,00	683,01	0,00				
001739/18	CECILIA RITSE DE ALMEIDA SILVA					19/10/2018	Nacional	Aguardando Início da Prestação de Contas	Campus Porto Velho	21/10/2018 a 26/10/2018			

PCDP	Nome do Proposto						Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem		
Totais da PCDP		Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver									
		0,00	2.333,69	0,00									
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
21/10/2018 04:35 - 21/10/2018 11:00			Porto Velho / Rio de Janeiro			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
969-0001174037	Bilhete Criado	19/10/2018 19:50	---	1.537,95	24,57	0,00	0,00	1.562,52	0,00	158345	158345264212018NE800370	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.562,52	0,00				
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
26/10/2018 15:35 - 26/10/2018 23:00			Rio de Janeiro / Porto Velho			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
969-0001174037	Bilhete Criado	19/10/2018 19:50	---	739,90	31,27	0,00	0,00	771,17	0,00	158345	158345264212018NE800370	---	---
Totais da Passagem							0,00	771,17	0,00				
001740/18	MURILO HELLA					19/10/2018	Nacional	Aguardando Início da Prestação de Contas		Campus Porto Velho	21/10/2018 a 26/10/2018		
Totais da PCDP		Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver									
		0,00	2.333,69	0,00									
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
21/10/2018 04:35 - 21/10/2018 11:00			Porto Velho / Rio de Janeiro			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
969-0001174048	Bilhete Criado	19/10/2018 19:58	---	1.537,95	24,57	0,00	0,00	1.562,52	0,00	158345	158345264212018NE800370	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.562,52	0,00				
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
26/10/2018 15:35 - 26/10/2018 23:00			Rio de Janeiro / Porto Velho			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
969-0001174048	Bilhete Criado	19/10/2018 19:58	---	739,90	31,27	0,00	0,00	771,17	0,00	158345	158345264212018NE800370	---	---
Totais da Passagem							0,00	771,17	0,00				

Orgão solicitante: Campus Vilhena

Data de geração: 06/11/2018

Campus Vilhena

PCDP 000621/18-1C

Nome do Proposto: ARIANE ZAMBON MIRANDA

CPF do Proposto: 023.███-85

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Participar da Capacitação para Coordenadores de Cursos Superiores do IFRO, em Porto Velho.

Vilhena (04/06/2018)	→	Porto Velho (04/06/2018)
Porto Velho (04/06/2018)	→	Porto Velho (07/06/2018)
Porto Velho (07/06/2018)	→	Vilhena (07/06/2018)
Valor das Diárias:		158.96

PCDP 000673/18-1C

Nome do Proposto: JOSE INILDO ALENCAR

CPF do Proposto: 050.███-45

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Convocação: Capacitação para Coordenadores de Cursos Superiores do IFRO

Vilhena (04/06/2018)	→	Porto Velho (04/06/2018)
Porto Velho (04/06/2018)	→	Porto Velho (07/06/2018)
Porto Velho (07/06/2018)	→	Vilhena (07/06/2018)
Valor das Diárias:		158.96 PCDP

001354/18

Nome do Proposto: MELQUISEDEQUE DA CONCEICAO LIMA

CPF do Proposto: 730.███-00

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Participar do V CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONEDU.

Vilhena (15/10/2018)	→	Cuiabá (16/10/2018)
Cuiabá (16/10/2018)	→	Recife (21/10/2018)
Recife (21/10/2018)	→	Cuiabá (22/10/2018)
Cuiabá (22/10/2018)	→	Vilhena (22/10/2018)
Valor das Diárias:		1,844.75

Nome do Proposto: HELOISA HELENA RIBEIRO DE MIRANDA

CPF do Proposto: 985 [REDACTED]-63

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo:

A viagem possui como objetivo acompanhar os alunos do 3 ano do Curso de Edificações na visita técnica que ocorrerá na cidade de Cuiabá, com a finalidade de participar da Semana de Engenharia na Universidade Federal de Mato Grosso.

Vilhena (17/09/2018)	→	Cuiabá (17/09/2018)
Cuiabá (17/09/2018)	→	Cuiabá (21/09/2018)
Cuiabá (21/09/2018)	→	Vilhena (21/09/2018)
Valor das Diárias:		798.60 PCDP

001423/18

Nome do Proposto: CLAUDINEI DE OLIVEIRA PINHO

CPF do Proposto: 203 [REDACTED]-20

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Capacitação com apresentação de trabalho.

Vilhena (15/10/2018)	→	Cuiabá (16/10/2018)
Cuiabá (16/10/2018)	→	Aracaju (20/10/2018)
Aracaju (20/10/2018)	→	Cuiabá (21/10/2018)
Cuiabá (21/10/2018)	→	Vilhena (21/10/2018)
Valor das Diárias:		1,576.74 PCDP

001475/18

Nome do Proposto: JOSE INILDO ALENCAR

CPF do Proposto: 050 [REDACTED]-45

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar e acompanhar os alunos do curso de Licenciatura em Matemática na XVIII Semana de Matemática que ocorrerá na Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no município de Ji- Paraná.

Vilhena (23/10/2018)	→	Ji-Paraná (26/10/2018)
Ji-Paraná (26/10/2018)	→	Vilhena (26/10/2018)
Valor das Diárias:		536.22

PCDP 001479/18

Nome do Proposto: CLARA PAULA DE LIMA

CPF do Proposto: 787 [REDACTED]-53

Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA

Motivo da Nacional - Treinamento

Viagem:

Descrição Motivo: Participar do V CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONEDU.

Vilhena (15/10/2018)	—————>	Cuiabá (16/10/2018)
Cuiabá (16/10/2018)	—————>	Recife (21/10/2018)
Recife (21/10/2018)	—————>	Cuiabá (22/10/2018)
Cuiabá (22/10/2018)	—————>	Vilhena (22/10/2018)
Valor das Diárias:		1,944.56

PCDP 001480/18

Nome do Proposto: ALVINO MORAES DE AMORIM

CPF do Proposto: 503.██████-87

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: participar do XVIII encontro nacional dos professores de Filosofia do Ensino Médio e apresentar o trabalho intitulado " Necessidades de Formação Continuada dos professores de Filosofia.

Vilhena (21/10/2018)	—————>	Vitória (22/10/2018)
Vitória (22/10/2018)	—————>	Vitória (27/10/2018)
Vitória (27/10/2018)	—————>	Vilhena (27/10/2018)
Valor das Diárias:		1,294.80 PCDP

001597/18

Nome do Proposto: MARISA RODRIGUES DE LIMA

CPF do Proposto: 025.██████-84

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação da XII Semana da Física com Publicação de trabalho em evento científico.

Vilhena (28/10/2018)	—————>	Ji-Paraná (28/10/2018)
Ji-Paraná (28/10/2018)	—————>	Ji-Paraná (02/11/2018)
Ji-Paraná (02/11/2018)	—————>	Vilhena (02/11/2018)
Valor das Diárias:		985.22

PCDP 001604/18

Nome do Proposto: TELMA FERREIRA DA SILVA REGIS

CPF do Proposto: 599.██████-15

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar e acompanhar os alunos do curso de Licenciatura em Matemática na XVIII Semana de Matemática que ocorrerá na Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no município de Ji- Paraná.

Vilhena (23/10/2018)	—————>	Ji-Paraná (23/10/2018)
----------------------	--------	------------------------

Ji-Paraná (23/10/2018)	→	Ji-Paraná (26/10/2018)
Ji-Paraná (26/10/2018)	→	Vilhena (26/10/2018)

Valor das Diárias: 536.22 PCDP

001618/18

Nome do Proposto: EDUARDO SHINZATO LIMA

CPF do Proposto: 076.██████14 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento de alunos do Curso de Eletromecânica (3A e Subsequente) em visita técnica à empresa Ciclo Cairu conforme processo SEI 23243.020365/2018-31

Vilhena (10/11/2018)	→	Pimenta Bueno (10/11/2018)
Pimenta Bueno (10/11/2018)	→	Pimenta Bueno (10/11/2018)
Pimenta Bueno (10/11/2018)	→	Vilhena (10/11/2018)

Valor das Diárias: 88.50 PCDP

001649/18

Nome do Proposto: JOAO VINICIUS FRANCA DE ALBUQUERQUE PIMENTA

CPF do Proposto: 051.██████-29 **Cargo ou Função:**

Motivo da Viagem: Jogos Esportivos JIFs

Descrição Motivo: Participação nos Jogos dos Institutos Federais- JIFEN.

Vilhena (15/10/2018)	→	Porto Velho (16/10/2018)
Porto Velho (16/10/2018)	→	Fortaleza (17/10/2018)
Fortaleza (17/10/2018)	→	Fortaleza (21/10/2018)
Fortaleza (21/10/2018)	→	Porto Velho (21/10/2018)
Porto Velho (21/10/2018)	→	Vilhena (22/10/2018)

Valor das Diárias: 0.00 PCDP

001653/18

Nome do Proposto: JESSICA RODRIGUES MENESES

CPF do Proposto: 024.██████-08 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Participação em evento voltado para o urbanismo com vistas à capacitação da servidora, considerando a oferta da disciplina no segundo semestre de 2019 no curso de Arquitetura e Urbanismo.

Vilhena (05/11/2018)	→	Porto Alegre (05/11/2018)
Porto Alegre (05/11/2018)	→	Pelotas (10/11/2018)

Pelotas (10/11/2018)	→	Porto Alegre (11/11/2018)
Porto Alegre (11/11/2018)	→	Vilhena (11/11/2018)
Valor das Diárias:		1,194.50

PCDP 001684/18

Nome do Proposto:	ALEXANDRE VIEIRA SABOIA		
CPF do Proposto:	670.██████-04	Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Acompanhar os alunos do 3 ano de Edificações em visita técnica à Cuiabá, com o intuito de participar da Semana de Engenharia Civil		
Vilhena (17/09/2018)	→	Cuiabá (17/09/2018)	
Cuiabá (17/09/2018)	→	Cuiabá (21/09/2018)	
Cuiabá (21/09/2018)	→	Vilhena (21/09/2018)	
Valor das Diárias:		798.60	PCDP

001697/18

Nome do Proposto:	ANTONIO SERGIO FLORINDO DOS SANTOS		
CPF do Proposto:	606.██████-20	Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Capacitação para EAD.		
Vilhena (21/10/2018)	→	Porto Velho (21/10/2018)	
Porto Velho (21/10/2018)	→	Porto Velho (27/10/2018)	
Porto Velho (27/10/2018)	→	Vilhena (27/10/2018)	
Valor das Diárias:		1,294.80	

PCDP 001697/18-1C

Nome do Proposto:	ANTONIO SERGIO FLORINDO DOS SANTOS		
CPF do Proposto:	606.██████-20	Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Capacitação para EAD.		
Vilhena (22/10/2018)	→	Porto Velho (23/10/2018)	
Porto Velho (23/10/2018)	→	Porto Velho (27/10/2018)	
Porto Velho (27/10/2018)	→	Vilhena (27/10/2018)	
Valor das Diárias:		1,094.20	

PCDP 001701/18

Nome do Proposto: RODRIGO ALECIO STIZ

CPF do Proposto: 700.██████-06

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhar a servidora Letícia em formação com acadêmicos do campus de Colorado.

Vilhena (17/10/2018)	→	Colorado do Oeste (17/10/2018)
Colorado do Oeste (17/10/2018)	→	Colorado do Oeste (17/10/2018)
Colorado do Oeste (17/10/2018)	→	Vilhena (17/10/2018)
Valor das Diárias:		84.93

PCDP 001702/18

Nome do Proposto: LETICIA ALVES FONSECA

CPF do Proposto: 676.██████-91

Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: REALIZAR UMA OFICINA INTITULADA FE- FERRAMENTA DE ESTUDOS EM COLORADO DO OESTE

Vilhena (17/10/2018)	→	Colorado do Oeste (17/10/2018)
Colorado do Oeste (17/10/2018)	→	Colorado do Oeste (17/10/2018)
Colorado do Oeste (17/10/2018)	→	Vilhena (17/10/2018)
Valor das Diárias:		67.68 PCDP

001726/18

Nome do Proposto: SULIVAN DA SILVA E SILVA

CPF do Proposto: 024.██████-98

Cargo ou Função: TECNICO DE LABORATORIO AREA

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: REALIZAR O CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

Vilhena (15/10/2018)	→	Ji-Paraná (16/10/2018)
Ji-Paraná (16/10/2018)	→	Vilhena (16/10/2018)
Valor das Diárias:		506.55

PCDP 001731/18

Nome do Proposto: AGNALDO CORREA DE ALMEIDA

CPF do Proposto: 824.██████-49

Cargo ou Função: TECNICO EM EDIFICACOES

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE AUDITOR INTERNO DA QUALIDADE ISO 9001:2015 QUE OCORRERÁ EM PORTO VELHO-RO.

Vilhena (16/10/2018)	→	Porto Velho (20/10/2018)
----------------------	---	--------------------------

Porto Velho (20/10/2018)



Vilhena (20/10/2018)

Valor das Diárias:

914.42

PCDP 001758/18

Nome do Proposto: RODRIGO ALECIO STIZ

CPF do 700.██████-06

Cargo ou

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Proposto:

Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Levar os alunos do 3º ano do curso técnico em eletromecânica para visitar as usinas de Santo Antônio e Termonorte, na cidade de Porto Velho.

Vilhena (06/11/2018)



Porto Velho (09/11/2018)

Porto Velho (09/11/2018)



Vilhena (09/11/2018)

Valor das Diárias:

755.67

PCDP 001763/18

Nome do Proposto: EDELI DIOGO DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: 419.██████-87

Cargo ou Função:

ASSISTENTE
ADMINISTRAÇÃO

EM

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhar os alunos no III Encontro de Líderes.

Vilhena (29/10/2018)



Porto Velho (29/10/2018)

Porto Velho (29/10/2018)



Porto Velho (01/11/2018)

Porto Velho (01/11/2018)



Vilhena (01/11/2018)

Valor das Diárias:

158.96

PCDP 001782/18

Nome do Proposto: EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA

CPF do Proposto: 486.██████-15

Cargo ou Função:

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Participação no encontro de professores de Língua Estrangeira (IMAGINE) em Porto Velho.

Vilhena (29/10/2018)



Porto Velho (29/10/2018)

Porto Velho (29/10/2018)



Porto Velho (01/11/2018)

Porto Velho (01/11/2018)



Vilhena (01/11/2018)

Valor das Diárias:

253.96

PCDP 001811/18

Nome do Proposto: FERNANDA OLIVEIRA

CPF do Proposto: 790.██████-53

Cargo ou Função:

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhar os acadêmicos da turma 2018 de Arquitetura na III Jornada de Arquitetura e Urbanismo da FACIMED.

Vilhena (23/10/2018)	→	Cacoal (23/10/2018)
Cacoal (23/10/2018)	→	Cacoal (26/10/2018)
Cacoal (26/10/2018)	→	Vilhena (26/10/2018)
Valor das Diárias:		536.22

PCDP 001812/18

Nome do Proposto: ARIANE ZAMBON MIRANDA

CPF do Proposto: 023.███-85

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhar os acadêmicos da turma 2018 de Arquitetura na III Jornada de Arquitetura e Urbanismo da FACIMED

Vilhena (23/10/2018)	→	Cacoal (23/10/2018)
Cacoal (23/10/2018)	→	Cacoal (26/10/2018)
Cacoal (26/10/2018)	→	Vilhena (26/10/2018)
Valor das Diárias:		536.22

Orgão solicitante: Campus Avançado Jaru**Data de geração:** 01/11/2018**Campus Avançado Jaru****PCDP 001260/18****Nome do Proposto:** ENILDA DE OLIVEIRA ALIARES**CPF do Proposto:** ██████████91**Cargo ou Função:** PEDAGOGO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** CAPACITAÇÃO PARA EAD - MUDANDO REALIDADES

Jaru (21/10/2018) → Porto Velho (27/10/2018)

Porto Velho (27/10/2018) → Jaru (27/10/2018)

Valor das Diárias: 1,294.80**PCDP 001277/18****Nome do Proposto:** CARLOS EDUARDO SANTANA AZEVEDO**CPF do Proposto:** ██████████68**Cargo ou Função:** TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** CAPACITAÇÃO PARA EAD - MUDANDO REALIDADES

Jaru (21/10/2018) → Porto Velho (27/10/2018)

Porto Velho (27/10/2018) → Jaru (27/10/2018)

Valor das Diárias: 1,294.80**PCDP 001458/18****Nome do Proposto:** DHIEISI EBERT BOLSANELLO**CPF do Proposto:** ██████████20**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Jogos Esportivos JIFs**Descrição Motivo:** Acompanhar os alunos-atletas do campus Jaru que irão competir nos jogos Escolares de Rondônia - JOER

Jaru (10/10/2018) → Vilhena (10/10/2018)

Vilhena (10/10/2018) → Vilhena (17/10/2018)

Vilhena (17/10/2018) → Jaru (17/10/2018)

Valor das Diárias: 230.36**PCDP 001546/18****Nome do Proposto:** ALANA MARA KOLLN

CPF do Proposto: ██████████-30

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita técnica curso TST 2 semestre- UHE Samuel

Jaru (15/09/2018)	→	Candeias do Jamari (15/09/2018)
Candeias do Jamari (15/09/2018)	→	Jaru (15/09/2018)
Valor das Diárias:		88.50

PCDP 001547/18

Nome do Proposto: ALANA MARA KOLLN

CPF do Proposto: ██████████-30

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: VISITA TÉCNICA na empresa Bernardo Alimentos com alunos do curso de alimentos integrado.

Jaru (21/09/2018)	→	Ji-Paraná (21/09/2018)
Ji-Paraná (21/09/2018)	→	Jaru (21/09/2018)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 001549/18

Nome do Proposto: ALANA MARA KOLLN

CPF do Proposto: ██████████-30

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita técnica curso TST 2º Semestre Subsequente- Bernardo Alimentos- Ji-Paraná

Jaru (22/09/2018)	→	Ji-Paraná (22/09/2018)
Ji-Paraná (22/09/2018)	→	Jaru (22/09/2018)
Valor das Diárias:		88.50

PCDP 001591/18

Nome do Proposto: MARILIA ASSIS DOS SANTOS

CPF do Proposto: ██████████08

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita técnica curso TST 2º Semestre Subsequente- Bernardo Alimentos- Ji-Paraná

Jaru (22/09/2018)	→	Ji-Paraná (22/09/2018)
Ji-Paraná (22/09/2018)	→	Jaru (22/09/2018)
Valor das Diárias:		88.50

Orgão solicitante:**Campus Colorado do Oeste****PCDP 000447/18****Nome do Proposto:** URIAS ECHTERHOFF TAKATOHI**CPF do Proposto:****Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** Ministrar palestra no Simpósio: Evolução biológica, design inteligente ou criação que ocorrerá no IFRO Campus Colorado do Oeste.

São Paulo (06/11/2018)	→	Cuiabá (06/11/2018)
Cuiabá (06/11/2018)	→	Vilhena (06/11/2018)
Vilhena (06/11/2018)	→	Colorado do Oeste (06/11/2018)
Colorado do Oeste (06/11/2018)	→	Colorado do Oeste (08/11/2018)
Colorado do Oeste (08/11/2018)	→	Vilhena (08/11/2018)
Vilhena (08/11/2018)	→	Cuiabá (08/11/2018)
Cuiabá (08/11/2018)	→	São Paulo (08/11/2018)
Valor das Diárias:		537.50

PCDP 001729/18**Nome do Proposto:** LEANDRO DIAS DA SILVA**CPF do Proposto:****Cargo ou Função:**

TECNICO EM AGROPECUARIA

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Participar da Capacitação de Gestão de Risco em Porto Velho.

Colorado do Oeste (04/11/2018)	→	Porto Velho (08/11/2018)
Porto Velho (08/11/2018)	→	Colorado do Oeste (08/11/2018)
Valor das Diárias:		914.42

PCDP 001771/18**Nome do Proposto:** ARNALDO LIBORIO SANTOS FILHO**CPF do Proposto:****Cargo ou Função:**

ENGENHEIRO AGRONOMO

Motivo da Viagem: CEUA - Comissão de Ética no Uso de Animais**Descrição Motivo:** Visita in loco da CEUA aos Campi do IFRO.

Cacoal (04/11/2018)	→	Colorado do Oeste (05/11/2018)
---------------------	---	--------------------------------

Colorado do Oeste (05/11/2018)	→	Jaru (06/11/2018)
Jaru (06/11/2018)	→	Jaru (07/11/2018)
Jaru (07/11/2018)	→	Porto Velho (08/11/2018)
Porto Velho (08/11/2018)	→	Guajará-Mirim (09/11/2018)
Guajará-Mirim (09/11/2018)	→	Ji-Paraná (09/11/2018)
Ji-Paraná (09/11/2018)	→	Cacoal (10/11/2018)
Valor das Diárias:		1,165.00

PCDP 001772/18

Nome do Proposto: LARISSA FERRAZ BEDOR JARDIM

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: CEUA - Comissão de Ética no Uso de Animais

Descrição Motivo: Visita in loco da CEUA aos Campi do IFRO.

Colorado do Oeste (05/11/2018)	→	Jaru (06/11/2018)
Jaru (06/11/2018)	→	Jaru (07/11/2018)
Jaru (07/11/2018)	→	Porto Velho (08/11/2018)
Porto Velho (08/11/2018)	→	Guajará-Mirim (09/11/2018)
Guajará-Mirim (09/11/2018)	→	Guajará-Mirim (09/11/2018)
Guajará-Mirim (09/11/2018)	→	Ji-Paraná (09/11/2018)
Ji-Paraná (09/11/2018)	→	Colorado do Oeste (10/11/2018)
Valor das Diárias:		1,087.35

PCDP 001773/18

Nome do Proposto: TULIO OTAVIO JARDIM D ALMEIDA LINS

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: CEUA - Comissão de Ética no Uso de Animais

Descrição Motivo: Visita in loco da CEUA aos Campi do IFRO.

Colorado do Oeste (05/11/2018)	→	Jaru (06/11/2018)
Jaru (06/11/2018)	→	Jaru (07/11/2018)
Jaru (07/11/2018)	→	Porto Velho (08/11/2018)
Porto Velho (08/11/2018)	→	Guajará-Mirim (08/11/2018)
Guajará-Mirim (08/11/2018)	→	Guajará-Mirim (09/11/2018)
Guajará-Mirim (09/11/2018)	→	Ji-Paraná (09/11/2018)
Ji-Paraná (09/11/2018)	→	Colorado do Oeste (10/11/2018)
Valor das Diárias:		893.00

PCDP 001779/18

Nome do Proposto: ABILIO DA PAIXAO CIRIACO

CPF do Proposto:

Cargo ou Função:

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem:

CEUA - Comissão de Ética no Uso de Animais

Descrição Motivo:

Visita in loco da CEUA aos Campi do IFRO.

Colorado do Oeste (05/11/2018)	→	Jaru (06/11/2018)
Jaru (06/11/2018)	→	Jaru (07/11/2018)
Jaru (07/11/2018)	→	Porto Velho (08/11/2018)
Porto Velho (08/11/2018)	→	Guajará-Mirim (09/11/2018)
Guajará-Mirim (09/11/2018)	→	Guajará-Mirim (09/11/2018)
Guajará-Mirim (09/11/2018)	→	Ji-Paraná (09/11/2018)
Ji-Paraná (09/11/2018)	→	Colorado do Oeste (10/11/2018)
Valor das Diárias:		1,087.35

PCDP 001780/18

Nome do Proposto:

ANDRE LUIZ RODRIGUES MENEZES

CPF do Proposto:

Cargo ou Função:

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem:

CEUA - Comissão de Ética no Uso de Animais

Descrição Motivo:

Visita in loco da CEUA aos Campi do IFRO.

Guajará-Mirim (03/11/2018)	→	Colorado do Oeste (04/11/2018)
Colorado do Oeste (04/11/2018)	→	Colorado do Oeste (05/11/2018)
Colorado do Oeste (05/11/2018)	→	Jaru (06/11/2018)
Jaru (06/11/2018)	→	Jaru (07/11/2018)
Jaru (07/11/2018)	→	Porto Velho (08/11/2018)
Porto Velho (08/11/2018)	→	Guajará-Mirim (08/11/2018)
Valor das Diárias:		1,020.62

Orgão solicitante: **Campus Avançado de Porto Velho**Data de geração: **12/11/2018****Campus Avançado de Porto Velho**PCDP **001579/18**Nome do Proposto: **GABRIEL PENHA BIDA**CPF do Proposto: **[REDACTED]** Cargo ou Função: **TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**Motivo da Viagem: **Nacional - Treinamento**Descrição Motivo: **Participação no Curso de Capacitação de Hardening em Linux na Escola Superior de Redes em Salvador - BA.**

Porto Velho (21/10/2018) → Salvador (27/10/2018)

Salvador (27/10/2018) → Porto Velho (27/10/2018)

Valor das Diárias: **1,371.50**PCDP **001818/18**Nome do Proposto: **ILMA RODRIGUES DE SOUZA FAUSTO**CPF do Proposto: **[REDACTED]** Cargo ou Função: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem: **Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo: **Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.**

Ji-Paraná (07/11/2018) → Porto Velho (09/11/2018)

Porto Velho (09/11/2018) → Ji-Paraná (09/11/2018)

Valor das Diárias: **534.04**PCDP **001819/18**Nome do Proposto: **IVAN BUENO DE LIMA**CPF do Proposto: **[REDACTED]** Cargo ou Função:Motivo da Viagem: **Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo: **Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.**

Buritizópolis (07/11/2018) → Porto Velho (09/11/2018)

Porto Velho (09/11/2018) → Buritizópolis (09/11/2018)

Valor das Diárias: **596.50**PCDP **001820/18**Nome do Proposto: **ANDRIRLEI SANTOS DE SOUSA**CPF do **[REDACTED]** Cargo ou **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**

Proposto: Função:
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.

Guajará-Mirim (07/11/2018)	→	Porto Velho (09/11/2018)
Porto Velho (09/11/2018)	→	Guajará-Mirim (09/11/2018)
Valor das Diárias:		534.04

PCDP 001821/18

Nome do Proposto: MARINEZ DE PAULA VENDRAMEL FERNANDES
CPF do Proposto: [REDACTED] Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.

Ariquemes (07/11/2018)	→	Porto Velho (09/11/2018)
Porto Velho (09/11/2018)	→	Ariquemes (09/11/2018)
Valor das Diárias:		596.50

PCDP 001822/18

Nome do Proposto: EDIVAN CARLOS DA CUNHA
CPF do Proposto: [REDACTED] Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.

Ji-Paraná (07/11/2018)	→	Porto Velho (09/11/2018)
Porto Velho (09/11/2018)	→	Ji-Paraná (09/11/2018)
Valor das Diárias:		534.04

PCDP 001824/18

Nome do Proposto: ANTONIA LUCIA DE SOUZA GUILHEN MAZARO
CPF do Proposto: [REDACTED] Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.

Ji-Paraná (07/11/2018)	→	Porto Velho (09/11/2018)
Porto Velho (09/11/2018)	→	Ji-Paraná (09/11/2018)
Valor das Diárias:		582.85

PCDP 001825/18

Nome do Proposto: MAGDA OLIVEIRA PINTO

CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.

Colorado do Oeste (06/11/2018)	→	Porto Velho (09/11/2018)
Porto Velho (09/11/2018)	→	Colorado do Oeste (09/11/2018)
Valor das Diárias:		713.82

PCDP 001827/18

Nome do Proposto: JOICE ALINE NEVES DO NASCIMENTO MAGALHAES

CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.

Jaru (07/11/2018)	→	Porto Velho (09/11/2018)
Porto Velho (09/11/2018)	→	Jaru (09/11/2018)
Valor das Diárias:		596.50

PCDP 001828/18

Nome do Proposto: EVERTON LUIZ CANDIDO LUIZ

CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Ministrando Curso FIC no Campus Porto Velho Zona Norte.

Guajará-Mirim (02/09/2018)	→	Porto Velho (03/09/2018)
Porto Velho (03/09/2018)	→	Guajará-Mirim (03/09/2018)
Valor das Diárias:		0.00

PCDP 001829/18

Nome do Proposto: BEATRIZ MOLINA PIZAPIO RIZZO

CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO

Cerejeiras (06/11/2018)	→	Porto Velho (09/11/2018)
Porto Velho (09/11/2018)	→	Cerejeiras (09/11/2018)
Valor das Diárias:		797.10

PCDP 001830/18

Nome do Proposto: MARIA CANDIDA GURGEL

Proposto:

CPF do Proposto:

██████████

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo:

Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.

Chupinguaia (06/11/2018)	—————>	Porto Velho (09/11/2018)
Porto Velho (09/11/2018)	—————>	Chupinguaia (09/11/2018)
Valor das Diárias:		797.10

PCDP 001831/18

Nome do Proposto:

RISIA CRISTINA NEVES

CPF do Proposto:

██████████

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo:

Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.

Corumbiara (06/11/2018)	—————>	Porto Velho (09/11/2018)
Porto Velho (09/11/2018)	—————>	Corumbiara (09/11/2018)
Valor das Diárias:		797.10

PCDP 001833/18

Nome do Proposto:

GRAZIELA MARTINOTTO

CPF do Proposto:

██████████

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo:

Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.

Jaru (07/11/2018)	—————>	Porto Velho (09/11/2018)
Porto Velho (09/11/2018)	—————>	Jaru (09/11/2018)
Valor das Diárias:		596.50

PCDP 001835/18

Nome do Proposto:

VOLMIR JOSE GRANDO

CPF do Proposto:

██████████

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo:

Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.

Nova Mamoré (07/11/2018)	—————>	Porto Velho (09/11/2018)
Porto Velho (09/11/2018)	—————>	Nova Mamoré (09/11/2018)
Valor das Diárias:		596.50

PCDP 001837/18

Nome do Proposto: DOLCIMAR BORGUES FERNANDES

CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Participação no 1º do Congresso Amazônico EAD do IFRO.

São Francisco do Guaporé (06/11/2018)	→	Porto Velho (09/11/2018)
Porto Velho (09/11/2018)	→	São Francisco do Guaporé
Valor das Diárias:		797.10

PCDP 001838/18

Nome do Proposto: ALIKA MARCI DA SILVA

CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.

Machadinho D'Oeste (07/11/2018)	→	Porto Velho (09/11/2018)
Porto Velho (09/11/2018)	→	Machadinho D'Oeste (09/11/2018)
Valor das Diárias:		596.50

PCDP 001839/18

Nome do Proposto: IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.

Ariquemes (07/11/2018)	→	Porto Velho (09/11/2018)
Porto Velho (09/11/2018)	→	Ariquemes (09/11/2018)
Valor das Diárias:		534.04

PCDP 001840/18

Nome do Proposto: EDSON PAIVA LEITE

CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.

São Miguel do Guaporé (06/11/2018)	→	Porto Velho (09/11/2018)
Porto Velho (09/11/2018)	→	São Miguel do Guaporé
Valor das Diárias:		797.10

PCDP 001841/18

Nome do Proposto: ANDREZA JUSTINA DIAS

CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.

Ouro Preto do Oeste (07/11/2018)	→	Porto Velho (09/11/2018)
Porto Velho (09/11/2018)	→	Ouro Preto do Oeste (09/11/2018)
		Valor das Diárias: 596.50

PCDP 001842/18

Nome do Proposto: LEIDE CAIALO RODRIGUES

CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.

Costa Marques (06/11/2018)	→	Porto Velho (09/11/2018)
Porto Velho (09/11/2018)	→	Costa Marques (09/11/2018)
		Valor das Diárias: 797.10

PCDP 001843/18

Nome do Proposto: ELIZIA RAQUEL REHFELD

CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.

Espigão D'Oeste (06/11/2018)	→	Porto Velho (09/11/2018)
Porto Velho (09/11/2018)	→	Espigão D'Oeste (09/11/2018)
		Valor das Diárias: 797.10

PCDP 001844/18

Nome do Proposto: MARLENE AMERICA DA SILVA

CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.

Cujubim (07/11/2018)	→	Porto Velho (09/11/2018)
Porto Velho (09/11/2018)	→	Cujubim (09/11/2018)

PCDP 001865/18

Nome do Proposto: PATRICIA ALVES PEREIRA

CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.

Nova Mamoré (07/11/2018) → Porto Velho (09/11/2018)

Porto Velho (09/11/2018) → Nova Mamoré (09/11/2018)

Valor das Diárias: 596.50

PCDP 001866/18

Nome do Proposto: MARIZETE SOUZA DE PAULA

CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.

Mirante da Serra (06/11/2018) → Porto Velho (09/11/2018)

Porto Velho (09/11/2018) → Mirante da Serra (09/11/2018)

Valor das Diárias: 797.10

PCDP 001868/18

Nome do Proposto: VANIA MOREIRA PAULO E SILVA

CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.

Alta Floresta do Oeste (06/11/2018) → Porto Velho (09/11/2018)

Porto Velho (09/11/2018) → Alta Floresta do Oeste

Valor das Diárias: 797.10

PCDP 001869/18

Nome do Proposto: KATIA MOROSOV ALONSO

CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.

Cuiabá (06/11/2018) → Porto Velho (08/11/2018)

Porto Velho (08/11/2018)



Cuiabá (08/11/2018)

Valor das Diárias: 534.04

PCDP 001870/18

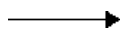
Nome do Proposto: KENIA DE JESUS MORAES RIBEIRO

CPF do Proposto: [REDACTED] Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.

Seringueiras (06/11/2018)



Porto Velho (09/11/2018)

Porto Velho (09/11/2018)



Seringueiras (09/11/2018)

Valor das Diárias: 797.10

PCDP 001871/18

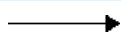
Nome do Proposto: EDSON CARLOS CABRAL

CPF do Proposto: [REDACTED] Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.

Nova Brasilândia D'Oeste (06/11/2018)



Porto Velho (09/11/2018)

Porto Velho (09/11/2018)



Nova Brasilândia D'Oeste

Valor das Diárias: 797.10

PCDP 001872/18

Nome do Proposto: EDISLANE SILVA DO NASCIMENTO

CPF do Proposto: [REDACTED] Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.

Porto Velho - Extrema (07/11/2018)



Porto Velho (09/11/2018)

Porto Velho (09/11/2018)



Porto Velho - Extrema

Valor das Diárias: 596.50

PCDP 001873/18

Nome do Proposto: LUANA NAYRA ARAUJO COSTA BRAZ MAYER

CPF do Proposto: [REDACTED] Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação no 1º Congresso Amazônico EAD do IFRO.

Buritis (07/11/2018)	→	Porto Velho (09/11/2018)
Porto Velho (09/11/2018)	→	Buritis (09/11/2018)
Valor das Diárias:		596.50

Orgão solicitante:**Campus Guajará-Mirim****PCDP 001249/18****Nome do Proposto:** ANDERSON CARDOSO DO NASCIMENTO SILVA**CPF do Proposto:** 035 [REDACTED]-90**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Jogos Esportivos JIFs**Descrição Motivo:** Participar dos Jogos dos Institutos Federais - Etapa Norte na modalidade Atletismo: Lançamento de disco

Porto Velho (24/08/2018)	→	Manaus (30/08/2018)
Manaus (30/08/2018)	→	Porto Velho (30/08/2018)
Valor das Diárias:		0.00

PCDP 001539/18**Nome do Proposto:** GUSTAVO MELAZI GIRARDI**CPF do Proposto:** 353 [REDACTED]-37**Cargo ou Função:** TECNOLOGO FORMACAO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Curso pelo Plano Anual de Capacitação - PAC 2018 do Campus Guajará- Mirim

Guajará-Mirim (19/11/2018)	→	Porto Velho (19/11/2018)
Porto Velho (19/11/2018)	→	Fortaleza (24/11/2018)
Fortaleza (24/11/2018)	→	Porto Velho (24/11/2018)
Porto Velho (24/11/2018)	→	Guajará-Mirim (24/11/2018)
Valor das Diárias:		1,064.10

PCDP 001576/18**Nome do Proposto:** GEAN BATISTA DE LIMA**CPF do Proposto:** 005 [REDACTED]-47**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participação no curso Gestão do Orçamento Público

Guajará-Mirim (09/09/2018)	→	Porto Velho (14/09/2018)
Porto Velho (14/09/2018)	→	Guajará-Mirim (14/09/2018)
Valor das Diárias:		1,449.25

PCDP 001577/18

Nome do Proposto: RENIE DE SOUZA GARCIA

CPF do Proposto: 898.██████-04

Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO ENCONTRO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Guajará-Mirim (31/07/2018)	—————▶	Porto Velho (31/07/2018)
Porto Velho (31/07/2018)	—————▶	Porto Velho (03/08/2018)
Porto Velho (03/08/2018)	—————▶	Guajará-Mirim (03/08/2018)
Valor das Diárias:		405.96

PCDP 001578/18

Nome do Proposto: FERNANDA LEIA BATISTA SOUZA ESTEVAO

CPF do Proposto: 994.██████-91

Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participar do 1º Encontro das Equipes Técnico-Pedagógicas do Desenvolvimento do Ensino e da Assistência ao Educando do IFRO.

Nova Mamoré (31/07/2018)	—————▶	Porto Velho (31/07/2018)
Porto Velho (31/07/2018)	—————▶	Porto Velho (03/08/2018)
Porto Velho (03/08/2018)	—————▶	Nova Mamoré (03/08/2018)
Valor das Diárias:		253.96

PCDP 001598/18

Nome do Proposto: JOSE HENRIQUE SANTOS TAVARES

CPF do Proposto: 023.██████-61

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação "Ensino de Português como Língua de Acolhimento"

Guajará-Mirim (13/08/2018)	—————▶	Porto Velho (15/08/2018)
Porto Velho (15/08/2018)	—————▶	Guajará-Mirim (15/08/2018)
Valor das Diárias:		686.04

PCDP 001627/18

Nome do Proposto: LAURINDO JOAQUIM DOS SANTOS NETO

CPF do Proposto: 013.██████-55

Cargo ou Função: TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM

Motivo da Viagem: Jogos Esportivos JIFs

Descrição Motivo: ACOMPANHAR ALUNOS DURANTE O JIFRO

Guajará-Mirim (23/07/2018)	—————▶	Ariquemes (29/07/2018)
----------------------------	--------	------------------------

Ariquemes (29/07/2018)	—————▶	Guajará-Mirim (29/07/2018)
		Valor das Diárias: 1,046.40

PCDP 001786/18

Nome do Proposto: ANDRIRLEI SANTOS DE SOUSA

CPF do Proposto: 672. [REDACTED]-87 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAR E ACOMPANHAR ALUNOS DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM IFRO NO EVENTO DA CAMPUS PARTY EM PORTO VELHO - RO.

Guajará-Mirim (31/07/2018)	—————▶	Porto Velho (05/08/2018)
Porto Velho (05/08/2018)	—————▶	Guajará-Mirim (05/08/2018)
		Valor das Diárias: 1,020.02

PCDP 001787/18

Nome do Proposto: ELAINE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO

CPF do Proposto: 567. [REDACTED]-78 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar do Curso Análise e Melhoria de Processos

Guajará-Mirim (12/08/2018)	—————▶	Porto Velho (17/08/2018)
Porto Velho (17/08/2018)	—————▶	Guajará-Mirim (17/08/2018)
		Valor das Diárias: 1,461.25

PCDP 001795/18

Nome do Proposto: ELAINE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO

CPF do Proposto: 567. [REDACTED]-78 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da Reunião dos DGs.

Guajará-Mirim (04/09/2018)	—————▶	Porto Velho (04/09/2018)
Porto Velho (04/09/2018)	—————▶	Ji-Paraná (05/09/2018)
Ji-Paraná (05/09/2018)	—————▶	Porto Velho (06/09/2018)
Porto Velho (06/09/2018)	—————▶	Guajará-Mirim (06/09/2018)
		Valor das Diárias: 807.28

PCDP 001797/18

Nome do Proposto: NAZIAZENO JOAQUIM DE SANTANA NETO

CPF do Proposto: 386. [REDACTED]-00 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Receber treinamento sobre a operacionalidade do CIEEC.

Guajará-Mirim (09/10/2018)	→	Porto Velho (12/10/2018)
Porto Velho (12/10/2018)	→	Guajará-Mirim (12/10/2018)
Valor das Diárias:		804.64

PCDP 001800/18

Nome do Proposto: ELAINE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO

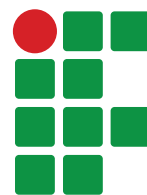
CPF do Proposto: 567. [REDACTED] -78

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar do 47º CODIR

Guajará-Mirim (29/10/2018)	→	Porto Velho (30/10/2018)
Porto Velho (30/10/2018)	→	Guajará-Mirim (30/10/2018)
Valor das Diárias:		412.91



**INSTITUTO
FEDERAL**
Rondônia